II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2007 Número 243

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28403/2007:

Substituição da presidente nas faltas e impedimentos. 36360

Despacho (extracto) n.º 28404/2007:

Delegação de poderes nos vice-presidentes 36360

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 28405/2007:

Nomeação de José António Ventura Ricardo para a categoria de assistente administrativo especialista. 36360

Despacho (extracto) n.º 28406/2007:

Nomeação de Leonilde da Conceição Rodrigues para a categoria de assistente administrativo especialista. 36360

Despacho (extracto) n.º 28407/2007:

Nomeação de Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira para a categoria de assistente administrativa especialista. 36360

Despacho (extracto) n.º 28408/2007:

Nomeação de Maria Fernanda de Oliveira Rodrigues Sá para a categoria de assistente administrativa especialista. 36361

Despacho (extracto) n.º 28409/2007:

Nomeação de Reinaldo Manuel Moreira Barreiros para a categoria de assistente administrativo especialista. 36361

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28410/2007:

Nomeação, precedendo concurso, das assessoras Elsa Maria Simões Botas e Alda Maria de Medeiros e Silva Fernandes 36361

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 28411/2007:

Licença sem vencimento da licenciada Cristina Paula Felisberto Madeira Prates — IM 36361

Despacho n.º 28412/2007:

Licença sem vencimento de Denise Lau — IM 36361

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 1091/2007:

Define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários dos SAD (GNR/PSP) 36361

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Portaria n.º 1092/2007:

Fixação das taxas para 2008 36362

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 24939/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão da Cobrança da Direcção de Finanças do Porto de José Agostinho Barroso Vilela Peixoto. 36362

Aviso (extracto) n.º 24940/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa, da Direcção de Finanças do Porto, do licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva. 36363

Direcção-Geral do Orçamento:

Aviso (extracto) n.º 24941/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão da Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Santarém do bacharel Jaime Artur Martins Limas. 36363

Despacho n.º 28413/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau designado de chefe de divisão de Contabilidade da licenciada Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes. 36363

Despacho n.º 28414/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) do licenciado Filipe Jorge Dores Lopes Alves 36363

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 28415/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Teresa de Figueiredo Alves de Carvalho no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Créditos. 36364

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Despacho n.º 28416/2007:

Nomeação definitiva de César Nuno Grima Madureira na categoria de investigador auxiliar 36364

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 28417/2007:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Jorge Manuel Marques Simão como assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. 36364

Despacho (extracto) n.º 28418/2007:

Nomeação definitiva de Hugo Miguel Figueiredo Valentim, precedendo concurso, como assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional 36364

Despacho (extracto) n.º 28419/2007:

Nomeação definitiva de Pedro Alexandre Pereira Nunes 36364

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 28420/2007:

Nomeação do primeiro-sargento MANTM 00564790, Francisco José Guedes Pereira, em substituição do sargento-ajudante MANTM 07355485, José Júlio Correia Fernandes Batista 36364

Marinha:

Portaria n.º 1093/2007:

Promove ao posto de primeiro-tenente da classe de serviço técnico a 9101098, segundo-tenente Ernestina Maria Santos Silva 36364

Portaria n.º 1094/2007:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata António José Dionísio Varela. 36364

Portaria n.º 1095/2007:

Promoção ao posto de subtenente do 6312391, 1SAR B José António Peixoto Veloso 36364

Despacho n.º 28421/2007:

Delegação de competência no director do Instituto de Socorros a Náufragos, CMG RES José António Almeida da Costa Andrade 36365

Despacho n.º 28422/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe de electricistas do militar 9320103, segundo marinheiro E RC Cláudio André Bardosa Gomes 36365

Despacho n.º 28423/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, ramo informações de combate, do militar 421899, segundo-sargento ETI Mário Filipe Cardoso Coito 36365

Exército:

Despacho n.º 28424/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Intervenção no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 36365

Despacho n.º 28425/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Intervenção no comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 36365

Despacho n.º 28426/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Intervenção no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 36365

Despacho n.º 28427/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Intervenção no comandante do Regimento de Engenharia n.º 3 36366

Despacho n.º 28428/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Intervenção no comandante do Regimento de Infantaria n.º 14 36366

Despacho n.º 28429/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Intervenção no comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 36366

Despacho n.º 28430/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de três 2SAR RC. 36366

Força Aérea:

Despacho n.º 28431/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MMT 033747-B, Carlos Manuel de Jesus Loureiro . . . 36366

Portaria n.º 1096/2007:

Ingresso na especialidade TOCART de dois militares 36366

Portaria n.º 1097/2007:

Ingresso na especialidade TMAEQ de três militares 36366

Portaria n.º 1098/2007:

Ingresso na especialidade TPAA de dois militares 36367

Portaria n.º 1099/2007:

Ingresso na especialidade TMMA de quatro militares 36367

Portaria n.º 1100/2007:

Ingresso na especialidade TINF de três militares 36367

Portaria n.º 1101/2007:

Ingresso na especialidade TOCC de quatro militares 36367

Portaria n.º 1102/2007:

Ingresso na especialidade TABST de dois oficiais TABST. 36367

Portaria n.º 1103/2007:

Ingresso na especialidade PA de dois oficiais 36368

Portaria n.º 1104/2007:

Ingresso na especialidade de NAV de três oficiais 36368

Portaria n.º 1105/2007:

Rectificação da portaria de ingresso e promoção ao posto de ALF de cinco oficiais médicos . . . 36368

Despacho n.º 28432/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 037551-K, Jorge Manuel Marques de Almeida . . . 36368

Despacho n.º 28433/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MARME 038611-B, Luís Manuel Oliveira Pereira . . . 36368

Despacho n.º 28434/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELECA 057668-K, Carlos Manuel Canha Chambel Esteves . . . 36369

Despacho n.º 28435/2007:

Promoção ao posto de SAJ MELECA do 1SAR MELECA 060554-K, Rui Manuel Ramos da Rocha ao abrigo do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro . . . 36369

Despacho n.º 28436/2007:

Promoção ao posto de SAJ MELECA do 1SAR MELECA 059587-L, Armando de Assunção Jorge Fernandes, ao abrigo do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro . . . 36369

Despacho n.º 28437/2007:

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELIAV 111968-A, Florbela Palmelão da Silva . . . 36369

Despacho n.º 28438/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ PILAV 078778-H, Duarte Domingos da Silva Gomes, e do MAJ PILAV 082138-B, Luís Manuel Nunes Serôdio . . . 36369

Portaria n.º 1106/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ PILAV 082161-G, Fernando Manuel Lourenço da Costa, e do MAJ PILAV 082180-C, João Carlos de Bastos Jorge Gonçalves . . . 36370

Despacho n.º 28439/2007:

Promoção ao posto de CADJ de 88 1CAB . . . 36370

Despacho n.º 28440/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ CMI 032623-C, Emídio Ferreira da Silva . . . 36371

Despacho n.º 28441/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH CMI 033859-B, Rui Fernando Malheiro Matono . . . 36371

Despacho n.º 28442/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH OPCART 033563-A, Marino Manuel Rosinha Gonçalves Rocha . . . 36371

Despacho n.º 28443/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH OPINF 033717-L, Idálio Dinis da Silva Cruz . . . 36371

Despacho n.º 28444/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MARME 033854-A, Joaquim Luís Trigo dos Santos . . . 36371

Despacho n.º 28445/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ CMI 033907-F, António Manuel Neves Cascais . . . 36371

Portaria n.º 1107/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ PA 033967-K, Fernando José Carapinha . . . 36371

Portaria n.º 1108/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 039519-G, Rui Alberto da Silva Mateus . . . 36372

Portaria n.º 1109/2007:

Passagem à situação de reserva do COR TOCART 017993-A, Rui Fernando Mateus e Marques da Cunha . . . 36372

Portaria n.º 1110/2007:

Passagem à situação de reserva do CAP PA 033963-G, João Carlos Antunes Fernandes . . . 36372

Portaria n.º 1111/2007:

Passagem à situação de reserva do CAP TMI 033653-L, Luís Fernando da Silva Cesteiro . . . 36372

Portaria n.º 1112/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ PA 033943-B, Jorge Maia dos Santos . . . 36372

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28446/2007:

Exonera a seu pedido, das funções de assessora jurídica do Gabinete do Ministro da Administração Interna a licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes . . . 36372

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 28447/2007:

Nomeação de Carlos José Carrasco Graça para o exercício do estágio para a carreira técnica superior 36372

Despacho n.º 28448/2007:

Nomeação de Maria Rosalina Cardoso Galhofas para o exercício do estágio para a carreira de técnico superior. 36372

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 24942/2007:

Promoção a cabo por excepção para vagas de 2005 de militares da GNR 36372

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

Despacho n.º 28449/2007:

Nomeação de adjunto — Mário José Ribeiro Pinto Cristóvão 36373

Despacho n.º 28450/2007:

Permissão de condução — Mário José Ribeiro Pinto Cristóvão. 36373

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 24943/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernesto Correia Seabra. 36373

Aviso n.º 24944/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Indi. 36373

Aviso n.º 24945/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvinal Mendes da Veiga 36373

Aviso n.º 24946/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antonieta Rodrigues Furtado . . . 36373

Aviso n.º 24947/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gervásio Costa Afonso das Neves . . . 36373

Aviso n.º 24948/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Tavares Duarte 36373

Aviso n.º 24949/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Djibril Embaló 36373

Aviso n.º 24950/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Quendo Embaló 36373

Aviso n.º 24951/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lurdes Mendes Pereira 36374

Aviso n.º 24952/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leticia Fortes Martins. 36374

Aviso n.º 24953/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cancialina Cabral Jesus 36374

Aviso n.º 24954/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Uri Bari 36374

Aviso n.º 24955/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Vicente Pedro 36374

Aviso n.º 24956/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Carla Costa Semedo dos Reis Borges 36374

Aviso n.º 24957/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Balbina Antónia da Costa Feliciano . . . 36374

Aviso n.º 24958/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson David da Silva Rebelo . . . 36374

Aviso n.º 24959/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jailson Patrício Martins Moreira . . . 36374

Aviso n.º 24960/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caetano Andrade Leal 36374

Aviso n.º 24961/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Gomes Ferreira. 36374
Aviso n.º 24962/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Adriano 36375
Aviso n.º 24963/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Célia Mariza Colombo Lopes . . . 36375
Aviso n.º 24964/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Barros Batista. 36375
Aviso n.º 24965/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Sanches da Costa. 36375
Aviso n.º 24966/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio Landim Gonçalves. 36375
Aviso n.º 24967/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahryar Mazgani. 36375
Aviso n.º 24968/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Moreno Moreira. 36375
Aviso n.º 24969/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jeane Dias Zaccarão 36375
Aviso n.º 24970/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Lopes Soares . . . 36375
Aviso n.º 24971/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anizia Filipe Costa 36375
Aviso n.º 24972/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana dos Santos Pires Soares . . . 36375
Aviso n.º 24973/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Pereira 36375
Aviso n.º 24974/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gaspar Angélico . . . 36375
Aviso n.º 24975/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cherno Mamadu Lamine Nanqui 36376
Aviso n.º 24976/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Darame 36376
Despacho (extracto) n.º 28451/2007:
Concede licença sem vencimento por um ano à especialista-adjunta de nível 3 Paula Cristina Almeida Cristo Fernandes 36376
Despacho (extracto) n.º 28452/2007:
Transferência para o quadro de pessoal do SEF da assistente administrativa Ana Paula Tavares da Custódia 36376
Despacho (extracto) n.º 28453/2007:
Nomeação do inspector-adjunto principal de nível 2 João Paulo Rosa Fatia no cargo de chefe da delegação regional da Horta e responsável do PF 211 36376
Rectificação n.º 2089/2007:
Rectifica o despacho n.º 19 382/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres. 36376
Rectificação n.º 2090/2007:
Rectifica o aviso n.º 8984/2006. 36376
Rectificação n.º 2091/2007:
Rectifica o despacho n.º 25 740/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres. 36376

Ministério da Justiça

Direcção-Geral de Reinserção Social:
Despacho (extracto) n.º 28454/2007:
Autorizada por mais um ano a licença especial para exercício transitório de funções na Região Administrativa Especial de Macau do licenciado Carlos Manuel Lopes Malvas 36376

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 28455/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do inspector da Polícia Judiciária Miguel Trindade da Costa Rocha 36376

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso n.º 24977/2007:

Nomeação de Eliseu Gomes Gaspar na categoria de assistente administrativo principal 36377

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28456/2007:

Regresso de licença sem vencimento de Maria Natália Jesus Peixoto Oliveira 36377

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28457/2007:

Nomeação do major Luís Jorge Soares Correia 36377

Despacho n.º 28458/2007:

Funcionamento dos órgãos de governação do QREN e dos programas operacionais (PO) . . . 36377

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 28459/2007:

DUP — Sistema de drenagem e elevatório do subsistema de Lagoinha — Palmela 36377

Despacho n.º 28460/2007:

DUP — Sistema de drenagem e elevatórios do subsistema da Quinta do Conde. 36381

Despacho n.º 28461/2007:

RIP — REN Lagos 36383

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho (extracto) n.º 28462/2007:

Delegação de competências. 36383

Despacho (extracto) n.º 28463/2007:

Delegação de competências. 36383

Despacho (extracto) n.º 28464/2007:

Delegação de competências. 36383

Despacho (extracto) n.º 28465/2007:

Delegação de competências. 36383

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho n.º 28466/2007:

Subdelegação de poderes de validação dos pagamentos no *homebanking* na directora de serviços Ana Lúcia Cabrita Guerreiro ou, na sua ausência, na chefe de divisão Carla Eliane Neves Dores 36384

Despacho n.º 28467/2007:

Subdelegação de poderes para proceder à autorização de todos os pagamentos no âmbito do orçamento de funcionamento e do orçamento PIDDAC na directora de serviços Ana Lúcia Cabrita Guerreiro. 36384

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 28468/2007:

Nomeação como inspectoras superiores do quadro da Inspecção-Geral e do Ordenamento do Território de Graça Maria Pacheco Bravo e Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manilha . 36384

Despacho n.º 28469/2007:

Nomeação como inspector principal do quadro da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de Bruno Gonçalo Matos Simplício 36384

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28470/2007:

Nomeação, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto 36384

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 28471/2007:

Construção do Parque Eólico de Negrelo e Guilhado 36384

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 28472/2007:

Regulamento do Horário de Trabalho do Pessoal Integrado nas Carreiras de Inspecção da ASAE. 36386

Despacho n.º 28473/2007:

Transferência para a carreira de inspecção de Ana Cristina Gonçalves 36387

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Rectificação n.º 2092/2007:

Rectifica os despachos (extractos) n.os 24 631/2007 e 24 632/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007 36387

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 28474/2007:

Nomeação em comissão serviço — director de serviços de Administração — José Paulo Henriques Freitas. 36387

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 28475/2007:

Nomeação como chefe de divisão, após procedimento concursal, de Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira 36387

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 24978/2007:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Canedo de Basto (Cerdeirinhas) e Celorico de Basto à empresa Auto Mondinense, S. A. 36388

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho n.º 28476/2007:

Delegação e subdelegação de competências 36388

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação n.º 2414/2007:

Nomeia, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, a coordenadora central da Comissão de Recursos 36389

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 28477/2007:

Delegação e subdelegação de competências na responsável pela Unidade de Protecção Social de Cidadania, licenciada Maria do Carmo Neto Sá. 36389

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28478/2007:

Criação do grupo de análise dos modelos de funcionamento dos actuais meios humanos e materiais do SNS dedicados à oftalmologia 36390

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 24979/2007:

Concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar. 36390

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 28479/2007:

Delegação de competências na funcionária Ana Sofia Semeano Norte Jacinto, assistente eventual de clínica geral a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos . . . 36391

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Despacho (extracto) n.º 28480/2007:

Nomeação para enfermeira graduada. 36391

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 2415/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com o enfermeiro José Manuel Morais Meira 36391

Deliberação n.º 2416/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com os enfermeiros Ruben Ramiro Carvalho Gomes de Almeida e Helder Orlando Pimenta Pereira 36391

Deliberação n.º 2417/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com a técnica superior de 2.ª classe Elisabete Maria Fernandes dos Santos 36391

Hospital de Miguel Bombarda:

Despacho n.º 28481/2007:

Início de funções da assistente eventual da especialidade de psiquiatria Licínia Margarida Dias Carvalho Silva. 36391

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Rectificação n.º 2093/2007:

Rectificação às nomeações de Maria do Céu Fernandes Semedo da Silva e Cristina Maria Pires Ferreira. 36392

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Anúncio n.º 8446/2007:

Acta de dissolução da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 2 de Queluz 36392

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 28482/2007:

Reclassificação profissional de Maria Manuela Valente Pica 36392

Despacho (extracto) n.º 28483/2007:

Reclassificação profissional de Silvério Pereira Pinto Ferreira 36392

Despacho (extracto) n.º 28484/2007:

Reclassificação profissional de Maria Dionísia Silva Goes Monteiro Ventura. 36392

Despacho (extracto) n.º 28485/2007:

Reclassificação profissional de Cláudia Maria Nunes Gandarinho 36392

Despacho (extracto) n.º 28486/2007:

Reclassificação profissional de Filomena Rosa Fernandes Magano Caetano e outro. 36392

Despacho (extracto) n.º 28487/2007:

Reclassificação profissional de Fernanda Brites Rato Paixão Soares e outro. 36393

Despacho (extracto) n.º 28488/2007:

Reclassificação profissional de Alcina Maria Oliveira Rodrigues 36393

Despacho (extracto) n.º 28489/2007:

Reclassificação profissional de Filomena Clementina Fernandes Marcos 36393

Despacho (extracto) n.º 28490/2007:

Anulação da reclassificação profissional de Idália Maria Pinto Franco Agostinho 36393

Despacho (extracto) n.º 28491/2007:
Anulação da reclassificação profissional de Maria de Fátima Marques da Costa 36393
Despacho (extracto) n.º 28492/2007:
Anulação da reclassificação profissional de Rosa Maria Jesus Rocha Pinho 36393
Despacho (extracto) n.º 28493/2007:
Anulação da reclassificação profissional de António de Brito Calado 36393
Despacho (extracto) n.º 28494/2007:
Reclassificação profissional de Filomena Maria Madeira Marques 36393
Despacho (extracto) n.º 28495/2007:
Reclassificação profissional de Carolina Leonor Carvalho Oliveira 36393
Despacho (extracto) n.º 28496/2007:
Reclassificação profissional de Salvador António Pinto de Sousa 36394
Despacho (extracto) n.º 28497/2007:
Regresso ao serviço de Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues 36394
Despacho (extracto) n.º 28498/2007:
Reclassificação profissional de Amídia de Lurdes Ferreira Santiago 36394
Rectificação n.º 2094/2007:
Reclassificação profissional de Maria Ester Jesus Vide Correia. 36394
Direcção Regional de Educação do Norte:
Aviso n.º 24980/2007:
Lista de antiguidade de pessoal docente 36394
Despacho n.º 28499/2007:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 36394
Aviso n.º 24981/2007:
Lista de antiguidade. 36394
Aviso n.º 24982/2007:
Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 36394
Aviso n.º 24983/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária de Penafiel. 36395
Aviso n.º 24984/2007:
Transferências do pessoal docente 36395
Despacho n.º 28500/2007:
Nomeação da tesoureira do Agrupamento de Escolas de Valdevez 36396
Direcção Regional de Educação do Centro:
Despacho n.º 28501/2007:
Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo da auxiliar de acção educativa Carina Alexandra Duarte Neves Santos 36396
Despacho (extracto) n.º 28502/2007:
Contratos de docentes — ano lectivo de 2006-2007 36396
Aviso n.º 24985/2007:
Listagem de contratos homologados — Agrupamento de Escolas de Marrazes — Leiria . . . 36396
Aviso n.º 24986/2007:
Lista de antiguidade de pessoal docente 36396
Despacho n.º 28503/2007:
Homologação de contratos de docentes 36396
Despacho n.º 28504/2007:
Homologação de um contrato de pessoal docente — ano escolar de 2006-2007 36397
Despacho n.º 28505/2007:
Homologação de contratos de pessoal docente referente ao ano escolar de 2006-2007. 36397
Aviso n.º 24987/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão 36397

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 28506/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente no ano escolar de 2005-2006 — Escola Secundária de Benavente — código 400579 36397

Despacho (extracto) n.º 28507/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 36397

Despacho (extracto) n.º 28508/2007:

Homologação de contratos docentes 36397

Despacho normativo (extracto) n.º 38/2007:

Homologação dos contratos dos docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007 36397

Rectificação n.º 2095/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 11 583/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007 36398

Aviso (extracto) n.º 24988/2007:

Listas de antiguidade de pessoal docente 36398

Despacho (extracto) n.º 28509/2007:

Transferência de pessoal docente do QZP da península de Setúbal 36398

Despacho (extracto) n.º 28510/2007:

Homologação dos contratos administrativos do serviço docente 36399

Aviso n.º 24989/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente 36399

Aviso (extracto) n.º 24990/2007:

Nomeação de docentes para o quadro de zona pedagógica do Médio Tejo do ano lectivo de 2006-2007 36399

Aviso (extracto) n.º 24991/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Freixianda reportada a 31 de Agosto de 2007 36399

Despacho n.º 28511/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 36399

Despacho (extracto) n.º 28512/2007:

Professores nomeados para quadro de zona pedagógica 36399

Despacho (extracto) n.º 28513/2007:

Professores transferidos para quadro de nomeação definitiva 36399

Despacho (extracto) n.º 28514/2007:

Transferência dos professores de quadro de zona pedagógica 36400

Despacho (extracto) n.º 28515/2007:

Transferências dos professores de quadro de nomeação definitiva 36400

Despacho (extracto) n.º 28516/2007:

Professores nomeados para quadro de zona pedagógica 36401

Despacho (extracto) n.º 28517/2007:

Professor nomeado para quadro de nomeação definitiva 36401

Despacho (extracto) n.º 28518/2007:

Homologação de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado de pessoal não docente 36401

Aviso (extracto) n.º 24992/2007:

Contrato de professor 36402

Aviso n.º 24993/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 36402

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 28519/2007:

Homologação de contrato a termo resolutivo certo de pessoal docente 36402

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 24994/2007:

Listagem de antiguidade do pessoal docente a 31 de Agosto de 2007 36402

PARTE D

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 28520/2007:

Designa secretária pessoal a assistente administrativa principal Alzira Cristina Lopes Custódio Dias 36402

Direcção-Geral de Arquivos:

Aviso n.º 24995/2007:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal de ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 36402

Aviso n.º 24996/2007:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto 36403

Despacho (extracto) n.º 28521/2007:

Nomeação por reclassificação como técnica superior de 2.ª classe de arquivo de Paulina Margarida Rodrigues de Araújo do Arquivo Distrital de Évora 36404

Despacho (extracto) n.º 28522/2007:

Nomeação como técnico superior de 2.ª classe de arquivo de Paulo César Mariz Pedras Lourenço, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro 36404

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 28523/2007:

Nomeação da licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição, na Divisão de Administração de Recursos da Direcção Regional de Cultura do Algarve 36404

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 537/2007:

Julga inconstitucional, por violação do disposto no artigo 168.º, n.º 1, alínea *c*), da Constituição, na versão então vigente (1982), a norma constante do artigo 94.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho 36405

Acórdão n.º 538/2007:

Julga inconstitucional, por ofensa aos artigos 2.º, 20.º, n.º 4, e 219.º, n.º 1, da Constituição da República, a norma do n.º 5 do artigo 145.º do Código de Processo Civil, em determinada interpretação 36406

Acórdão n.º 539/2007:

Não julga inconstitucional a norma do artigo 398.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais . . . 36410

Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Anúncio n.º 8447/2007:

Anulação do despacho da directora-geral de 30 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos 36415

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 8448/2007:

Prestação de contas n.º 146-E/2002 36415

Tribunal da Comarca de Alcanena

Anúncio n.º 8449/2007:

Declaração de contumácia — processo comum singular n.º 3/06.1TAACN em que é arguido Ihor Sloboda 36415

Tribunal da Comarca de Arraiolos

Anúncio n.º 8450/2007:

Processo de insolvência n.º 271/06.9TBARL 36415

Tribunal da Comarca de Avis

Anúncio n.º 8451/2007:

Declaração de insolvência da SOCOLUBE — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.da, nos autos de insolvência n.º 82/07.4TBAVS. 36416

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 8452/2007:

Insolvência n.º 4467/07.8TBBCL 36417

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8453/2007:

Decisão de nomeação de novo administrador de insolvência proferida no processo n.º 8887/05.4TBBRG. 36417

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 8454/2007:

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 2456/07.1TBCLD 36417

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 8455/2007:

Processo comum colectivo n.º 728/03.3PBCTB 36418

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 8456/2007:

Publicidade de sentença e notificação de interessados no processo de insolvência n.º 403/07.0TBCHV, em que é insolvente Élvio Moreira Meneses. 36418

Tribunal da Comarca de Cinfães

Anúncio n.º 8457/2007:

Processo de insolvência n.º 421/07.8TBCNF 36419

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 8458/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 2456/07.1TBEVR — Espaço das Marias — Moda Internacional, L.da 36419

Tribunal da Comarca de Gouveia

Anúncio n.º 8459/2007:

Prestação de contas n.º 7-B/1987 em que é insolvente Herança Deixada por Óbito de José Lopes Silva Braz Frade 36419

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8460/2007:

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre a prestação de contas — processo n.º 3979/03.7TBGMR-H 36420

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8461/2007:

Publicidade da deliberação aprovada em assembleia de credores de aprovação do plano de insolvência no processo n.º 183/06.6TYLSB 36420

Anúncio n.º 8462/2007:

Publicidade de deliberação do plano de insolvência — processo n.º 1246/06.3TYLSB 36420

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8463/2007:

Processo n.º 197/06.6TYLSB — Publicidade de sentença e citação de credores. 36420

Anúncio n.º 8464/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 1134/06.3TYLSB 36421

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8465/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1032/07.3TYLSB 36421

Anúncio n.º 8466/2007:
Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1266/07.0TYLSB 36421

Tribunal da Comarca de Mação

Anúncio n.º 8467/2007:
Insolvência n.º 122/07.7TBMAC 36422

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 8468/2007:
Prestação de contas do processo n.º 978/07.3TBMGR 36422

Tribunal da Comarca de Mira

Anúncio n.º 8469/2007:
Declaração de contumácia no processo comum singular n.º 21/06.0GAMIR 36423

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 8470/2007:
Processo de insolvência n.º 1247/07.4TBSJM 36423

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 8471/2007:
Para os credores se pronunciarem sobre as contas do administrador — processo n.º 1116/06.5TJVNF 36423

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8472/2007:
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 625/06.0TYVNG 36423

Anúncio n.º 8473/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 693/06.5TYVNG 36424

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8474/2007:
Processo n.º 517/05.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 36424

PARTE E

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Deliberação n.º 2418/2007:
Delegação de competências no director administrativo e financeiro do ICP-ANACOM. . . . 36425

Ordem dos Advogados

Edital n.º 1070/2007:
Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Vasco Tavares Rodrigues 36425

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 24997/2007:
Eleição da presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa 36425

Aviso (extracto) n.º 24998/2007:
Autoriza a renovação do contrato de Maria Madalena Alves Vieira Martins Corrêa d'Oliveira. 36425

Aviso (extracto) n.º 24999/2007:
Autoriza a renovação do contrato de Maria Graziela do Fetal Pires Soares 36425

Universidade dos Açores

Rectificação n.º 2096/2007:
Rectifica o despacho de Manuel Salvador de Araújo Lima 36425

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1069/2007:

Contrato com a licenciada Ana Catarina Graça de Almeida Marado 36425

Contrato (extracto) n.º 1070/2007:

Contrato administrativo de provimento do Dr. Hélder Faustino Raimundo 36425

Contrato (extracto) n.º 1071/2007:

Denúncia de contrato do Dr. Rogério Almeida 36426

Despacho (extracto) n.º 28524/2007:

Nomeação definitiva do professor associado com agregação Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues — FE 36426

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 28525/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes Domingos Cravo, João de Sousa e Carlos Andrade 36426

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 28526/2007:

Rescisão do contrato da engenheira Maria de Lurdes Afonso Geraldes Carvalho como assistente convidada 36426

Despacho (extracto) n.º 28527/2007:

Concessão de licença sabática pelo período de um ano à Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada 36426

Despacho (extracto) n.º 28528/2007:

Concessão de licença sabática pelo período de um ano ao Doutor Rui Manuel Pires de Almeida, professor auxiliar 36426

Despacho (extracto) n.º 28529/2007:

Concessão de licença sabática à Doutora Isolina Maria Silva Cabral Gonçalves, professora auxiliar 36426

Rectificação n.º 2097/2007:

Rectifica o edital n.º 995/2007, referente ao concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado na área disciplinar de Ciências da Saúde 36426

Rectificação n.º 2098/2007:

Rectifica o edital n.º 994/2007, de 15 de Novembro, referente ao concurso documental de professor catedrático, área de Física 36426

Rectificação n.º 2099/2007:

Rectifica o edital n.º 989/2007, de 14 de Novembro, referente ao concurso documental de professor catedrático, área de Letras 36426

Rectificação n.º 2100/2007:

Rectifica o edital n.º 996/2007, de 15 de Novembro, referente ao concurso documental de professor associado, área de Química 36427

Rectificação n.º 2101/2007:

Rectifica o edital n.º 997/2007, de 15 de Novembro, referente ao concurso documental de professor associado, de Matemática 36427

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 28530/2007:

Prorrogação do contrato do mestre Filipe João Bera Azevedo Sobral, assistente da Faculdade de Economia 36427

Despacho (extracto) n.º 28531/2007:

Prorrogação dos contratos dos mestres Daniel Gameiro Francisco e Ana Maria Machado Monteiro, assistentes convidados da Faculdade de Economia 36427

Despacho (extracto) n.º 28532/2007:

Prorrogação do contrato do mestre Filipe Jorge Ribeiro Almeida, assistente da Faculdade de Economia 36427

Despacho n.º 28533/2007:

Delegação de competências no presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra 36427

Despacho (extracto) n.º 28534/2007:

Prorrogação do contrato do mestre João António Fernandes Pedroso da Faculdade de Economia 36427

Despacho (extracto) n.º 28535/2007:

Prorrogação do contrato da mestre Sílvia Maria Dias Ferreira 36427

Despacho (extracto) n.º 28536/2007:

Prorrogação do contrato do mestre Rodrigo Caldeira de Almeida Martins da Faculdade de Economia 36427

Despacho n.º 28537/2007:

Criação do curso de pós-graduação em Planeamento e Gestão Urbanística Municipal 36427

Universidade de Évora

Aviso n.º 25000/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Biologia, requeridas por Rui Manuel Lanceiro Serrano 36428

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 28538/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Alysson Neves Bessani 36428

Contrato (extracto) n.º 1072/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a mestra Maria de Fátima Proença Manso 36428

Contrato (extracto) n.º 1073/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Doutora Nazaré Saldanha Póvoas Costa Cabral 36429

Despacho (extracto) n.º 28539/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento da mestra Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão 36429

Despacho (extracto) n.º 28540/2007:

Renovados os contratos de prestação eventual de serviço dos licenciados Ana Luísa Feiteiro Maia, Ana de Oliveira e Silva de Oliveira Monteiro e António Luís Vieira da Luz Araújo Sol 36429

Despacho (extracto) n.º 28541/2007:

Renovado o contrato de prestação eventual de serviço do licenciado Ricardo João Andrade Amaro 36429

Despacho (extracto) n.º 28542/2007:

Renovado o contrato de prestação eventual de serviço do licenciado Rui Manuel Tavares Lanceiro 36429

Despacho (extracto) n.º 28543/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre Gonçalo Teotónio Pereira de Sampaio e Melo 36429

Contrato (extracto) n.º 1074/2007:

Contrato de prestação eventual de serviço como monitor do docente António Pedro Pinto Gomes 36429

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 28544/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor José Manuel Ramos Trindade Soares 36429

Despacho (extracto) n.º 28545/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano, António Pedro Ginestal Tavares de Almeida e José Alberto de Vasconcelos Simões 36429

Aviso (extracto) n.º 25001/2007:

Celebra contrato administrativo de provimento com a Doutora Alexandra Maria Moita Antunes como professora auxiliar convidada 36429

Aviso (extracto) n.º 25002/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a Doutora Marta Morais Saraiva de Andrade como professora auxiliar convidada 36430

Aviso (extracto) n.º 25003/2007:

Celebra contrato administrativo de provimento com o Doutor César António Tonicha Laia como professor auxiliar convidado 36430

Aviso (extracto) n.º 25004/2007:

Nomeação como técnica profissional especialista principal de BD de Maria Filomena Marques Ventura de Carvalho 36430

Aviso (extracto) n.º 25005/2007:

Nomeações de vários funcionários desta Faculdade como assistentes administrativos especialistas 36430

Despacho (extracto) n.º 28546/2007:

Confirmação do despacho de nomeação de Clotilde do Rosário Bettencourt 36431

Despacho (extracto) n.º 28547/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira técnica superior, da licenciada Ana Paula Marques Maduro 36431

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 28548/2007:

Nomeação definitiva de Vítor Manuel Vieira da Costa. 36431

Despacho (extracto) n.º 28549/2007:

Nomeação definiva de João Paulo Meireles Araújo Teixeira 36431

Despacho (extracto) n.º 28550/2007:

Nomeação definitiva de José Adelino Lobarinhas Barbosa 36431

Despacho (extracto) n.º 28551/2007:

Equiparação a bolseiro de João Francisco Cordeiro de Oliveira Barros. 36431

Despacho (extracto) n.º 28552/2007:

Equiparação a bolseiro de João Carlos de Matos Paiva 36431

Despacho (extracto) n.º 28553/2007:

Equiparação a bolseiro de Paulo Vicente da Silva Marques 36431

Despacho (extracto) n.º 28554/2007:

Equiparação a bolseiro de Miguel Raul Dias Rodrigues. 36431

Despacho (extracto) n.º 28555/2007:

Equiparação a bolseiro de Luís Guliherme de Lima Ferreira Guido e Nuno Filipe da Cruz Batista Mateus 36431

Despacho (extracto) n.º 28556/2007:

Equiparação a bolseiro de Luís Miguel Barros Lopes 36432

Despacho (extracto) n.º 28557/2007:

Várias equiparações a bolseiro 36432

Despacho (extracto) n.º 28558/2007:

Várias equiparações a bolseiro 36432

Despacho (extracto) n.º 28559/2007:

Equiparação a bolseiro de António Manuel Amorim dos Santos 36432

Despacho (extracto) n.º 28560/2007:

Equiparação a boseiro de Nuno Filipe da Cruz Batista Mateus 36432

Despacho (extracto) n.º 28561/2007:

Equiparação a bolseiro de Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá 36432

Despacho (extracto) n.º 28562/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto, professora auxiliar. 36432

Despacho (extracto) n.º 28563/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada. 36432

Despacho (extracto) n.º 28564/2007:

Nomeação de Clotilde da Natividade Bento Fereira Leite 36432

Despacho (extracto) n.º 28565/2007:

Nomeação de Manuel Francisco de Sousa Fontes 36432

Despacho (extracto) n.º 28566/2007:

Nomeação de Isabel Maria de Jesus Ribeiro 36432

Despacho (extracto) n.º 28567/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira . . . 36432

Despacho (extracto) n.º 28568/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do docente Mário Gonçalves Fernandes 36433

Despacho (extracto) n.º 28569/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Maria Manuela Martinho Ferreira 36433

Despacho (extracto) n.º 28570/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca 36433

Despacho (extracto) n.º 28571/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro a vários docentes 36433

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 28572/2007:

Renovação do contrato (por um ano) como assistente convidado (30 %) do licenciado Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo 36433

Despacho n.º 28573/2007:

Renovação do contrato (por um ano) como professor auxiliar (20 %) do licenciado José Júlio Alfaro Cardoso Carreira da Cunha 36433

Despacho n.º 28574/2007:

Renovação do contrato (por um ano) como professor auxiliar (30 %) do Doutor Luís Lavadinho Telo da Gama 36433

Despacho (extracto) n.º 28575/2007:

Equiparação a bolseiro de Ana Morais Pequeno 36433

Despacho (extracto) n.º 28576/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes Paulo Silva e Rui Roque Martins 36433

Despacho (extracto) n.º 28577/2007:

Equiparação a bolseiro de Vítor Manuel Cruz 36433

Despacho (extracto) n.º 28578/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes David António Rodrigues, Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa e Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos 36433

Despacho (extracto) n.º 28579/2007:

Equiparações a Bolseiro dos docentes Carlos Alberto Ferreira Neto, Carlos Jorge Pinheiro Colaço, Gustavo Manuel da Silva Pires, João Manuel Pardal Barreiros, Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre e Maria Celeste Rocha Simões 36434

Despacho (extracto) n.º 28580/2007:

Equiparações a bolseiro relativo aos docentes Luís Miguel Xarez Rodrigues, Jan Maria Hendrick Cabri e Maria Filomena Soares Vieira 36434

Despacho (extracto) n.º 28581/2007:

Equiparações a bolseiro relativo aos docentes Carlos Alberto Ferreira Neto, Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa e Francisco José Bessone Ferreira Alves 36434

Despacho (extracto) n.º 28582/2007:

Equiparação a bolseiro de Antonio Prieto Veloso 36434

Despacho (extracto) n.º 28583/2007:

Equiparações a bolseiro relativo aos docentes Abel Hermínio Lourenço Correia, António Paulo Pereira Ferreira, Fernando Paulo de Oliveira Gomes, Francisco José Neves dos Santos e José Manuel Fragoso Alves Diniz 36434

Despacho (extracto) n.º 28584/2007:

Equiparações a Bolseiro relativo aos docentes Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, Maria João Figueira Martins, Maria José Cabrita Lucas Laires, Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos e Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia 36434

Despacho (extracto) n.º 28585/2007:

Regresso ao serviço de licença de longa duração de Carla Patrícia de Sá Pessoa Tavares Galvão Ribeiro 36434

Despacho (extracto) n.º 28586/2007:

Autoriza a prorrogação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente, do mestre Álvaro Luís Correia de Nóbrega 36435

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 28587/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Amadeu Borges 36435

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 28588/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Miguel da Conceição Bento 36435

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 28589/2007:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 36435

Instituto Politécnico da Guarda

Edital n.º 1071/2007:

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Gestão Hoteleira, para as unidades curriculares de Gestão de Alimentação, de Gestão de Alojamentos e de Gestão e Práticas de Operações Hoteleiras, para a ESTT do IPG. 36437

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 28590/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento de Clara Sofia Silva Sousa 36438

Despacho (extracto) n.º 28591/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento de Oxana Anatolievna Tchepel. 36438

Despacho (extracto) n.º 28592/2007:

Renovado contrato administrativo de provimento de Milena Maria Nogueira Vieira, com a categoria de equiparada a professora adjunta 36438

Despacho (extracto) n.º 28593/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Ricardo Sousa Calado Carvalho, com a categoria de encarregado de trabalhos 36438

Despacho (extracto) n.º 28594/2007:

Provimento, após concurso externo de ingresso, de Sónia de Sousa Pais, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe 36438

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 28595/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado António Jorge Guerreiro Rodrigues da Silva e Sousa 36438

Despacho n.º 28596/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do Mestre Sandra Isabel Cardoso Gaspar Martins. 36438

Despacho n.º 28597/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Filipe Bastos de Freitas . . . 36438

Despacho n.º 28598/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Dharmsi Murargi Chaturbhuj 36438

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 25006/2007:

Nomeação de Carlos Afonso como professor-coordenador 36438

Edital n.º 1072/2007:

Concurso para professor-adjunto da área científica de Língua e Cultura Portuguesa, especialização em Teoria da Literatura 36438

Edital n.º 1073/2007:

Concurso para professor-adjunto da área científica de Psicologia do Desenvolvimento, especialização em Educação Inclusiva 36439

PARTE G

Edital n.º 1074/2007:

Concurso para professor-adjunto da área científica de Currículo, Supervisão e Orientação Pedagógica, especialização em Supervisão em Educação de Infância 36440

Edital n.º 1075/2007:

Concurso para professor-adjunto da área científica de Educação e Desenvolvimento, especialização em Educação e Formação de Adultos. 36440

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 28599/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Andreia Raquel Santos Noites Soares de Pinho. 36441

Despacho (extracto) n.º 28600/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Isabel Freitas Tavares Oliveira . . . 36441

Despacho (extracto) n.º 28601/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra Maria Ferreira Alves. 36441

Despacho (extracto) n.º 28602/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Paula Martins Nascimento . . . 36441

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 28603/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento com vários docentes das Escolas Superiores de Tecnologia de Setúbal e do Barreiro. 36441

Despacho (extracto) n.º 28604/2007:

Equiparação a bolseiros no estrangeiro de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e do Barreiro. 36441

Despacho (extracto) n.º 28605/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente Vítor Manuel de Carvalho Fernão Pires, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 36442

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 28606/2007:

Equiparação a bolseira de Maria Benedita Basto — ESE. 36442

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 28607/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de hematologia clínica, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro 36442

Rectificação n.º 2102/2007:

Rectificação do aviso n.º 14 171 /2007 36442

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 28608/2007:

Nomeação de Manuel Luiz Dominguez Gonçalves e José Gabriel Monteiro Barros Cabral como chefes de serviço de Neurocirurgia 36442

Despacho (extracto) n.º 28609/2007:

Nomeação de Anabela Gomes Rodrigues e de Maria Gabriela Guerreiro Francisco como assistentes administrativas principais 36442

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Despacho n.º 28610/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com assistente eventual Dr.ª Joana Prata Pinto Ribeiro 36443

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Despacho n.º 28611/2007:

Nomeação de Carlos Malva Ferreira e Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva. 36443

Despacho (extracto) n.º 28612/2007:

Nomeação de João Francisco Afonso Almeida, Carlos Joel Miranda Serafim, António José Martinho do Livramento, José Avelino Eanes Teixeira, Diamantino Jacinto Rodrigues Bizarro, Manuel Maria Romão Mercês e Armando Joaquim Antunes Gonçalves 36443

Despacho (extracto) n.º 28613/2007:

Nomeação de José Fernando Trindade de Jesus 36443

Despacho (extracto) n.º 28614/2007:

Nomeação de Manuel José Pires Telheiro 36443

Despacho (extracto) n.º 28615/2007:

Nomeação de Jorge Fernando dos Santos Lima 36443

Despacho (extracto) n.º 28616/2007:

Nomeação de José Gonçalves de Melo 36443

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 2419/2007:

Nomeação da Comissão de Avaliação Curricular na área de Medicina Física e Reabilitação 36443

Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E.

Deliberação n.º 2420/2007:

Coordenadora — Maria Conceição Gomes Morgado 36443

Deliberação n.º 2421/2007:

Dedicação exclusiva — Dr.ª Maria Cristina Barros 36443

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2422/2007:

Regime de trabalho a meio tempo 36443

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação n.º 2423/2007:

Acumulação de funções públicas de Paulo Jorge da Silva Crespo 36443

Deliberação (extracto) n.º 2424/2007:

Autorização da renovação da licença sem vencimento por um ano de Nuno do Carmo Antunes Cordeiro 36443

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 25007/2007:

Início de alteração do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira 36444

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 25008/2007:

Nomeação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais 36444

Câmara Municipal de Amares

Aviso (extracto) n.º 25009/2007:

Deliberação de alteração pontual do Plano Director Municipal (PDM) das zonas industriais nele definidas, para formulação de sugestões e apresentação de informação sobre quaisquer questões formuladas pelos interessados 36444

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 25010/2007:

Nomeação de fiscal municipal especialista 36444

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 25011/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Pedro Maldonado Fragoeiro como técnico superior de engenharia do ambiente estagiário 36444

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 25012/2007:

Nomeação no lugar de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de ambiente, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município, de Lara Susana Monteiro Lopes 36444

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 25013/2007:

Rescisão de contrato a termo resolutivo com Ricardo Miguel Duarte, asfaltador operário . . . 36444

Aviso n.º 25014/2007:

Concurso externo para preenchimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe/acção desportiva — nomeação de Augusto José Ferreira Marques e de Tiago Filipe Augusto Fernandes. 36444

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 25015/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote D, sito na Rua de São Domingos/Rua do Taxa, freguesia de São Vítor, Braga, em nome de FDO — Imobiliária, S. A. 36445

Aviso n.º 25016/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote E, sito no lugar do Cabrito ou Viela do Cabrito, freguesia de São Lázaro, Braga, em nome de Artur Domingues & Bravo, L.da 36445

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 25017/2007:

Concursos externos de ingresso 36445

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 25018/2007:

Discussão pública referente ao processo SPO-276/2007 36447

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 25019/2007:

Contrato de prestação de serviços em regime de avença com o professor de Educação Física Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas 36448

Aviso n.º 25020/2007:

Reclassificação profissional de Eduardo José Assunção Teixeira Gonçalves na categoria de electricista — operário qualificado 36448

Aviso n.º 25021/2007:

Reclassificação profissional de Maria Fernanda Gonçalves Cerqueira Carvalho na categoria de assistente administrativo. 36448

Câmara Municipal de Coruche

Aviso (extracto) n.º 25022/2007:

Nomeação de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de artes gráficas 36448

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 25023/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo resolutivo com Maria de Fátima Fernandes Duarte Lopes Carmelino 36448

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 25024/2007:

Nomeação de funcionários em diversas categorias 36448

Aviso n.º 25025/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com técnico de 2.ª classe 36448

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 25026/2007:

Nomeação de fiscais principais 36448

Aviso n.º 25027/2007:

Abertura de concurso interno acesso geral para assistente administrativo especialista 36449

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 25028/2007:

Nomeação de Hugo Miguel de Freitas Azevedo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da área de engenharia do ordenamento dos recursos naturais 36450

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 25029/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de chefe de secção 36450

Aviso n.º 25030/2007:

Concurso interno de acesso geral para um técnico profissional especialista-coordenador . . . 36450

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 25031/2007:

Licenciamento de alteração de operação de loteamento, sito nos Portões Vermelhos, lotes 19 e 45, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa (Açores) 36451

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 25032/2007:

Processo disciplinar n.º 31-2002 PDI, Carlos António Rates 36451

Aviso n.º 25033/2007:

Processo disciplinar n.º 26-2005, Manuel Roque 36451

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 25034/2007:

Rectificação de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, respeitante a reclassificação profissional de funcionárias na carreira técnica superior 36452

Aviso n.º 25035/2007:

Reclassificação profissional definitiva de Isabel Maria Viegas Gomes Candeiras para a categoria de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar. 36452

Aviso n.º 25036/2007:

Reclassificação profissional em comissão de serviço extraordinária, por um ano, de Maria Teresa Agostinho Sousa Fernandes na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (generalista). 36452

Aviso n.º 25037/2007:

Exoneração do bombeiro municipal de 3.ª classe Ricardo Jorge Tomás Rodrigues 36452

Aviso n.º 25038/2007:

Abertura do concurso n.º 36/2007 — concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de vigilante de jardins e parques infantis do grupo de pessoal auxiliar . . . 36452

Aviso n.º 25039/2007:

Licença sem vencimento por um ano do bombeiro municipal de 3.ª classe Jorge Manuel da Silva Jacinto 36454

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 25040/2007:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Carla Maria Pinto Sousa Cruz como chefe da Divisão de Actividades Económicas 36454

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 25041/2007:

Nomeação a título provisório para dois lugares na categoria de leitor-cobrador de consumos . . . 36454

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 25042/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática-adjunto estagiário 36454

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 25043/2007:

Nomeação dos auxiliares de serviços gerais Antónia Maria Piedade Garrido Pancadas, José Manuel Pinto Dias, Luís Carlos de Lemos Monteiro e Maria José Aljustrel Moita Marcos . . . 36455

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 25044/2007:

Abertura de concursos externos de ingresso 36456

Câmara Municipal de Odemira

Regulamento n.º 337/2007:

Projecto de regulamento de atribuição de prémios de actividade desportiva 36458

Câmara Municipal de Odivelas

Declaração n.º 338/2007:

Alterações sujeitas ao Regime Simplificado ao PDM de Loures na área do Município de Odivelas. 36464

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 25045/2007:

Discussão pública do pedido de alteração ao lote 3, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 34/95 36465

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 25046/2007:

Nomeação em regime de substituição do cargo de director de Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro 36465

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 25047/2007:

Nomeação de um técnico profissional de 2.ª classe (arquivo) da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (arquivo) 36465

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Aviso n.º 25048/2007:

Nomeação de Ana Clara Ribeiro de Carvalho no lugar de chefe de repartição 36466

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 25049/2007:

Anulação de concurso externo para uma vaga do Espaço Internet 36466

Câmara Municipal de Portalegre

Declaração n.º 339/2007:

Alteração do plano de pormenor dos Covões em Portalegre 36466

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 25050/2007:

Alteração dos artigos 13.º e 14.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Portimão 36466

Aviso n.º 25051/2007:

Plano de pormenor do Barranco do Rodrigo. 36467

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 25052/2007:

Nomeações definitivas de diferentes funcionários para diferentes categorias 36467

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 25053/2007:

Renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de dois anos, com as trabalhadoras Luísa Alexandra Santinhos Maurício e Maria de Guadalupe Venâncio Guerreiro a partir de 11 de Janeiro de 2008 36467

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 25054/2007:

Nomeação de Pedro Miguel da Conceição José como engenheiro técnico mecânico de 2.ª classe 36467

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 25055/2007:

Nomeação da candidata Ana Sofia Cataludo Rita Calado Vieira, aprovada no concurso externo de ingresso para um técnico profissional de 2.ª classe (museografia arqueológica) 36467

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 25056/2007:

Abertura de concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de secção 36467

Aviso n.º 25057/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social. 36468

Aviso n.º 25058/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquitectura. 36469

Aviso n.º 25059/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação. 36470

Aviso n.º 25060/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de higiene e segurança do trabalho 36471

Aviso n.º 25061/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de arquitectura 36472

Aviso n.º 25062/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de fiscal técnico de electricidade 36473

Aviso n.º 25063/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de contabilidade. 36474

Aviso n.º 25064/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de arquivo 36474

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso (extracto) n.º 25065/2007:

Nomeação de Anabela Cardoso Chaves Maurício, Helena Márcia Tavares Rodrigues Almeida e Sérgio Miguel dos Santos Soares, para a categoria de assistente administrativo principal — três vagas 36475

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 25066/2007:

Reclassificação profissional da auxiliar de acção educativa para a nova categoria de assistente de acção educativa de nível 1 de Deolinda Augusta Gonçalves Rocha 36475

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 25067/2007:

Nomeações provisórias dos candidatos: José Manuel Ferreira Crispim, na categoria de operário semiqualificado — cantoneiro; Hugo Miguel Roberto Farinha, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe de contabilidade; Aquilino António Amaro, na categoria de operário qualificado — pedreiro 36475

Aviso (extracto) n.º 25068/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Filomena Maria Coelho Serrazina no cargo de direcção intermédia do 2.º grau — coordenadora do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas (equiparado a chefe de divisão) 36476

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 25069/2007:

Nomeação de Carlos Manuel Poço Pereira como técnico de 1.ª classe 36476

Aviso n.º 25070/2007:

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe — veterinário de Ricardo Jorge Lobo Ribeiro . . . 36476

Aviso n.º 25071/2007:

Nomeação como técnico de informática de Frederico Jorge Rufino Rodrigues da Cunha. . . 36476

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 25072/2007:

Pedido de alteração ao lote 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 40/82 — Mafamude . . . 36476

Aviso n.º 25073/2007:

Pedido de alteração ao lote 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/93 — Mafamude . . . 36476

Aviso n.º 25074/2007:

Pedido de alteração ao lote 96 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96 — Arcozelo . . . 36477

Aviso n.º 25075/2007:

Pedido de alteração aos lotes 1 a 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 56/87 — Madalena . . . 36477

Aviso n.º 25076/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Vítor Manuel Lopes de Almeida 36477

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 25077/2007:

Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com diversos trabalhadores . . . 36477

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 25078/2007:

Reclassificações de vários funcionários do município 36477

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso n.º 25079/2007:

Regulamento do Plano Pormenor da Zona Industrial da Portela 36478

Junta de Freguesia de Comporta

Aviso (extracto) n.º 25080/2007:

Nomeação de Deolinda da Conceição Oliveira Florêncio para o lugar de assistente administrativa principal 36484

Junta de Freguesia de São Félix da Marinha

Aviso (extracto) n.º 25081/2007:

Emenda ao texto de publicação do quadro de pessoal — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho . . 36484

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 25082/2007:

Licença sem vencimento de uma assistente administrativa principal 36484

PARTE I

Órgãos de soberania 36485
Organismos autónomos 36495
Autarquias 36496
Entidades particulares 36516
Rectificações 36530

PARTE L

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 25083/2007:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para cargos de direcção intermédia de 1.º grau 36532

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso n.º 25084/2007:

Abertura de concurso de recrutamento para selecção de três dirigentes intermédios de 1.º grau . . . 36532

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28403/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Português da Juventude, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 168/2007 de 3 de Maio, designo para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos a Vice-Presidente do IPJ, Mestre Susana Margarida dos Santos Ramos.

18 de Julho de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 28404/2007

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, nos termos dos artigos 35.º, 36.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto delego nos vice-presidentes do Instituto Português da Juventude, Licenciado José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro e Mestre Susana Margarida dos Santos Ramos a competência para, no âmbito dos respectivos pelouros, praticarem os seguintes actos:

1. De âmbito geral:

1.1- Despachar todos os assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos;

1.2- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos serviços e autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;

1.3- Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas e autorizar pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

2. De âmbito específico:

2.1- Delego no vice-presidente do Instituto Português da Juventude, Licenciado José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro os poderes para no âmbito do Departamento de Associativismo praticar os seguintes actos:

2.2- Representar o IPJ, I.P. na assinatura de parcerias com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais e internacionais, desde que previamente submetidas à apreciação da Presidência;

2.3- Deferir ou indeferir os pedidos de inscrição no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), nos termos da legislação aplicável;

2.4- Suspender ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 23 /2006, de 23 de Junho as associações de Jovens do RNAJ;

2.5- Emitir as declarações de estatuto do dirigente associativo previstas no artigo 23.º do citado diploma legal;

2.6- Aceitar as inscrições e proceder ao reconhecimento das associações juvenis no termos da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho e das Portarias regulamentadoras;

2.7- Autorizar, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, pagamentos no âmbito dos programas: Programa de Apoio Juvenil (PAJ); Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e Programa de Apoio Estudantil (PAE), desde que, observados os limites máximos superiormente fixados;

2.8- Assinar os protocolos celebrados no âmbito dos programas referidos no número anterior.

3. Delego e subdelego na vice-presidente do Instituto Português da Juventude, Mestre Susana Margarida dos Santos Ramos a competência para no âmbito do Departamento de Programas praticar os seguintes actos:

3.1- Representar o IPJ, I.P. na assinatura de parcerias com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais e internacionais, desde que previamente submetidas à apreciação da Presidência;

3.2- Emitir declarações atestando a participação em projectos de voluntariado;

3.3- Aprovar os projectos e autorizar, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, pagamentos no âmbito dos programas: Ocupação de tempos livres, Férias em Movimento, Parlamento Jovem e Mobilidade e Intercâmbio desde que, observados os limites máximos superiormente fixados;

3.4- Assinar os protocolos a celebrar no âmbito dos programas referidos no número anterior;

3.5- Assinar os Alvarás a conceder pelo IPJ, I.P., no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 304/2003 de 9 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias;

4. No âmbito do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, delego e subdelego no vice-presidente do Instituto Português da Juventude, Licenciado José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro os poderes para praticar todos os actos de gestão corrente necessários à prossecução das atribuições elencadas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*), *h*), *n*) e *o*) do artigo 3.º da Portaria n.º 662-J/2007 de 31 de Maio e delego na vice-presidente do Instituto Português da Juventude, Mestre Susana Margarida dos Santos Ramos os poderes para praticar os actos de gestão necessários à prossecução das atribuições elencadas nas alíneas *c*), *g*), *i*), *l*) e *m*) do artigo 3.º da Portaria n.º 662-J/2007 e na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 168/2007 de 3 de Maio;

5. À excepção da competência delegada no ponto 1.3, a delegação de competências agora efectuada inclui a faculdade de subdelegação.

6. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho, ficando deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo ora delegados que se incluam no âmbito das competências ora subdelegadas.

7. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelos delegados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da presente delegação de competências.

18 de Julho de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 28405/2007

José António Ventura Ricardo — Assistente Administrativo Principal do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo, colocado na Embaixada de Portugal em Sófia.

Despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeando-o assistente administrativo especialista do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007, continuando colocado na referida Embaixada.

19 de Novembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 28406/2007

Leonilde da Conceição Rodrigues — Assistente Administrativa Principal do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal no Cairo.

Despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeando-a Assistente Administrativa Especialista do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007, continuando colocada na referida Embaixada.

19 de Novembro de 2007. – A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 28407/2007

Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira — Assistente Administrativa Principal do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal em Adis Abeba.

Despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeando-a Assistente Administrativa Especialista do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007, continuando colocada na referida Embaixada.

19 de Novembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 28408/2007

Maria Fernanda de Oliveira Rodrigues Sá — Assistente Administrativa Principal do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal em Bissau.

Despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeando-a Assistente Administrativa Especialista do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007, continuando colocada na referida Embaixada.

19 de Novembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 28409/2007

Reinaldo Manuel Moreira Barreiros – Assistente Administrativo Principal do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros – pessoal administrativo, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas.

Despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeando-o Assistente Administrativo Especialista do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007, continuando colocado na referida Representação Permanente.

19 de Novembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28410/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007

Elsa Maria Simões Botas e Alda Maria de Medeiros e Silva Fernandes, assessoras, da carreira técnica superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — Nomeadas definitivamente, assessoras principais, do mesmo quadro de pessoal e carreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e alínea *c*) do artigo 114º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo ambas, integradas no escalão 01, índice 710.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 28411/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, é concedida à Licenciada Cristina Paula Felisberto Madeira Prates, meteorologista assessor do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P., licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, no European Centre for Medium-Range Weather Forecasts, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007 e até 31 de Outubro de 2008.

1 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 28412/2007

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, é concedida à funcionária Denise Lau, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, na ESCAP/WMO Typhoon Committee Secretariat, com efeitos reportados a 9 de Janeiro de 2007 e até 8 de Janeiro de 2011.

1 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1091/2007

O Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, que aprovou o regime jurídico da assistência na doença ao pessoal ao serviço da GNR e da PSP (SAD), teve por finalidade impedir a manutenção de situações de acumulação de benefícios de idêntica natureza entre os vários subsistemas de saúde e contribuir para o anunciado objectivo de uniformização dos vários subsistemas de saúde públicos, não descurando, contudo, de impor a continuidade de um subsistema de saúde próprio para determinadas categorias de profissionais do Ministério da Administração Interna e respectivas famílias, atentas as suas especificidades funcionais.

O artigo 2º do Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, revendo o quadro normativo da ADSE, atribuiu aos funcionários e agentes beneficiários da ADSE que sejam cônjuges ou vivam em união de facto com beneficiários titulares de qualquer subsistema de saúde destinados a funcionários, agentes ou outros servidores do Estado o direito de optar pela inscrição como beneficiário extraordinário desse subsistema.

Por seu turno, dispõe o n.º 5 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, que o regime aplicável aos beneficiários extraordinários de cada subsistema é definido por portaria conjunta do ministro com a tutela da respectiva entidade gestora e do membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e da Administração Pública. Mais dispõe o artigo 32º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, que a regulamentação necessária à boa execução deste diploma seja feita por portaria conjunta daqueles membros do Governo.

Nesta conformidade, cumpre definir o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários dos SAD, concluindo-se, assim, o quadro normativo de inscrição dos beneficiários neste subsistema de saúde: os beneficiários titulares, previstos no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro; os beneficiários familiares ou equiparados, previstos no artigo 5º do mesmo diploma, desde que não se encontrem inscritos em outros regimes de protecção social ou sejam abrangidos por regime de segurança social de inscrição obrigatória; e, por fim, os beneficiários extraordinários.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Administração Interna e o Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, o seguinte:

Artigo 1º

Beneficiário extraordinário

1 Considera-se beneficiário extraordinário dos sistemas de assistência na doença ao pessoal ao serviço da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), adiante designado por SAD, o beneficiário titular da ADSE, que seja cônjuge ou viva em união de facto com beneficiário titular dos SAD e que, ao abrigo do direito de opção previsto no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, requeira a sua inscrição nos SAD, de acordo com o disposto na presente portaria.

2 Sem prejuízo do disposto na presente portaria, não pode inscrever-se nos SAD como beneficiário familiar ou equiparado ou como beneficiário extraordinário, quem seja beneficiário titular de outro regime de protecção social, incluindo o regime de segurança social de inscrição obrigatória, em resultado do exercício de actividade remunerada ou tributável, enquanto se mantiverem aquelas situações.

3 A aquisição superveniente da qualidade de beneficiário titular de outro regime de protecção social ou de beneficiário de regime de segurança social nos termos do número anterior, determina a perda da qualidade de beneficiário que detinha.

Artigo 2.º

Inscrição e direito de opção

1 O direito de opção é exercido pelo interessado mediante pedido de inscrição nos SAD.

2 A aquisição da condição de beneficiário extraordinário produz efeitos a partir do dia um do mês seguinte ao da aceitação da inscrição.

1 O direito de opção deve ser exercido pelos interessados no prazo de três meses a contar da data de celebração do casamento ou da aquisição da qualidade de funcionário ou agente.

2 Os actuais funcionários e agentes, beneficiários titulares da ADSE, devem exercer o direito de opção no prazo de três meses a contar da data de entrada em vigor do presente diploma.

3 No caso das uniões de facto, o prazo para o exercício do direito de opção é estipulado mediante portaria do membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

4 Os funcionários e agentes que iniciaram funções a partir de 1 de Janeiro de 2006 podem, a todo tempo, renunciar à sua inscrição nos SAD como beneficiários extraordinários, assumindo a renúncia carácter definitivo.

5 A inscrição de um beneficiário titular da ADSE como beneficiário extraordinário dos SAD implica transferir para estes a inscrição de todos os beneficiários familiares ou equiparados, que preencham os requisitos para o ser, mantendo-se como tal enquanto continuarem a reunir todas as condições.

Artigo 3.º

Responsabilidade pela inscrição

1. A inscrição nos SAD processa-se:

a) Através dos serviços e organismos processadores de vencimentos, no tocante aos funcionários e agentes no activo e aos respectivos familiares ou equiparados, ainda que sobrevivos, quando aqueles tiverem falecido antes da sua inscrição nos SAD;

b) Pelos próprios funcionários e agentes que se encontrem na situação de aposentação ou pelos familiares sobrevivos dos mesmos.

2. A entidade gestora dos SAD deve comunicar a aceitação da inscrição às entidades referidas no número anterior, bem como transmitir à ADSE, para efeitos de cancelamento da inscrição neste subsistema, os seguintes elementos de informação:

a) Data de aceitação da inscrição nos SAD;
b) Nome;
c) Número de beneficiário da ADSE;
d) Número do bilhete de identidade;
e) Número de identificação fiscal;
f) Data de nascimento

Artigo 4.º

Direitos e deveres

Os beneficiários extraordinários gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres dos beneficiários familiares ou equiparados dos SAD, com as ressalvas constantes da presente portaria.

Artigo 5.º

Perda da condição de beneficiário

1. Os beneficiários extraordinários perdem esta condição, verificada alguma das seguintes situações:

a) Divórcio;
b) Separação judicial de pessoal e bens;
c) Dissolução da união de facto;
d) Perda ou suspensão da qualidade de beneficiário titular por parte do respectivo cônjuge ou pessoa com quem viviam em união de facto;
e) Perda da qualidade de funcionário ou agente;
f) Renúncia à inscrição nos termos previstos no n.º 6 do artigo 2º.

2. A entidade gestora dos SAD deve comunicar à ADSE e às entidades referidas no n.º 1 do artigo 3º a perda da condição de beneficiário dos SAD e a situação que a determinou.

Artigo 6.º

Descontos obrigatórios

1. Constituem receita própria dos SAD os montantes provenientes do desconto obrigatório previsto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2. Os serviços e organismos processadores dos vencimentos procedem mensalmente à entrega do montante correspondente aos descontos efectuados, a fim de o mesmo ser contabilizado como receita da entidade gestora dos SAD.

Artigo 7.º

Familiares e equiparados

Os familiares ou equiparados dos beneficiários extraordinários gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres dos beneficiários familiares ou equiparados dos SAD.

Artigo 8.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente diploma, é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, e, com as necessárias adaptações, o previsto no Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro.

8 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 1092/2007

Considerando que, nos termos dos artigos 2.° e 3.° do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, a taxa a ser paga pelas empresas de seguros a favor do Instituto de Seguros de Portugal deve ser fixada anualmente pelo Ministro das Finanças;

Atendendo a que idêntico procedimento está previsto para a fixação da taxa suportada pelas entidades gestoras de fundos de pensões igualmente a favor do Instituto de Seguros de Portugal, conforme previsto no n.°2 do artigo 1.° do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril;

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Instituto de Seguros de Portugal que, face à situação actual do mercado e à previsão para o ano de 2008, propõe a manutenção do montante daquelas taxas;

Nos termos do artigo 3.° do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, e do n.º 2 do artigo 1.° do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril, e ao abrigo do Despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho de 2005, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Agosto de 2005;

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.°A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal, prevista no artigo 2.° do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, é fixada para o ano de 2008 em 0,046 % sobre a receita processada relativamente aos seguros directos do ramo Vida e, em 0,23 % sobre a receita processada quanto aos seguros directos dos restantes ramos.

2.°A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal, prevista no artigo 1. ° do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril, é fixada para o ano de 2008 em 0,046 % sobre a totalidade das contribuições efectuadas pelos associados e pelos participantes para os correspondentes fundos de pensões.

3.° Os montantes correspondentes à aplicação das percentagens referidas nos números anteriores devem ser liquidados, quanto à taxa sobre os prémios de seguros nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 121/83, de 3 de Maio, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 19 de Maio, e quanto à taxa sobre as contribuições para fundos de pensões nos termos do n.°3 do artigo 1.° do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril.

4.° Para efeitos de determinação dos montantes a liquidar em Janeiro de 2008, as taxas a aplicar são as fixadas na presente portaria, as quais incidem sobre as receitas e contribuições processadas durante o 2.° semestre do ano de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 24939/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão

da Cobrança da Direcção de Finanças do Porto, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, de José Agostinho Barroso Vilela Peixoto — técnico de administração tributário de nível 2.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 24940/2007

Por despacho de 29 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa da Direcção de Finanças do Porto, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva — inspector tributário assessor principal.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso (extracto) n.º 24941/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Santarém, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Bach. Jaime Artur Martins Limas — inspector tributário principal.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 28413/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1, do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau designado de chefe de divisão de contabilidade previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, licenciada Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, no cargo de chefe de divisão de contabilidade afecta à Divisão de Serviços de Internet e Desenvolvimento de Aplicações, da Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes

Experiência Profissional: De Setembro de 1993 a Janeiro de 1996 foi programadora na Siemens S.A, Departamento de Comutação e Software.

Ingressou na Administração Pública em 30 de Janeiro de 1996 como estagiária da carreira Técnica Superior de Informática na Direcção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças.

Nomeada chefe de Divisão da Direcção dos Serviços de Informática da Direcção-Geral do Orçamento, em 1 de Fevereiro de 2001.

De 8 de Outubro de 2001 a 26 de Agosto de 2003 desempenhou, em regime de substituição, funções de chefe da Divisão de Organização e Informática na Inspecção-Geral das Actividades Económicas, Ministério da Economia, garantindo o correcto funcionamento do sistema de informação e dos meios informáticos, num ambiente descentralizado. Coordenou a evolução do sistema de informação da Inspecção-Geral das Actividades Económicas.

Em 26 de Agosto de 2003 foi nomeada chefe da Divisão de Estruturas de Comunicação do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, tendo a seu cargo a manutenção e desenvolvimento das estruturas de comunicação voz e dados dos organismos que integraram a prestação centralizada de serviços.

De Janeiro de 2005 a Agosto de 2006, passou a desempenhar as mesmas funções na Secretaria-Geral no Ministério das Actividade Económicas e do Trabalho, após a integração do Gabinete de Gestão nessa Secretaria-Geral.

De 4 de Setembro de 2006 a Maio de 2007, desempenhou, em regime de substituição, funções de chefe da Divisão de Organização e Informática no Instituto do Desporto de Portugal, Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, garantindo o correcto funcionamento dos sistemas de informação e de comunicações (dados e voz).

Actualmente desempenha funções como Especialista de Informática na Direcção-Geral do Orçamento.

Despacho n.º 28414/2007

I — Através do aviso n.º 15671/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 164, de 27 de Agosto, e publicitado no jornal Correio da Manhã, de 30 de Agosto, do mesmo mês e ano, e divulgado na bolsa de emprego público em 30 de Agosto do corrente ano, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Acompanhamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional da 4.ª Delegação, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional da 4.ª Delegação, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, o licenciado em Organização e Gestão de Empresas Filipe Jorge Dores Lopes Alves com os seguintes fundamentos:

1 — Detém ampla experiência profissional na área do Orçamento do Estado e na sua execução tanto dos serviços integrados quanto nos serviços e fundos autónomos, na análise de projectos de diplomas legais que envolvam matéria orçamental e na análise de pedidos de libertação de créditos.

2 — Possui profundo conhecimento dos sistemas de informação de apoio à gestão orçamental na óptica do utilizar e experiência no fecho da conta do ministério.

3 — Demonstra possuir excelente capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa e espírito de iniciativa orientado para objectivos práticos.

III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2007, e produz efeitos a partir da data do presente despacho.

IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexas e a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

21 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Nota curricular

Filipe Jorge Dores Lopes Alves, natural de Setúbal, nascido em 18 de Outubro de 1975. Formação Académica — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (Vertente Económico — Financeira) pela Universidade Moderna — Pólo de Setúbal. Outras formações e habilitações relevantes: Diversa formação nas áreas do Orçamento do Estado e Conta Geral do Estado, auditoria e Plano Oficial de Contabilidade Pública. Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas. De Abril de 1999 a Junho de 99 — Elaboração de Projectos de Investimento, de Pequenas e Médias Empresas, no âmbito do PROCOM — Urbanismo Comercial. De Julho de 1999 a Novembro de 1999 — Grula — Grupo Lisboeta de Abastecimento de Produtos Alimentares, CRL, pertencente ao quadro técnico, com funções na área da Gestão de Stocks e Logística. De Novembro de 1999 a Abril de 2001 — Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S. A., com a categoria de Gestorde Cliente de Empresas. Na Direcção-Geral do Orçamento: De 9 de Abril de 2001 a 17 de Janeiro de 2005 — técnico superior de orçamento e conta na 4ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, de 9 de Abril de 2001 a 28 de Março de 2004, colocado na 7ª Delegação a partir de 29 de Março de 2004, sendo mais relevantes as funções relativas à elaboração do orçamento do Estado, à análise de projectos de diplomas e de alterações orçamentais, ao acompanhamento e controlo da execução orçamental de serviços integrados e de serviços e fundos autónomos e coordenação de auditorias. De 18 de Janeiro de 2005 a 31 de Março de 2007 — técnico superior de orçamento e conta principal, na 7ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. A partir de 1 de Abril de 2007 — chefe de divisão de Contabilidade, em regime de substituição, afecto à Divisão de Serviços de Acompanhamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na 4ª Delegação.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 28415/2007

É nomeada, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Créditos, em virtude de possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotada de competência técnica e aptidão para o exercício do respectivo cargo, a licenciada Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves de Carvalho, nos termos do disposto no artigo 27º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no âmbito da implementação da orgânica da DGTF.

14 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 28416/2007

Por meu despacho de 21 de Novembro de 2007, César Nuno Grima Madureira, investigador auxiliar da carreira de investigação científica, de nomeação provisória, do quadro de pessoal deste Instituto, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 28417/2007

Por meu despacho de 19 de Novembro de 2007:

Jorge Manuel Marques Simão — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal — Escalão 3, Índice 244 do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 28418/2007

Por meu despacho de 19 de Novembro de 2007:

Hugo Miguel Figueiredo Valentim − nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal — Escalão 3, Índice 244 do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 28419/2007

Por meu despacho de 19 de Novembro de 2007:

Pedro Alexandre Pereira Nunes − nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal − Escalão 3, Índice 244 do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 28420/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1º Sargento MANTM 00564790, Francisco José Guedes Pereira, por um período de cento e oitenta (180) dias, em substituição do Sargento-Ajudante MANTM 07355485, José Júlio Correia Fernandes Batista, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

12 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1093/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, a 9101098 segundo-tenente da classe de Técnicos de Superiores Navais:

Ernestina Maria Santos Silva

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Setembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocada no 1.º escalão do novo posto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda da 9100998 primeiro-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Alexandra Maria de Sousa Fernandes Lima e à direita da 9101295 primeiro-tenente Ana Isabel de Oliveira Pereira Pinto.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 1094/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216º do EMFAR, o 21180 capitão-de-fragata da classe de Marinha:

António José Dionísio Varela

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56º e 227º do mencionado Estatuto, a contar de 03 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *d*) do número 1 do artigo 175º e para efeitos do número 2 do artigo 68º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no número 3 do artigo 62º do EMFAR sendo colocado na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea *c*) do número 2 do artigo 174º do mencionado estatuto, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 21779 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Raúl Manuel Mendes Dionísio e à direita do 20381 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Carlos Manuel da Costa Ventura Soares.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 1095/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *c*) número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e no número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Músicos o seguinte militar:

6312391 1SAR B, José António Peixoto Veloso.

No posto de Subtenente, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os

respectivos vencimentos, do novo posto, de acordo com a alínea *c*) do número 1 e número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, tendo direito, nos casos aplicáveis, ao diferencial remuneratório nos termos dos números 2 e 4 do artigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade e classe à esquerda do 6312991 segundo-tenente da classe de Músicos Délio Alexandre Coelho Gonçalves.

20 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 28421/2007

1. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 184, IIª. Série, de 22 de Setembro de 2006 e do disposto no artigo 8º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para:

a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (QPCISN) conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;

b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, e aos militarizados que prestem serviço no Instituto de Socorros a Náufragos:

1) Conceder licenças por maternidade;
2) Conceder licenças por paternidade;
3) Conceder licenças por adopção;
4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
5) Autorizar faltas para assistência a menores;
6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
8) Autorizar faltas especiais,
9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.os 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 184, IIª. Série, de 22 de Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e artigo 8º, n.º4, do Decreto — lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço no Instituto de Socorros a Náufragos.

3 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 184, IIª. Série, de 22 de Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e artigo 8º, nº4, do Decreto — lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 De Novembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade que se incluam no âmbito desta delegação.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 28422/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electricistas ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) a contar de 06 de Março de 2007, o militar 9320103, segundo-marinheiro E RC Claudio André Bardosa Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316802, primeiro-marinheiro E RC Tiago José Henriques Moura e à direita do 9317004, primeiro-marinheiro E RC Filipe Manuel Simões da Cruz.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 28423/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, ramo informações de combate, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 421899, segundo-sargento ETI Mário Filipe Cardoso Coito (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9307996, primeiro-sargento ETC Adriano Jorge Marques Valente e à direita do 9328499, primeiro-sargento ETC Vitor Manuel Ramalho Mendonça.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 28424/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia 4, Coronel Artilharia NIM 02586675, Carlos Manuel Terron da Silva Videira, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia 4, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira,* MGEN.

Despacho n.º 28425/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República*» 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea 1, Coronel Artilharia NIM 10523283, João Jorge Botelho vieira Borges, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea 1, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira*, MGEN.

Despacho n.º 28426/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria 6, Coronel

Cavalaria NIM 14336280, Luís Nunes da Fonseca, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12,500,00€.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria 6, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante, *José Alberto Martins Ferreira,* MGEN.

Despacho n.º 28427/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia 3, Coronel Engenharia NIM 03838180, Mário Vítor Simões, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia 3, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira,* MGEN.

Despacho n.º 28428/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria 14, Coronel Infantaria NIM 17585781, António José Lourenço da Fonte Rabaça, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria 14 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro 2007. — O Comandante, *José Alberto Martins Ferreira,* MGEN.

Despacho n.º 28429/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria 13, Coronel Infantaria NIM 03666381, José António da Fonseca e Sousa, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 01 de Março de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria 13 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira,* MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 28430/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no *Diário da República* (2.ª série) nº49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei nº34-A/90 de 24 Janeiro, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 377 NIM 09064000 Irina de Fátima Henriques Lopes 03JUL07

2SAR RC 677 NIM 13609998 Sérgio Miguel Comprido Ganchinho 03JUL07

2SAR RC 295 NIM 02177701 Helder Pedro de Sousa Gomes 03JUL07

14 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Despacho n.º 28431/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMT:

SCH MMT Q 033747-B Carlos Manuel de Jesus Loureiro, BA5.

Conta esta situação desde 2 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1096/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos do n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de oficiais TOCART

ALF GRAD TEN:

TEN TPAA 130498-E Hugo Emanuel da Cruz Ventura Pais — BA4.

ALF:

1SAR OPCART 108189-G Elisabete Rosa Belo Caetano — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

O primeiro militar mantém o escalão remuneratório em que se encontra e o segundo é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1097/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de

Manutenção de Armamento e Equipamento, em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhe vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 213º e do nº 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. nº 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TMAEQ

ALF GRAD TEN, os:

TEN TMAEQ 118942-F Ricardo Alexandre Branquinho Martins CTSFA.
TEN TMAEQ 129984-A Ulisses Ricardo Gomes de Freitas BA11.
TEN TMAEQ 129985-K Rui Pedro Massa de Andrade BA4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT06.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.
Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1098/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo, em 29 de Novembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de oficiais TPAA

ALF:

CADJ SAS 126214-K João Pedro Silva Rodrigues — BA6.

ALF GRAD TEN:

TEN TPAA 129968-K Fausto Henrique Correia dos Santos — BA4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
O primeiro militar é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, e o segundo mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1099/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Aéreo, em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 213º e do nº 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. nº 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TMMA:

ALF GRAD TEN, os:

TEN RHL 129996-E Ana Rita Brito dos Santos - BA5.
TEN TMMA 120292-J Carlos José Caracho Tadeia - BA11.
TEN TMMT 129346-L José Manuel Carneiro Nogueira - BA11.

ALF, o:

1SAR MELECA 070787-C José Luís Velho Rei - BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2006.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
Os três primeiros militares mantêm o escalão remuneratório em que se encontram e o último é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do nº 1 do artigo 12º do D. L. nº 328/99, de 18 de Agosto.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1100/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Técnicos de Informática, em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de oficiais TINF

ALF GRAD TEN:

TEN TINF 128145-D Paulo Alexandre dos Santos Barata — DINFA.
TEN TINF 128218-C Sara Alexandra Magalhães Pereira Coimbra — DINFA.
TEN TINF 128646-D Carlos Eduardo Correia de Passos — DINFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1101/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 213º e do nº 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. nº 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TOCC

ALF, o:

1SAR MELECA 074154-L Marco Paulo da Conceição Alves — CFMTFA.

ALF GRAD TEN, o:

TEN TOMET 128149-G Nuno Miguel Gomes Neves - BA11 (*).

ALF, os:

CADJ SAS 129125-E Alexandre Jorge da Silva Esteves - BA1.
CADJ PA 129170-L Nuno Miguel Cardoso - BA4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2006.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do nº 1 do artigo 12º do D. L. nº 328/99, de 18 de Agosto, com excepção do militar indicado com (*) que mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1102/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Abastecimento, em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingres-

sem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 213º e do nº 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. nº 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TABST

ALF, o:

CADJ SAS 128584-L Leandro Miguel da Silva Faria — DA.

ALF GRAD TEN, o:

TEN TABST 111887-A Hélder Emanuel Pinto Varandas — DA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT06.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
O primeiro militar é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do nº 1 do artigo 12º do D. L. nº 328/99, de 18 de Agosto e o segundo mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1103/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Polícia Aérea, em 29DEZ06, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30DEZ06, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais PA

ALF GRAD TEN**,** os:

TEN TMMA 128147-L, Luís Marçalo Romão Santana — BA6.
TEN TPAA 129413-L, Pedro Tiago da Silva Pereira da Terra — BA4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT06**.**
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 1104/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Navegadores, em 29DEZ06, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30DEZ06, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais NAV

ALF GRAD TEN**,** os:

TEN NAV 125821-E, Cláudia Viviana Delgado Pereira — BA6.
TEN NAV 125390-F, Mauro Filipe Romeiras Dias — BA1.
TEN NAV 129246-D, Inácio Joaquim da Silva Pinto — BA1.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT06.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.
Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.
Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 1105/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 8º da lei n.º 111/91, de 29AGO, e ao abrigo do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, que seja rectificada a portaria n.º 1080/2006, publicada no *Diário da República* n.º 130, 2.ª série, de 07 de Julho de 2006, a páginas 10289, respeitante ao ingresso no Quadro de Oficiais Médicos e promoção ao posto de Alferes dos militares que concluíram o curso de Licenciatura em Ciências Militares e Aeronáuticas, da especialidade de Médicos, em 30 de Setembro de 2005.

Onde se lê:

Quadro de Oficiais MED

ALF GRAD em TEN:
TENG MED 128770-C, Glória Adriana Leite Magalhães – DS.
TENG MED 128654-E, Ana Isabel Martinho Correia da Silva — DS.
TENG MED 128820-C, Teresa Margarida Oliveira de Matos – DS.
TENG MED 128821-A, Ana Catarina Clara de Lagos – DS.
TENG MED 128807-F, Ingride Bispo Medina do Rosário – DS.

Deve ler-se:

Quadro de Oficiais MED

ALF GRAD em TEN:
TENG MED 128770-C, Glória Adriana Leite Magalhães – DS.
TENG MED 128820-C, Teresa Margarida Oliveira de Matos – DS.
TENG MED 128654-E, Ana Isabel Martinho Correia da Silva – DS.
TENG MED 128821-A, Ana Catarina Clara de Lagos – DS.
TENG MED 128807-F, Ingride Bispo Medina do Rosário – DS.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 28432/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigoº 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-Chefe:

SAJ MMA Q 037551-K, Jorge Manuel Marques de Almeida, BA11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 041920-G, Carlos Manuel Gomes Tavares, verificada em 08AGO07.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 08AGO07.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA Q 041958-D, Fernando Maria Silvestre.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28433/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME

Sargento-Chefe:

SAJ MARME Q 038611-B, Luís Manuel Oliveira Pereira, BA 5
Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MARME 033921-A, Joaquim Manuel Horta Alfaiate, verificada em 02 de Outubro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02 de Outubro de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MARME 038604-K, Carlos Manuel Sousa da Conceição.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28434/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que ao abrigo do disposto no artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigoº 279º do mesmo Estatuto:

Sargento-Ajudante:

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA Q 057668 K, Carlos Manuel Canha Chambel Esteves, BA11.

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta antiguidade e efeitos administrativos desde 31DEZ06.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELECA 060554-K Rui Manuel Ramos Rocha e à direita do SAJ MELECA 059587-L Armando de Assunção Jorge Fernandes.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

O presente documento revoga o despacho de promoção datado de 16JAN07, referente ao militar supracitado, publicado no *Diário da República,* n.º 44, 2.ª série, de 02MAR07 (Despacho n.º 39 80/2007, 2.ª série).

15 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28435/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que ao abrigo do disposto no artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigoº 279º do mesmo Estatuto:

Sargento-Ajudante:

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA Q 060554 K, Rui Manuel Ramos da Rocha, ER2.

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta antiguidade e efeitos administrativos desde 31DEZ06.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à direita do SAJ MELECA 057668-K Carlos Manuel Canha Chambel Esteves.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

O presente documento revoga o despacho de promoção datado de 03JAN07, referente ao militar supracitado, publicado no *Diário da República,* n.º 44, 2.ª série, de 02MAR07 (Despacho n.º 39 27/2007, 2.ª série).

15 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28436/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que ao abrigo do disposto no artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigoº 279º do mesmo Estatuto:

Sargento-Ajudante:

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA Q 059587 L, Armando de Assunção Jorge Fernandes, BA 5.

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta antiguidade e efeitos administrativos desde 31DEZ06.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELECA 057668-K Carlos Manuel Canha Chambel Esteves e à direita do SAJ MELECA 059518-H José Carlos Teixeira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

O presente documento revoga o despacho de promoção datado de 02FEV07, referente ao militar supracitado, publicado no *Diário da República,* n.º 44, 2.ª série, de 02MAR07 (Despacho n.º 39 86/2007, 2.ª série).

15 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28437/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *d*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 2 do artigo 279 do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV

Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV Q 111968-A Florbela Palmelão da Silva, BA6.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do 1SAR MELIAV 120646-L Nuno Miguel Sousa Nabais.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigoº 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

5 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28438/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 253º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV

Tenente-coronel:

MAJ PILAV ADCN 078778-H Duarte Domingos da Silva Gomes MILREP

MAJ PILAV Q 082138-B Luís Manuel Nunes Serôdio BA5

O primeiro-oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o segundo preenche a

vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 062305-K Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro De Freitas, verificada em 01OUT07.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

6 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal,* TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1106/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 253º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV

Tenente-coronel:

MAJ PILAV ADCN 082161-G Fernando Manuel Lourenço da Costa CAOC8

MAJ PILAV Q 082180-C João Carlos de Bastos Jorge Gonçalves EMFA

O primeiro-oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 059563-C Paulo José Reis Mateus, verificada em 15OUT07.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15OUT07.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

6 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 28439/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-adjunto

OPCOM

1CAB OPCOM 131963 K Bruno Daniel Silva Domingues COA
1CAB OPCOM 131956 G Roberto Carlos Oliveira Santos CFMTFA

OPCART

1CAB OPCART 132017 D João Miguel Aurélio Grilo Nunes Pereira BA11
1CAB OPCART 131965 F David Miguel Alves de Brito Antunes BA1
1CAB OPCART 132015 H Edgar Rafael Pereira Casaca Cristão AT1
1CAB OPCART 132020 D Bruno Miguel de Sousa Almeida CFMTFA
1CAB OPCART 132018 B Edgar Jorge Iovenitti Nogueira BA11

MMT

1CAB MMT 131928 A Guilherme Alexandre Mateus Pereira EMGFA
1CAB MMT 131873 L Ricardo Alexandre Pato Fernandes Nogueira GAEMFA
1CAB MMT 131885 D Osvaldino Semedo Moreira BA1
1CAB MMT 131910 J Rui Alexandre Mota Estevens BALUM
1CAB MMT 131888 J David Filipe Amado de Oliveira BA6
1CAB MMT 132070 L Abel Jorge Afonso Monraia DGMFA
1CAB MMT 131744 L Andreia Sofia Portela Lopes CTA

MMA

1CAB MMA 131992 C José Luís Mendes dos Santos BA6
1CAB MMA 131958 C Rudi Iven Viveiros Servo BA6
1CAB MMA 131983 D Sérgio Bruno Vieira Pereira CFMTFA
1CAB MMA 132113 H Rui Miguel Barbosa de Sousa Friaças BA6
1CAB MMA 131777 G Ricardo Jorge Morgado Cunha BA6
1CAB MMA 131988 E Lourenço Miguel Cipriano Baltasar CFMTFA
1CAB MMA 132065 D Ricardo Faria Rodrigues Marques da Costa BA5
1CAB MMA 131980 K Helder Filipe da Cunha Barbosa AT1
1CAB MMA 131966 D Alberico Martins Vaz CFMTFA
1CAB MMA 131967 B Bruno José Figueiredo Correia BA1
1CAB MMA 131982 F Filipe André Gama Chagas Soalheiro DGMFA
1CAB MMA 131993 A Michael Frausto Guerreiro CFMTFA
1CAB MMA 131997 D José António Ferreira Matias BA1
1CAB MMA 131976 A Tiago Miguel Marques Milheiro CFMTFA
1CAB MMA 131921 D Alexandre Daniel Mesquita Ruivaço BA5
1CAB MMA 131985 L Pedro Ricardo Henriques Ferreira CFMTFA
1CAB MMA 131986 J Bruno Alexandre Gonçalves Morgado BA1
1CAB MMA 131994 K Ricardo Jose Ferreira Salvador BA6
1CAB MMA 131996 F Francisco Antonio Centeio Ratinho Mendes BA11
1CAB MMA 131854 D Celine Simões Dias BA6

MELIAV

1CAB MELIAV 132022 L Mário Rui Brizida Lopes CFMTFA

MELECT

1CAB MELECT 132064 F Sérgio Miguel Silva Povoa CFMTFA
1CAB MELECT 132063 H Sandro Augusto Bento Rosa CFMTFA
1CAB MELECT 132058 A Jaime Filipe Manhita Sena Roque CFMTFA

MELECA

1CAB MELECA 132003 D Ricardo Jorge Ferreira de Sousa Alves BA6
1CAB MELECA 132062 K Daniel de Macedo Afonso CFMTFA
1CAB MELECA 132059 K Valter Alexandre Gomes de Sousa SDFA
1CAB MELECA 132061 A Eduardo Filipe Gomes de Oliveira CFMTFA
1CAB MELECA 132001 H Bruno Guilherme Garcia Falcão CFMTFA
1CAB MELECA 132005 L José Manuel Lopes Marques CFMTFA
1CAB MELECA 132004 B Hélder Pereira dos Santos Costa BALUM

ABST

1CAB ABST 132011 E Gabriela Maria e Santos Lopes BA11
1CAB ABST 131957 E Anaísa Bettencourt Moniz Estrela BA4
1CAB ABST 132010 G Sandra Cristina Rebelo Freixo BA5
1CAB ABST 131961 C Maria Madalena Ferraz da Silva BA4

SAS

1CAB SAS 131876 E Maria Alexandra Pinheiro Neves GCEMFA
1CAB SAS 131853 F Ana Lisete Almeida Pinto EMFA
1CAB SAS 131882 K Patrícia Alexandra Rodrigues Simões BA11
1CAB SAS 131883 H Solange Liliana Soares Ferreira CFMTFA
1CAB SAS 131908 G Bruno Manuel de Melo Figueiredo Vieira da Silva CRM
1CAB SAS 131880 C Helena Maria Teixeira Gonçalves GCEMFA
1CAB SAS 131915 K Claúdia Marisa Almeida Baião GAEMFA
1CAB SAS 131884 F Milene Alexandra Amaro da Silva CFMTFA
1CAB SAS 131862 E Sofia Andreia Pereira Pranto CASO
1CAB SAS 131861 G Sara Cristina Rebelo Ferreira DFFA
1CAB SAS 131881 A Susana Margarida dos Santos Monteiro DINST
1CAB SAS 131843 J Luísa Maria de Oliveira Teixeira DGMFA
1CAB SAS 131875 G Artur Daniel Matias de Oliveira CASR
1CAB SAS 131905 B Maria de Fátima Henrique Azevedo CASO
1CAB SAS 131866 H Sara Catarina da Silva Miranda AFA
1CAB SAS 131906 L Ana Rita Lino de Jesus AT1
1CAB SAS 131419 L Fátima Raquel da Conceição Piteira CFMTFA

SS

1CAB SS 131789 L Gonçalo Miguel Amaral Mendes HFA
1CAB SS 131864 A Tiago Filipe Canico de Oliveira Miranda BLUMADI
1CAB SS 131794 G Terry Manuel de Jesus Martins HFA
1CAB SS 132013 A Tânia Filipa Maurício Moreira HFA
1CAB SS 131838 B Rafael António Marques Tiago BLUMADI
1CAB SS 131831 E Ângela Isabel Fialho Carola HFA
1CAB SS 131615 L Andreia Sofia Machado Nunes de Oliveira MOB
1CAB SS 132112 K Lilia Sofia Catalão Ferreira HFA
1CAB SS 131786 F Luis Tiago da Costa Lopes HFA
1CAB SS 131626 F Sérgio Paulo Dias Fontes AM1
1CAB SS 131830 G Maria Raquel Filipe Vilhena Vargas Galamba HFA
1CAB SS 131625 H Ana Patrícia Cardoso Ferreira CMA
1CAB SS 131623 A Maria da Conceição Moutinho Meireles dos Santos Martins HFA
1CAB SS 131783 A Margarida Pereira Duarte BA1

SHS

1CAB SHS 131979 F João António de Jesus Gonçalves AT1
1CAB SHS 131977 K Ana Filipa Pinto Teixeira GAEMFA
1CAB SHS 131995 H Mónica Leonardo Reis AT1
1CAB SHS 131969 J Vera Lúcia dos Santos Azevedo GAEMFA
1CAB SHS 131959 A Ivone Patrícia Carvalho da Cruz GAEMFA
1CAB SHS 131890 L Diva Machado Barbosa AM1

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12SET07.

1CAB MMT 132007 G Duarte Nuno Toledo de Andrade BA4

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 13SET07.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigoº 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28440/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei nº 166/05, de 23SET, considerando o nº 5 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos CMI:

SAJ CMI Q 032623-C Emídio Ferreira da Silva, DI.

Conta esta situação desde 02NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28441/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos CMI

SCH CMI Q 033859-B Rui Fernando Malheiro Matono — DI
Conta esta situação desde 02NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28442/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do nº 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei nº 166/05, de 23SET, considerando o nº 5 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPCART:

SCH OPCART Q 033563-A Marino Manuel Rosinha Gonçalves Rocha — AT1.

Conta esta situação desde 02NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28443/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPINF:

SCH OPINF Q 033717-L Idálio Dinis da Silva Cruz, CFMTFA.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28444/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do nº 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei nº 166/05, de 23SET, considerando o nº 5 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME

SCH MARME SUPRA 033854-A Joaquim Luís Trigo dos Santos — CTA
Conta esta situação desde 05NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28445/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos CMI:

SAJ CMI SUPRA 033907-F António Manuel Neves Cascais, CFMTFA.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1107/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA

MAJ PA SUPRAPP 033967-K, Fernando José Carapinha, BA6

Conta esta situação desde 5 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1108/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais PILAV:

COR PILAV Q 039519-G, Rui Alberto da Silva Mateus, CPESFA.

Conta esta situação desde 01NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1109/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais TOCART:

COR TOCART ADCN 017993-A Rui Fernando Mateus e Marques da Cunha, NAV,EP

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1110/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do nº 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o nº 5 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA.

CAP PAQ 033963-G João Carlos Antunes Fernandes BALUM

Conta esta situação desde 02NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1111/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais TMI

CAP TMI Q 033653-L Luís Fernando da Silva Cesteiro DI

Conta esta situação desde 02NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1112/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do nº 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o nº 5 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA:

MAJ PA SUPRAPP 033943-B Jorge Maia dos Santos, BALUM.

Conta esta situação desde 07NOV07.

7 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28446/2007

Ao abrigo do artigo 6° do Decreto lei nº 262/88 de 23 de Julho, exonero com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, a seu pedido, a licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes das funções de assessor jurídico do meu gabinete, para que foi nomeada pelo meu despacho n.º 13 725/2007, de 21 de Maio de 2007.

28 de Setembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 28447/2007

1- Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto — lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, autorizo o exercício do estágio pelo período de um ano, e em regime de comissão de serviço extraordinária, da Assistente Administrativa Principal, Maria Rosalina Cardoso Galhofas, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, com vista à reclassificação na carreira Técnica Superior e categoria de Técnica Superior de 2ª classe, do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 321, com efeitos à data da assinatura do presente despacho.

2- Foram, ainda, cumpridos os procedimentos estabelecidos no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3- Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6º do Decreto — lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, remeta-se para publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

Despacho n.º 28448/2007

1- Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto — lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, autorizo o exercício do estágio pelo período de um ano, e em regime de comissão de serviço extraordinária, da Assistente Administrativa Principal, Maria Rosalina Cardoso Galhofas, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, com vista à reclassificação na carreira Técnica Superior e categoria de Técnica Superior de 2ª classe, do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 321, com efeitos à data da assinatura do presente despacho.

2- Foram, ainda, cumpridos os procedimentos estabelecidos no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3- Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6º do Decreto — lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, remeta-se para publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 24942/2007

Por despacho de 12NOV07 do Exmº Comandante-Geral (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos de 1) da alínea *b*) do artigo 266º

do EMGNR, aprovado pelo Dec-Lei n.º 265/93, de 31JUL, foram promovidos ao posto de Cabo, por excepção, os Soldados a seguir mencionados, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto, desde a data que a cada um se indica:

- Inf 1850516, Adriano Duarte Campos Teixeira, desde 21MAI05;
- Inf 1860481, José Manuel Barreira Coelho, desde 18JUL05;
- Inf 1870530, João Pais Galhoz, desde 30NOV05.

15 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 28449/2007

No uso da competência delegada pelo Despacho nº23820/2007, de 17 de Outubro, de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, bem como, nos termos das disposições conjugadas do nº4 do artigo15º do Decreto-Lei nº252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº316/95, de 28 de Novembro e pelo Decreto-Lei nº213/01, de 2 de Agosto, e do nº3 do artigo 3º da Portaria nº948/01, de 3 de Agosto, e ainda conforme Despacho de Autorização exarado na Nota nº30/NC/2007, de14 de Novembro de 2007, do Gabinete de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, nomeio Mário José Ribeiro Pinto Cristóvão para exercer funções de Adjunto no meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

A remuneração será a correspondente ao maior índice fixado para a categoria de técnico superior principal, conforme disposto no nº1 do artigo 4º da Portaria n.º 948/01, de 3 de Agosto.

15 de Novembro de 2007. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira.*

Despacho n.º 28450/2007

O Decreto-Lei nº.490/99, de 17 de Novembro, permite mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais a funcionários e agentes, ainda que não motoristas.

O Governo Civil do Distrito de Setúbal dispõe de quatro viaturas oficiais, BMW 92-15-OQ, Mercedes 89-93-BJ, Citroën Xantia 70-77-JH, Citroën Saxo 24-98-PF, destinadas ao serviço, da Governadora Civil e serviços administrativos e apenas um motorista, pelo que a fim de racionalizar os meios de que dispõe e numa perspectiva de redução de encargos económicos, concedo, nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo. 2º. do Decreto-Lei nº. 490/99, de 17 de Novembro, permissão de condução das viaturas do Estado afectas ao uso do Governo Civil do Distrito de Setúbal ao membro do meu Gabinete de apoio Pessoal a seguir designado:

Mário José Ribeiro Pinto Cristóvão, Adjunto

20 de Novembro de 2007. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 24943/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ernesto Correia Seabra, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/05/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24944/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Miguel Indi**,** natural de Quinhamel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/11/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24945/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Juvinal Mendes da Veiga**,** natural de Saltos Abaixo — S. Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 21/11/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24946/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Antonieta Rodrigues Furtado, natural de Boke, República da Guiné, de nacionalidade guineense, nascida a 12/04/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24947/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gervásio Costa Afonso das Neves, natural de Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 10/05/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24948/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Jacinta Tavares Duarte, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/02/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007 — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24949/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Adulai Djibril Embaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/05/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24950/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Samba Quendo Embaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/11/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24951/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lurdes Mendes Pereira, natural Boa Entrada, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/12/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24952/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Leticia Fortes Martins, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/10/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24953/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Cancialina Cabral Jesus, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/01/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24954/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadú Uri Bari, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/04/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24955/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gilberto Vicente Pedro, natural de Ingombota, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 26/07/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24956/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ana Carla Costa Semedo dos Reis Borges, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/08/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24957/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Balbina Antónia da Costa Feliciano, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/03/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24958/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezem bro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Nelson David da Silva Rebelo, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 21/10/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24959/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Jailson Patrício Martins Moreira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/02/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24960/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Caetano Andrade Leal, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 11/08/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24961/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Pedro Gomes Ferreira, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 09/04/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24962/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mateus Adriano, natural de Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/04/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24963/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Célia Mariza Colombo Lopes, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 24/08/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24964/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eduardo Barros Batista, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 28/03/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24965/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Avelino Sanches da Costa, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 15/06/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24966/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Flávio Landim Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/11/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24967/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahryar Mazgani, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascido a 16/09/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24968/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Moreno Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24969/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jeane Dias Zaccarão, natural de Criciuma, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 30/01/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24970/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Lopes Soares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/04/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24971/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anizia Filipe Costa, natural de Pacajus, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 04/08/1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24972/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana dos Santos Pires Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/02/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24973/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Pereira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24974/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gaspar Angélico, natural de Seles, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 21/05/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24975/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cherno Mamadu Lamine Nanqui, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/05/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 24976/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Darame, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 28451/2007

Por Despachos de 13-11-2007 e 14-11-2007, respectivamente do Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Paula Cristina Almeida Cristo Fernandes, Especialista Adjunta de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — autorizada a Licença sem Vencimento por um ano, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 73º-A do Decreto-Lei nº 100/99 de 31.03., aditado pelo Decreto-Lei nº 169/2006 de 17.08., com inicio em 21-11-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 28452/2007

Por despacho de 06-11-2007 e 20-11-2007, respectivamente do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal e do Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Ana Paula Tavares da Custódia, Assistente Administrativa do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal — transferida, nos termos do disposto no artigo 4º da lei nº 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização, na categoria de Especialista Adjunto de nível 3, ficando posicionada no escalão 1, índice 238.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 28453/2007

Por despacho de 05-11-2007 do Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras,

João Paulo Rosa Fatia, Inspector Adjunto Principal de Nível 2, da Carreira de Investigação e Fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — designado em comissão de serviço pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2007, para o cargo de Chefe da Delegação Regional da Horta e responsável do PF 211, nos termos do nº 3 do artigo 50º e do nº 2 do artigo 68º do Decreto-Lei nº 252/2000, de 16.10.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 2089/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 165 de 28 de Agosto de 2007, Lista n.º 64/07, Despacho n.º 19382/2007 (2º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê:

«Data Nascimento

Roberto do Espirito Santo Carvalho . . . . . 23-06-74»

deve ler-se:

«Data Nascimento

Roberta do Espirito Santo Carvalho . . . . . 23-06-74»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2090/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 8984/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Adelina Pereira Nandingna Nhaca"

deve ler-se: "Adelina Pereira Nandinga Nhanca"

20 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2091/2007

Por ter saído inexacta a publicação no Diário da República, II Série n.º 217 de 12 de Novembro de 2007, Lista n.º 105/07, Despacho n.º 25740/2007 (2º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê: Data Nascimento

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do art.º15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Deve ler-se:

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Setembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do art.º15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 28454/2007

Por despacho de 2007.06.11, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Lic. Carlos Manuel Lopes Malvas, assessor da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, renovada, por mais um ano, a licença especial, para o exercício transitório de funções na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, com efeitos a partir de 2007.08.01.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

22 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 28455/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007, do Director Nacional da Polícia Judiciária, foi concedida licença sem vencimento de longa

duração ao Sr. Miguel Trindade da Costa Rocha, Inspector do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, conforme o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Novembro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 24977/2007

Por deliberação do conselho directivo do INML, I. P., em sessão de 10 de Outubro de 2007:

Eliseu Gomes Gaspar — nomeado na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28456/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 13 de Novembro de 2007, foi Maria Natália de Jesus Peixoto Oliveira, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município da Mealhada, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Anadia, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28457/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o senhor major Luís Jorge Soares Correia, do quadro de pessoal do Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, para exercer funções no meu Gabinete na área da sua especialidade, para o efeito destacado àquele Comando.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação, subsídios de férias e de natal, sendo a diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem e a totalidade dos abonos suportada por verbas do meu Gabinete.

3 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos, até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 28458/2007

Através da deliberação do Conselho de Ministros nº 652/2007, de 3 de Outubro, foi adoptada a orientação de que todos os ministérios, cujas políticas são beneficiárias dos objectivos programáticos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), deverão contribuir para os custos de funcionamento dos órgãos de governação do QREN e dos Programas Operacionais (PO), através da afectação de uma parcela da respectiva dotação de PIDDAC, destinada a constituir a contrapartida nacional do respectivo co-financiamento comunitário.

Neste sentido, foi decidido que os Ministérios que integram as Comissões Ministeriais de Coordenação (CMC) do QREN e dos PO deverão contribuir para a contrapartida nacional PIDDAC dos financiamentos associados à assistência técnica do QREN e dos respectivos PO, com aplicabilidade já para o presente exercício de 2007.

A concretização destas orientações de governação do QREN pressupõe a identificação objectiva dos serviços dos ministérios que asseguram o apoio administrativo e financeiro ao funcionamento das Autoridades de Gestão, a favor dos quais são efectuadas as reafectações orçamentais, procedimento que, nos termos do nº 6 da supra mencionada deliberação do Conselho de Ministros, cabe ao ministro coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do respectivo PO.

Assim, de acordo com o disposto no nº 6 da deliberação do Conselho de Ministros nº 652/2007, de 3 de Outubro, determino o seguinte:

1 — O apoio administrativo e financeiro às Autoridades de Gestão dos PO Regionais do Continente (POR) é assegurado pelos seguintes organismos, a favor dos quais são efectuadas as reafectações orçamentais previstas nos nº 5, 8 e 9 da citada deliberação do Conselho de Ministros:

a) Autoridade de Gestão do POR do Norte: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
b) Autoridade de Gestão do POR do Centro: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
c) Autoridade de Gestão do POR de Lisboa: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
d) Autoridade de Gestão do POR do Alentejo: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
e) Autoridade de Gestão do POR do Algarve: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

2 — Com idêntica finalidade, o apoio administrativo e financeiro à Autoridade de Gestão do PO Assistência Técnica FEDER é assegurado pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.

19 de Novembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 28459/2007

Com vista à execução da obra de construção dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Lagoinha, inserido no Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, no concelho de Palmela, veio a sociedade "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A." requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre as parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e dos artigos 8.º e 13.º a 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º213/DSO/2007, de 11 de Outubro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — É declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas de terreno identificadas no mapa de servidões e nas plantas de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, as quais ficam, de ora em diante, oneradas, com carácter permanente, com a referida servidão administrativa, a favor da "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, concessionária responsável pela exploração e gestão do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal para recolha, tratamento e rejeição de efluentes de vários municípios, nos quais se inclui o município de Palmela.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, incide sobre uma faixa de 5 metros de largura e 871,4 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão;

b) A proibição de construção de furos artesianos para a captação de águas a qualquer profundidade;

c) A proibição de construção de qualquer edificação;

d) A proibição de realizar plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80 cm;

e) A obrigação dos respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e de consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

3) Os encargos com a servidão administrativa constituída, são da responsabilidade da "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.".

29 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidões

Subsistema da Lagoinha Concelho de Palmela

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Identificação do prédio					Identificação da parcela		
			Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
				Rústica	Urbana					
Urb.5626.QtAnjo.1	José Marques Galo, Lda	Ribeira Cavalo Zambujal 2870 Sesimbra	Quinta do Anjo	–	5626	01300/010891	G-3	Norte: Caminho Público. Sul: Rui Xavier Martins. Nascente: José Ricardo. Poente: Agostinho Sousa Pereira.	Ordenamento Área de Expansão de Baixa Densidade_B2 Área_verde_livre_urb Condicionantes Não Tem	711
T.0282.Palml.1	Herdeiros de Joaquim Nunes da Silva e Maria José de Matos Fortuna Nunes da Silva.	Palmela	Palmela	T-282	–	–	–	Norte: Wiggins Portugal — Propriedades e Desenvolvimento, Lda. Sul: Caminho Público e João da Conceição Martinho. Nascente: Caminho Público e Leopoldino Mato.s Poente: Caminho Público e Armando Quaresma da Silva Setra.	Ordenamento: Espaços Naturais. Condicionantes : REN.	3646

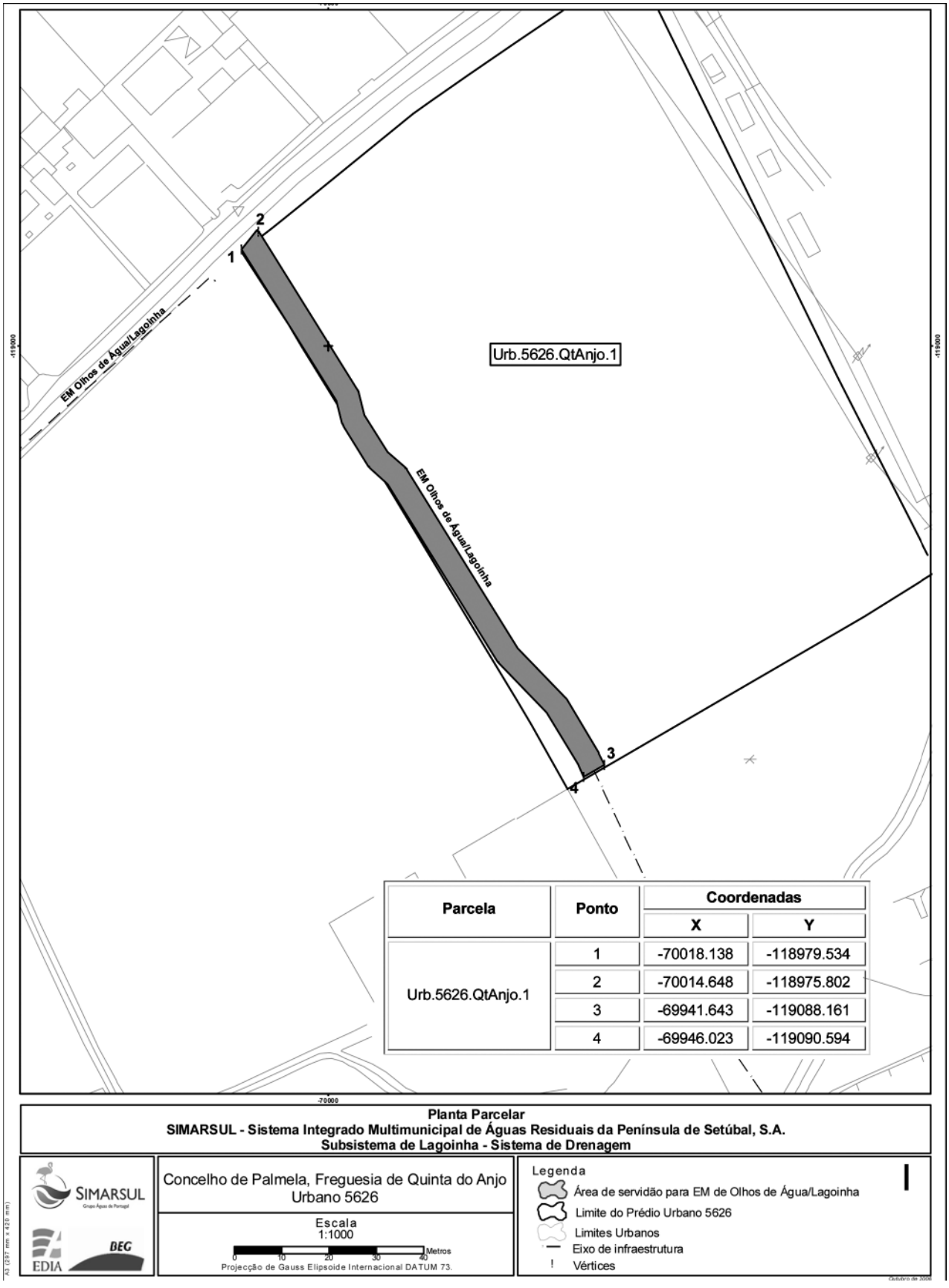

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
Urb.5626.QtAnjo.1	1	-70018.138	-118979.534
	2	-70014.648	-118975.802
	3	-69941.643	-119088.161
	4	-69946.023	-119090.594

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoinha - Sistema de Drenagem

SIMARSUL
EDIA
BEG

Concelho de Palmela, Freguesia de Quinta do Anjo
Urbano 5626

Escala
1:1000
0 10 20 30 40 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73.

Legenda
- Área de servidão para EM de Olhos de Água/Lagoinha
- Limite do Prédio Urbano 5626
- Limites Urbanos
- Eixo de infraestrutura
- ! Vértices

A3 (297 mm x 420 mm)

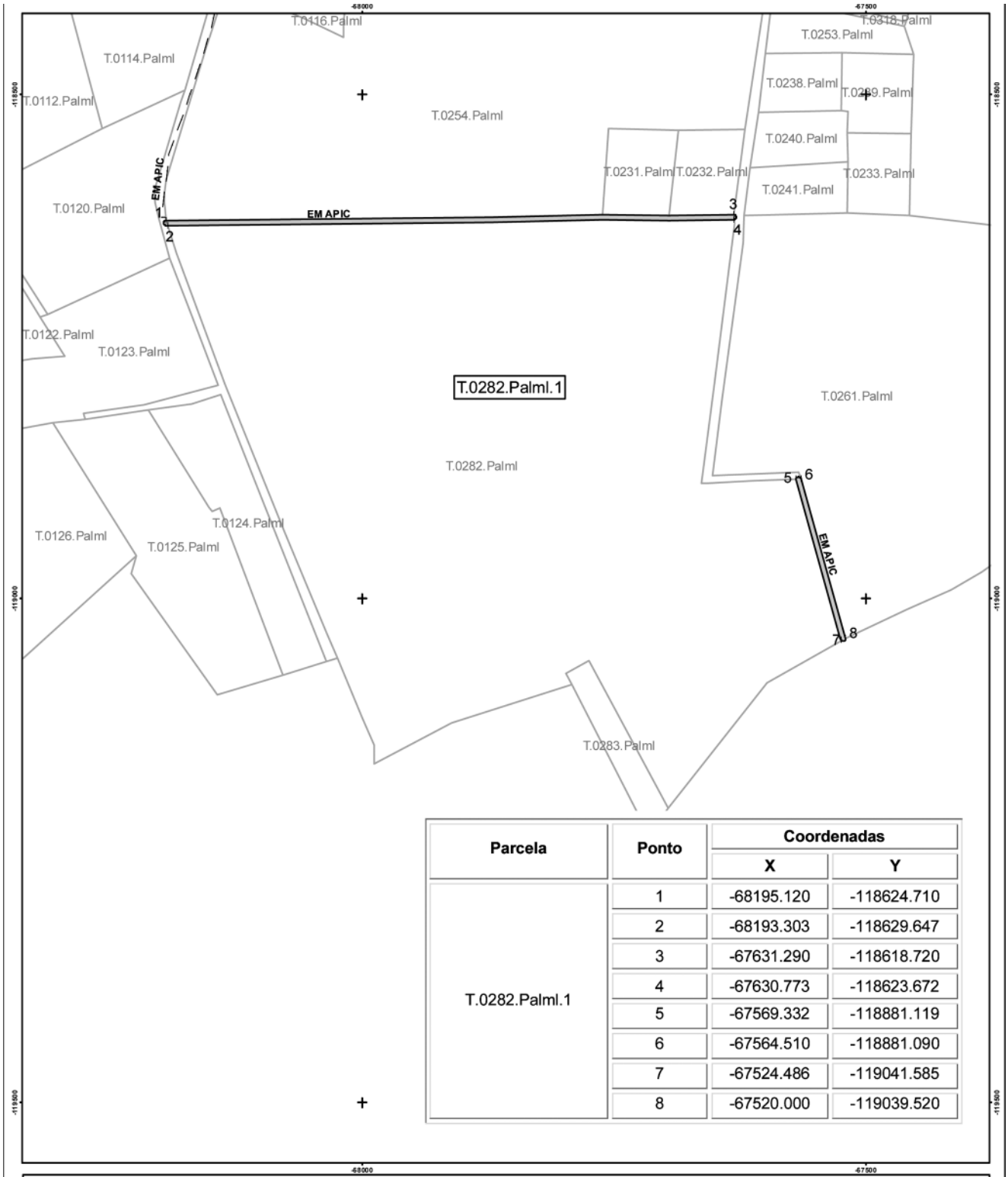

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
T.0282.Palml.1	1	-68195.120	-118624.710
	2	-68193.303	-118629.647
	3	-67631.290	-118618.720
	4	-67630.773	-118623.672
	5	-67569.332	-118881.119
	6	-67564.510	-118881.090
	7	-67524.486	-119041.585
	8	-67520.000	-119039.520

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoinha - Sistema de Drenagem

SIMARSUL
EDIA
BEG

Concelho de Palmela, Freguesia de Palmela
Secção T, Prédio 282

Escala
1:5000
0 50 100 150 200 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73.

Legenda
Área de servidão para o EM de APIC
Limite dos prédios rústicos
Eixo de infraestrutura
Vértices

A3 (297 mm x 420 mm)

Outubro de 2006

Despacho n.º 28460/2007

Com vista à execução das obras de construção dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema da Quinta do Conde, no Município de Sesimbra, do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, veio a sociedade "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto púbico subterrâneo sobre duas parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta anexos.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º e 13.º a 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro e, ainda, com os fundamentos constantes da informação n.º222/DSO/2007, de 25 de Outubro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — É declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as duas parcelas de terreno identificadas no mapa de servidões e na planta de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, as quais, de ora em diante, ficam oneradas com a referida servidão administrativa, a favor de "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro e concessionária responsável pela exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal para recolha, tratamento e rejeição de efluentes de vários municípios, entre os quais se inclui o município de Sesimbra.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 metros de largura e 140 de comprimento, implicando:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão.

b) A proibição de construção de furos artesianos para a captação de águas a qualquer profundidade.

c) A proibição de construção de qualquer edificação.

d) A proibição de instalação de plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80cm.

3 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A."

13 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidões

Subsistema de Quinta do Conde (sistema de drenagem)

Concelho de Sesimbra

Número da parcela	Identificação do interessado		Identificação do prédio						Identificação da parcela	
	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (m^2)
				Rústica	Urbana					
A4.0014. QtCond.1	Francisco Dias Lopes.	EN 10 Km 21.2-2975-403 Quinta do Conde.	Quinta do Conde (Sesimbra).	A4-14	–	04179/ 021193	G-3	Norte: via pública. Sul:Maria da Conceição Marques de Jesus Costa. Nascente:Cipol-Companhia Internacional de Petroleos, S. A. e Joaquim Miranda Figueredo. Poente: Didier Simão Alves e António da Silva Brandão.	Ordenamento Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Casal do Sapo - Espaço Urbano/Urbanizavel (U91) - Espaço Residencial H0 (Courelas da Brava) Condicionantes Não Têm.	349
A4.0018. QtCond.1	Maria da Conceição Marques de Jesus Costa.	Rua Cidade de Bolama, n.º19, 6º dtº. 1800-077Lisboa.	Quinta do Conde (Sesimbra).	A4-18	–	00707/291286	G-1	Norte:Emidio Gomes Gonçalves e Outros. Sul:via pública. Nascente:Alvaro José dos Santos. Poente:Orlando Gomes da Silva Graça.	Ordenamento Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Casal do Sapo - Espaço Urbano/Urbanizavel (U91) - Espaço Residencial H0 (Courelas da Brava) Condicionantes Não Têm.	350

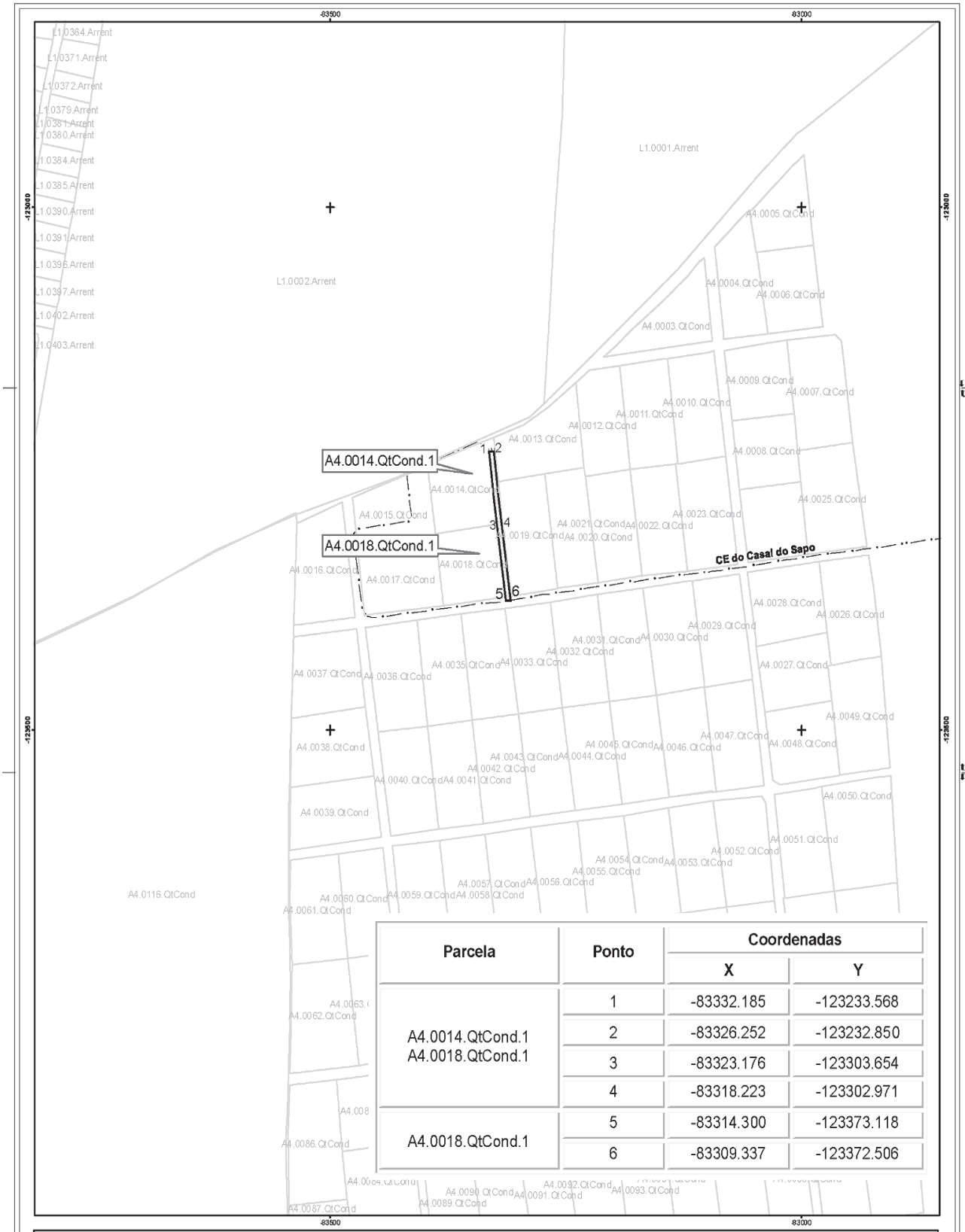

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
A4.0014.QtCond.1 A4.0018.QtCond.1	1	-83332.185	-123233.568
	2	-83326.252	-123232.850
	3	-83323.176	-123303.654
	4	-83318.223	-123302.971
A4.0018.QtCond.1	5	-83314.300	-123373.118
	6	-83309.337	-123372.506

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Quinta do Conde - Sistema de Drenagem

SIMARSUL
Grupo Águas de Portugal
EDIA
BEG

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Quinta do Conde
Secção A4, Prédios: 14 e 18

Escala
1:5000
0 50 100 150 200 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73.

Legenda
Área de servidão para a Conduta Elevatória de Casal do Sapo
Limite dos Prédios Rústicos
Eixo de infraestrutura
Vértices

Despacho n.º 28461/2007

Pretende a "Multi-Triagem e Valorização de Resíduos, Lda.", na qualidade de proprietária do prédio misto sito em Candeira, freguesia de Bensafrim, concelho de Lagos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 01380/21.12.99, com a área total de 299 400 m², levar a efeito um projecto, numa área de 9,6 ha, respeitante à implementação de um sistema integrado de gestão de resíduos de construção e demolição (RC&D) e de valorização de resíduos verdes, implicando recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação.

A implementação do referido projecto pressupõe a realização de um conjunto de intervenções, tendo em vista a construção de uma central de valorização de RC&D, central de compostagem, infra-estruturas de serviços e de apoio que permitam assegurar o funcionamento das duas centrais, edifício administrativo, instalações de armazenagem, aterro para eliminação de terras de escavação e pedras e, ainda, infra-estruturas de investigação/didácticas e de valorização ambiental.

Pressupõe, ainda, para o efeito, a utilização de 7,33 ha de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Lagos, por força da delimitação constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 154/95, de 25 de Novembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 273, de 25 de Novembro.

Considerando que na região do Algarve se encontram actualmente em funcionamento dois aterros para deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU), complementados com oito estações de transferência de RSU e duas unidades de compostagem de resíduos verdes, bem como o sistema de recolha de resíduos de embalagem (ecopontos e ecocentros).

Considerando que data de 1997 o início de laboração do primeiro aterro tendo, desde então, sido encerradas as 22 lixeiras da região, sendo que estas, para além da colocação dos RSU recolhidos pelas câmaras municipais, serviam igualmente como local onde particulares e empresas colocavam todo o tipo de resíduos, desde RC&D, resíduos de limpeza de jardins, monstros, entre outros.

Considerando que o encerramento das lixeiras tem potenciado uma proliferação de locais com RC&D, na maioria das vezes em zonas rurais, de serra mas, ainda, em áreas urbanas, situação objectivamente agravada pelo facto do tecido económico da região se caracterizar, predominantemente, pela actividade de construção civil.

Considerando que até 2001 não existia, na região, nenhum local licenciado para a recepção de RC&D e que, actualmente, só existem duas unidades licenciadas, ambas localizadas no concelho de Faro.

Considerando que os promotores da actividade de gestão de resíduos se tem confrontado com questões de limitação de localização face às disposições dos planos directores municipais em vigor.

Considerando que se estima, perante os dados existentes relativos às quantidades de RC&D recepcionadas em locais autorizados, que a produção anual destes resíduos na região seja, aproximadamente, de 250 000 a 300 000 toneladas.

Considerando que só em 2006, os RSU depositados em aterro foram, aproximadamente, de 300 000 toneladas.

Considerando que não existe no concelho de Lagos e concelhos limítrofes, nenhum local autorizado para a deposição de RC&D.

Considerando que a gestão adequada destes resíduos permite, para além de um melhor controlo do seu destino, uma efectiva redução dos impactos ambientais gerados pelo abandono dos mesmos, em particular no que tange à eventual contaminação de águas subterrâneas, elemento a preservar e de grande importância para toda a região.

Considerando que a opção de localização para a concretização do presente projecto decorre da considerável especificidade e complexidade dos requisitos técnicos exigidos, apontando os mesmos para a inexistência de alternativas de localização fora das sobreditas áreas.

Considerando que o PDM de Lagos foi anulado por decisão judicial em Fevereiro de 2002.

Considerando que no respeita à condicionante REN em vigor, o projecto se afigura aceitável, conclusão a que acresce ainda o facto de que de acordo com a proposta de revisão de REN do concelho de Lagos, elaborada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a área de intervenção projectada não apresentar mais qualquer condicionamento legal a esse nível.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 29 de Junho de 2007 e as medidas de minimização a adoptar no âmbito da construção e subsequente funcionamento, relativas à qualidade do ar, ruído, domínio hídrico, resíduos e águas residuais.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção de um centro de operações de gestão de resíduos de construção e demolição e resíduos verdes sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR — Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 28462/2007

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 2 de Maio de 2007, foram delegadas na Subdirectora-Geral, Engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, as competências que lhe foram conferidas pela lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como as que lhe são atribuídas pelo disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, relativamente aos serviços afectos a esta Subdirectora-Geral, por despacho interno. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Manuel Ducla Soares Sotomayor Cardia.*

Despacho (extracto) n.º 28463/2007

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 2 de Maio de 2007, foram delegadas na Subdirectora-Geral, Doutora Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva, as competências que lhe foram conferidas pela lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como as que lhe são atribuídas pelo disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, relativamente aos serviços afectos a esta Subdirectora-Geral, por despacho interno.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Manuel Ducla Soares Sotomayor Cardia.*

Despacho (extracto) n.º 28464/2007

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 2 de Maio de 2007, foram delegadas na Subdirectora-Geral, Engenheira Luísa Maria Figueiredo Pinheiro Zuzuarte Reis, as competências que lhe foram conferidas pela lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como as que lhe são atribuídas pelo disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, relativamente aos serviços afectos a esta Subdirectora-Geral, por despacho interno. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Manuel Ducla Soares Sotomayor Cardia.*

Despacho (extracto) n.º 28465/2007

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 2 de Maio de 2007, foram delegadas na Subdirectora-Geral, Doutora Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva, as competências que lhe foram conferidas pela lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como as que lhe são atribuídas pelo disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de

27 de Abril, relativamente aos serviços afectos a esta Subdirectora-Geral, por despacho interno.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Manuel Ducla Soares Sotomayor Cardia.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 28466/2007

Conforme previsto no artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Dr.ª Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, ou, na sua ausência, na Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Eliane Neves Dores, os poderes de validação dos pagamentos no *homebanking,* ao abrigo do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Manuel Varejão de Oliveira Faria.*

Despacho n.º 28467/2007

Conforme previsto no artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Dr.ª Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, os poderes para proceder à autorização de todos os pagamentos no âmbito do Orçamento de Funcionamento e do Orçamento PIDDAC, ao abrigo do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Manuel Varejão de Oliveira Faria.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 28468/2007

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 14 de Novembro de 2007:

Graça Maria Pacheco Bravo e Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manilha, Inspectoras Principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeadas, precedendo concurso, Inspectoras Superiores do mesmo quadro de pessoal, nos termos do nº. 1 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e nº 8 do artigo 6º e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4ª. Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração nº 29/2007, de 5 de Novembro de 2007).

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 28469/2007

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 14 de Novembro de 2007:

Bruno Gonçalo Matos Simplício, Inspector l do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeado, precedendo concurso, Inspector Principal do mesmo quadro de pessoal, nos termos do nº. 1 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6º e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Esta nomeação têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4ª. Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 30/2007, de 5 de Novembro de 2007).

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28470/2007

Por despacho de 09.07.2007, do Director -Geral da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

João Manuel Bessa Pinto, engenheiro civil assessor, do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, nomeado engenheiro civil assessor principal, da carreira de engenheiro civil, do mesmo quadro, nos termos do n.º 5, do artigo 29º da lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 20 de Janeiro de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Administração e Recursos Humanos, *Isabel Sá Costa.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 28471/2007

Pretende a "ENERNOVA — Novas Energias, S. A.", levar a efeito a construção do Parque Eólico de Negrelo e Guilhado, como empreendimento com relevante interesse geral.

Para o efeito, requereu ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, o levantamento da proibição de realização dessa construção, uma vez que se trata de área percorrida por um incêndio ocorrido Agosto de 2003.

O referido empreendimento localiza-se na Serra da Padrela, freguesias de Soutelo de Aguiar e Vila Pouca de Aguiar, ambas do município de Vila Pouca de Aguiar, tendo uma potência instalada de cerca de 20 MW e apresentando uma produção média anual de energia na ordem dos 53 GWh.

Considerando que a implementação do referido projecto contribui para a prossecução do objectivo de cumprimento dos compromissos internacionais assumidos por Portugal em vários domínios, em particular no âmbito da Directiva Comunitária relativa às Fontes Renováveis de Energia, bem como no âmbito do Protocolo de Quioto;

Considerando que o incêndio ficou a dever-se a causas a que a requerente é alheia;

Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 31 de Janeiro considerou que o aumento da utilização das fontes de energia renováveis (FER) constitui um relevante contributo não só para a segurança de abastecimento como também para fazer face às alterações climáticas, através da redução das emissões de gases com efeitos de estufa;

Assim e nos termos a para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, é reconhecido o relevante interesse geral do Parque Eólico de Negrelo e Guilhado, a implementar na área delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelo incêndio acima referido e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições estabelecidas no n.º1 e 2 do artigo.º do mesmo diploma legal, na mesma área.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

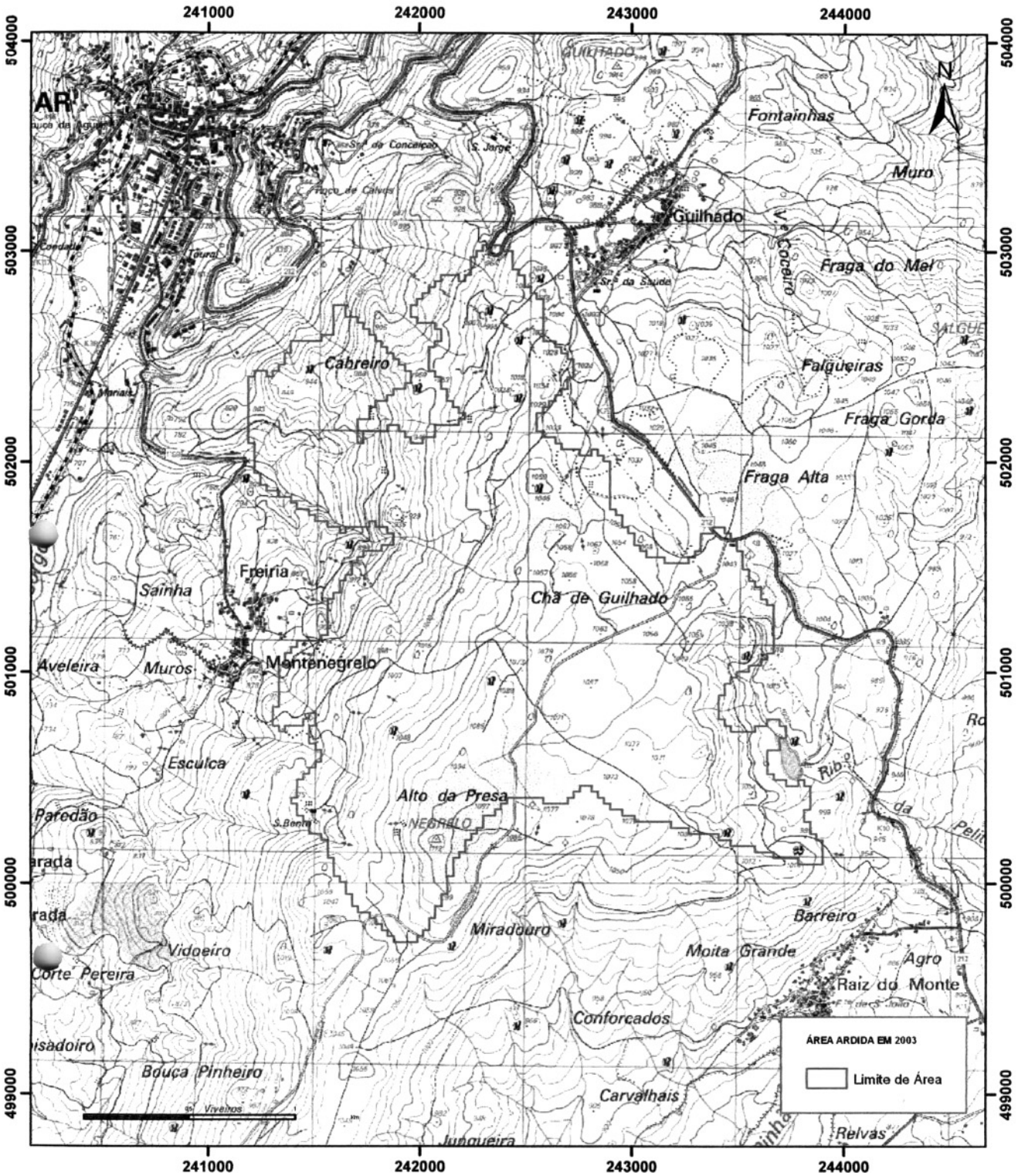

VILA POUCA DE AGUIAR

PIANTA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA ARDIDA

Projecção rectangular de Gauss Elipsoide Hayford, Datum Lisboa Coordenadas: Hayford de Gauss	Elaboração: 3 de Abril de 2007	Fonte: CMVPA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 28472/2007

Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consultadas as organizações representativas dos funcionários e trabalhadores da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento do Horário de Trabalho do Pessoal integrado nas carreiras de inspecção da ASAE, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

20 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

ANEXO

Regulamento do Horário de Trabalho do Pessoal Integrado nas Carreiras de Inspecção da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos funcionários integrados nas carreiras de inspecção, que devido à especificidade funcional é objecto de regulação autónoma.

Artigo 2.º

Natureza do serviço na ASAE

O disposto no presente regulamento não prejudica o carácter permanente e obrigatório do serviço, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, aplicável por remissão do artigo 18º do Decreto-Lei 274/2007, de 30 de Julho.

Artigo 3º

Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trinta e cinco horas.

2 — A semana de trabalho é de cinco dias, tendo os funcionários direito a um dia de descanso semanal acrescido de um dia de descanso complementar, que devem coincidir com o domingo e o sábado, respectivamente.

3 — O pessoal dirigente e de chefia, bem como o pessoal de categorias legalmente equiparadas, embora isento de horário de trabalho, não está dispensado do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento da duração semanal de trabalho, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, em conjugação com alínea *c*) do artigo 34º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto.

Artigo 4.º

Período de funcionamento dos serviços

1 — O período normal de funcionamento dos serviços da ASAE é das 8 às 20 horas dos dias úteis.

2 — A definição em concreto do período de prestação de trabalho dos funcionários, dentro daquele período de funcionamento, será determinada mediante decisão do respectivo dirigente.

3 — Na falta de determinação específica o período normal de prestação de trabalho, dentro do período de funcionamento dos serviços, é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

CAPÍTULO II

Assiduidade

Artigo 5.º

Controlo da assiduidade e pontualidade

1 — O cumprimento dos deveres de pontualidade e assiduidade, bem como do período normal de trabalho, devem ser verificados por sistema de registo automático, mecânico ou de outra natureza.

2 — Entende-se por ausência ao serviço a falta de registo no sistema previsto no número anterior.

3 — O disposto no número anterior não se aplica aos casos de avaria ou não funcionamento do sistema já referido e, ainda, quando o funcionário ou trabalhador faça prova de que houve lapso ou erro da sua parte, suprível pela justificação do seu superior hierárquico que comunicará à Direcção de Serviços Administrativos (DSA), no próprio dia ou, não estando o seu superior ou seu substituto presente, no dia em que um ou outro se apresentarem ao serviço, nunca podendo exceder o primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência do lapso ou erro, não se aplicando ainda nos casos de horário de trabalho prestado fora do horário normal do funcionário em situação de serviço externo.

4 — A aferição mensal das horas de trabalho efectivamente prestadas, incluindo trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso e em feriados, é efectuada por meio de marcações diárias obrigatórias no sistema de verificação de assiduidade, respectivamente à entrada e à saída do serviço, mediante a passagem do cartão individual, sendo nos casos de serviço externo prestado fora do horário normal, complementada pelas informações do responsável de cada unidade orgânica relativas ao pessoal sob a sua dependência hierárquica e funcional, com validação da Divisão de Recursos Humanos e Expediente (DRHE).

5 — O cartão de ponto individual a que se refere o número precedente é pessoal e intransmissível.

6 — Caso a marcação de assiduidade seja efectuada por meio informático, a *password* atribuída será igualmente pessoal e intransmissível, sendo o seu uso indevido punido disciplinarmente.

7 — A DRHE remete ao responsável da unidade orgânica, para análise, relatório mensal contendo indicadores de gestão referentes à assiduidade e envia a cada interessado o registo individual referente ao cumprimento do seu horário de trabalho até ao dia 10 do mês seguinte.

Artigo 6.º

Ausências no período de trabalho

1 — Nos períodos de tempo que decorrem entre o início e o termo do período normal de trabalho, os funcionários e trabalhadores não podem ausentar-se dos seus locais de serviço sem autorização do respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos de serviço externo e outros devidamente justificados pelo respectivo superior hierárquico e transmitidos pelo mesmo, no prazo de dois dias à DRHE.

3 — O Serviço externo será registado no controlo de assiduidade, na modalidade prevista para o efeito.

CAPÍTULO III

Modalidade de horário de trabalho

Artigo 7.º

Horário específico

1 — Face à especificidade do pessoal integrado nas carreiras de inspecção e ao regime de disponibilidade permanente a que estão vinculados é adoptado, nos termos do n.º 5 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para estes funcionários um horário específico.

2 — A semana de trabalho do pessoal é de 5 dias e tem a duração de 35 horas, coincidindo os dias de descanso com o sábado e o domingo.

3 — O período normal de trabalho será sempre de 7 horas diárias, e poderá ser prestado no período compreendido entre as 8 e as 20 horas, com a garantia de que o mesmo será interrompido, por um intervalo de descanso, nunca inferior a uma hora.

4 — A programação do trabalho dentro do limite referido no número anterior é definida semanalmente pelas direcções regionais e unidades centrais, de acordo com a regra da rotatividade, podendo ser alterada por razões ponderosas de serviço, devendo ser comunicada aos interessados com a antecedência mínima de 48 horas.

5 — Para efeitos de registo de assiduidade os serviços referidos no n.º 4 deverão remeter à Direcção de Serviços Administrativos a programação de trabalho dos funcionários, observando as regras ora fixadas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 8.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de controlo electrónico, bem como qualquer acção destinada a subverter os princípios da individualidade e intransmissibilidade dos cartões destinados ao registo de entradas e saídas, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplica-se o Regulamento de Horário de Trabalho do pessoal da ASAE, aprovado pelo Despacho n.º 16 125/2007, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto.

2 — A interpretação das disposições deste regulamento, bem como a resolução de dúvidas ou omissões, são da competência do Inspector-Geral da ASAE.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Despacho n.º 28473/2007

Por despachos do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e do Secretário Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ambos de 1 de Outubro de 2007, foi, observados os formalismos a que alude o artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a Assessora, Licenciada Ana Cristina dos Santos Gonçalves, do quadro de pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo da alínea *b*) do nº1 do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, transferida, para a carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da extinta Inspecção Geral das Actividades Económicas, em vigor por força do disposto no n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, passando a deter a categoria de Inspector da carreira de Inspector Superior.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Rectificação n.º 2092/2007

Por terem saído com inexactidão os despachos extractos n.os 24631 e 24632 /2007, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 207, de 26 de Outubro, procede-se à seguinte rectificação: onde se lê"…na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto…". Deve ler-se: na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 28474/2007

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 13-11-07 e nos termos do nº 3 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, por período de três anos, para o cargo de Director de Serviços de Administração, constante da Portaria nº 219-E/2007 de 28 de Fevereiro, o licenciado, José Paulo Henriques Freitas.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, de acordo com a aplicação dos critérios de análise anteriormente definidos e publicitados conforme determina a lei nº 51/2005, tem ainda como suporte o respectivo curriculum, que se publica em anexo.

13 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego.*

Curriculum Vitae

Dados Pessoais: José Paulo Henriques Freitas, Técnico Superior do quadro do DGADR, casado nascido a 15 de Novembro de 1970.

Formação académica: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão.

Formação complementar: bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISMG.

Experiência profissional: Desenvolveu funções no ex-IEADR no domínio da auditoria e acompanhamento ao nível do sistema de gestão das entidades promotoras, na Medida 6 — Formação e Educação do PAMAF.

Ministrou formação durante o 2º Quadro Comunitário, no âmbito da Medida 6 — Formação e Educação, do PAMAF.

Desempenhou funções de Auditor e de Técnico Revisor Oficial de Contas.

Auditor na ARGON — Assessores e Consultores em Gestão.

Actividades no âmbito da Docência Universitária: Desempenhou funções de docente no Instituto Superior de Humanidades, leccionando as disciplinas de Contabilidade Analítica de Gestão, Contabilidade Geral Financeira e Introdução ao Estudo da Empresa.

Exercício de Funções de Direcção: De 15-11-2000 a 01-06-2004 — nomeado chefe de Divisão da Gestão Financeira e Controlo Orçamental da ex-DGF.

De 02-06-2004 até à presente data nomeado Director de Serviços de Administração.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 28475/2007

Por despacho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 9 de Novembro de 2007, Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nomeado chefe de divisão de Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, após procedimento concursal, por ser detentor da licenciatura preferencial na área de Engenharia Agrícola, pela natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos.

9 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor.*

Curriculum vitae

Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nascido a 16 de Novembro de 1970.

Formação Académica — Licenciatura em Engenharia Agrícola, Ramo Científico-Tecnológico na Universidade de Évora, com a classificação de 13 valores

Formação profissional:

Curso De "Formação Na Área De Estatística", 180 horas, Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia.

Curso de "GEOMEDIA-PRO", sistemas de informação geográfica, 35 horas, Intergraph.

Curso de "Estrutura E Organização Dos Sistemas De Informação Estatística", 35 horas, ISEGI

Actividade Profissional:

Chefe de Divisão Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPP) (desde Março de 2007)

Coordenação Nacional do Sistema de Informação dos Mercados Agrícolas (SIMA)

Coordenação da Gestão de Informação Estatística e Administrativa necessária às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN), do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e outras medidas de Política

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Chefe de Divisão de Estatísticas Agrícolas e dos Mercados Agro-Alimentares do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) (Dezembro de 2004 a Fevereiro de 2007)

Coordenação nacional da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA) com particular enfoco no planeamento das reestruturações associadas quer à introdução do novo programa de contabilidade e recolha, quer às alterações decorrentes das reformas das políticas comunitárias.

Coordenação do apoio estatístico às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN) e do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Coordenação do Subgrupo de trabalho de Estatísticas Agro-ambientais e Estatísticas de Desenvolvimento Rural, criado no âmbito do Conselho Superior de Estatística

Técnico Superior do GPPAA na Direcção de Serviços de Estatística e Gestão de Informação.

Responsável pela dinamização e coordenação dos trabalhos de recolha, recepção, validação, análise, e transmissão da informação da (RICA).

Elaboração e participação em estudos e publicações quer no âmbito de avaliação de medidas de política quer no âmbito da sua concepção.

Participação na reestruturação do sistema informático RICA bem como na reestruturação metodológica.

Produção de programas informáticos em funcionamento junto dos técnicos regionais, no âmbito do projecto RICA

Concepção e manutenção do Modelo de Registo e Análise das candidaturas à Acção 1 — Diversificação da Pequena Agricultura — do Programa AGRIS em funcionamento nas Direcções Regionais de Agricultura;

Implementação do Modelo de Registo e Análise das candidaturas à Acção 1 — Diversificação da Pequena Agricultura — do Programa AGRIS em sede de SIADRU

Participação na redacção e acompanhamento técnico da publicação "Panorama da Agricultura"

Participação no grupo de trabalho responsável pelo projecto "Portugal rural: territórios e dinâmicas".

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 24978/2007

Por despacho de 20-07-2007, do Senhor Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2, do artigo 41º, do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Canedo de Basto (Cerdeirinhas) e Celorico de Basto, requerida pela empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo Comendador Alfredo Álvares de Carvalho, concelho de Mondim de Basto.

24 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611070837

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 28476/2007

Delegação de competências

No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como pelo disposto nos artigos 35º e 38º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como no uso dos poderes subdelegados que me foram conferidos pelo Despacho n.º 18 266/2007, de 16 de Agosto, no âmbito da Direcção-Geral da Segurança Social:

1 — Delego na Subdirectora-Geral, licenciada Isabel Maria Santos Morgado da Costa Saldida, os seguintes poderes:

1.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com os seguintes serviços:

a) Direcção de Serviços de Enquadramento da Acção Social;
b) Área de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

1.2 — Registo de instituições particulares de solidariedade social e o reconhecimento das entidades equiparadas, nos termos previstos na Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, na lei n.º 101/97, de 13 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho;

1.3 — Reconhecimento de entidades emissoras de vales sociais, nos termos previstos no Decreto-Lei nº. 26/99, de 28 de Janeiro e as normas aprovadas pelo Despacho nº. 14224/99, de 26 de Julho.

1.4 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2 — Até estar concretizada a transferência de atribuições entre esta Direcção-Geral e o Instituto da Segurança Social, I.P., delego na mesma Subdirectora-Geral as seguintes competências:

2.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com o Gabinete Técnico de Adopção;

2.2 — Homologação de acordos de cooperação e gestão com Instituições Particulares de Solidariedade Social ou entidades equiparadas, nos termos previstos no Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio.

3 — Subdelego ainda na mesma Subdirectora-Geral a competência específica para modificar os estatutos das fundações de solidariedade social com fins no âmbito da segurança social e alterar os respectivos fins, nos termos dos artigos 81º e 82º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/93, de 25 de Fevereiro.

4 — Delego na coordenadora da Área Administrativa e Financeira, Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, no âmbito do respectivo serviço as seguintes competências para:

4.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente ao pessoal que se encontre na sua dependência;

4.2 — Autorizar despesas, até ao montante de € 5000, com locação e aquisição de bens e serviços;

4.3 — Na mesma coordenadora da Área Administrativa e Financeira e, nas suas ausências ou impedimentos, de acordo com as matérias em causa, na chefe de Secção de Administração Financeira e Patrimonial e na chefe da Secção de Administração de Pessoal, os poderes para assinar:

4.3.1 — Correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos;

4.3.2 — Folhas e documentos de despesas a remeter às competentes entidades, nos termos da lei e, bem assim, o expediente relativo às restantes despesas, prévia e superiormente autorizadas, cujas facturas se encontrem dentro do prazo regulamentar;

4.3.3 — Todas as requisições de aquisição de bens e serviços e requisições de transporte relativas a deslocações, bem como expediente relativo aos boletins itinerários mensais, desde que previamente autorizados.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código de Procedimento Administrativo, a competência subdelegada pelo presente despacho, é feita com reserva de subdelegação.

6 — A presente delegação e subdelegação entendem-se sempre feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007, ficando ratificados, nos termos do artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo, todos os actos objecto desta delegação e subdelegação entretanto praticados pela subdirectora-geral, a licenciada Isabel Maria Santos Morgado da Costa Saldida e pela coordenadora, Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 2414/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, que prevê a criação da Comissão de Recursos, o Conselho de administração delibera nomear, sob proposta do Conselho Directivo, em comissão de serviço, no regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública, pelo período de 3 anos, para o exercício do cargo de Coordenadora Central, a Mestre, *Maria Cristina Fernandes Rodrigues*, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a Director de Departamento da estrutura dirigente do IEFP, IP.

A presente deliberação produz efeitos nesta data.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

Despacho n.º 28477/2007

Delegação e subdelegação de competências

I — Nos termos do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no âmbito do n.º 3 do artigo 28º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I.P., aprovados pela Portaria 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 561/2006, de 20 de Outubro de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 08 de Maio de 2006, do Conselho Directivo, delego e subdelego na responsável pela Unidade de Protecção Social de Cidadania, licenciada Maria do Carmo Neto Sá, as seguintes competências:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Plano de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias de férias;

1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo, bem como reembolsos de despesas de transporte públicos a que haja lugar;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório bem como as dispensas para consultas médicas e exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.9 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.10 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, bem como o pagamento das despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

1.11 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

1.12 — Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva unidade;

1.13 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção de que for dirigido aos Gabinetes dos Ministérios, Secretarias de Estado, Direcção Gerais, Institutos Públicos, Governos Civil e Câmaras Municipais.

2 — Competências específicas:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 1500,00 referentes a um único processamento e de € 750,00 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2 — Autorizar a concessão até um ano de subsídios cujo valor esteja legal ou regularmente estabelecido;

2.3 — Autorizar a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factor de desvantagem:

2.3.1 — A atribuição de subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem;

2.3.2 — O alojamento em regime de só tecto, pensão completa e Centros de Acolhimento Temporário;

2.3.3 — O funcionamento de alimentação, bem como título de transporte, em casos devidamente justificados;

2.4 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 500,00 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de Segurança Social ou à sua integração sócio — profissional;

2.5 — Autorizar o pagamento de facturas de alojados relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;

2.6 — Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL s até € 500,00**;**

2.7 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares referentes à frequência de amas, bem como anular ou reduzir os mesmos montantes com base em motivos sociais justificados, com observância das normativas aplicáveis;

2.8 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças e amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.9 — Autorizar o licenciamento provisório e definitivo para o exercício de amas de acordo com a legislação em vigor;

2.10 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares, após estudo da situação apresentada pelos serviços;

2.11 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.12 — Praticar actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocados pelo Tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.13 — Proceder ao estudo, à análise e à selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adopção, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.14 — Decidir sobre confiança administrativa de entrega de menor a candidato a adopção ou continuação de permanência no cargo;

2.15 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 1000,00 por acto;

2.16 — Visar o pagamento de despesas através dos Planos de Tesouraria no âmbito dos projectos do Programa de Lutas conta a Pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais;

2.17 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, ate ao limite de € 1000,00;

2.18 — Autorizar o pagamento de subsídios a instituições particulares de solidariedade social decorrente de acordo de cooperação;

2.19 — Representar o Centro Distrital na negociação de acordos de cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social, incluindo Associações Mutualistas, desde que autorizados pelos Director do Centro Distrital;

2.20 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

2.21 — Autorizar e assinar as certidões e declarações solicitadas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social e pelos proprietários dos Estabelecimentos lucrativos sediadas na área geográfica do Centro Distrital;

2.22 — Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respectivos processos técnico — administrativo e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

2.23 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros do seu agregado familiar no âmbito do programa de inserção até ao montante de € 1500,00, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 750,00, mensais durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.24 — Decidir sobre a atribuição, suspensão cessação de RSI e outras prestações sociais de cidadania;

2.25 — Decidir acerca da atribuição, de suspensão ou cessação de comparticipações adicionais a lares de idosos;

2.26 — Decidir sobre a atribuição de prestações de complemento sociais das prestações substitutivas;

2.27 — Emitir declarações para os efeitos de isenção de pagamento de taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

2.28 — Decidir sobre os pedidos de restituição de prestações de rendimento mínimo garantido;

2.29 — Decidir sobre a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas, nos termos legais.

II — De acordo com o n.º 2 do artigo 36º do Código ao Procedimento Administrativo, a responsável referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

III — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de Novembro de 2007. — O Director, *Manuel João Dias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28478/2007

1 Apesar dos enormes avanços verificados pela introdução do Sistema de Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC), a situação actual das listas de espera para consultas e cirurgias em Oftalmologia, sobretudo, em primeira consulta, é incompatível com um aceitável serviço público que ao SNS incumbe prosseguir e desenvolver. As causas estão ligadas tanto à oferta como à procura: do lado da oferta, escassez de especialistas, de tempos operatórios, de organização, a par de baixos ritmos de actividade; do lado da procura, crescente necessidade pelo envelhecimento da população e pela maior consciência dos cidadãos face à disponibilidade de meios tecnológicos para melhorar a capacidade de visão.

2 As soluções de aumento quantitativo da oferta são de efeito lento e de eficácia não garantida: ampliar o ritmo de formação de internos leva anos a produzir resultados; importar equipas de oftalmologistas de outros países é a única solução atraente mas que pode não ter sucesso garantido, dada a rigidez das estruturas de acolhimento e a difícil inserção no contexto profissional, social e cultural.

3 Estas dificuldades, se bem que representem desafios a encarar, apontam para uma revisão dos modelos de funcionamento dos actuais meios humanos e materiais do SNS dedicados à oftalmologia. Torna-se necessário organizar sistemas de trabalho que, baseados em incentivos ao desempenho, e com garantias de qualidade, possam absorver a procura não satisfeita, reorganizar a oferta e sobretudo criar condições para o aperfeiçoamento técnico e científico dos meios disponíveis.

4 — Os principais modelos organizativos possíveis são vários e cada um deles deve ser estudado com profundidade:

4.1 — Criação de Centros de Responsabilidade dentro dos Hospitais, com incentivos profissionais e remuneratórios ao melhor desempenho tanto em quantidade, como em qualidade;

4.2 — Criação de sociedades anónimas (SA) nos principais hospitais E.P.E., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, onde o hospital detivesse pelo menos 51% do capital e os médicos, enfermeiros e demais técnicos detivessem, no máximo, os restantes 49%, com recurso aos mecanismos legais que permitem a ausência prolongada do serviço;

4.3 — Contratualização de serviços de oftalmologia entre o hospital e unidades exteriores, como sociedades externas prestadoras de serviços.

4.4 — Reforço do modelo convencional de serviço com aproveitamento de todos os actuais mecanismos de incentivos, já previstos na lei, a saber; dedicação exclusiva, horas extraordinárias e mobilidade remuneratória alternativa (MRA) prevista para o SIGIC.

1 Comum a estas modalidades, as quais podem admitir variantes, existe a contratualização anual de actividades, a monitorização permanente da produção e da qualidade e a retribuição por desempenho, quer em parte da actividade, por complemento ao vencimento (modelo 4.1), quer na totalidade (modelos 4.2 e 4.3).

2 Estes modelos e variantes devem ser estudados quer na sua eficiência, qualidade, efectividade e equidade, quer na sua viabilidade ou praticabilidade no contexto nacional, central ou regional. Para realizar esse estudo, designo um grupo de análise, constituído por:

-Dr. Florindo Esteves Esperancinha, Médico Oftalmologista, que presidirá;
-Prof. Doutor António Castanheira Dinis, Médico Oftalmologista;
-Prof.ª. Doutora Sofia Silva, Economista da Saúde;
-Prof. Doutor José Guilherme Machado Monteiro, Médico oftalmologista;
-Dr. José Gaspar Pais, administrador hospitalar;
-Dr. Pedro Gomes, Coordenador da Unidade Central do SIGIC;
-Prof. Doutor Tiago Guimarães, Médico, Hospital de São João;
-Dra. Catarina Sena, Adjunta do meu Gabinete.

1 Os membros do Grupo de Análise são abonados de senhas de presença, no valor correspondente a 20% do índice 100 da escala indiciária do regime geral da função pública, salvo para os membros que por lei ou contrato de trabalho estejam impedidos de acumular esta remuneração.

2 O Presidente do Grupo de Análise pode encomendar aos membros do grupo ou a outros peritos externos a elaboração de pareceres.

3 O apoio técnico, logístico e informático é prestado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., que suporta igualmente os encargos orçamentais decorrentes do presente despacho, através de dotação global inscrita no respectivo orçamento.

4 O grupo deverá apresentar-me o seu relatório até ao dia 20 de Fevereiro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 24979/2007

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

1 — Nos termos dos artigos 15º, 23º e 30º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 18 de Outubro de 2007, e de acordo com a deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2007, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2007, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de São Marcos — Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de oftalmologia ou a equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.
10 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.
11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*), e *b*) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.
12 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
14 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
16 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.
17 — A constituição do júri é a seguinte: (Todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente: — Dr. Vítor Manuel Filipe Soares, assistente de oftalmologia.
Vogais efectivos:

Dr.ª Natacha Moreno Perdomo, assistente de oftalmologia;
Dr. Fernando Neves da Silva, assistente de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Cristina Martins de Almeida, assistente de oftalmologia;
Dr.ª Carla Paula Fonseca Ferreira Pinto, assistente de oftalmologia.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 28479/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007, da Delegada de Saúde do Concelho de Salvaterra de Magos, Dra. Ana Paula Brigham da Silva Ramalho Correia. e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo e pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, delega competências e dá autorização à funcionária, Ana Sofia Semeano Norte Jacinto, Assistente Eventual de Clínica Geral a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, para a prática no concelho de Salvaterra de Magos, dos actos previstos no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

i) Efectuar as inspecções médicas determinadas por lei ou regulamento e passar os respectivos atestados.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados os actos praticados pela referida funcionária no âmbito das competências ora delegadas.

21 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 28480/2007

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 06 de Novembro de 2007, a enfermeira Julieta Cristina Rodrigues de Sá Monteiro de Queirós, transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 01 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2415/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 24 de Setembro de 2007:
Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com o enfermeiro José Manuel Morais Meira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611070752

Deliberação n.º 2416/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 15 de Outubro de 2007:
Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os enfermeiros Ruben Ramiro Carvalho Gomes de Almeida e Helder Orlando Pimenta Pereira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611070756

Deliberação n.º 2417/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 02 de Outubro de 2007:
Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a técnica superior de 2.ª classe Elisabete Maria Fernandes dos Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611070755

Hospital de Miguel Bombarda

Despacho n.º 28481/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do Secretário-Geral do Ministério da Saúde:

Licínia Margarida Dias Carvalho Silva — colocada como Assistente Eventual, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de

Abril, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, data do seu início de funções neste Hospital. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Rectificação n.º 2093/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, nº.216 de 17 de Setembro de 2001, o despacho (extracto) nº.7256/2001 (2ª. Série) — novamente se publica:

Onde se lê: "Maria do Céu Fernandes Semedo da Silva e Cristina Maria Pires Ferreira — nomeadas em regime de comissão de serviço extraordinária e em contrato administrativo de provimento, respectivamente, na categoria de estagiário da carreira técnica superior de saúde, ramo de genética, com efeitos a 2 de Julho de 2001."

Deve ler-se: **"**Maria do Céu Fernandes Semedo da Silva e Cristina Maria Pires Ferreira — nomeadas em contrato administrativo de provimento, na categoria de estagiário da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética, com efeitos a 2 de Julho de 2001."

13 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Anúncio n.º 8446/2007

Dissolução da Associação

Em conformidade com a acta seguinte, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 2 de Queluz deliberou, em assembleia geral, a respectiva dissolução:

Acta n.º 39

Aos 27 dias do mês de Outubro de dois mil e seis, pelas vinte horas e trinta minutos, na Escola Básica Um Número Dois de Queluz, sita na Avenida Comandante Paiva Couceiro, realizou-se uma Assembleia de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Um Número Dois de Queluz, convocada de acordo com a legislação em vigor e cuja Ordem de Trabalhos era a seguinte:

Um — Dissolução da Associação;
Dois — Destino do Activo da Associação;
Três — Votação dos pontos Anteriores.

No ponto um, foi decidido que se efectuaria a dissolução da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária Número Dois de Queluz após a publicação dos Estatutos da futura Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 Nº 2 e do Jardim-de-infância de Queluz e respectiva legalização. Foi também decidido que se manteriam os mesmos elementos nos Órgãos Sociais até à dissolução.

No ponto dois, quanto ao Activo da Associação, após satisfeito o passivo, reverterá a favor da Instituição de Actividades dos Tempos Livres que será gerida pela nova Associação.

No ponto três, e estando representados mais de três quartos dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos, conforme assinaturas de presenças em lista anexa, foram postas a votação as deliberações dos Pontos um e dois, tendo sido aprovadas por unanimidade com zero votos contra.

Sem mais assuntos a tratar a reunião terminou às vinte e uma horas tendo sido elaborada a presente Acta que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente do Conselho Executivo.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo da Associação de Pais da Escola Primária N.º 2 de Queluz, *Amílcar Ferreira*

5 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611070753

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 28482/2007

Por meu despacho de 27 de Julho 2007, foi Maria Manuela Valente Pica auxiliar de acção educativa, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, índice 199, da carreira de assistente de administração escolar, do quadro de vinculação de pessoal não docente do Distrito de Beja, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

7 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28483/2007

Por meu despacho de 01 de Agosto 2007, foi Silvério Pereira Pinto Ferreira guarda-nocturno, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, índice 189, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do Distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

7 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28484/2007

Por meu despacho de 21 de Agosto 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de cozinheiro:

Quadro de vinculação do distrito de Beja:

Maria Dionísia Silva Goes Monteiro Ventura.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28485/2007

Por meu despacho de 06 de Setembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de auxiliar de acção escolar.

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Cláudia Maria Nunes Gandarinho.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28486/2007

Por meu despacho de 17 de Setembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar

e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de auxiliar de acção educativa.

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Filomena Rosa Fernandes Magano Caetano
Manuela Ascensão Jesus Ferreira Páscoa

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28487/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2006, da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, foram nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, na sequência de reclassificação profissional na categoria de cozinheiro, da carreira de cozinheiro dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidas, e de acordo com as regras definidas do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as seguintes funcionárias da carreira de auxiliar de acção educativa da categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1:

Quadro de vinculação do distrito de Setúbal:

Fernanda Brites Rato Paixão Soares.

Quadro de vinculação do distrito de Viseu:

Maria Idalina de Barros Correia Queirós. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28488/2007

Por meu despacho de 12 de Outubro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de auxiliar de acção educativa:

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Alcina Maria Oliveira Rodrigues

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28489/2007

Por meu despacho de 9 de Outubro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de Braga, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a auxiliar de acção educativa Filomena Clementina Fernandes Marcos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28490/2007

Por meu despacho de 5 de Agosto de 2007, é revogado o despacho (extracto) n.º 4411/2005 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, apêndice n.º 99, de 19 de Julho de 2005, ficando anulada a reclassificação profissional de Idália Maria Pinto Franco Agostinho na carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, retomando a referida funcionária o seu posicionamento na categoria de origem, com efeitos à data da publicação do despacho de revogação.

18 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28491/2007

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, é revogado o despacho (extracto) n.º 15 691/2006, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 141, de 24 de Julho de 2006, ficando anulada a reclassificação profissional de Maria de Fátima Marques da Costa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

22 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28492/2007

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, é revogado o despacho (extracto) n.º 15 691/2006 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2006, ficando anulada a reclassificação profissional de Rosa Maria Jesus Rocha Pinho, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Aveiro, retomando a funcionária o seu posicionamento na categoria de origem, com efeitos à data da publicação do despacho de revogação.

22 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28493/2007

Por meu despacho de 21 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, é revogado o despacho (extracto) n.º 15 771/2006 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, ficando anulada a reclassificação profissional de António de Brito Calado, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito da Guarda, retomando o funcionário o seu posicionamento na categoria de origem, com efeitos à data da publicação do despacho de revogação.

23 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28494/2007

Por despacho de 01-Out-2007, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Filomena Maria Madeira Marques, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar da carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Outubro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28495/2007

Por despacho de 23-Set-2007, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Carolina Leonor Carvalho Oliveira, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar da carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de

Lisboa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28496/2007

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Salvador António Pinto de Sousa, guarda-nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Vila Real, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Conta.)

30 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28497/2007

Por meu despacho de 28 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues, assistente de administração escolar do quadro de vinculação do distrito de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28498/2007

Por meu despacho de 11 de Setembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de auxiliar de acção educativa.

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Amídia de Lurdes Ferreira Santiago.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Rectificação n.º 2094/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) nº 20014/2007, no *Diário da República,* nº 169, 2.ª série, de 3 de Setembro de 2007, relativamente à reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, do Quadro de Vinculação do distrito de Aveiro, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê: Maria Ester de Jesus Silva;

Deve se ler: Maria Ester de Jesus Vide Correia.

27 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 24980/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132º do ECD conjugado com a circular n.º 30/98 do ex-DEGRE de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da sala de pessoal docente da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa.*

Despacho n.º 28499/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em Escolas deste Agrupamento:

Grupo de recrutamento	Nome
110	Alexandra Maria Rocha Pastor.
110	Ana Margarida Carneiro Fernandes.
110	Marília Elisabete Pereira Briga.
200	Isabel Maria Santos Peixoto Guerra Santoalha.
240	José Domingos dos Santos Marinho da Silva.
290	Carla Maria Torres de Sousa.
300	Anabela de Sousa Teixeira.
320	Andreia de Sousa Santos.
520	Sílvia Maria Barros de Lemos.
550	Lisete Rito Gaspar.
550	Rogério Junqueira Gonçalves.
560	Hérmino Augusto Vilar Roma.

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa.*

Agrupamento de Escolas Dr. Leonardo Coimbra

Aviso n.º 24981/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar dos serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gracinda de Jesus Pires Fernandes Pires.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 24982/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Murça, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Grupo De Rec.	Nome
230	Sofia Alexandra Nunes Parreira.
240	Maria Joana Duarte Queirós.
290	José Emílio Paulo de Matos.
420	Elisabete Zeferino Madureira Pires.
500	Sónia Andreia Martins Furtado.
510	Paula Isabel de Campos T. Fernandes.
520	Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo.
600	Maria João Sampaio Rodrigues.
910	Patrícia Dolores Pinho de Sousa.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa.*

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 24983/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo deste serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

Aviso n.º 24984/2007

Por Despacho de 15 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº. 1.1 do Despacho nº. 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº. 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº. 1 dos artigos 64º. e 65º. do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº. 1/98, de 2 de Janeiro:

Aos professores do quadro de nomeação definitiva da escola do 2º. Ciclo do ensino Básico abaixo indicados:

Docente	Origem		Destino	
	Código	Escola	Código	Escola
Grupo 250				
Fernando Paulo Morais Teixeira	344400	EB2, 3 Stª Marinha	310396	EB 2 de Resende.

Aos professores/educadores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados:

Docente	QZP Origem	QZP Destino	Código
Grupo 100			
Dora Maria Valentim Figueiredo Gomes	Coimbra 06.	Douro Sul 20	632790
Grupo 230			
João Pedro Sequeira Figueiredo.	Tâmega 22	Douro Sul 20	310396

Aos professores/educadores do quadro nomeação definitiva abaixo indicados:

Docente	Origem	Destino	
		Código	Escola/JI
Grupo 100			
Maria Glória Mateus Pereira Gonçalves	QZP 20	630690	JI Srª da Guia.
Grupo 110			
António Alberto Pereira	QZP 20	270659	EB 1 de S. Cipriano.
João Ferraz Cardoso.	QZP 20	269130	EB 1 de Resende.
Miguel Guerra Felisberto	QZP 20	269130	EB 1 de Resende.
Grupo 200			
Diogo Pereira Filipe	QZP 20	310396	EB 2 de Resende.
Grupo 240			
Maria Salomé Dias Martins Pereira	QZP 18	310396	EB 2 de Resende.
Grupo 260			
Paula Cristina Ferreira da Rocha	QZP 01	310396	EB 2 de Resende.
Grupo 910			
Maria Amélia Coelho Pinto de Sousa	QZP 20	310396	EB 2 de Resende.

(Não estão sujeitas a visto do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna.*

Agrupamento de Escolas de Valdevez

Despacho n.º 28500/2007

Sob proposta da Chefe de Serviços de Administração Escolar, as funções de tesoureira desta Escola passarão a ser exercidas pela Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Isabel Machado Falcão, a partir de 01 de Setembro de 2007.

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Centro de Área Educativa de Aveiro

Despacho n.º 28501/2007

Maria Regina Monteiro Rabaço, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.6 do despacho n.º23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º219, de 14 de Novembro de 2006, autoriza a rescisão do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo celebrado ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º23/2004 de 22 de Junho, da Auxiliar de Acção Educativa Cariana Alexandra Duarte Neves Santos, com efeito a 17 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro Rabaço.*

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Despacho (extracto) n.º 28502/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, no uso de competências delegadas no despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Nome	Código/ Grupo
Alexandra Manuel Oliveira Martins Portugal	220
Ana Gracinda Queirós dos Santos Prior	510
Ana Irene Pacheco dos Santos	320
Ana Leal de Faria Dias Pinheiro	510
António Soares Marques	550
Cláudia Alexandra de Sousa Chambel Nobre	200
Cristina Maria Vicente da Fonseca	500
Eunice Nogueira Albuquerque	420
Fátima Alexandra do Nascimento Saraiva	330
Flora de Almeida Fernandes Bento	320
Gabriela Carina Flora Pereira Ferreira	530
João Avelino Ferreira Trino	530
Mafalda Maria Ramalho Mendes e Viçoso Ferreira	510
Margarida Maria Miragaia da Fonseca Cordeiro	550
Maria de Fátima Ribeiro Lucas Carvalho	430
Mónica Sofia dos Santos Guelho	500
Nuno Filipe Rodrigues Lopes	110
Paulino Manuel Abreu Pereira	420
Pedro Miguel Sequeira Pinheiro	250
Sandra Isabel Lopes Gomes	110

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António da Almeida Portugal.*

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 24985/2007

Listagem de contratos homologados

Homologados, por despacho de 20 de Março de 2006 do coordenador educativo de Leiria, os contratos referentes ao ano escolar de 2005-2006 dos docentes abaixo mencionados:

Andreia Filipa Franco da Silva — 1.º CEB — 110.
Ângela Duarte Ramos — 1.º CEB — 110.
Fátima Margarida da Cruz Pereira — 1.º CEB — 110.
Ilda Maria Ascensão Pequicho — 1.º CEB — 110.
Lara Filipa Claro Moreira Martins — 1.º CEB — 110.
Liliana Maria Moreira Rocha — 1.º CEB — 110.
Márcia Margarida M. M. Nascimento — 1.º CEB — 110.
Maria de Fátima Rocha Silva Anjo — 1.º CEB — 110.
Maria Elisabete Almirante Parreirão Gomes — 1º CEB — 110.
Marisa Raquel Furtado Marques — 1.º CEB — 110.
Miguel Ângelo Moita Brites Nobre — 1.º CEB — 110.
Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes — 1º CEB — 110.
Sandra Cristina Sousa Nicolau Sousa — 1.º CEB — 110.
Sofia Mendes Reis — 1.º CEB — 110.
Susana Leonor da Silva Anselmo — 1.º CEB — 110.
Ana Isabel Martins Graça Chavina — Técnicas Especiais/Projectos.
Joana Rita Silva Sousa Conde Sousa — Técnicas Especiais/Projectos.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Batista Sousa Violante*.

Aviso n.º 24986/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132º do ECD e dos artigos 93º e 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro.*

Despacho n.º 28503/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Marrazes — Leiria, por delegação de competências da Directora Regional de Educação de Educação do Centro, através do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14/11/06, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data de homologação
Célia Maria da Silva Vieira Ferreira.	100	21-09-2006
Osvaldo Filipe da Silva Moreira.	100	26-09-2006
Carla Sofia de Jesus Matos	110	15-12-2006
Daniela Marisa Ferreira Bento Ferreira.	110	31-01-2007
Florbela Baptista da Silva	110	22-02-2007
Iolanda Vanessa Gonçalves de Sousa Vitorino.	110	10-11-2006
Maria da Conceição Paiva Dias.	110	23-02-2007
Maria de Fátima Pinheiro Travassos de Mendonça Santos.	110	10-11-2006
Marina Isabel Lucas Vieira Lopes.	110	10-11-2006
Sandra Maria Ferreira Redondo.	110	22-12-2006
Vítor Manuel Fernandes Tavares.	400	25-10-2006
Pedro Bruno Oliveira de Almeida.	620	17-11-2006
Cláudia Cristina Gomes Lopes Amaral.	910	16-02-2007
Ana Isabel Martins da Graça Chavinha.	Técnicas Especiais/ Projectos.	10-11-2006
Joana Rita da Silva Conde e Sousa.	Técnicas Especiais/ Projectos.	10-11-2006

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Batista de Sousa Violante.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga

Despacho n.º 28504/2007

Por despacho de 05 de Janeiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.2 do Despacho n.º 23 189/06, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato relativo ao ano escolar 2006-2007 da docente Fátima Teresa Pires Ferraz, grupo 410.

20 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

Despacho n.º 28505/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 189/06, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Luís Manuel Pereira da Silva	290
Dina Susana Martins Tinoco	300
Cláudia Susana Tavares Rodrigues	330
Gorete Cristina Marques Ribeiro	330
Maria Antónia da Silva Portela Rodrigues	330
Hugo Miguel Gonçalves da Rocha Fernandes	400
Crisálida do Nascimento Martins	410
Fernanda Alexandra Ramos Carvalho Marques Mendes	410
Maria Isabel Teixeira de Queirós Aguiar Marçalo Félix	410
Carlos Alberto Lopes dos Santos	430
Eulália da Rocha Pereira	430
José Manuel Neves Amaral	430
Maria Eugénia Pereira dos Santos Damas	430
Paula Cristina Figueiredo Ladeiro	430
Ana Paula Ferreira Palmeira	500
Anabela de Jesus Vinhas da Rocha	500
Carla Bebiana de Carvalho Dias Almeida	500
Cátia Isabel Tavares da Silva	500
Rosa Maria Rodrigues Soares	500
Sara Nogueira Lemos Reis	500
Ana Raquel Fernandes Pires Lopes	520
Élia Sandra da Silva Santos	520
Ludovina Correia da Silva	520
Maria Teresa de Sousa Coelho Cortez	520
Patrícia Catarina Candeias Nunes	520
António Manuel Cabral	530
Ana Goreti Alves dos Santos	550
António Augusto da Rocha Marques de Sousa	550
Artur Pereira Ramísio	550
Susana Nogueira da Silva	550
Cláudia Raquel Simões Francisco	999

20 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 24987/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placar do átrio do bloco principal desta escola sede, as listas de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias após publicação deste aviso.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 28506/2007

Foram homologados por despacho da presidente do conselho executivo, referentes ao ano escolar de 2005-2006, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos da Escola Secundária de Benavente — código 400579:

Aires Fernandes Silva Nina;
Ana Margarida Tavares de Pina Borges Ferreira Filipe;
Ana Teresa Louro Abegão da Piedade Augusto;
Joana Patrícia Gomes Branco;
Liliana Isabel Caro Ribeiro;
Maria Margarida de Oliveira Russo Pistola;
Pedro Miguel da Silva Matos;
Sónia Marisa Rodrigues Miranda;
Susana Felício Montez.

23 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adelaide Coutinho de Carvalho.*

Escola Secundária de Cacilhas-Tejo

Despacho (extracto) n.º 28507/2007

Homologados por despacho de 25 de Junho de 2007 da Exmª Senhora Presidente do Conselho Executivo, por delegação de competências, despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro os contratos de serviço docente relativos ao ano de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro:

Carla Alexandra Gouveia Almeida Alves
Cidália Maria Fernandes José
Érica Samora Correia Pedroso
Fernando Braz Loureiro
Florbela Ribeiro Carriço
Helena de Castro Fernandes Robalo
Ilídia Maria da Silva Ferreira Paulo
Isabel Maria Fernandes
Lina Maria Palma Cantinho
Maísa Sofia do Espírito Santo Noronha de Sousa Bastos
Márcia Fernanda Marinho Cabouco
Maria Célia Moreira Rodrigues Vicente
Maria da Conceição Pires Salvador Costa Vieira
Mariza Leonilda Devesa Ferreira
Nuno Alexandre da Cruz de Sousa Santos
Paula Cristina Martins Carvalho
Renata Sofia Fonseca Policarpo
Vitória Maria Carrilho Batista

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca.*

Despacho (extracto) n.º 28508/2007

Homologados por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, por delegação de competências, despacho nº23731/2006 de 21 de Novembro os contratos de serviço docente relativos ao ano de 2005-2006 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro:

Ana Luísa Botinas Rodrigues dos Santos
Carla Sofia da Costa Pinto
Isabel Cristina Guerra e Sousa
Maria Margarida Baiona Nunes
Maria Raquel Nunes de Oliveira Pegado

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca.*

Agrupamento de Escolas da Região de Colares

Despacho normativo (extracto) n.º 38/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho

n.º 23731/2006, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, forma homologados para o ano lectivo de 2006-2007 os contratos de professores, para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Codigo
Ana Cristina Marques Gonçalves	110
Ana Emília Lopes Guerra	110
Maria Isabel Rodrigues Estrangeiro	110
Vera Lúcia S. Fernandes Casanova	110
Vítor Orlando Pereira Marcos	110
Dora Isabel S. Justino	220
Sandra Maria Nogueira Varela	300
Márcia Raquel Castro Sousa	420
Nuno Miguel Miranda Botelho	420
Mafalda Infante Marreiros Anastácio	500
Carla Maria Gonzalez Garbin	520
Olga Isabel Henrique Carvalho	520
Maria Delmar Deus M. Amate	530
António Gonçalo Quintas F. Barros	550
Ana Cristina Jorge Dias	600
Tatiana de Faria Pereira	600
Ana Isabel Antunes Candeias Oliveira	EMRC

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno dos Santos Nunes Pereira Cabanas.*

Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça

Rectificação n.º 2095/2007

Por despacho de 17/4/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/9/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º35/2003, de 27/2, na versão republicada em anexo ao Dec. Lei n.º 20/2005, de 9/0l, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2/1, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Sónia Cristina Valentim Assoreira	Escola Básica 2, 3 D. Jorge de Lencastre.	345210	Esc. Sec. D. Inês de Castro-Alcobaça.	401286
520	José Manuel Domingues Nogueira	Escola Básica 2, 3 / Sec da Chamusca.	346263	Esc. Sec.D.Inês de Castro-Alcobaça	401286
620	José Miguel Oliveira Valente de Almeida.	Escola Secundária José Loureiro Botas.	401985	Esc.Sec.D.Inês de Castro-Alcobaça	401286
620	Maria Margarida Martins de Barros Castro.	Escola Básica 2, 3 D. Afonso IV Conde Ourém.	342403	Esc. Sec.D.Inês de Castro-Alcobaça	401286
620	Mário Nelson Teixeira da Costa	Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Amadeu Gaudêncio.	340170	Esc. Sec.D.Inês de Castro-Alcobaça	401286

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos D. Pedro II

Aviso (extracto) n.º 24988/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Despacho (extracto) n.º 28509/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 27 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Sofia Mata de Sousa Barroso Macedo	Península de Setúbal	15	EB1/JI Carvalhinho	212672
110	Carla Sofia Gonçalves Bolinhas Miranda Patronilho	Península de Setúbal	15	EB1/JI Moita n.º 2	247224
110	Célia Maria de Oliveira Romão	Península de Setúbal	15	EB1/JI Moita n.º 2	247224
910	Fernanda Maria Lopes Marques	Península de Setúbal	15	EB 2.3 D. Pedro II	340923
110	Irondina de Pinho Gomes	Península de Setúbal	15	EB1/JI Moita n.º 1	251252
110	Lídia de Jesus Paixão Caeiro	Península de Setúbal	15	EB1/JI Moita n.º 2	247224
110	Maria Leonor Avelar Pereira Machado Ventura	Península de Setúbal	15	EB1 Penteado	263783
200	Maria Manuela Rocha Soares Matos	Península de Setúbal	15	EB 2.3 D. Pedro II	340923
100	Maria Teresa Dias Roldão Bento	Península de Setúbal	15	JI Sarilhos Pequenos	630305
110	Olivia de Oliveira Neves Piçarra	Península de Setúbal	15	EB1/JI Moita n.º 2	247224

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Despacho (extracto) n.º 28510/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes não efectivos abaixo indicados: Alexandre Miguel Pereira Figueiredo — Grupo 550 Maria Fátima Gonçalves Ferreira — Grupo 400 Ana Paula Alves Teixeira — Grupo 600 Marques Canhoto Carlos Miguel Timóteo Pires — Grupo 620 Maria Fátima Ribeiro Neves Jacinto — Grupo 500 Cidália Trindade Gonçalves — Grupo110 Maria Fátima Santos Rodrigues — Grupo 100 Dina Isabel Silva Simões — Grupo 550 Maria Helena Morais Cordeiro Dias — Grupo 430 Dulce Isabel Prates Silva Pereira Guerra — Grupo 520 Maria Isabel Felisberto Carvalho — Grupo 430 Dulcina Maria Conceição Ribeiro — Grupo 500 Pedro Filipe Nascimento Teixeira -Grupo 550 Eulália Maria Vaz Machado — Grupo110 Santos Filipe José Gomes Rolo — Grupo 620 Rita Maria Pais Gonçalves — Grupo 240 Helga Catarina Quinás Serra — Grupo 500 Sandra Cristina Jesus Lopes — Grupo 320 João Paulo Narciso Ferreira — Grupo 530 Sandra Isabel Monteiro Constantino Grupo 400 José Miguel Nunes Matos — Grupo 560 Melicio Luísa Maria Gomes Lavado Rosa — Grupo 320 Sandra Isabel Sousa Henriques — Grupo 240 Maria Albina Alves Gonçalves — Grupo 420 Teresa Margarida Gomes Pinto — Grupo 620.

20 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva.*

Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda

Aviso n.º 24989/2007

Nos termos do disposto no artigo n.º 132 do estatuto da carreira docente, conjugado com o artigo n.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica 2, 3 Francisco de Arruda a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo n.º 96 do referido decreto-lei.

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Trindade de Carvalho Santos Carvalho de Matos.*

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso (extracto) n.º 24990/2007

Por despacho de 28/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica do Médio Tejo, nos termos da alínea *a*) do nº3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006 de 31/01, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
520	Maria Ester Mateus Antunes de Figueiredo.
620	Cristina Maria Gonçalves Falé.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes.*

Aviso (extracto) n.º 24991/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica 2,3 de Freixianda a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes.*

Escola Secundária de Jácome Ratton — Tomar

Despacho n.º 28511/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de serviço docente do 3.º ciclo e secundário celebrados para o ano lectivo de 2006-2007:

Isabel Maria Pereira da Costa — grupo 300.
Vítor Manuel Pinto Agostinho — grupo 300.
Ana Maria Simples dos Santos Borges — grupo 400.
Carla Isabel Lucas Varanda Vieira — grupo 400.
António Manuel de Sousa Manzarra — grupo 410.
Ana Catarina Almeida Galhardo — grupo 410.
Joana Rosa Bailão Silveira — grupo 410.
Ana Catarina Neto Pereira — grupo 500.
Ana Paula Rodrigues Perna Veríssimo — grupo 500.
Dulcina Maria da Conceição Ribeiro — grupo 500.
Susana dos Santos Simões Mata — grupo 500.
Cláudia Marisa Santos Fonseca Lopes de Queiroz e Mello — grupo 520.
João Carlos Pinheiro Faria — grupo 530.
Ricardo Carlos Vasco Pereira — grupo 540.
Rui Manuel da Silva Alcobia — grupo 540.
Bruno Filipe Nunes Farinha do Nascimento e Melo — grupo 550.
João Paulo Manso Canas — grupo 550.
Maria Antónia de Oliveira Dias Alves Pimenta Ferreira — grupo 550.
Pedro Alexandre Vasconcelos Oliveira — grupo 550.
Simone dos Santos Casimiro Antunes — grupo 550.
Susana Mafalda Ramos Rola Nunes — grupo 550.
Adelaide João Patrício Martins da Pomba — grupo 600.
Miguel Pedro Vasconcelos e Vale de Lima Lemos — grupo 620.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Escudeiro.*

Agrupamento de Escolas de Montijo

Despacho (extracto) n.º 28512/2007

Por despacho de 23/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeito a 01/09/2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, Alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, a professora contratada Telma Sofia Gil Coalhadas Bengala.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres.*

Despacho (extracto) n.º 28513/2007

Por despacho de 23/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeito a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º

do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, dos professores transferidos para o quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Montijo, abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para a Escola	Código
05	Carla Margarida Silva Branquinho	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
05	Carla Marina Fernandes Miranda Revez.	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
09	Cristina Isabel Raminhos Rocha	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
02	Elisabete Silva Lourenço Calmeiro	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Elsa Paula da Encarnação Belo	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
09	João Carlos Lopes Vaz de Miranda	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	02	EB2 D. Pedro Varela	310438
02	José Luís Neves Oliveira	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
02	José Manuel Varandas Santos	Braga	03	EB2 D. Pedro Varela	310438
05	Maria Anjos Felgueiras Carvalho Ferro.	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
05	Maria Fátima Guerreiro Mesquita Oliveira.	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
01	Maria Manuel Imperial Rainho Dias	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
05	Maria Paula Louro Machado de Simas.	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Sandra Maria Neto Charneca Santos	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
03	Sandra Miryam Magno Martins Cavaleiro Edwards.	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
05	Sofia Isabel Silva Romba Rocha	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Sónia Marina Modesta Guerreiro	Península de Setúbal	15	EB2 D. Pedro Varela	310438
1C	Ângela Maria Costa Carvalho	Península de Setúbal	15	EB1/JI de Montijo	288536
1C	Isabel Leonor Miranda Lopes	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº do Areias	253376
EI	Isabel Maria Bombaça Ribeiro	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº da Caneira	287829
1C	Maria Alexandra Almeida Soares Costa Fernandes.	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº da Liberdade	253790
1C	Maria da Conceição M. Costa Freitas	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº da Caneira	287829
1C	Maria Filomena Vergas Gomes Lopes	Península de Setúbal	15	EB1 nº2 de Montijo	247340
1C	Maria Hermínia Morais Ilhéu	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº da Caneira	287829
1C	Maria Isabel Teixeira Silva	Península de Setúbal	15	EB1 nº2 de Montijo	247340
EI	Maria João Barrinha Fernandes Colaço.	Península de Setúbal	15	EB1/JI de Montijo	288536
1C	Maria Joaquina Sobral Quintal	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº do Areias	253376
1C	Maria Teresa Camacho Palma Mousinho.	Península de Setúbal	15	EB1/JI Bº da Caneira	287829

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres.*

Despacho (extracto) n.º 28514/2007

Por despacho de 23/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeito a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, dos professores transferidos para o quadro de zona pedagógica do Agrupamento de Escolas de Montijo, abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	QZP	Código
01	Luís Carlos Ferreira	Lezíria e Médio Tejo	14	Península de Setúbal	15
1C	Ricardo Jorge Durão Rodrigues Conduto	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	Península de Setúbal	15

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres.*

Despacho (extracto) n.º 28515/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeito a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, dos professores do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Montijo, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1C	Ana Cristina Catalim Martins Luz	EB1 de Sarilhos Grandes	241453	EB1/JI do Bº da Liberdade	253790
1C	Carlos Manuel Valentim da Silva	EB1/JI Vale da Amoreira	253169	EB1/JI do Bº do Areias	253376
EI	Francisca Godinho Lopes da Silva	EB1/JI do Bº do Areias	253376	EB1/JI de Montijo	288536
1C	Graça Maria Gingeira Martins Silva	EB1 de Sarilhos Grandes	241453	EB1/JI do Bº do Areias	253376
1C	João Manuel Chambel Gonçalves Pedro	EB1 do Samouco	272802	EB1 n.º 3 de Montijo	251306

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1C	Maria Claudina Pires Martins	EB1 da Atalaia	205357	EB1 n.º 3 de Montijo	251306
1C	Maria de Fátima Murteira Tata Matos	EB1/JI do Bº do Areias	253376	EB1 n.º 3 de Montijo	251306
EI	Maria de Fátima Serrador Rodrigues Albuquerque.		289966	EB1/JI de Montijo	288536
1C	Maria de Lurdes Gonçalves Hilário	EB1/JI do Bº da Caneira	287829	EB1/JI de Montijo	288536
1C	Maria Gabriela Santos Serrão Reis	EB1/JI do Bº do Areias	253376	EB1 n.º 2 de Montijo	247340
EI	Maria Manuela Costa Santos Paiva Ribeiro.	Esc. JI Aldeia Nova de S. Lourenço.	601160	EB1/JI do Bº do Areias	253376
1C	Rui Paulo Vieira Matos	EB1 Alto Estanqueiro n.º 1	236548	EB1/JI de Montijo	288536
09	Adílio Isidro Duarte Almeida Lopes	EB 2,3 Prof. Diamantina Negrão.	340066	EB2 D. Pedro Varela	310438
01	Ana Cristina Correia Rodrigues Alves	EB de Peniche	330103	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Anabela Maria Guarda de Matos	EB 2,3 El Rei D. Manuel I	345830	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Balbina Manuel Calado Fialho	EB 2,3 Quinta do Conde	346226	EB2 D. Pedro Varela	310438
03	Benigna Josefina Correia Cavadas Rodrigues.	EB 2,3 Mem Ramires	310177	EB2 D. Pedro Varela	310438
06	Carla Sofia Martins Matias	EB 2,3 Santana	343067	EB2 D. Pedro Varela	310438
06	Célia de Fátima Fragoso Guerreiro	Região Autónoma	RA	EB2 D. Pedro Varela	310438
09	Clementina Vaz Soares Borrego Lopes Dias.	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209	EB2 D. Pedro Varela	310438
03	Deolinda Maria Ferreira Barradas	EB 2,3 Duarte Lopes	341356	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Elizabete Alexandra da Costa Fernandes	Região Autónoma	RA	EB2 D. Pedro Varela	310438
01	Fátima Maria Ázera Soveta do Couto Ormonde Barreira.	EB 2,3 Poeta Ibne-Ammar	344849	EB2 D. Pedro Varela	310438
09	João António Dias da Fonseca	EB 2,3 João da Rosa	342385	EB2 D. Pedro Varela	310438
09	João Miguel Antunes Brogueira	EB 2,3 Vasco da Gama	343341	EB2 D. Pedro Varela	310438
06	João Paulo Fernandes Dinis	EB 2,3 Bobadela	344667	EB2 D. Pedro Varela	310438
09	José Joaquim Pinho Figueiredo e Silva	EB 2,3 Vila Flor	346184	EB2 D. Pedro Varela	310438
06	Luís Virgílio Lopes Carrilho Pereira	EB 2,3 José Afonso	341812	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Maria Fátima Serpa Baião	EB 2,3 Álvaro Velho	340169	EB2 D. Pedro Varela	310438
01	Maria Joaquina Ramalho Bexiga Martins	EB 2,3 D. Pedro II	340923	EB2 D. Pedro Varela	310438
03	Maria Paula Almeida Nunes Santos	EB 2,3 Dr. Anastácio Gonçalves.	341058	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Maria Teresa S. Mendes Ferreira Franco	EB 2,3 José Afonso	341812	EB2 D. Pedro Varela	310438
03	Maria Virgínia Assis Pacheco Moreira	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194	EB2 D. Pedro Varela	310438
01	Marina Rainho Balsinho Afonso	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221	EB2 D. Pedro Varela	310438
05	Mónica Alexandra Marques S. Barradas	EB2 Nun'Álvares	310190	EB2 D. Pedro Varela	310438
03	Paula Cristina Machado Saraiva	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836	EB2 D. Pedro Varela	310438
10	Paulo Jorge Monteiro Morgado	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194	EB2 D. Pedro Varela	310438
04	Sílvia Maria Machado Cruz Santos	EB 2,3 Quinta Nova da Telha	342907	EB2 D. Pedro Varela	310438

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres.*

Despacho (extracto) n.º 28516/2007

Por despacho de 23/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeito a 01/09/2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, Alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores contratados abaixo indicados:

Grupo	Nome
05	Maria Inês Martins Gonçalves.
02	Octávio Tomas Esteves.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres.*

Despacho (extracto) n.º 28517/2007

Por despacho de 23/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeito a 01/09/2005:

Nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora contratada Maria Brígida Borges Domingues.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 28518/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.4. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2007, foram homologados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado dos seguintes funcionários:

Isabel Maria Gomes da Costa Santos — Auxiliar de Acção Educativa.

Maria Helena Rodrigues Rocha Caldas — Auxiliar de Acção Educativa.

Maria Lúcia Barbosa Gomes Fernandes — Cozinheira.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria do Olival — Tomar

Aviso (extracto) n.º 24992/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, é homologado o contrato administrativo de serviço docente do 3º ciclo e secundário celebrado no ano lectivo de 2006-2007, do docente Luís Filipe Peralta Pimenta Alves

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 24993/2007

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente deste agrupamento Escolar de Tramagal, que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 1 — Beja

Despacho n.º 28519/2007

Por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 22 696/2006 do director regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano lectivo de 2007-2008 da Professora Liliana Costa Migueis do 1.º ciclo, grupo 110, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007, cessando em 30 de Junho de 2008.

8 de Outubro de 2007 — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Alvor

Aviso n.º 24994/2007

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Secretaria, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hugo Régio Dourado Rebelo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 28520/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do director regional de Cultura do Algarve em harmonia com o disposto no artigo 35º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de minha secretária pessoal, Alzira Cristina Lopes Custódio Dias, assistente administrativa principal do quadro da ex-Direcção Regional de Faro do IPPAR, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 24995/2007

1. Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 4 de Outubro de 2007, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex — Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 Em cumprimento do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (Declaração de inexistência n.º 8025).

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) da Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico (DATA), de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5. Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 Requisitos gerais — os previstos no nº2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.os 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, director de serviços de Arquivística e Apoio Técnico, em regime de substituição, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Madalena Arruda Moura Machado Garcia, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciado António Manuel da Salvação Frazão, assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes: Licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

Composição do júri:

Presidente: Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, director de serviços de Arquivística e Apoio Técnico, em regime de substituição, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Madalena Arruda Moura Machado Garcia, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciado António Manuel da Salvação Frazão, assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes: Licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT.

24 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 24996/2007

1. Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 2 de Novembro de 2007, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 Em cumprimento do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (Declaração de inexistência n.º 8479).

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições das alíneas *a*), *f*), g), *h*) e *i*) do artigo 7º, da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é no Arquivo Distrital do Porto, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 Requisitos especiais — os previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, a apreciação e discussão pública do currículo profissional do candidato.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida no método de selecção aplicável, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição

das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.os 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Maria João da Silva Pires de Lima, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital do Porto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, Directora de Serviços, em regime de substituição, do Centro Português de Fotografia e Licenciado José Manuel da Veiga e Silva Gonçalves, Director, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Vila Real

Vogais suplentes: Licenciada Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo e Licenciada Maria José Abrantes Maciel Chaves, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Beja.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital do Porto, Rua das Taipas, 90 — 4050-598 — Porto, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

O Júri do presente concurso será constituído por:

Presidente: Licenciada Maria João da Silva Pires de Lima, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital do Porto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, Directora de Serviços, em regime de substituição, do Centro Português de Fotografia e Licenciado José Manuel da Veiga e Silva Gonçalves, Director, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Vila Real

Vogais suplentes: Licenciada Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo e Licenciada Maria José Abrantes Maciel Chaves, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Beja.

8 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Despacho (extracto) n.º 28521/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Paulina Margarida Rodrigues de Araújo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Évora, a exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, foi provida por reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, escalão 1, índice 400, em lugar vago do mesmo quadro de pessoal, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

7 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Despacho (extracto) n.º 28522/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Paulo César Mariz Pedras Lourenço, Técnico profissional de 2ª classe, da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, a exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, foi provido por reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, escalão 1, índice 400, em lugar vago do mesmo quadro de pessoal, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

14 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 28523/2007

No âmbito da implementação da orgânica das DRC aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e na sequência da publicação da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, foi estabelecido que as Direcções Regionais de Cultura terão a possibilidade de definir a organização interna, com a criação de unidades orgânicas flexíveis conforme estipulado no mesmo diploma, no artigo 1º, com o máximo de 2 por cada da Direcção Regional.

Assim, torna-se necessário nomear os respectivos dirigentes de 2º grau por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, pelo que, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e n.º 2 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, por vacatura do lugar, para o cargo de direcção intermédia de 2º grau, em regime de substituição e por conveniência urgente de serviço, chefe de Divisão de Administração de Recursos (DAR), a licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e assegurar a execução do conteúdo funcional desta unidade flexível, criada pelo despacho de 10 de Abril de 2007, é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo curriculum académico e profissional.

A presente nomeação produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Nota curricular

Elementos de Identificação:

Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos, nascida em 29 de Agosto de 1953, na freguesia de Bonfim, concelho do Porto, residente em Olhão, assessora do quadro da Delegação Regional da Cultura do Algarve.

Habilitações académicas:

Licenciatura em História na modalidade C (Pré-especialização em Movimentos Económicos e Sociais III) pela Universidade de Coimbra.

Formação profissional:

Leccionou no ano de 1977 na Escola Preparatória e Ensino Básico de Eugénio de Castro em Coimbra;

Em 1981, integra o Quadro Permanente de Pessoal, do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, S. Miguel, Açores, como técnica superior, ficando responsável pela Secção de Etnografia tendo chegado a exercer funções como directora substituta. Colaborou em várias actividades culturais realizadas nesse Museu, com investigadores nacionais e estrangeiros e desenvolveu programas de dinamização com as escolas. Publicou vários catálogos das salas de etnografia. Foi colaboradora convidada das Secretarias Regionais da Cultura e Educação e do Comércio e da Industria dos Açores, para a formação das Casa Etnográficas das Ilhas de Santa Maria e de S. Jorge e como historiadora e investigadora na área de artesanato. Colaborou na Revista "Azores-Export, Buyers Guide" e foi responsável pela exposição ergológica do Museu dos Baleeiros do Pico.

Em 1990 é transferida para o Quadro Permanente de Pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro integrando a sua Divisão Técnica.

Trabalhou directamente com agentes culturais da Região Centro emitindo diversos pareceres para a concretização e dinamismo das suas actividades. Colaborou em várias áreas para a informatização do Serviço.

Foi responsável pelo projecto de criação de um ecomuseu no vale do Mondego, assim como na organização de eventos promovidos pela Delegação Regional da Cultura do Centro.

Foi nomeada, como elemento de júri, em representação da Delegação no "Prémio Nacional de Artesanato", Prémio "Juventude e Defesa Nacional" e como elemento de ligação ao IPAE — IA nas áreas da Dança e Projectos Pluridisciplinares.

Foi responsável pela Publicação do Boletim Cultural da Região Centro e pelo Projecto CLAC (Cultura d'O Livro nas Associações Culturais) apresentado ao Plano Nacional de Leitura.

Em Setembro de 2006 é transferida para o Quadro Permanente de Pessoal da Delegação Regional da Cultura do Algarve integrando a sua Divisão Técnica como assessora.

Desde 12 de Dezembro de 2006 que exerce o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, em regime de substituição, na Delegação Regional da Cultura do Algarve, agora denominada Direcção Regional de Cultura do Algarve.

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 537/2007

Processo n.º 669/07

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

A — Relatório

1 — O Ministério Público, junto do Tribunal Judicial de Torres Vedras, recorre para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto nos artigos 70.º, n.º 1, alínea *a*), 72.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3, e 75.º-A, n.º 1, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na sua actual versão (LTC), do despacho do juiz de instrução daquele Tribunal, de 14 de Fevereiro de 2007, que não pronunciou o arguido Armando Manuel Henriques Torres Furtado, como autor de um crime de desobediência qualificada, p. e p. pelo artigo 94.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho, por haver considerado esta disposição organicamente inconstitucional, por haver sido emitida pelo Governo em matéria de competência reservada da Assembleia da República, a descoberto de qualquer autorização legislativa, violando o disposto nos "artigos. 167.º, alínea *e*) e 168.º, n.º 1, da CRP de 1976".

2 — Para assim concluir a decisão recorrida discorreu do seguinte jeito:

«O Dec. Lei n.º 252-A/82, de 28/06, como consta do seu preâmbulo, foi publicado pelo governo ao abrigo do disposto no (então) artigo 201°, n.º 1, al*ínea a*), da Constituição da República Portuguesa, hoje artigo 198°, n.º 1, al*ínea a*), ou seja, em matéria não reservada à Assembleia da República.

Todavia, no ser artigo 94°, n.º 2, o aludido diploma legal consagra que:

"Aqueles que, por qualquer forma, dificultarem ou se opuserem ao cabal desempenho das funções a que, por lei, os *funcionários estejam obrigados, incorrem no crime de desobediência qualificada previsto na lei penal, além da responsabilidade disciplinar a que haja lugar".*

Por sua vez o artigo 348°, do Código Penal, dispõe:

"Quem faltar à obediência devida a ordem ou mandado legítimos, regularmente comunicados e *emanados de autoridade ou funcionário competente é punido com pena de prisão até 1 um ano ou com pena de multa até 120 dias se:*

a) *uma disposição legal cominar, no caso, a punição da desobediência simples ou*
b) *na ausência de disposição legal, a autoridade ou o funcionário fizerem a correspondente cominação.*

2— A pena é de prisão até 2 anos ou de multa até 240 dias nos casos em que uma disposição legal cominar a punição da desobediência qualificada ".

Ora, compulsadas ambas as normas, verifica-se que os elementos objectivos do tipo são alargados no mencionado artigo 94º, n.º 2, bastando, como alega o arguido, o simples dificultar o cabal desempenho das funções dos funcionários competentes.

Por outro lado, não se verifica qualquer referência, e já que a matéria crime é da competência (reservada) legislativa da A.R., artigos 167°, alínea *e*) e 168°, n.º 1, da C.R.P. de 1976, a uma qualquer lei de autorização legislativa, o que redunda que a norma em questão padece do vício de inconstitucionalidade orgânica.

Ademais, e no mesmo sentido, salvo o devido respeito por melhor entendimento, apesar de estar em causa uma norma do Código da Estrada, pronunciou-se o Tribunal Constitucional, no douto acórdão 574/2006, in D.R. 2.ª série, n.º 238, de 13/12/06.

Estando o arguido acusado pela prática do crime de desobediência qualificada, p. p. pelo artigo 94°, n.º 2, do D.L. 252-A/82, nos termos sobreditos e reconhecendo-se que tal norma padece do vício de inconstitucionalidade orgânica, importa decidir-se pela sua não pronúncia.».

3 — Alegando no Tribunal Constitucional, o recorrente concluiu do seguinte modo:

"1º

A norma constante do artigo 94°, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28/06, enquanto tipifica, de forma autónoma e inovatória, o crime de desobediência qualificada relativamente a quem dificultar ou se opuser por qualquer forma ao cabal desempenho das funções cometidas aos funcionários da DGA, é organicamente inconstitucional, já que tal diploma legal se mostra editado no exercício da competência legislativa própria do Governo — e, portanto, desprovido da indispensável credencial parlamentar.

2º

Termos em que deverá confirmar-se o juízo de inconstitucionalidade formulado pela decisão recorrida".

4 — Não houve contra-alegação.

B — Fundamentação

5 — A norma cuja aplicação foi recusada pela decisão recorrida — o n.º 2 do artigo 94° do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28/06 — com base na sua inconstitucionalidade orgânica dispõe do seguinte modo:

"Aqueles que, por qualquer forma, dificultarem ou se opuserem ao cabal desempenho das funções a que, por lei, os funcionários estejam obrigados, incorrem no crime de desobediência qualificada previsto na lei penal, além da responsabilidade disciplinar a que haja lugar".

Por seu lado, o artigo 348.º do Código Penal que prevê o crime de desobediência (qualificada e não qualificada) estipula:

"Quem faltar à obediência devida a ordem ou mandado legítimos, regularmente comunicados e emanados de autoridade ou funcionário competente é punido com pena de prisão até 1 um ano ou com pena de multa até 120 dias se:

a) *uma disposição legal cominar, no caso, a punição da desobediência simples ou*
b) *na ausência de disposição legal, a autoridade ou o funcionário fizerem a correspondente cominação.*

2— A pena é de prisão até 2 anos ou de multa até 240 dias nos casos em que uma disposição legal cominar a punição da desobediência qualificada".

Como se vê, a norma constitucionalmente impugnada, conquanto possa abarcar, no âmbito da sua hipótese, algumas das situações factuais que integram a hipótese recortada no artigo 348.º do Código Penal, prevê, ainda, a incriminação pelo crime de desobediência qualificada de condutas ou comportamentos distintos dos aí contemplados.

O legislador alargou o leque das condutas susceptíveis de serem puníveis a título do crime de desobediência. Basta ver que o tipo legal de crime construído no n.º 2 do artigo 94° do Decreto-Lei n.º 252-A/82 se basta com uma conduta que, "por qualquer forma, dificulte ou se oponha ao cabal desempenho das funções a que, por lei, os funcionários estejam obrigados", não sendo necessária a "falta de obediência devida a ordem ou mandado legítimos, regularmente comunicados e emanados de autoridade ou funcionário" (cf. para casos de situações em que ocorreram alterações dos elementos factuais dos respectivos tipos legais de crime os Acs. 574/06, 14/99, 96/99, 469/99, 91/03 e 350/03, disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt).

Como consta do seu preâmbulo, o Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho foi emitido pelo Governo ao abrigo do disposto no então artigo 291.º, n.º 1, alínea *a*) da Constituição da República Portuguesa [hoje artigoº 198.º, n.º 1, alínea *a*)] ou seja, no exercício da função legislativa de fazer decretos-leis em matérias não reservadas à Assembleia da República.

Todavia, o artigo 168.º, n.º 1, alínea *c*), da Constituição reservava [como continua hoje a reservar, agora no artigo 165.º, n.º 1, alínea *c*)] à Assembleia da República a competência para legislar, salvo autorização ao Governo, sobre a matéria de "definição dos crimes, penas e medidas de segurança e respectivos pressupostos".

O alargamento da hipótese de as condutas serem susceptíveis de integrar um tipo legal de crime corresponde a uma definição dos crimes e respectivos pressupostos.

Sendo assim, o Governo não poderia emitir a norma aqui questionada, salvo se estivesse munido de autorização legislativa da Assembleia da República.

Ora, tal não aconteceu.

Assim sendo — como bem ajuizou a decisão recorrida — a norma em causa é constitucionalmente inválida por ofensa àqueles preceito do artigo 168.º, n.º 1, alínea *c*) da CRP, na versão vigente à data da sua edição ou seja, padece de inconstitucionalidade orgânica.

C — Decisão

6 — Destarte, atento tudo o exposto, o Tribunal Constitucional decide:

a) Julgar inconstitucional, por violação do disposto no artigo 168.º, n.º 1, alínea *c*) da Constituição, na versão então vigente (1982), a norma constante do artigo 94.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho;

b) Confirmar a decisão recorrida.

Lisboa, 30 de Outubro de 2007. — *Benjamim Rodrigues — João Cura Mariano — Joaquim Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Rui Manuel Moura Ramos.*

Acórdão n.º 538/2007

Processo n.º 423/07

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional

I — Relatório. — 1 — Nos presentes autos, vindos do Tribunal da Relação do Porto, em que é recorrente Ministério Público e recorrida, Maria Glória de Sá Reis, foi interposto recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da lei do Tribunal Constitucional (LTC), do acórdão daquele Tribunal de 10.01.2007, visando a apreciação da constitucionalidade do artigo 145.º, n.º 5, do Código de Processo Civil (CPC), interpretado no sentido de *o Ministério Público carecer − para beneficiar da "prorrogação" do prazo peremptório aí estabelecida − de emitir, dentro do referido prazo peremptório, uma declaração no sentido de pretender praticar o acto nos três dias úteis posteriores ao termo do prazo, sob pena de, na ausência de tal declaração antecipada, se precludir, por extemporaneidade, a prática do acto*.

2 — A decisão recorrida surge na sequência de recurso judicial interposto pelo Ministério Público da sentença do Tribunal Judicial de Espinho, de 09.02.2006, que absolveu a arguida Maria Glória de Sá Reis do crime de falsificação de documento por que esta estava pronunciada.

Por acórdão de 10.01.2007, o Tribunal da Relação do Porto decidiu rejeitar o recurso com fundamento na sua extemporaneidade.

Neste acórdão, de que vem interposto o presente recurso, pode ler-se o seguinte, na parte que agora releva:

«(…) 7. Com relevância para a apreciação da extemporaneidade do recurso, os autos revelam as seguintes ocorrências processuais:

1) Como consta da acta de fls. 185, a sentença foi lida no dia 9-02-2006, com a presença do magistrado do Ministério Público.

2) Da declaração de fls. 186 consta que a sentença foi depositada na Secretaria Judicial no mesmo dia 9-02-2006, ficando à disposição dos sujeitos processuais.

3) O requerimento de interposição do recurso, acompanhado da respectiva motivação, deu entrada na Secretaria do Tribunal no dia 27-02-2006, conforme consta de fls. 187.

4) No requerimento de interposição do recurso, o Ministério Público fez constar a seguinte declaração: «consigna-se que este acto está a ser praticado no primeiro dia útil após o termo do prazo fixado (cf. artigo 145°, n.º 5, do Código de Processo Civil)».

8 — Perante esta factualidade, importa apreciar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 411º do Código de Processo Penal, o prazo para a interposição do recurso é de 15 dias e conta-se, tratando-se de sentença, a partir do respectivo depósito na secretaria.

À contagem dos prazos para a prática de actos processuais no âmbito do processo penal aplicam-se as disposições da lei do processo civil (artigo 104º, n.º 1, do CPP). Dispondo o n.º 1 do artigo 144.º do Código de Processo Civil que o prazo é contínuo, suspendendo-se, apenas, durante as férias judiciais.

Neste caso, a sentença recorrida foi depositada na Secretaria Judicial no dia 9-02-2006, ficando nessa data à disposição dos sujeitos processuais.

Por isso, o prazo de 15 dias para a interposição de recurso dessa sentença iniciou-se no dia seguinte, 10-02-2006, e terminou no dia 24-02-2006, que era dia útil (sexta-feira). —

Sucede que o recurso interposto pelo Ministério Público apenas deu entrada na Secretaria do Tribunal no dia 27-02-2006 (segunda-feira) que corresponde ao primeiro dia útil subsequente ao termo do prazo, e, portanto, fora do prazo. Sem que o recorrente tenha alegado justo impedimento.

A prática de actos processuais nos três dias úteis posteriores ao termo do prazo, fora dos casos de justo impedimento e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil, aplicável ao processo penal ex vi artigo 107°, n.º 5, do Código de Processo Penal, está condicionada ao pagamento da multa prevista naquela primeira disposição legal.

No caso de ser o Ministério Público que pretende praticar o acto em algum dos três dias úteis após o termo do prazo, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 145º do Código de Processo Civil, por se entender que está isento do pagamento da multa ali prevista quando age na defesa dos direitos e interesses que lhe são confiados por lei, como é o caso do exercício do direito de recurso, tem-se vindo a considerar, no âmbito duma interpretação correctiva daquela norma, que, em substituição da multa e no respeito pelos princípios do processo equitativo e da igualdade de armas, deverá apresentar uma declaração no processo, antes de terminar o respectivo prazo normal, de que pretende utilizar aquela faculdade. Sob pena de se considerar o acto extemporâneo.

Neste sentido se pronunciam o Acórdão n.º 355/2001 do Tribunal Constitucional, de 11/07/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13/10/2001, e o Acórdão do STJ de 2/10/2003, em www.dgsi.pt/jstj.nsf/ proc. n° 03P2849.

O primeiro definiu a seguinte interpretação: "decide não julgar inconstitucional a dimensão normativa que resulta do artigo 145º, n.os 5 e 6, do Código de Processo Civil, segundo a qual o Ministério Público está isento da multa aí prevista, devendo contudo o tribunal a quo fazer aplicação de tal preceito no sentido de exigir que o Ministério Público, não pagando a multa, emita uma declaração no sentido de pretender praticar o acto nos três dias posteriores ao termo do prazo".

A expressão «declaração no sentido de pretender praticar o acto» não pode ter outro sentido se não o de exigir que essa declaração seja emitida antes de terminar o prazo. De outro modo ter-se-ia usado a expressão «declaração no sentido de que pratica o acto».

Mas a fundamentação do acórdão também aponta no sentido de que a dita declaração só faz sentido se for emitida antes de terminar o prazo, porquanto "será um modo suficiente e adequado de controlo institucional do cumprimento dos deveres relativos a prazos processuais pelo Ministério Público. Corresponderá a uma alternativa possível a um pagamento de multas, o qual é exigido, fundamentalmente, a partir da perspectiva de interesse no processo, característica de uma actuação processual, não funcional, mas exclusivamente como parte". Ou seja, tal declaração destina-se a permitir às demais partes ou sujeitos processuais controlar o cumprimento dos prazos por parte do Ministério Público, designadamente no que respeito à interposição do recurso, em que o Ministério Público age "exclusivamente como parte". Esse controlo só pode exercer-se se, antes do prazo, o Ministério Público declarar que pretende apresentar o recurso num dos 3 dias úteis subsequentes ao termo do prazo. Sob pena de ficar comprometido o princípio da igualdade de armas, por manifesto desequilíbrio a favor do Ministério Público, e não em seu desfavor, como desvirtuadamente sugere o parecer do Ex.mo Procurador-Geral Adjunto.

É que, mesmo perante a exigência daquela declaração, ainda há quem considere que a faculdade permitida ao Ministério Público de praticar os actos processuais nos 3 dias úteis para além do prazo sem pagar a multa referida nos n.os 5 e 6 do artigo 145° do Código de Processo Civil, continua a constituir um favorecimento injustificado gerador de inconstitucionalidade.

É o que defende o Conselheiro Paulo Mota Pinto, em declaração de voto aposto ao dito acórdão, dizendo: «a meu ver, as normas do artigo 145°, n.os 5 e 6, do Código de Processo Civil, interpretadas no sentido de permitir a prática de actos processuais pelo Ministério Público "dentro dos três primeiros dias úteis subsequentes ao termo do prazo" sem que a sua validade fique dependente do pagamento da multa prevista em tais normas, são inconstitucionais, por violação do princípio da igualdade e do direito a um processo equitativo (artigos 13°, n.º 1 e 20.º, n.º 4 da Constituição)». E justifica: «Não basta, assim, dizer que "o desempenho processual do Ministério Público é expressão de uma função de representante da legalidade ou do cumprimento de estritos deveres funcionais, que integram o essencial do seu estatuto", para concluir que se justificaria "um certo tratamento diferenciado"("nomeadamente no que se refere à possibilidade de vir a dispor, independentemente de multa, de um alargamento do prazo processual"). Há que ver em que sentido aponta a diferença de posições. Ora, é evidente que o Ministério Público, justamente porque na posição processual de defensor da legalidade, está obrigado (se não a dar o exemplo de cumprimento estrito dos prazos legais, sem prática do acto em dias subsequentes ao seu termo, pelo menos) a observar, quanto ao sentido do prazo que deve cumprir

(mesmo que de duração justificadamente maior), um regime igualmente estrito ao das partes processuais, e não um regime genericamente mais favorável».

Por sua vez, o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça acima citado, acolhendo aquela interpretação do Tribunal Constitucional e questionando qual a «adaptação» que, em razão de o Ministério Público não dever pagar a multa, será necessário impor ao preceito do n.º 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil, para que «a justificação da isenção da multa não implique um privilégio do Ministério Público relativamente ao não cumprimento dos prazos processuais», conclui que «o Ministério Público, não pagando a multa, emite uma declaração no sentido de pretender praticar o actos nos três dias posteriores ao termo do prazo». Acrescentando que se trata de uma exigência que "equivalerá, num plano simbólico, ao pagamento da multa e será um modo suficiente e adequado de controlo institucional do cumprimento dos deveres relativos a prazos processuais pelo Ministério Público. O que tem que ver com o princípio da igualdade processual dos respectivos sujeitos, no âmbito do processo penal".

É também neste sentido que tem decidido esta Relação, de que são exemplo os recentes acórdãos desta Secção de 25-01-2006 e de 14-06-2006, ambos publicados em www.dgsi.pt/jtrp.nsf/, procs. n° 0416298 e 0517031, respectivamente, e ainda os acórdãos (não publicados), também desta Secção, de 22-03-2006 (proc. n.º 1481/04), 07-06-2006 (proc. n.º 5870/05), 12-07-2006 (proc. n.º 425/06), e 18-10-2006 (procs. n.º 2895/06 e n.º 4069/06).

Ora, neste caso, não foi alegado justo impedimento para aquele atraso. Pelo que, querendo praticar o acto nos 3 dias úteis subsequentes ao termo do prazo, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 107º, n.º 5, do Código de Processo Penal e 145°, n.º 5, do Código de Processo Civil, deveria o Ex.mo magistrado do Ministério Público recorrente fazer chegar ao processo, dentro do prazo normal para a interposição do recurso, previsto no n.º 1 do artigo 411.º do Código de Processo Penal, a declaração de que pretendia apresentar o recurso num dos 3 dias úteis após o termo do prazo. Declaração que não fez.

A declaração feita no requerimento de interposição do recurso é tão extemporânea quanto este. E, por isso, não pode sanar a extemporaneidade do recurso.

Consequentemente, terá que considerar-se o recurso extemporâneo, com a consequente rejeição, nos termos das disposições combinadas dos artigos 420º, n.º 1, e 414°, n.º 2, do Código de Processo Penal. Deste modo ficando prejudicado o seu conhecimento.

9 — O Ex.mo Sr. Procurador-Geral Adjunto questionou a legalidade da exigência ao Ministério Público de tal declaração, dizendo que não decorre do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 145° do Código de Processo Civil, tal como não é exigida aos outros sujeitos processuais, e que, com tal exigência, está-se a criar um desequilíbrio em seu desfavor, que afectaria os princípios de identidade de armas e da igualdade.

É verdade que, numa interpretação estritamente literal, nenhuma norma legal existe que imponha ao Ministério Público a exigência do dever de declarar previamente que pretende fazer uso da faculdade prevista nos n.os 5 e 6 do artigo 145º do Código de Processo Civil. Como, do mesmo modo, também não decorre das referidas disposições legais, nem de qualquer outra, que o Ministério Público está isento do pagamento da multa aí prevista.

As normas citadas para justificar a isenção do Ministério Público do pagamento da multa referem-se todas elas à isenção de custas. Sendo certo que custas e multas não são a mesma coisa. Não são confundíveis nem se identificam entre si. O que resulta expressamente do preceito do n.º 2 do artigo 1º do Código das Custas Judiciais, que integra no conceito de custas apenas a taxa de justiça e os encargos judiciais. Ficando excluídas as multas. E refere o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 355/2001, acima citado: "Não está, pois, manifestamente em causa o pagamento de custas (no sentido de a referida multa não integrar a noção de custas, cf., entre outros, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 723/98, de 16 de Dezembro — inédito), pelo que não tem cabimento a invocação do preceituado no artigo 2° do Código das Custas Judiciais".

Toda a jurisprudência tem considerado que as isenções de custas não abrangem o pagamento das multas processuais que lhes forem aplicadas (cf. os acs. do STJ de 1602-1983, em www.dgsi.pt/jstj.nsf/ proc. n.º 070726, e de 17-03-1993, em CJ/STJ/1993/I/167, e o ac. da RE de 13-12-1980, BMJ 305/348). O primeiro acórdão do STJ citado (de 16-02-1983) decidiu que "uma Câmara Municipal está isenta de pagar custas, mas não esta isenta de pagar a multa prevista no n° 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil".

O que quer dizer que também não são as normas que isentam o Ministério Público do pagamento de custas que podem fundamentar a sua isenção do pagamento da multa prevista no n.º 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil. A isenção é aceite, nos termos do acórdão do Tribunal Constitucional supra citado, pelo "desempenho processual do Ministério Público" como "expressão de uma função de representante da legalidade ou do cumprimento de estritos deveres funcionais, que integram o essencial do seu estatuto".

Só que, como reconhece o mesmo acórdão e melhor esclarece a declaração de voto do Conselheiro Paulo Mota Pinto, quando recorre, o Ministério Público age como parte no processo. E nessa medida, não pode beneficiar de um tratamento que implique um favorecimento desmedido relativamente aos demais sujeitos processuais, sob pena de violação dos princípios do processo equitativo e da igualdade de armas.

Ora, se ao arguido e ao assistente (havendo-o), para poderem apresentar o recurso num dos três dia úteis após o termos do prazo legal, é-lhes exigido o pagamento de uma multa, cujo montante aumenta gradualmente consoante o recurso seja apresentado no 2º ou 3° dia posteriores, é razoável que ao Ministério Público, ficando isento desse pagamento, se lhe imponha o ónus de, previamente ao termo do prazo, declarar no processo que vai praticar o acto num dos 3 dias fora do prazo legal.

Esta declaração justifica-se ainda para não frustrar as expectativas dos demais sujeitos processuais de que a sentença não vai transitar em julgado no termo do prazo.

É que importa notar que os 3 dias referidos no n.º 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil não fazem parte do prazo legal para a prática do acto. Nem tão pouco podem considerar-se um prolongamento do prazo legal (cf. o ac. do STJ de 15-11- 2006, em www.dgsi.pt/jstj.nsf/ proc. no 06S1732). Para todos os efeitos, a prática do acto num dos 3 dias úteis subsequentes ao termo do prazo é fora do prazo. O que consta expressamente do n.º 4 do mesmo artigo 145º do Código de Processo Civil, dispondo que: "O acto poderá, porém, ser praticado fora do prazo [...]".

O que quer dizer que a dita declaração, a entender-se como uma exigência substitutiva do pagamento da multa, como a entendem os acórdãos do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça supra referidos, só tem cabimento e utilidade se for apresentada dentro do prazo legal para a prática do acto. E não fora desse prazo. Como refere, a propósito de um caso similar, o acórdão da Relação de Lisboa de 19-10-2006, em www.dgsi.pt/jtri.nsf/, proc. n.º 6681/2006-2.

Tem sido, pois, este o entendimento que temos seguido nesta Relação, de que são exemplo alguns dos acórdãos acima referidos, por nós relatados, como sejam os acs. de 14-06-2006, publicado em www.dgsi.pt/jtrp.nsf/ proc. n° 0517031, de 22-03- 2006 (proc. n° 1481/04), 07-06-2006 (proc. n.º 5870/05), 12-07-2006 (proc. n.º 425/06), e 18-10-2006 (procs. n.º 2895/06 e n.º 4069/06).

Defender interpretação contrária é inverter a lógica da faculdade excepcional prevista no n.º 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil.

Mantemos, pois, o entendimento de que o recurso interposto pelo Ministério Público no 1º dia útil posterior ao termo do prazo legal, sem que tenha declarado no processo, dentro do prazo legal, de que pretendia apresentar o recurso no prazo excepcional de 3 dias a que alude o n.º 5 do artigo 145° do Código de Processo Civil, é extemporâneo. Com a consequente rejeição do recurso, nos termos das disposições combinadas dos artigos 420º, n.º 1, e 414º, n° 2, do Código de Processo Penal.»

3 — O representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional concluiu da seguinte forma as respectivas alegações:

«1º

De acordo com a interpretação normativa fixada no Acórdão n.º 355/01, o disposto no artigo 145°, n.º 5 do Código do Processo Civil deve ser aplicado no sentido de exigir que o Ministério Público, não pagando a multa aí prevista, emita uma declaração no sentido de pretender praticar o acto nos três dias úteis posteriores ao termo do prazo peremptório em causa.

2°

Tal declaração do Ministério Público não carece, porém, de ser antecipadamente formulada, ainda no decurso do prazo peremptório, podendo ser incluída no requerimento ou peça processual apresentada ao abrigo do referido regime.

3°

Na verdade, a exigência de que a declaração ou intenção Ministério Público fosse antecipada — implicando uma estratégia processual que, deliberada e sistematicamente o envolvesse o recurso a tal mecanismo processual — não se adequa à respectiva funcionalidade típica, que visa essencialmente tutelar a parte contra qualquer demora imprevista, de natureza ocasional ou acidental — e, portanto, imprevisível em momento anterior à prática do acto em juízo.

4º

Deverá interpretar-se o Acórdão n.º 355/01 em conformidade com as exigências do acesso ao direito, no sentido de que a declaração, emitida pelo Ministério Público com vista à prática do acto num dos

três dias úteis seguintes ao termo do respectivo prazo peremptório, poderá sê-lo no próprio requerimento que o corporiza, não carecendo de ser antecipadamente formulada.

5º

Termos em que deverá proceder o presente recurso, fixando-se a referida interpretação do n.º 5 do artigo 145° do Código do Processo Civil.»

A recorrida não apresentou contra-alegações.

Tudo visto, cumpre apreciar e decidir.

II − Fundamentação. — 4 — Importa começar por definir, de forma rigorosa e precisa, o objecto do presente recurso.

Em apreciação está o disposto no artigo 145.º, n.º 5, do Código de Processo Civil, aplicável ao processo penal por força do artigo 107.º, n.º 5, do respectivo código.

Aquele preceito reza assim:

«Independentemente de justo impedimento, pode o acto ser praticado dentro dos três primeiros dias úteis subsequentes ao termo do prazo, ficando a sua validade dependente do pagamento, até ao termo do 1.º dia útil posterior ao da prática do acto, de uma multa de montante igual a um quarto da taxa de justiça inicial por cada dia de atraso, não podendo a multa exceder 3 UC».

Decorre desta norma, aplicada ao requerimento de recurso, que ele pode ser apresentado nos três dias imediatos ao termo do prazo legal, sem necessidade da prova de justo impedimento. Sobre o interessado apenas recai, neste caso, o ónus de pagar uma multa, nos termos e montante estabelecidos no preceito.

Tem-se entendido que quando é o Ministério Público, na qualidade de recorrente, a pretender prevalecer-se desta faculdade, está isento do pagamento de tal multa, pelo facto de se encontrar isento do pagamento de custas judiciais.

Esta diferença de tratamento está na origem das apreciações de validade constitucional a que aquele enunciado normativo já foi sujeito, em anteriores arestos, do ponto de vista do princípio da igualdade de armas processuais e da garantia do processo equitativo.

No Acórdão n.º 59/91 (*Diário da República,* 2.ª série, 1.7.1991, 6893 s.), a questão colocou-se nos seguintes termos:

«(…) o Ministério Público, para poder utilizar o benefício concedido pelos n.os 5 e 6 do artigo 145.º do Código de Processo Civil (prática de um acto cujo prazo peremptório tinha decorrido num dos três primeiros dias úteis subsequentes), não tendo de pagar a multa que impenderia sobre qualquer outra parte processual por dela estar isento, tem de produzir uma qualquer manifestação de vontade que conduza a tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à prática do acto?».

A esta questão o Tribunal respondeu negativamente, mas com dois votos de vencido, apoiados em fundamento expresso na declaração do primitivo Relator. Aí se considerou que a possibilidade de o Ministério Público beneficiar do prolongamento do prazo, "independentemente do facto de ser obrigado a praticar qualquer diligência", acarretaria uma disparidade de tratamento, com "as inevitáveis consequências jurídico-constitucionais", pelo que se perfilhou o seguinte entendimento:

«(…) o benefício da prática do acto nos três dias úteis seguintes pressupõe, por parte do Ministério Público, uma declaração de vontade em tal sentido, que de algum modo traduza uma aproximação ao regime das partes sujeitas ao pagamento da multa».

A solução defendida nesta declaração de voto fez vencimento no Acórdão n.º 355/2001 (*Diário da República,* 2.ª série, 13.10. 2001, 17090 s.), constando da respectiva decisão:

«Em face do exposto, o Tribunal Constitucional decide não julgar inconstitucional a dimensão normativa que resulta do artigo 145.º, n.os 5 e 6, do Código de Processo Civil, segundo a qual o Ministério Público está isento da multa aí prevista, devendo contudo, e nos termos do artigo 80.º, n.º 3, da lei do Tribunal Constitucional, o tribunal exigir que o Ministério Público, não pagando a multa, emita uma declaração no sentido de pretender praticar o acto nos três dias posteriores ao termo do prazo».

Também este Acórdão teve dois votos de vencido, de sentido oposto: enquanto um se pronunciou pela manutenção do decidido no Acórdão n.º 59/91, o outro não considerou bastante, para aproximar posições processuais, a alternativa "simbólica" ao pagamento de multa, defendendo a sujeição do Ministério Público ao efeito cominatório previsto no n.º 5 do artigo 145.º do CPP.

O presente recurso não tem por objecto nenhuma destas dimensões normativas do artigo 145.º, n.º 5, cuja conformidade constitucional foi julgada nos arestos acima referidos. Não está em apreciação saber se a dispensa de pagamento de multa representa um privilégio inequitativo do Ministério Público, nem se a apresentação do recurso, nos três dias posteriores ao termo do prazo, faz impender sobre este sujeito processual o ónus de emitir uma declaração no sentido de pretender praticar o acto dentro desse prazo adicional, sob pena de extemporaneidade.

A questão de constitucionalidade que aqui se suscita é outra. O que está em causa é a dimensão normativa correspondente à interpretação do preceito no sentido da exigência de uma tal declaração antes do termo normal do prazo para a prática do acto. Ou seja, o que se questiona já não é o *se* da declaração, mas o *quando*, o momento processual em que ela deve ser apresentada.

Na decisão recorrida, entendeu-se que integra o conteúdo normativo do preceito a exigência de que a declaração do Ministério Público manifestando a intenção de interpor recurso nos três primeiros dias subsequentes ao termo do prazo legal seja emitida no decurso deste prazo. Nesse entendimento, é pressuposto da utilização, pelo Ministério Público, do prazo adicional concedido pelo n.º 5 do artigo 145.º do CPC, a declaração prévia, dentro do prazo normal, de que o virá a fazer, sob pena de ficar definitivamente precludida a prática do acto.

Para o Ministério Público, pelo contrário, a declaração não tem que ser antecipadamente formulada, podendo sê-lo no próprio requerimento do recurso, apresentado nos três dias subsequentes ao termo do prazo. De outro modo, a exigir-se uma declaração anterior ao esgotamento desse prazo, estar-se-ia a criar uma situação de desigualdade, constitucionalmente censurável, entre o Ministério Público e os outros intervenientes no processo.

É esta, e apenas esta, a questão de constitucionalidade objecto do presente recurso.

5 — Não é também inoportuno relembrar que está fora da competência deste Tribunal ajuizar se a interpretação perfilhada pela decisão recorrida aplicou ou não adequadamente os cânones hermenêuticos consagrados. Não é a conformidade da interpretação ao enunciado normativo interpretado que cumpre apreciar, mas antes a sua conformidade aos parâmetros constitucionais. Como se esclarece no Acórdão n.º 120/02:

«Nem, sequer, pode este Tribunal sancionar determinada interpretação normativa, aplicada na decisão recorrida, apenas porque ela se lhe afigura errada — ou, mesmo anómala, insólita ou imprevisível — se em tal dimensão normativa não reconhecer uma violação dos preceitos constitucionais».

Significa isto que o resultado interpretativo é, para este Tribunal, um dado definitivamente inquestionável, sob qualquer ponto de vista que não seja o da sua compatibilidade com a Constituição da República. Ainda que o sentido e alcance atribuídos à norma aplicada muito dificilmente possam ser vistos como inferíveis do teor do preceito, como tendo na letra da lei "um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso", como exige o artigo 9.º, n.º 2, do Código Civil — o que não custa admitir seja o caso dos autos — sempre a decisão do recurso de constitucionalidade deve ser tomada abstraindo do mérito intrínseco da interpretação normativa, em si mesma considerada, sobre que recai. Cumpre apenas confrontar a dimensão que essa interpretação dá à norma aplicada com as exigências e os limites constitucionais. Tarefa em que, nem directa nem indirectamente, deve interferir um eventual juízo negativo quanto ao acerto de tal interpretação, no plano infraconstitucional.

6 — Estando em causa aferir da constitucionalidade de uma exigência que uma dada interpretação normativa coloca ao Ministério Público, explicitamente guiada pelo propósito de evitar um alegado favorecimento relativamente à posição do arguido, antolha-se apropriado expender curtas considerações quanto ao estatuto processual daquele órgão.

Na decisão recorrida, sustenta-se (a fls. 235, verso) que "(…) quando recorre, o Ministério Público age como parte no processo (…)".

Com o devido respeito, esta afirmação contraria abertamente os dados que se extraem da estrutura do nosso processo penal. Ainda que obedecendo a uma dialéctica acusação-defesa, o processo penal português não é um processo de partes, como o é, indiscutivelmente, o processo penal anglo-americano.

Ouçamos o que, a este propósito, diz Figueiredo Dias ("Sobre os sujeitos processuais no novo Código de Processo Penal", *Jornadas de direito processual penal. O novo Código de Processo Penal*, Coimbra, 1988, 3 s. (31)):

«Posta assim a questão, não creio que a resposta suscite quaisquer dúvidas: o processo penal contido no Código português de 1987 não é, seguramente, sob qualquer perspectiva, um processo de partes: O ministério público, como ficou dito, não é interessado na condenação mas unicamente na obtenção de uma decisão justa: nesta medida, ele compartilha com o juiz um dever de intervenção estritamente objectiva

(…). Do início até ao fim do processo a vocação do ministério público não é a de "parte", mas a de entidade unicamente interessada na descoberta da verdade e na realização do direito.»

Participante processual de intervenção relevantíssima na tramitação concreta do processo, o Ministério Público não assume, porém, o papel de parte. É antes um sujeito do processo, que nele actua, no dizer do mesmo Autor, "como um órgão de administração da justiça com a particular função de, nas palavras do artigo 53.º-1, 'colaborar com o tribunal na descoberta da verdade e na realização do direito'" (*ob. cit*., 25).

Enquanto titular do exercício da acção penal e defensor da legalidade democrática, o Ministério Público deve pautar-se por critérios de estrita legalidade e objectividade (artigo 219.º, n.º 1, da CRP, e artigo 53.º, n.º 1, do CPP). Desempenha um ofício público, para o qual é dotado de poderes funcionais, pelo que a sua posição diferencia-se notoriamente da dos titulares de direitos subjectivos, em tutela de interesses próprios.

Que assim é, prova-o eloquentemente, em matéria de recursos, o disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 53.º do CPP. Aí se lhe atribui competência para "interpor recursos, *ainda que no exclusivo interesse da defesa*" (itálico nosso). E tem o poder-dever de o fazer, em protecção desse interesse, sempre que o objectivo de uma boa administração da justiça — o único que lhe cumpre perseguir — assim o aconselhar.

7 — Tendo em conta o que se disse no número anterior, cremos que, na apreciação da posição processual do Ministério Público, enquanto recorrente, não pode ser *directamente* chamado à colação o exercício, por parte deste órgão, do direito do acesso ao direito (artigo 20.º da CRP).

Este direito fundamental ajusta-se à tutela de posições subjectivadas, radicadas na esfera dos titulares de interesses particulares que, no quadro do ordenamento jurídico, reclamam do Estado reconhecimento e efectivação, ou medidas de reparação. Por sua natureza, o direito de acesso ao direito e à tutela jurisdicional efectiva dirige-se contra o Estado e contra os seus órgãos de administração da justiça.

Estando dentro do aparelho estadual que desempenha essa função, o Ministério Público não pode ser visto como titular activo de um direito exercitável, nesta dimensão, contra os órgãos do poder judicial com os quais colabora.

Como se sustenta no Acórdão n.º 530/01:

> «Pode, desde logo, questionar-se se o direito de acesso à justiça e aos tribunais, como direito fundamental dirigido contra o Estado, não deverá ser considerado um direito que apenas sujeitos privados, e não o próprio Estado — designadamente, entidades nas quais se encabeça o *ius puniendi* estatal (como é o caso do Ministério Público) — , podem invocar.
>
> Seja, porém, como for quanto a esta questão em geral, deve entender-se que o exercício da acção penal pelo Estado (através do Ministério Público) não é protegido pelo direito fundamental de acesso aos tribunais, previsto no artigo 20.º da Constituição.»

8 — Mas, dizer isto não significa, de modo algum, apartar a apreciação da conformidade constitucional da interpretação normativa aplicada pela decisão recorrida dos padrões valorativos que inspiram o artigo 20.º da CRP.

Na sua dimensão objectiva, este "é uma norma-princípio estruturante do Estado de Direito democrático" (Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa anotada*, 4.ª ed., Coimbra, 2007, 409). Instrumento de defesa dos direitos subjectivamente encabeçados, aquele preceito dá expressão, no seu âmbito normativo próprio, a uma exigência geral de realização e preservação da legalidade democrática.

Ora, o exercício da acção penal pelo Ministério Público é também norteado, como vimos, por este verdadeiro pilar da ordem constitucional. "Independentemente da sua subjectivação numa posição jurídica individual", o acesso à justiça, corporizado, em matéria de recursos, na efectiva disponibilidade, em termos equitativos, de meios processuais indispensáveis ao adequado controlo da conformidade ao direito das decisões tomadas em juízo, é um valor tutelável em si mesmo (cf. o voto de vencida da Conselheira Maria Fernanda Palma, aposto no Acórdão n.º 530/01). Por detrás do direito fundamental de acesso à justiça está o mesmo princípio geral de realização do direito actuado pelos órgãos estaduais com competência nesta matéria.

É em função da plena observância desse princípio e do valor que ele encerra que o Ministério Público tem o poder-dever de interpor recurso, quando entenda que uma decisão judicial não assegura a sua realização. Como se proclama no predito voto de vencida:

> «O recurso é essencial ao controlo das decisões judiciais num estado de direito e quaisquer restrições injustificadas afectam essa importantíssima função de controlo da correcta fundamentação das sentenças bem como a inerente preservação da legalidade democrática.»

Destarte, a questão fulcral a apreciar e resolver no presente recurso é a de saber se a limitação à faculdade de o Ministério Público interpor recurso fora do prazo, decorrente da interpretação normativa que fez vencimento na decisão recorrida, é ou não compatível com os parâmetros constitucionais relevantes. Não o será se inibir aquele órgão, de forma injustificada, do cumprimento cabal do papel institucional que constitucionalmente lhe está atribuído, de instrumento da realização do direito.

9 — Para a formulação de um tal juízo, é decisivo atender à razão de ser da concessão, pelo n.º 5 do artigo 145.º do CPC, de um prazo adicional para interpor recurso, bem como ao impacto que a interpretação em causa tem no efectivo exercício dessa faculdade.

É pacífico o entendimento de que essa medida visa evitar o efeito definitivamente preclusivo da não observância de um prazo, com o possível sacrifício irremediável de uma posição juridicamente tutelável. É para obviar a essa consequência desproporcionadamente gravosa de uma falha muitas vezes compreensível, ainda que não integrável no conceito de "justo impedimento", que a lei concede um prazo suplementar, de curta duração, para a prática do acto.

A interpretação normativa em apreço força o Ministério Público a prever antecipadamente, dentro do prazo peremptório normal, a inobservância desse prazo. Ele tem como que "programar" a utilização da faculdade concedida pelo n.º 5 do artigo 145.º do CPC, antecipando, no decurso daquele prazo, a futura necessidade ou conveniência de a exercitar.

Ora, uma tal imposição deixa a descoberto muitas das situações em que se deixou extinguir o prazo legal, mas sem intenção ou consciência disso, ou como resultado de circunstâncias imprevistas, e não por força de uma estratégia deliberada de alargamento do prazo disponível.

Como se lembra, oportunamente, nas alegações do Representante do Ministério Público neste Tribunal:

> «(…) tal utilização decorrerá, na maioria dos casos, da ocorrência de situações acidentais, ligadas, por exemplo, a uma falha burocrática-administrativa (que frustrou a entrega ou remessa atempada a juízo de peça processual que a parte pretendia fazer entrar em juízo dentro do respectivo prazo legal) ou a um erro na contagem do prazo peremptório, susceptível de levar a parte a praticar em juízo certo acto, supondo que o faria dentro do prazo peremptório respectivo, o qual, todavia, já se encontraria esgotado.»

Em qualquer destas situações não previstas, o esgotamento do prazo legal fará com que o Ministério Público perca a possibilidade de recorrer. A menos que, para se precaver contra essa eventualidade, e na dúvida quanto à observância do prazo legal, ele passe a adoptar a prática, como medida cautelar, de apresentação sistemática e quase mecanicamente ritualista da declaração de utilização do prazo adicional. Mas, a ser assim, corre-se o risco de a solução vir a provocar, paradoxalmente, uma utilização incontida deste mecanismo. E eis como um ónus que, no Acórdão n.º 355/2001, aparece caracterizado como "um modo suficiente e adequado de controlo institucional do cumprimento dos deveres relativos a prazos processuais pelo Ministério Público", poderá produzir, a validar-se esta interpretação normativa, o efeito perverso de contribuir para o incumprimento desses prazos.

Ao mesmo tempo que retira campo operativo ao disposto no n.º 5 do artigo 145.º do CPC, quando o sujeito interessado em recorrer é o Ministério Público, contra a *ratio legis* do preceito, esta interpretação não se mostra adequada à prossecução de qualquer fim processual materialmente relevante.

Na sentença recorrida, vem expresso que ela se justifica "para não frustrar as expectativas dos demais sujeitos processuais de que a sentença não vai transitar em julgado no termo do prazo".

Mas a justificação não procede.

Contra ela se pode arguir, em primeiro lugar, que cai num círculo vicioso, pois, não sendo tuteláveis expectativas que contrariem os dados normativos, qualquer representação subjectiva quanto à força da sentença, formada antes de esgotado o prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 145.º, apoia-se necessariamente numa dada interpretação desta norma — interpretação que, justamente, é objecto do presente recurso. Ou seja, dá como assente e assume como ponto de partida a dimensão normativa que o recorrente aqui impugna.

Por outro lado, esta solução nem sequer cumpre aquele alegado objectivo. Efectivamente, a emissão da declaração, a título preventivo, não impõe ao Ministério Público uma determinada forma de conduta futura — a menos que se transforme o exercício de uma faculdade no cumprimento de um dever, o que está fora de causa. Apresentada a declaração, permanecem em aberto quaisquer das alternativas possíveis: não interposição de recurso, interposição em prazo, ou interposição dentro dos três dias adicionais.

Esta interpretação só proporciona uma certeza ao arguido na hipótese inversa, a de não apresentação da declaração antes de findo o prazo legal.

Nessa circunstância, será para ele seguro que a sentença transitou em julgado, pois, nesta interpretação, está precludido o exercício do direito ao recurso, por parte do Ministério Público.

Mas, quanto a esta consequência vantajosa, não se vê porque é que os demais sujeitos processuais hão-de beneficiar de uma tutela de expectativas de que o Ministério Público não goza. Na verdade, como esses sujeitos não têm que cumprir qualquer ónus, em prazo, extinto este, o Ministério Público permanece na incerteza quanto à interposição ou não de recurso. Essa incerteza só se desfaz com o decurso do prazo previsto no artigo 145.º, n.º 5, do CPC.

Disfuncional e inadequada, a imposição, ao Ministério Público, do ónus de "avisar", em prazo, da interposição de recurso nos três dias úteis subsequentes ao termo desse prazo é ainda geradora de um injustificado desequilíbrio de posições processuais. Apresentada como "uma alternativa possível a um pagamento de multas" (Acórdão n.º 355/2001) — e sem que se problematize aqui, por estar fora do objecto do presente recurso, a justificação dessa "alternativa" — , legitimada como um equivalente, "no plano simbólico", desse pagamento, natural será que o cumprimento desse ónus acompanhe temporalmente a interposição do recurso fora do prazo — o acto que, para os restantes sujeitos processuais, obriga ao pagamento de multa.

A não ser assim, uma interpretação normativa concebida e justificada como meio de evitar "um favorecimento desmedido relativamente aos demais sujeitos processuais", de que beneficiaria o Ministério Público, pelo facto de não estar sujeito ao pagamento de multa, passará a gerar a situação inversa, de tratamento desfavorável daquele órgão.

Na verdade, a faculdade concedida no artigo 145.º, n.º 5, do CPC, tem como previsão a omissão da prática do acto no prazo legal. Nessa eventualidade, o sujeito processual interessado pode ainda praticá-lo, ficando a sua validade dependente do pagamento de multa, "até ao termo do primeiro dia útil posterior ao da sua prática". Este pagamento pode, aliás, ser dispensado, nos termos do n.º 7 da referida norma.

Não sendo esse sujeito o Ministério Público, em qualquer circunstância, mesmo que não haja lugar ao pagamento de multa, a validade do acto não fica dependente de qualquer conduta processual anterior à sua prática. Extinto o prazo, o sujeito pode sempre aproveitar do benefício, de acordo com uma ponderação actualizada do seu interesse. Só posteriormente à prática do acto tem que desenvolver uma outra actividade: o pagamento da multa, para o qual é, aliás, notificado, se não o fizer atempadamente (n.º 6).

Se esse sujeito for o Ministério Público, na interpretação normativa defendida na decisão recorrida, altera-se o pressuposto aplicativo do artigo 145.º, n.º 5: já não é uma conduta puramente omissiva, mas a apresentação de uma declaração comunicando a intenção de utilizar o prazo suplementar. Nessa medida, e contrariamente aos restantes sujeitos processuais, o Ministério Público fica vinculado rigidamente a prazo — não para a prática do acto, mas para manifestação da vontade de o vir a realizar.

Pode dizer-se, assim, que, mais do que uma alternativa ao pagamento de multa, a declaração se configura, nesta interpretação, como uma alternativa à tempestividade da prática do acto. Por isso é que, sendo, *prima facie*, uma exigência de carácter procedimental, de escasso significado, a antecipação temporal do cumprimento desse ónus acaba por subverter, não só a funcionalidade do artigo 145,º, n.º 5, como, em detrimento do Ministério Público, o equilíbrio de posições contratuais.

A vinculação a uma conduta activa substitutiva da prática do acto em prazo, como condição do seu ulterior exercício no prazo constante do n.º 5 do artigo 145.º, dá a esta norma uma dimensão consagradora de um critério restritivo, de aplicação unilateral ao Ministério Público, inibitório do desempenho pleno das funções que lhe estão constitucionalmente atribuídas.

No que diz respeito à interposição de recursos naquele prazo adicional, a restrição da sua admissão ao preenchimento daquele requisito prévio pode levar à irrecorribilidade, por este sujeito, de decisões, num momento e em circunstâncias em que qualquer outro interveniente tinha ainda ao seu alcance a prática desse acto. Esse injustificado tratamento de desfavor do Ministério Público acarreta que possam ficar por controlar, como a defesa da legalidade impunha, a conformidade dessas decisões aos parâmetros normativos aplicáveis.

Com este passo interpretativo, as funções constitucionalmente outorgadas ao Ministério Público são comprimidas para além do admissível, ultrapassando-se, assim, o limiar da compatibilidade com a Constituição.

III − Decisão. — Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por ofensa aos artigos 2.º, 20.º, n.º 4, e 219.º, n.º 1, da Constituição da República, a norma do n.º 5 do artigo 145.º do Código de Processo Civil, interpretada no sentido de exigir ao Ministério Público que emita uma declaração manifestando a intenção de interpor recurso nos três primeiros dias subsequentes ao termo do prazo legal, antes de esgotado este mesmo prazo.

b) Conceder provimento ao recurso, ordenando-se a reforma do acórdão recorrido em conformidade com o presente juízo de inconstitucionalidade.

Lisboa, 30 de Outubro de 2007. — *Joaquim Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — João Cura Mariano — Rui Manuel Moura Ramos.*

Acórdão n.º 539/2007

Processo n.º 445/07

Acordam na 2ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — Nos presentes autos, vindos do Supremo Tribunal de Justiça, em que é recorrente Manuel Dias Mártires Pêgo e recorrida Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Olhão, C. R. L., foi interposto recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da lei do Tribunal Constitucional (LTC), do acórdão daquele Tribunal de 07.03.2007, visando a apreciação da constitucionalidade da norma contida no n.º 1 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

2 — A decisão recorrida surge na sequência de acção declarativa emergente de contrato de trabalho que Manuel Dias Mártires Pêgo intentou contra Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Olhão, pedindo que fosse declarado ilícito o seu despedimento e a ré condenada a reintegrá-lo no seu posto de trabalho, bem como a pagar-lhe as retribuições que deixou de auferir e uma indemnização por danos não patrimoniais.

Para fundamentar a acção, alegou que, tendo sido eleito para a Direcção da ré em 23.03.1989 e celebrado com esta, no dia 1 de Abril seguinte, um contrato de trabalho para o exercício do cargo de Director Executivo, veio a pedir, em 07.03.1996, demissão do cargo electivo e a passagem à situação de reforma por invalidez relativamente ao vínculo laboral. E depois de tal proposta ter sido aceite e o autor ter entrado em situação de baixa por doença, a ré, na sequência de uma intervenção do Conselho de administração da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, veio a declarar a nulidade do contrato de trabalho, com fundamento no disposto no artigo 398.° do Código das Sociedades Comerciais, o que corresponderia a um despedimento ilícito por este preceito não ser aplicável ao caso. Subsidiariamente, alegou a inconstitucionalidade, orgânica e formal, do citado artigo 398.º do CSC.

A acção foi julgada improcedente em primeira instância, também quanto à questão da inconstitucionalidade e, em consequência, absolvida a ré dos pedidos.

Inconformado, o autor interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Évora, renovando a questão da constitucionalidade, tendo este tribunal, após uma sucessão de vicissitudes processuais, confirmado o decidido em primeira instância através de acórdão de 04.07.2006.

Novamente inconformado e reafirmando a questão da inconstitucionalidade orgânica e formal e, ainda, aduzindo novos argumentos no sentido da inconstitucionalidade material, recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça que, por acórdão de 07.03.2007, negou a revista e confirmou a decisão recorrida.

3 — Neste acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, do qual vem interposto o presente recurso, pode ler-se o seguinte:

«(…)Seja como for, a declaração de nulidade do contrato de trabalho com fundamento no disposto no digo 398°, n.º 1, do CSC não envolve qualquer violação da garantia de segurança no emprego e do direito ao trabalho a que se referem as mencionadas disposições dos artigos 53° e 58°, n° 1, da Constituição.

A primeira e mais importante dimensão do direito à segurança no emprego é a proibição dos despedimentos sem justa causa, o que se traduz no reconhecimento de que as entidades patronais não gozam da liberdade de disposição sobre as relações de trabalho. Uma vez obtido um emprego, o trabalhador tem direito a mantê-lo, não podendo a entidade empregadora pôr-lhe fim por sua livre vontade, mas apenas com invocação de um motivo justificado (Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 3ª edição revista, Coimbra, pág. 287). Por seu turno, o direito ao trabalho, para além do seu carácter programático de direito de obter emprego ou de exercer uma actividade profissional, releva essencialmente na sua dimensão negativa ou de garantia: a liberdade de procurar trabalho; o direito de igualdade no acesso a quaisquer cargos, tipos de trabalho ou categorias profissionais; o direito a exercer efectivamente a actividade correspondente ao posto de trabalho; o direito a não ser privado do posto de trabalho (*idem*, pág. 315).

No caso dos autos, o âmbito de protecção constitucional, na dupla vertente de segurança no emprego e do direito ao trabalho − tal como o recorrente o configura −, converge no direito à manutenção do emprego e conduziria a considerar — segundo o recorrente entende − que a declaração de nulidade do contrato de trabalho, nas circunstâncias

enunciadas no artigo 398°, n.º 1, do CSC, corresponde a um despedimento sem justa causa.

É patente que a norma não pode ter essa leitura.

O que está em causa não é a ruptura da relação laboral sem qualquer motivo justificativo — única situação que se encontra abrangida pela proibição constitucional -, mas simplesmente a proibição da celebração de contrato de trabalho ou de prestação de serviços entre o administrador e a sociedade por razões de política legislativa que assentam na necessidade de preservar a empresa de medidas de gestão que possam implicar um favorecimento pessoal do administrador. A norma reflecte um princípio da imparcialidade, exigindo do administrador um distanciamento em relação aos interesses pessoais, em vista a garantir o exercício isento e desinteressado da função. Limita-se, por isso, a estabelecer um regime de impedimentos, que obsta a que o administrador possa aproveitar-se da sua posição de autoridade para impor à sociedade a realização de negócios que possam conflituar com o interesse empresarial.

A declaração de nulidade do contrato de trabalho celebrado em preterição do estabelecido na norma resulta, por sua vez, da aplicação de um princípio civilístico que se supõe não ter sido alguma vez suspeito de inconstitucionalidade − artigo 294° do Código Civil.

A extinção da relação laboral não ocorre, por isso, por livre vontade da entidade empregadora, mas antes por simples aplicação dos critérios legais e com fundamento em clara violação do direito societário.

Acresce que a declaração de nulidade do contrato não desprotege o trabalhador, uma vez que o contrato produz efeitos como se fosse válido em relação ao tempo durante o qual esteve em execução, não tendo por isso consequência quanto aos direitos remuneratórios que se venceram na sua vigência (artigo 15° da LCT). E apenas ocorreu quando o Autor tinha já chegado ao termo da sua vida activa.

Em qualquer caso, a norma do artigo 398°, n.º 1, do CSC não pode ser vista como inconstitucional no ponto em que se limita a garantir a aplicação de um princípio de imparcialidade, quando é certo que esse é um princípio que tem também consagração constitucional — artigo 266°, n.º 2, da CRP. Não se põe sequer em causa, nesse caso, o direito ao trabalho, visto que a norma apenas restringe o duplo emprego quando venha a ser constituído em circunstâncias que possam representar um favorecimento pessoal do administrador, pelo que não há também qualquer violação do disposto no artigo 18°, n.° 2, da Constituição.

Assim se compreende também que a norma em causa não represente, em rigor, uma restrição ao direito de liberdade de escolha de profissão, cuja violação o Autor também invoca por referência ao disposto no artigo 47°, n.º 1, da lei Fundamental.

Como resulta desse preceito, "Todos têm o direito de escolher livremente a profissão ou o género de trabalho, salvas as restrições legais impostas pelo interesse colectivo ou inerentes à sua própria capacidade". A liberdade de profissão que aqui se consagra é uma componente da liberdade de trabalho e tem vários níveis de realização: a obtenção das habilitações necessárias ao exercício da profissão; o ingresso na profissão; o exercício da profissão; a progressão na carreira profissional. Ela não se confunde, no entanto, com o exercício livre da profissão. Há liberdade de escolha de profissão, mas isso não impede que o exercício da profissão escolhida se encontre institucionalmente constrangido através de certos limites de actuação. É o direito de livre escolha que pressupõe, nesse caso, a assunção de um estatuto profissional que poderá estar sujeito a um conjunto de condicionantes.

Por isso se considera não constitucionalmente ilícito, nem a atribuição de um estatuto público a certas profissões, nem, muito menos, a submissão de certas profissões a um estatuto mais ou menos publicamente condicionado ou vinculado (*idem*, págs. 262-263).

É o que sucede, por efeito do preceituado no citado artigo 398°, n.º 1, do CSC, relativamente ao exercício de cargos de administração de sobriedades anónimas. Os respectivos titulares não se encontram impedidos de aceder a esses cargos e de os exercerem. Do mesmo modo que não existe qualquer obstáculo a que abandonem a sua posição profissional e passem a desempenhar outras funções, na mesma empresa ou noutra que esteja com ela em relação de domínio ou de grupo, mediante a celebração de contrato de trabalho ou de prestação de serviços. Mantêm-se, por isso, plena liberada de escolha de profissão; o que não podem é preferir o exercício de cargo de administrador sem se sujeitarem às limitações que para esse exercício a lei impõe.

Assim, a norma do artigo 398°, n.º 1, do CSC não sofre de inconstitucionalidade por violação do artigo 47°, n.º 1, da CRP.

O recorrente invoca, por fim, a inconstitucionalidade formal da norma do digo 398°, n.º 1, do CSC, por se enquadrar em matéria de legislação de trabalho e ter sido aprovada sem a participação das comissões de trabalhadores e das associações sindicais, em violação do disposto nos artigos 54º, n.º 5, alínea *d*), e 56°, n.º 2, alínea *a*), da CRP), e, bem assim, a sua inconstitucionalidade orgânica, neste caso, por a referida norma incidir sobre matéria atinente aos direitos, liberdades e garantias e constituir reserva relativa de competência da Assembleia da República, segundo o disposto no artigo 165º, n.º 1, alínea *b*), da CRP), e ter emanado do Governo sem prévia autorização legislativa.

Quanto ao primeiro dos aspectos em questão, basta relembrar o que se afirmou no acórdão recorrido, que não vem minimamente posto em causa no recurso. Sendo embora certo que, nos termos das citadas disposições constitucionais, constitui direito das comissões de trabalhadores e das associações sindicais participar na elaboração da legislação do trabalho, o ponto é que, segundo a lei n.º 16/79, de 26 de Maio, que estabelece o regime em que deverá processar-se essa participação, por *legislação de trabalho* entende-se a que "vise regular as relações individuais e colectivas de trabalho, bem como os direitos dos trabalhadores, enquanto tais, e suas organizações" (artigo 2°, n.º 1). E o mesmo preceito exemplifica o tipo de questões que poderão estar em causa, referindo-se aos seguintes temas: contrato individual de trabalho; relações colectivas de trabalho; comissões de trabalhadores; associações sindicais e direitos sindicais; exercício do direito à greve; salário mínimo e máximo nacional; horário de trabalho; formação profissional; acidentes de trabalho e doenças profissionais.

No caso, porém, como se ponderou na decisão sob recurso, "não estão aqui em causa direitos ou interesses dos trabalhadores enquanto tais, e muito menos direitos ou interesses das suas associações representativas. Estarão sim em causa, e tão só, direitos dos administradores das sociedades, que ficarão afectados na medida em que dessa actividade resultam incompatibilidades, definidas na lei, para o desempenho de funções como trabalhadores subordinados".

Não se trata, pois, de legislação de trabalho e não havia que fazer intervir, no respectivo processo legislativo as estruturas representativas dos trabalhadores.

Por outro lado, e pelas razões já anteriormente expendidas, não procede o invocado vício de inconstitucionalidade orgânica.

Não se põe em dúvida que a reserva legislativa da Assembleia da República vale para toda a intervenção legislativa no âmbito dos direitos, liberdades e garantias, e necessariamente também para as restrições, aí se incluindo as situações em que a Constituição autoriza a lei a estabelecer restrições à liberdade de escolha de profissão com fundamento no interesse colectivo, a que se reporta o artigo 47°, n.º 1, da lei Fundamental.

Simplesmente, só pode falar-se de restrição de direitos, liberdades e garantias depois de se conhecer o âmbito de protecção das normas constitucionais que consagrem esses direitos. Isto é, é necessário antes de mais analisar a estrutura da norma constitucional concretamente aplicável para determinar quais os bens jurídicos que por ela são protegidos e qual a extensão dessa protecção (Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 2ª edição, Coimbra, 1141).

Já vimos que o direito de liberdade de profissão que o artigo 47°, n.º 1, da CRP consigna, não se confunde com o exercício livre da profissão. As limitações e condicionamentos que possam ser instituídos relativamente ao exercício de um determinado cargo ou função não constituem restrições ao direito de escolha de um género de trabalho, e apenas o seriam se, em si, fossem impeditivas do acesso em liberdade à profissão.

No que se refere à norma do artigo 398° do CSC, ela fixa um condicionamento ao exercício do cargo de administrador de sociedades anónimas, mas não limita, de nenhum modo, a escolha da profissão. As restrições instituídas nesse preceito quanto ao exercício não estão, por isso, abrangidas pelo âmbito de protecção da norma do artigo 47°, n° 1, da CRP. E, nesses termos, não se integram na reserva legislativa parlamentar.»

4 — Notificado para alegar, o recorrente formulou as seguintes conclusões, na parte que interessa ao objecto do presente recurso de constitucionalidade:

«(…) 9 — Não se conformando o Recorrente com esta decisão proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça, e quanto às inconstitucionalidades invocadas, apresenta agora este Recurso para o Tribunal Constitucional com os seguintes fundamentos:

10 — Com efeito, é com base na decisão sobre a aplicação ao caso sub judice do disposto no artigo 398°, n.º 1 do CSC e sua interpretação de que existe nulidade insanável do Contrato de Trabalho celebrado entre o A. e a R. por aplicação automática do artigo 294° do Código Civil, afastando-se, em primeiro lugar a aplicação do artigo 397° n.º 2 do CSC e, em segundo lugar as próprias normas contidas nos artigos 15° e 17° da LCT e 335° do CC que se verificam as alegadas inconstitucionalidades.

11 — Efectivamente, aos casos previstos no artigo 398° n°1 do CSC deverá aplicar-se o disposto no artigo 397° n.º 2 do CSC pois trata-se expressamente de um contrato celebrado entre a sociedade e os seus administradores e não o artigo 294.º do CC.

12 — E, aplicando-se o artigo 397.º n.º 2 do CSC verifica-se que no caso dos Autos o contrato foi formalizado por deliberação da Direcção e do Conselho Fiscal onde não interveio o A. (Acta n.º 69/90 de 28/11/90 da Direcção) e foram ainda, posteriormente, todos os actos da Direcção relativos à celebração do referido Contrato de Trabalho, sua formaliza-

ção, remunerações, etc, ratificados pela Assembleia Geral (Acta n.º 2/92 de 05/12/92) onde este ponto da ordem de trabalhos foi aprovado por maioria, com a abstenção dos membros da direcção presentes, entre eles o A., que consignaram em acta que se abstiveram porque a matéria em causa lhes dizia respeito,

13 — Pelo que, nessa medida, mesmo por aplicação ilícita do regime contido no Código das Sociedades Comerciais, nunca o Contrato celebrado entre A. e R. poderia ser considerado nulo face aos preceitos em causa e matéria factual dos presentes Autos sob pena de se verificar a inconstitucionalidade da norma contida no artigo 398.º n.º 1 do CSC assim interpretada por violação do disposto nos artigos 53º, 58.º n.º 1, 18.º n.º 2 e 17°, e artigo 47º n.º 1 todos da CRP.

14 — Acresce que, sempre se deve entender que é manifestamente ilegal e inconstitucional aplicar ao caso dos autos (contrato de trabalho executado) o artigo 398.º n.º 1 do CSC conjugado apenas com o artigo 294.º do CC (cominação de nulidade insanável) afastando-se, igualmente, a aplicação do artigo 17.º n.º 1 da LCT, mesmo o contrato tendo sobrevivido ao desempenho das funções de administração, porque não cessou a causa de invalidade.

15 — Com efeito, o regime do artigo 17.º n.º 1 da LCT encontra respaldo em normas constitucionais, seja o artigo 53.º e 58.º n.º 1 da CRP, ao passo que os interesses tutelados pelo artigo 398.º do CSC não merecem tal protecção.

16 — E, nessa medida, o Acórdão Recorrido desvalorizou ilicitamente os interesses sociais a privilegiar, ou seja, tutelou os interesses societários (para mais ilicitamente suscitados) sacrificando o direito ao trabalho e a proibição dos despedimentos sem justa causa.

17 — Além do mais, mesmo a entender-se que existe no caso dos Autos colisão de direitos (o direito particular da sociedade R. a não ver celebrados contratos de trabalho entre os seus administradores que o direito da sociedade R visa a defesa de interesses colectivos ou mesmo bons costumes), teria aplicação ao caso dos Autos o disposto no artigo 335º n.º 1 do CC, concluindo-se, também assim, pela validade do contrato de trabalho celebrado entre A. e R..

18 — Esta é, aliás, uma das consequências jurídicas que se pode retirar da alegada conduta abusiva da R. na modalidade de "*venire contra factum proprium*"— a aplicação do artigo 335.º do CC considerando prevalente o direito do A., uma vez que, como se disse, não existiram quaisquer novos elementos de informação com base nos quais fosse legítimo à R. alterar a sua decisão/posição.

19 — Tal via interpretativa agride o que o artigo 18.º n.º 2 da CRP impõe, *ex vi* do que dispõe o artigo 17.º, também da lei Fundamental.

20 — E face a esta conclusão é legitimo defender que releva a questão de apurar se o contrato de trabalho do A. foi ou não executado e se sobreviveu ao desempenho de funções de administração.

21 — Ora, face à matéria dada como provada, dúvidas não podem subsistir que tal contrato foi executado e que sobreviveu ao desempenho de funções de administração.

22 — Nessa medida, forçoso é concluir que mesmo a considerar-se tal contrato ferido de nulidade (o que não se admite face a tudo o que já se expôs) o contrato revalidou-se com efeitos retroactivos — artigo 17.º n.º1 da LCT.

23 — A assim não se entender, ter-se-á forçosamente concluir que a norma contida no artigo 398.º n.º 1 do CSC interpretado no sentido de poder destruir a subsistência de um contrato de trabalho executado e que sobreviveu às funções de administração (afastando a aplicação, por um lado da norma contida no artigo 335.º do CC e, por outro lado, da norma constante do artigo 17.º n.º 1 da LCT), está ferida de inconstitucionalidade material por violação por violação dos artigos 53°, 58.º n.º 1, 18.º n.º 2 e 17.º e 47.º n.º 1 todos da CRP.

24 — Acresce que quanto à invocação do Principio constitucional da Imparcialidade, apenas se pode concluir que se esquece, mais uma vez, no Acórdão Recorrido o disposto no artigo 397.º n.º 2 do CSC bem como a situação concreta e factual dos presentes autos uma vez que por aplicação do disposto no artigo 397.º n.º 2 do CSC às violações do disposto no artigo 398.º n.º 1 ficaria imediatamente garantido tal Principio constitucionalmente consagrado.

25 — Além do mais, ao invocar a violação do disposto no artigo 47.º da CRP referia-se o Recorrente à interpretação da norma contida no artigo 398.º n.º 1 no sentido em que estabelece proibição de celebração de contratos de trabalho sem mais, com a cominação para a violação desta proibição a nulidade insanável por aplicação directa e imediata do artigo 294.º do CC (entendendo-se não aplicável o disposto no artigo 397º n.º 2 do CSC e afastando-se, igualmente, a aplicação do artigo 15.º e 17.º da LCT e ainda, do regime contido no artigo 335.º do CC)

26 — A liberdade aqui violada é a da escolha das funções de trabalhador e não das de administrador, e nessa medida tal preceito legal assim interpretado, viola, indubitavelmente, entre outros, o artigo 47.º n.º 1 da Constituição uma vez que impede a celebração de actos jurídicos constitutivos de relações de trabalho (in *Manual de Direito Constitucional,* Prof. Dr. Jorge Miranda, Tomo IV, págs. 410 e 411, 1988, Coimbra Editora)

27 — E nem sequer se pode inserir tal preceito assim interpretado nas restrições admitidas pela própria Constituição uma vez que estas só são admitidas se forem legalmente imposta pelo interesse colectivo (Artigos 47º n.º 1, 18.º n.º 2 e 17.º da CRP) e como, também nos ensina o Prof Dr. Jorge Miranda (na obra já citada, págs. 411 e 412 que "*[...] em nome do interesse colectivo nunca poderá frustrar-se o conteúdo essencial da liberdade de profissão impondo a alguém certa profissão contra sua vontade ou impedindo arbitrariamente alguém de vir a exercer ou continuar a exercer a sua profissão*".

28 — E, embora tal preceito apenas vise defender os interesses particulares de uma sociedade, mesmo que se entendesse que visava defender interesses colectivos, como, por exemplo os bons costumes conforme está na base da tese defendida no Acórdão Recorrido, nunca se poderiam considerar nulos os contratos, sem mais, uma vez que para a defesa dos bons costumes e mesmo para defesa do Principio constitucional da Imparcialidade invocado sempre bastaria aplicar a solução sufragada no artigo 397.º n.º 2 do CSC.

29 — Logo o artigo 398.º n.º 1 do CSC interpretado no sentido de que o contrato de trabalho celebrado entre a sociedade e um administrador, posteriormente à aquisição dessa qualidade de administrador, é nulo por aplicação do artigo 294.º do CC é, igualmente, materialmente inconstitucional por violação do artigo 47.º n.º 1 e, como supra se alegou, de um lado, e também o é face ao afrontamento do que dispõem os artigos 53°, 58.º n.º 1, 18.º n.º 2 e 17.º da CRP.

30 — Ora, face a tudo o que se expôs inequívoca é a conclusão de que o impedimento e suposta restrição previsto no artigo 398.º n.º 1 do CSC assim interpretado cai no âmbito do conceito de "Legislação de Trabalho", uma vez que restringe o âmbito da capacidade e legitimidade substantiva para a celebração de um contrato de trabalho e integra-se na reserva legislativa parlamentar uma vez que mexe com matéria atinente aos direitos, liberdades e garantias constitucionalmente previstos.

31 — E, nessa medida, por um lado, a norma contida em tal preceito é formalmente inconstitucional por violação dos artigos 54º n.º 5 al*ínea d*) (anterior artigo 55.º, alínea *d*)), 56.º, n.º 2, alínea *a*) (anterior artigo 57.º, n.º 2, alínea *a*)) da CRP, e por outro lado, organicamente inconstitucional por violação do artigo 165.º, n.º 1, alínea *b*) (anterior artigo 167.º, n.º 1, alínea *d*)), da CRP.

32 — Aliás, o Ac. n.º 1018/96 do TC de 09.10.1996 (*Diário da República,* II, de 13.12.1996, págs. 17 305 e seg. BMJ 460-238) ao "*julgar inconstitucional por violação do disposto na alínea d*) *do artigo 55.º e na alínea a*) *do n.º 2 do artigo 57º, um e outro da Constituição, na versão operada pela lei Constitucional n.º 1/82, de 30.09, a norma constante do n.º 2 do at. 398.º do CSC, aprovado pelo D. L. n.º 262/86 de 02.09, na parte em que considera extintos os contratos de trabalho, subordinado ou autónomo, celebrados há menos de um ano contado desde a data de designação de uma pessoa como administrador e a sociedade ou sociedades que com aquela estejam em relação de domínio ou de grupo*", só vem confirmar a tese do Recorrente de que o artigo 398.º n.º 1 do CSC padece das diversas inconstitucionalidades invocadas, nomeadamente, formal e orgânica, na interpretação que lhe foi dada no Acórdão Recorrido

33 — Efectivamente, e analisando a fundamentação deste Acórdão, perfilha-se a tese de que, pese embora, o artigo 398.º (na sua globalidade) integre "*...um conjunto de disposições visando o estabelecimento de um regime de incompatibilidades entre o exercício das funções de administrador de uma sociedade anónima e a realização de negócios jurídicos com ela ou com sociedades que estejam numa relação de domínio ou de grupo com a mesma e, bem assim, o desempenho, nelas, de funções temporárias ou permanentes ao abrigo de contrato de trabalho, autónomo ou subordinado, ou ao abrigo de contrato de prestação de serviços, neste último caso cessadas que sejam as funções de administração, para além, ainda, do estabelecimento da proibição de os administradores, sem consentimento, exercerem, por conta própria ou alheia, actividade concorrente com a da sociedade ... tendo em vista impedir que os interesses da sociedade se não vejam eventualmente preteridos por outros interesses, estes dos trabalhadores, dos quais aquela pessoa dificilmente se poderia ver desligado.... o que é certo é que não deixa tal norma de ter um reflexo directo e imediato no conteúdo das relações laborais existentes entre aquele que é trabalhador da sociedade* (*e que veio a ser designado administrador*) *e esta mesma.*

34 — E, embora, no caso do disposto no artigo 398.º n.º 1 do CSC se preveja impedimentos e incompatibilidades ainda antes da respectiva celebração, o que é certo é que interpretando tal norma no sentido em que a violação da mesma pela celebração de um contrato de trabalho que esteve em execução por anos "*a fio*" reconhecido pela própria R. sua Assembleia Geral, etc..., implica a nulidade pura e simples, insanável deste contrato de trabalho, afastando-se a aplicação dos artigos 397.º n.º 2 e 15.º e 17.º da LCT não deixa esta norma, assim interpretada e aplicada ao caso *sub judice* de ter "*... um reflexo directo e imediato no*

conteúdo das relações laborais existentes entre aquele que é trabalhador da sociedade [...] e esta mesma."

35 — E nessa medida, também por esta razão se deverá concluir mas agora quanto ao disposto no artigo 398.º n.º 1 do CSC assim interpretado e aplicado ao caso dos Autos que "*... a norma em apreciação padecer de vício de inconstitucionalidade formal, por ofensa dos preceitos acima indicados*".

Nestes termos e nos melhores de direito, deve ser concedido provimento ao recurso e, consequentemente:

a) Declarada materialmente inconstitucional a norma contida no artigo 398.º n.º 1 do CSC por violação do disposto nos artigos 53°, 58.º n.º 1, 18.º n.º 2 e 17°, e artigo 47.º n.º 1 todos da CRP na interpretação que lhe foi dada pelo Acórdão Recorrido no sentido de que o contrato de trabalho celebrado entre a sociedade e um administrador posteriormente à aquisição dessa qualidade de administrador é imediatamente nulo por aplicação do artigo 294.º do CC (afastando a aplicação da norma constante do artigo 397.º n.º 2 do CSC); *b*) Declarada materialmente inconstitucional a norma contida no artigo 398.º n.º 1 do CSC interpretado no sentido de poder destruir a subsistência de um contrato de trabalho executado e que sobreviveu às funções de administração (afastando a aplicação, por um lado, da norma contida no artigo 335.º do CC e, por outro lado, afastando a aplicação da norma constante do artigo 17.º n.º 1 da LCT) por violação dos artigos 53°, 58.º n.º 1, 18.º n.º 2 e 17°, e 47.º n.º 1 todos da CRP.

c) Declarada formalmente inconstitucional a norma contida no artigo 398.º n.º 1 do CSC por violação do disposto nos artigos 54.º, n.º 5, alínea *d*) e 56.º n.º 2 alínea *d*) da CRP;

d) Declarada organicamente inconstitucional a norma contida no artigo 398.º n.º 1 por violação do artigo 165.º, n.º 1, alínea *b*) da CRP;

e) Em consequência, revogada o Acórdão Recorrido, e a R. condenada a pagar ao A. todas as quantias peticionadas e ainda condenada na reintegração do mesmo com todos os direitos a esta reintegração inerentes.(…)»

5 — A recorrida contra-alegou, concluindo o seguinte:

«(…) 2 — Diz o Autor — conclusões 10 a 13 — que o artigo 398º do CSC, deverá ser interpretado no sentido de que às situações nele previstas se deverá aplicar o disposto no artigo 397.º/2 do CSC e não o artigo 294.º do CC: sob pena de o mesmo ser inconstitucional por, neste caso, violar os artigos 53.º, 58.º/1, 18.º/2 e 17.º e 47.º/1 da Constituição da República Portuguesa (CRP)

3 — É evidente que a norma do artigo 398.º/1 do CSC é uma norma especial em relação à do artigo 397.º/2 CSC.

O artigo 397°/2 CSC refere-se à generalidade dos contratos celebrados entre a sociedade e os seus administradores.

4.1 — O artigo 398.º/1 CSC refere-se a contratos de natureza especial: contrato de trabalho subordinado ou autónomo. A primeira daquelas normas, visa acautelar a sociedade num conflito de interesses em que esteja em causa o património da sociedade e o património do administrador: neste caso a lei presume que a deliberação do Conselho de administração e o parecer favorável do Conselho Fiscal são suficientes para acautelar o interesse e, por isso, o património da sociedade.

4.2 — Já quando, o que está em causa não é simplesmente o conflito entre dois patrimónios, mas a própria pessoa do administrador — no contrato de trabalho (subordinado ou autónomo) está em causa a própria pessoa — então a lei é mais restritiva: pura e simplesmente proíbe não só o exercício de funções, mas a própria celebração do contrato.

5 — E não se vêem que é que o n.º 1 do artigo 398.º do CSC seja inconstitucional.

5.1 — Ele não viola o artigo 53.º da CRP, pois não havendo qualquer contrato de trabalho válido, a cessação da relação de administração não consubstancia despedimento — isto é, cessação unilateral do contrato de trabalho por declaração da entidade empregadora.

5.2 — Ele não viola o artigo 58.º n.º 1 da CRP, pois esta norma é apenas programática e não significa que o direito ao trabalho tenha ou possa ser exercido contra tudo e contra todos: "*Todos têm direito ao trabalho desde que o exerçam nos termos prescritos na lei*."

Não é este o caso dos autos: o Autor tem direito a trabalhar, não tinha era direito a, enquanto Director da CCAM, celebrar com esta um contrato de trabalho.

5.3 — E o mesmo se diga quanto ao artigo 47.º/1 da CRP. Aliás, é esta própria norma — na medida em que ele própria ressalva as restrições legais ditadas pelo instrumento colectivo ou inerentes à capacidade do cidadão.

Ou seja, o artigo 398.º/1 do CSC é precisamente uma das concretizações da segunda parte do n.º 1 do artigo 47.º da CRP.

6 — E não se vislumbra, pois, em que é que o artigo 398°/1 do CSC viole os artigos 18°/2 e 17.º do CRP.

Diz o Autor que é ilegal e inconstitucional por violação dos artigos 53.º e 58.º/1 da CRP aplicar ao caso dos autos o artigo 398.º/1 do CSC conjugado com o artigo 294.º do CC, afastando-se a aplicação do artigo 17.º/1 da LCT.

E isto porque, diz, o artigo 17.º/1 da LCT está respaldado nos artigos 53.º e 58.º1 da CRP, o que não acontece com o artigo 398.º do CSC, que não merece protecção constitucional.

Conclusão 14 a 16.

7 — O artigo 17.º/1 da LCT dispunha que "*cessando a invalidade durante a execução do contrato, este considera-se revalidado desde o início*."

8 — Não é, manifestamente, o caso dos autos: o A. nunca executou o contrato de trabalho; o que o A. executou na sua relação com a Ré foi o contrato de administração que teve início em 18.03.1989 e terminou em 07.03.96 com o seu pedido de demissão do cargo de Presidente da Direcção da Ré. E entre 07.03.96 e 30.04.96 o A. esteve de baixa por doença, não tendo exercido quaisquer funções na Ré.

9 — Aliás, se se entendesse que, em 07.03.96, com o seu pedido de demissão do cargo de Presidente da Direcção, renasceu o contrato de trabalho, então ter-se-ia que concluir que a desvinculação do A. teve lugar durante o período experimental.

10 — Mas isso não consubstancia qualquer inconstitucionalidade.

A decisão recorrida não afastou nem deixou de afastar a aplicação do artigo 17°/1 da LCT.

11 — Também nesta parte se não vislumbra qualquer inconstitucionalidade e nomeadamente a violação dos artigos 53.º e 58°/1 da CRP.

12 — A afirmação que o A. faz de que a entender-se haver colisão de direitos — Conclusão 17- então deveria prevalecer o direito do A. a ver convalidado o contrato de trabalho, com efeito retroactivo — conclusão 22 — sob pena de o artigo 398.º/l CSC interpretado no sentido de poder destruir a subsistência de um contrato de trabalho executado e que sobreviveu às funções de administração, violar os artigos 53º, 58°/1, 18.º/2, 17.º e 47.º/1 da CRP, não faz qualquer sentido.

13 — A tal tese já a Recorrida respondeu: na relação do A. com a Ré nunca houve execução de qualquer contrato de trabalho.

E

14 — Ao contrário do que parece ser o entendimento do A., a norma do artigo 398.º/1 do CSC além de visar proteger o interesse da sociedade, visa proteger o interesse público: o negócio celebrado seria até contrário à ordem pública e ofensivo dos bons costumes: é a credibilidade da(s) empresa(s) e, com ela, a de toda a vida económica, que está em causa. Tal como ensina o Professor Raul Ventura, a norma do artigo 398.º/1 do CSC é imperativa e a sua violação provoca a nulidade do contrato, nulidade essa que, se tal norma não existisse, decorreria da contradição com os bons costumes.

15 — E é óbvio que a norma do artigo 398.º/1 do CSC não pode ser considerada legislação de trabalho, nem face à lei 16/79 de 26 de Maio, nem face, agora, ao Código do Trabalho — artigo 524°: manifestamente o artigo 398.º/1 do CSC não regula, nem visa regular os direitos e obrigações dos trabalhadores enquanto tais e suas organizações.

O que no artigo 398.º/1 do CSC está em causa são incompatibilidades dos administradores de sociedades anónimas, no caso dos Directores de uma CCAM.

Tal norma nem viola o artigo 54º n.º 5 alínea *d*), nem o artigo 56.º n.º 2 alínea *a*), nem o artigo 165.º n.º 1 alínea *b*) da CRP.

16 — Ao contrário do alegado na conclusão 34, o contrato de trabalho do A. não esteve em execução "anos a fio". O contrato de trabalho do A. nunca esteve em execução como já se disse (…)».

Cumpre apreciar e decidir.

II − Fundamentação

6 — No presente recurso vem questionada a constitucionalidade da norma contida no n.º 1 do artigo 398.º do CSC, nas seguintes vertentes:

a) (In)constitucionalidade *material* da norma, *na interpretação que lhe foi dada pelo acórdão recorrido no sentido de que o contrato de trabalho celebrado entre a sociedade e um administrador posteriormente à aquisição dessa qualidade de administrador é imediatamente nulo por aplicação do artigo 294.º do Código Civil* (*afastando a aplicação da norma constante do artigo 397.°, n.º 2, do CSC*), por violação do disposto nos artigos 17.º, 18.º, n.º 2, 47.º, n.º 1, 53..º e 58.°, n.º 1, todos da Constituição;

b) (In)constitucionalidade *material* daquela norma, quando *interpretada no sentido de poder destruir a subsistência de um contrato de trabalho executado e que sobreviveu às funções de administração* (*afastando a aplicação, por um lado, da norma contida no artigo 335.º do CC e, por outro lado, afastando a aplicação da norma constante do artigo 17.°, n.º 1, da LCT*), por violação dos mesmos preceitos legais da Constituição;

c) Inconstitucionalidade *formal*, por violação do disposto nos artigos 54.°, n.º 5, alínea *d*), e 56..º n.º 2, alínea *d*), da Constituição;

d) Inconstitucionalidade *orgânica*, por violação do artigo 165.º, n.º 1, alínea *b*), da Constituição.

O n.º 1 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações posteriores) tem o seguinte teor:

«Artigo 398.º

Exercício de outras actividades

1 — Durante o período para o qual foram designados, os administradores não podem exercer, na sociedade ou em sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo, quaisquer funções temporárias ou permanentes ao abrigo de contrato de trabalho, subordinado ou autónomo, nem podem celebrar quaisquer desses contratos que visem uma prestação de serviços quando cessarem as funções de administrador.

2 — (…)

3 — (…)

4 — (…)

5 — (…)».

7 — Entende o recorrente que a norma em causa é formalmente inconstitucional, por ter sido aprovada sem a participação das comissões de trabalhadores e das associações sindicais, em violação do disposto nos artigos 54.°, n.º 5, alínea *d*), e 56.º, n.º 2, alínea *a*), da Constituição.

Sem razão, porém.

A Constituição prevê a participação das estruturas de representação colectiva dos trabalhadores na elaboração de legislação do trabalho (regulamentada na Lei n.º 16/79, de 26 de Maio, entretanto revogada e, actualmente, nos artigos 524.º e s. do Código do Trabalho), não definindo, porém, a noção de *legislação do trabalho*.

Para além da noção que nos é dada pelo legislador infraconstitucional (artigo 2.º da Lei n.º 16/79 e actual artigo 524.º do Código do Trabalho), o conceito tem sido densificado pela doutrina e pela jurisprudência, podendo dizer-se que nele se inclui a legislação que «verse qualquer ponto do estatuto jurídico dos trabalhadores e das relações de trabalho em geral, incluindo, naturalmente, os trabalhadores da função pública» (Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa anotada*, I, 4.ª ed., Coimbra, 2007, 724).

Em sentido próximo, tem-se pronunciado o Tribunal Constitucional — v., entre outros, os Acórdãos n.º 201/90 e n.º 362/94, publicados, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Janeiro de 1991, e no *Diário da República,* 1.ª série, de 15 de Junho de 1994, e demais arestos neles citados.

No Acórdão n.º 1018/96 (*Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Dezembro de 1996), citado pelo recorrente, considerou-se que a norma do n.º 2 do artigo 398.º do CSC − na parte em que considera extintos os contratos de trabalho celebrados há menos de um ano contado desde a data da designação de uma pessoa como administrador da sociedade — era *incluível no conceito de legislação do trabalho, por ter uma repercussão directa e imediata no conteúdo das relações laborais existentes entre aquele que é trabalhador da sociedade* (*e que veio a ser designado administrador*) *e esta mesma*.

Já no Acórdão n.º 259/2001, que se debruçou sobre n.º 2 do artigo 398.º — na parte que determina a suspensão dos contratos de trabalho celebrados há mais de um ano com pessoa nomeada administrador da sociedade — decidiu-se *não julgar inconstitucional esta dimensão normativa do n.º 2, por não implicar uma directa repercussão na situação jurídica dos trabalhadores, na medida em que não inova na regulamentação jurídica substantiva desses trabalhadores*.

As situações previstas no n.º 2 do artigo 398.º são diversas das contempladas no seu n.º 1: enquanto que naquele estão em causa duas situações em que a pessoa que foi designada administrador da sociedade detinha, à data da designação, um vínculo laboral com a mesma sociedade, já na hipótese em apreço (a do n.º 1), previne-se a circunstância de o administrador designado adquirir, durante o exercício das funções de administração ou mesmo após a sua cessação, qualquer vínculo (laboral ou de prestação de serviços) com a sociedade administrada ou sociedades que com esta estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Ou seja, na hipótese do n.º 1 do artigo 398.º não se verificam as razões em que o citado Acórdão n.º 1018/96 se fundamentou para incluir o n.º 2 do preceito, na parte citada, no conceito de legislação laboral.

Na verdade, o n.º 1 não regula posições jurídicas de trabalhadores, *enquanto tais*, nem tem qualquer efeito directo e imediato numa relação de índole laboral. Pelo contrário, a norma tem como destinatário o administrador da sociedade − nessa exacta qualidade − e visa obstar a que este adquira a qualidade de trabalhador ou prestador de serviços da sociedade. Trata-se, assim, de vedar ao administrador a vinculação a outras actividades de colaboração pessoal na sociedade administrada, dado o risco que a confusão no mesmo sujeito das qualidades de administrador e administrado podia acarretar para a prossecução, de forma idónea, dos interesses sociais.

É, pois, manifesto, que tal norma não pode incluir-se no conceito de legislação do trabalho e, portanto, não havia que facultar a participação dos organismos representativos dos trabalhadores no respectivo processo legislativo.

Pelo que improcede a alegada inconstitucionalidade formal.

8 — Também carece de razão o recorrente quando invoca a inconstitucionalidade orgânica do n.º 1 do artigo 398.º, com base no entendimento de que a referida norma incide sobre matéria atinente a direitos, liberdades e garantias e, por isso, constituiria reserva relativa de competência da Assembleia da República (artigo 165.º, n.º 1, alínea *b*) da CRP), tendo sido emanada do Governo sem prévia autorização legislativa.

O entendimento do recorrente parte do pressuposto de que a norma em causa, estabelece uma restrição à liberdade de escolha de profissão, enquanto direito fundamental acolhido no artigo 47.º, n.º 1, da Constituição.

Mas como é sabido − e bem salientado na decisão recorrida — para que se possa falar em restrição a um direito fundamental, há primeiro que definir o conteúdo desse mesmo direito.

A norma que está em discussão prevê um impedimento de exercer "funções de trabalhador" numa sociedade, por parte daquele que escolheu, de acordo com a sua autodeterminação, aceitar as funções de administrador dessa mesma sociedade. O que significa que a incompatibilidade prevista no n.º 1 do artigo 398.º nasce de uma escolha (opção pelo cargo de administrador) do próprio interessado e, além disso, apenas se verifica no seio da sociedade onde exerce o cargo de administrador ou de sociedades que com esta estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Assim, tal norma não é susceptível de interferir com a liberdade de escolher livremente uma profissão ou com a «escolha das funções de trabalhador», na expressão utilizada pelo recorrente. Na verdade, o âmbito da norma é antes o de associar, ao cargo de administrador (a que o interessado acedeu no exercício da sua liberdade de escolha), uma incompatibilidade ou proibição de exercício de outras funções, por razões que se prendem com a própria natureza do cargo.

Em sentido próximo, no que respeita à delimitação do âmbito da liberdade de escolha da profissão, embora versando situações diversas, vejam-se os Acórdãos n.º 328/94 e n.º 368/2003, publicados, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Novembro de 1994, e de 21 de Outubro de 2003.

Conclui-se, assim, que esta norma não versa sobre direitos, liberdades e garantias, designadamente, sobre o direito de livre escolha da profissão, pelo que não se integra a reserva legislativa parlamentar.

9 — O recorrente sustenta a inconstitucionalidade material da interpretação dada pelo acórdão recorrido ao n.º 1 do artigo 398.º, por violação dos artigos 17.º, 18.º, n.º 2, 47.º, n.º 1, 53..º e 58.°, n.º 1, da Constituição.

A interpretação normativa questionada é, por um lado, a que *considerou o contrato de trabalho, celebrado entre o administrador e a sociedade após o início das funções de administrador, como imediatamente nulo, por aplicação do artigo 294.º do Código Civil, afastando-se a aplicação da norma do n.º 2 do artigo 397.º do CSC*; e, por outro, a norma interpretada no sentido de *poder destruir a subsistência de um contrato de trabalho executado e que sobreviveu às funções de administração, afastando a aplicação da norma contida no artigo 335.º do CC e da norma constante do artigo 17.º, n.º 1, da LCT.*

A questão de constitucionalidade colocada pelo recorrente, é, assim, a de saber se a cominação de nulidade do contrato de trabalho (celebrado pelo administrador com a sociedade, após o início das respectivas funções de administração), com fundamento no n.º 1 do artigo 398.º do CSC, colide com a protecção constitucional da liberdade de escolha da profissão, da garantia de segurança no emprego e do direito ao trabalho (artigos 47.º, n.º 1, 53.º e 58.º, n.º 1, conjugados com os artigos 17.º e 18.º, n.º 2, todos da CRP). Nesse sentido, e no entender do recorrente, a declaração de nulidade do contrato de trabalho, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 398.º do CSC, corresponde a um despedimento sem justa causa.

Tal leitura não tem qualquer fundamento.

Como se salienta na decisão recorrida, não está em causa uma extinção do contrato de trabalho, por exercício da vontade da entidade empregadora, mas antes a aplicação das normas que impõem a invalidade do contrato celebrado, por violação de regras do direito societário.

Como já se teve oportunidade de salientar, a norma do n.º 1 do artigo 398.º do CSC contém uma proibição de os administradores em exercício celebrarem qualquer contrato de trabalho ou de prestação de serviços (para valer no decurso ou após a cessação das funções) com a sociedade administrada ou com outra que com esta esteja numa relação de domínio ou de grupo.

A *ratio* subjacente à norma é, evidentemente, a de impedir qualquer aproveitamento daquelas funções em benefício próprio, estabelecendo-se tal proibição independentemente de se saber se, em concreto, tal situação era ou não susceptível de causar prejuízos à sociedade. Mas é também

um impedimento que se destina a salvaguardar o exercício desinteressado (imparcial) das competências que estão atribuídas à administração de uma sociedade e que, em muitos casos, serão conflituantes com um vínculo de subordinação jurídica com essa mesma sociedade.

Assim, a declaração de nulidade de contrato, celebrado em violação do disposto no n.º 1 do artigo 398.º, na medida em que traduz a sanção prevista no ordenamento jurídico para a violação de uma proibição legal, fundada em razões do direito societário, em nada contende com a protecção constitucional da segurança no emprego e do direito ao trabalho.

Finalmente, no que respeita à liberdade de escolha da profissão, remete-se para a análise efectuada a propósito da (in)constitucionalidade orgânica da norma, concluindo-se, sem necessidade de outros considerandos, que o campo de intervenção da norma, mesmo na dimensão que determina a nulidade do contrato de trabalho celebrado, não é susceptível de afectar tal liberdade, por nem sequer se poder concluir que está incluída no seu âmbito de protecção, pelas razões acima explicitadas.

III — Decisão

Nestes termos, acordam em negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 (vinte e cinco) unidades de conta.

30 de Outubro de 2007. — *Joaquim Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — João Cura Mariano — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 8447/2007

Processo n.º 959/07.7 BEPRT

Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos

Intervenientes:
Autor: Rui Manuel da Costa Pereira;
Contra Interessados: João Luís Eiras Martins (e Outros);
Requerido: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Dr. Nuno Maria e Sousa Coutinho, Juiz de Direito, faz saber, que nos autos de Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos, registado sob o numero 959/07.17 BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga — Unidade Orgânica 2, em que é Autor Rui Manuel da Costa Silva e Réu/Entidade Demandada Ministério das Finanças e da Administração Pública, são os Contra Interessados colocados após o n.º 406 da lista constante do Aviso (extracto) n.º 11 591/2006, publicado no *Diário da República* — 2.ª Série, n.º 209 de 30 de Outubro de 2006, citados, para intervirem, querendo, nos autos acima indicados.

Mais ficam advertidos de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para se constituírem como contra interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em que:

a) ser declarado nulo ou anulado o despacho da Exma. Senhora Directora-Geral de 30/01/2007, proferido por delegação de competências do Exmo. Senhor Director-Geral dos Impostos;

b) e por via disso, condenado o Réu a, através da Direcção-Geral de Impostos, nomear e celebrar com o Autor contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico de administração tributária adjunto, nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) de acordo com o lugar (406º) em que foi graduado no Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para provimento de 700 lugares, aberto pelo Aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série nº230;

c) e condenado ainda nas custas e no mais que for de lei a seu cargo. Tudo com as legais consequências.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 (trinta) dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à sua disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pela Autora, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa, bem como serem juntos os documentos a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 (quinze) dias contado desde o momento em que o contra interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Maria e Sousa Coutinho.* — O Oficial de Justiça, *Duarte Fortes Lima.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 8448/2007

Processo: 146-E/2002
Prestação de Contas (Liquidatário)
Requerente: Enoport-Dom Teodósio-Produção de Bebidas, Sa
Requerido: Jose Maria A. Rufino, Ldª e outro(s).

A Drª. Carla Gonçalves Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) José Maria A. Rufino, Ldª., NIF.: 501 774 190, Estrada Nacional, nº. 3, Bloco 63, r/c Dtº. — 2 2 05 Alferrarede, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Gonçalves Soares*. — O Oficial de Justiça, *Dália da Conceição Oliveira.*

2611070774

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 8449/2007

Processo n.º 275/05.9GTSTR
Processo sumário (artigo 381.º CPP)

O/A Mm.ºª Juiz de Direito Martins Moreira, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Alcanena:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP) n.º 275/05.9GTSTR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ihor Sloboda filho(a) de Vasil Sloboda e de Maria Sloboda natural de: Ucrânia; nacional de Ucrânia nascido em 26-07-1977 estado civil: Desconhecido, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, Passaporte — 798194 domicílio: Rua Joaquim Alexandre Inácio Lote 21, 3.º Dt.º, 2350-000 Torres Novas, o(a) qual foi condenado por sentença de 14/11/2005 transitado(a) em julgado em 29/11/2005, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292.º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 05-10-2005;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira.* — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte S. Alegre.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARRAIOLOS

Anúncio n.º 8450/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 271/06.9TBARL

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Mora Marmores — Ornamentais e Rochas Artisticas, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Arraiolos, Secção Única de Arraiolos, no dia 23-11-2007, pelas 17:30 H, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Mora Marmores — Ornamentais e Rochas Artisticas, Lda, NIF — 504506811, Endereço: Zona Industrial de Mora, Lote 14, 7490-000 Mora, com sede na morada indicada.

São gerentes do devedor:

António Luís Rodrigues Campos, estado civil: Casado, NIF — 122178408, BI — 5042316, Endereço: Av. do Oceano, Nº. 55, R/c Dtº., Santo António, 2825-000 Costa da Caparica

Ana Maria Mendes da Florância Campos, Endereço: Av. do Oceano, Nº. 55- R/c Dtº, Santo António, 2825-000 Costa da Caparica

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, Nº.12 — 3º. Drtº., 1800-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-01-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Caseiro Duarte.* — O Oficial de Justiça, *Mariana Diniz.*

2611070742

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio n.º 8451/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 82/07.4TBAVS

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis, C. R. L.

Insolvente: Socolube — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Avis, Secção Única de Avis, no dia 23-11-2007, pelas 18,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Socolube — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.da, NIF — 503036110, Endereço: Horta do Chão, 7480-000 Avis, com sede na morada indicada.

É sócio do devedor: João Paulo Correjeira Lourenço, com domicílio em Rua Júlio Dinis, n.º 34 em Tramagal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Correia Chambino, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, n.º 12 -, 3º Dtº, 1800-329 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Trindade de Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia.*

2611070743

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 8452/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4467/07.8TBBCL

Insolvente: Falcão & Oliveira Confecções, L.DA

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 26-11-2007,ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedora: Falcão & Oliveira Confecções, Ldª. NIF-502753501, Endereço: Lugar de Trás da Fonte Galegos Santa Maria, 4750-473 GALEGOS, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Carlos Alberto Macedo Falcão, Endereço: Lugar de Trás da Fonte Galegos Santa Maria, 4750-473 Galegos, e Maria do Alivio Gonçalves de Oliveira, Endereço: Lugar de Trás da Fonte-Galegos Santa Maria, 4750-473-Galegos, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço:Rua Dr. João das Regras,Ed.João das Regras, n.º 284-1.º S/107, 4000-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda, de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):a proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da Srª. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro.*

2611070779

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8453/2007

Processo: 8887/05.4TBBRG
Insolvência pessoa singular (Requerida)

A Mmª Juiz de Direito Dra. Raquel G. C. Batista Tavares, do 2º Juízo Cível — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que na Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 8887/05.4TBBRG, em que é Insolvente: Manuela Dias Amaya, com domicilio na Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira, Bairro da Cal, Calendário, Vila Nova de Famalicão, por decisão proferida a 09-11-2007 foi ordenada a cessação de funções do administrador da Insolvência inicialmente nomeado Dr. Paulo Vasconcelos, e nomeado em sua substituição a Administradora Insolvência: Dra. Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com escritório na Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edificio 15, 3º G, 3800-164 Aveiro.

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Conceição Vilaça Pinto.*

2611070780

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 8454/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2456/07.1TBCLD

Insolvente: Edificaldas — Emp. Imobiliários, L.da,
Credor: Banco Popular Portugal, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Caldas da Raínha, 3.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 31-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Edificaldas — Emp. Imobiliários,

L.da, NIF — 501589244, com sede na Rua da Esperança, 2 — A e B, 2500-155 Caldas da Rainha.

São administradores do devedor:

Adelina Maria Nascimento Cabeceira Cirne Grais, NIF — 130619558, BI — 8206990, Endereço: Rua da Esperança, n.º 2, A e B, 2500-000 Caldas da Rainha.

António Carlos da Silva Henriques, estado civil: nascido em 15-10-1947, NIF — 130682241, BI — 169597, Endereço: Rua da Esperança, n.º 2- A e B, 2500-000 Caldas da Rainha.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urb. Valverde, Lote 41 — Loja A, 2415-773 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Guerra de Figueiredo.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Albino.*

2611070781

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 8455/2007

Processo Comum (Tribunal Colectivo)

Processo: 728/03.3PBCTB

N/Referência: 1211955

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Jorge Martins, do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Castelo Branco:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo), n.º 728/03.3PBCTB, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ana Filipa Batista Pereira filho(a) de Francisco José de Andrade Pereira e de Luzia da Conceição Chagas Baptista Pereira natural de: Portalegre — São Lourenço [Portalegre]; nacional de Portugal nascido em 19-07-1982 estado civil: Solteiro, , BI — 12403658 domicílio: Avª Vitorino Nemésio-Nº 4- 1º Esqdº, 7300 Portalegre, 7300-000 Portalegre, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Tráfico de estupefacientes, p.p. pelo artigoº 21º, nº. 1 do Dec. lei nº 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 29-05-2003;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 29-06-2007, nos termos do artigoº 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigoº 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Lurdes Baptista*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 8456/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 403/07.0TBCHV

Credor: COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S. A.
Devedor: Elvio Moreira Menezes.

No Tribunal Judicial de Chaves, 2.º Juízo de Chaves, no dia 17-07-2007, às 13,30 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Elvio Moreira Menezes, , nacional de Portugal, NIF — 101589611, BI — 860130, Endereço: Outeiro Seco, Lugar das Casinhas, 5400 Chaves.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: Av. António Domingues dos Santos, 68, Sala A A, Edf Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Rosa Machado Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Emídio Joaquim Sanches Quintas.*

2611070799

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 8457/2007

Processo: 421/07.8TBCNF
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

No Tribunal Judicial de Cinfães, Secção Única, foi em 23/11/2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Nespereirense Construções, Ldª., NIF — 502158743, Endereço: São Brás, Nespereira, 4690-363 Nespereira — Cinfães, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, sócio da sociedade Ademar Leite, SAI, Unipessoal, Lda, com sede na Avª Alberto Sampio, 106, 2º dtº, 3510-027 Viseu

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Os inerentes à administração exclusiva do património da devedora.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

23 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Conceição Bravo*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha.*

2611070758

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 8458/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2456/07.1TBEVR

Requerente: Ideiatex Representações Têxteis Lda

Insolvente: Espaço das Marias-Moda Internacional Lda

No Tribunal Judicial de Évora, 1.º Juízo Cível de Évora, no dia 28-11-2007, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Espaço das Marias-Moda Internacional, L.da, NIF — 505343568, Endereço: Rua Frei José Maria Évora, Lote 2-A, 1.º, Esq.º, Urbanização Vila Lusitano, 7000-000 Évora e Rua Miguel Bombarda, n.º 46 R/C, 7000-000 Évora com sede nas moradas indicadas.

São administradores do devedor: Maria Rosalina Oliveira Lopes Dias, Endereço: Rua Frei José Maria Évora, Lote 2-A, 1.º Esq.º, Urbanização Vila Lusitano, 7000-000 Évora a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia*. — O Oficial de Justiça, *Ana Filipa Vinagre Carretas Martins.*

2611070801

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 8459/2007

Prestação de contas — Processo n.º 7-B/1987

Requerente: Her. Deixada por Óbito de José Lopes S. B. Frade e outro(s).

Credor: Banco Comercial Português, S. A.

Dr(a). Alexandra Albuquerque, Juiz de Direito do Secção Única do Tribunal Judicial de Gouveia faz saber que são os credores e a insolvente Her. Deixada por Óbito de José Lopes Silva Braz Frade notificados para

no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 1265, n.º 1 do C.P.C.).

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Martinho.*

2611070760

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8460/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 3979/03.7TBGMR-H

Liquidatário Judicial: Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida
Requerido: A. A. Henriques & Companhia, L.da,

O Dr. Jorge Fernando Pereira Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida A.A. Henriques & Companhia, L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

4 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

2611070783

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8461/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 183/06.6TYLSB

Credor: Freudenberg Trading Portuguesa, L.da
Insolvente: Samla — Têxteis, Lda

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedor: Samla — Têxteis, Lda, NIF — 504485008, Endereço: Av. Sidónio Pais, 2 — 2.º Dt.º B, 1050 Lisboa
Administrador da Insolvência: Dr. António Anatalício de Jesus Dias, Endereço: Av. Conde Valbom, n.º 67 — 4.º Esq., 1050-067 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores realizada em 29 de Novembro de 2007, pelas 10H00, foi aprovado Plano de Insolvência, que consiste, em síntese, nos pagamentos dos créditos superiores a € 20.000,00 em quarenta e oito prestações mensais e sucessivas, que terão início no prazo de seis meses após o despacho que homologar o Plano de Insolvência, e no pagamento integral do valor do capital e juros vencidos em seis prestações mensais e sucessivas a todos os credores com créditos inferiores a € 20.000,00.
Foi aprovado, no que respeita ao crédito da Segurança Social, o pagamento da dívida em 150 prestações mensais e sucessivas, com redução a metade do valor da prestação no primeiro ano.
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611070773

Anúncio n.º 8462/2007

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 1246/06.3TYLSB

Insolvente: GRUBER — Segurança e Serviços, L.da

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Devedor: GRUBER — Segurança e Serviços, L.da, NIF — 502925710, Endereço: Rua de Álvaro Ferreira Alves,35, Zona Industrial Santa Marta do Pinhal, 2855-591 Corroios
Administrador de Insolvência:
Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua do Professor Barbosa Soeiro,11-B R/c Ext, Lisboa, 1600-598 Lisboa
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da assembleia de credores realizada em 06/11/2007, pelas 14:30horas, foi aprovado Plano de Insolvência apresentado com as alterações propostas, que consistem, em síntese, no ponto 6.5 do plano onde foi acrescentado que os pagamentos serão efectuados no máximo de 1 por mês e serão pagos por ordem de antiguidade em ralação às datas de vencimento dos mesmos; em relação aos titulares de créditos privilegiados de natureza laboral que fosse prescindido o tempo de carência, e que, a execução deste Plano fosse fiscalizada pelo Sr. Administrador de Insolvência, durante o seu período de execução e com o máximo de 3 anos, mediante a remuneração mensal de 200 €, incluindo as respectivas despesas.

4 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611070598

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8463/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 197/06.6TYLSB

Credor. José Luís dos Santos Albuquerque Ferreira
Insolvente: SOGETI — Sociedade de Gestão de Telecomunicações e Informática, S.A

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 31-10-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SOGETI — Sociedade de Gestão de Telecomunicações e Informática, S. A., NIF — 502156406, Endereço: Pct.ª Nuno Rodrigues dos Santos, n.º 7, 1.º, Sala 21, S. Domingos de Benfica, 1600 Lisboa, com sede na morada indicada.
É administrador da devedora: Carlos Manuel da Silva do Rosário, Endereço: Rua Eduardo da Cunha Serrão, 7 — R/c Dt.º, 2970 Sesimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Rui Manuel Conde Morais da Silva, Endereço: Rua das Oliveiras, 23, Fanqueiro, 2670-362 Loures.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 30-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

29 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611070830

Anúncio n.º 8464/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1134/06.3TYLSB

Credor: Seguraudio-Electrónica Auto, L.da,
Insolvente: Auto Júlio Guerreiro, L.da,

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 08-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Auto Júlio Guerreiro, L.da, NIF — 505620782, Endereço: Rua Padre Monteiro Américo Aguiar, 16 — B, Serra da Luz — Pontinha, 1675-056 Pontinha, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Júlio Pereira Guerreiro, Endereço: Rua Marxmino, 17, 2675-000 Odivelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Alberto José Alves Nabinho, Endereço: Rua Romano Esteves n.º 147, Cascais, 2750-576 Cascais.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 21-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611070776

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8465/2007

Processo: 1032/07.3TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Tupai — Fabrica de Acessorios Industriais, S. A.
Insolvente: Batista Ramalho & Pereira,Lda.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 13-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Batista Ramalho & Pereira,Lda., NIF — 500043175, Endereço: Av.dos Maristas,Lote13,Lado Dtº e Lote14,Lado Esq, Rebelva, 2776-000 Carcavelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jacinto José Oliveira Batista, com morada em Rua D. Paulo da Gama, 10 — 3º Dto., Barreiro, 2830-073 Barreiro

José António de Oliveira Batista, com morada em Urbanização Nova de Caparide, Nº. 5 — R/ch Dtº., Caparide, 2765-000 Estoril

José Fernando dos Santos Batista, com morada em Rua Luís de Camões, Nº. 328 — 2º Esq., Tires, 2750-000 Cascais, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Alberto José Alves Nabinho, com domicílio em Rua de Romano Esteves, 147, 2750-576 Cascais.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611070775

Anúncio n.º 8466/2007

Processo: 1266/07.0TYLSB
Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Labonal — Equipamentos Técnicos de Laboratório, L.da

Credor: BNC — Banco Nacional de Crédito e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 28-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Labonal — Equipamentos Técnicos de Laboratório, L.da, NIF — 503218251, Endereço: Rua Jose Magro Lote 1 R/c Loja, 1300-332 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jose Carlos Barbosa Cleto, Endereço: Rua D. Dinis Lote B 3ºdtº, Cacém, 2735-097 Sintra

Filomena Maria de Figueiredo Pereira Cleto, Endereço: Rua D.Dinis Lote B 3º Dtº, Cacém, 2735-097 Sintra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Dias Nascimento, Endereço: Rua do Embaixador Martins Janeira n.º 4 — 5º Esq., 1750-404 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Fevereiro de 2008, pelas 15.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611070637

TRIBUNAL DA COMARCA DE MAÇÃO

Anúncio n.º 8467/2007

Processo: 122/07.7TBMAC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: Manuel António Alexandre Durão e outro(s).

No Tribunal Judicial de Mação, Secção Única de Mação, no dia 27-07-2007, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel António Alexandre Durão, divorciado, NIF — 106273086, residente no Bairro de Santo António, 6120-729 Mação

Maria Manuela Lopes Dourado Durão, divorciada, NIF — 118901117, residente no Bairro de Santo António, 6120-729 Mação

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Graciela Marisol Coelho, Endereço: Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-322 Senhora da Hora — Matosinhos

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Correia*. — O Oficial de Justiça, *Graça Gonçalves.*

2611070798

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 8468/2007

Processo: 978/07.3TBMGR-D

Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete

Insolvente: Delminda Páscoa Fernandes Querido

A Dr.ª Lígia Manuela Rosado, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a devedora insolvente Delminda Páscoa Fernandes Querido, estado civil: Casada, nascida em 02-01-1957, nacional de Portugal, NIF — 130913235, BI — 4480823, Endereço: Rua da Fonte Santa, Nº 83, Casal d´Anja, 2430-000 Vieira de Leiria, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas

apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE) e que se encontram disponíveis neste Juízo e Tribunal.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

16 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Manuela Rosado*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes.*

2611070833

TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA

Anúncio n.º 8469/2007

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Ana Sá, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Mira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 21/06.0GAMIR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) António José Antão Pinto Loureiro**,** filho(a) de Arnaldo Pinto Loureiro e de Maria Fernanda Antão, natural de: Santa Cruz [Coimbra]; nacional de Portugal, nascido em 23-06-1948, estado civil: Solteiro, profissão: Advogado, BI — 528664, domicílio: Rua Barão de S. Cosme, 180 — 3º Drtº., Porto, 4000-000 Porto, o(a) qual se encontra acusado da prática de 1 crime(s) de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigoº 3º, n.º 1 e 2, do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 09-07-2005;

É o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal, por despacho proferido em 12-11-2007.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigoº 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigoº 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sá.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria José S. M. Madeira.*

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 8470/2007

Processo n.º 1247/07.4TBSJM

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 4º Juízo de São João da Madeira, no dia 12-11-2007, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vitor João Ferreira Freitas, Vendedor (Ambulante, Ao Domicílio ou Por Telefone), estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 13-04-1970, freguesia de Romariz [Santa Maria da Feira], nacional de Portugal, NIF — 194717356, Endereço: Rua António Maria Pinho, n.º 179 — 2º I, 3700-000 S. João da Madeira

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar.*

2611070786

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8471/2007

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 1116/06.5TJVNF-H

Administrador Insolvência: Américo Fernandes de Almeida Torrinha.

Insolvente: Construtora Joanense, Ldª

O (A) Dr(a). Silvia Barbosa, MmaJuiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Construtora Joanense, L.da, NIF — 503258954, com sede na Av. 25 de Abril, Bloco 4, 1.º Esq, Joane — Vila Nova Famalicão, 4760-000 Joane, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam *10 dias de éditos*, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima.*

2611070834

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8472/2007

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-03-2007, pelas 10.37 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência n.º 625/06.0TYVNG.

Panfiso — Montagens e Estruturas Metálicas, Lda., NIF — 504201204, Endereço: Largo Dr. Fernando Aroso, R/c, Ent.ª 4 Dt.º, Lavra, 4460-000 Matosinhos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Paulo Filipe Soares, e Maria Alina Santos Costa Soares, ambos residentes na Rua de Antela, n.º 503, Lavra, 4450-000 Matosinhos

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Ernestina F. R. Alves, Endereço: Av. António Domingues dos Santos, 68, Sala A A, 4460-322 Senhora da Hora

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

22 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611070791

Anúncio n.º 8473/2007

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) com o n.º 693/06.5TYVNG, no dia 19-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): INCARMOB — Comércio de Mobiliario Lda, NIF — 504398903, Endereço: Rua do Mosteiro, n.º 252/256, Águas — 4470-140 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua João das Regras, 284, 1.º Sala 107, Edificio João das Regras, 4000-291 Porto.

São administradores do devedor:

Licínio Manuel Amaral de Oliveira, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 07-08-1964, freguesia de Miragaia [Porto], nacional de Portugal, NIF — 174878680, BI — 7360559, Endereço: Rua de Penouços, 269, Rio Tinto, 4735-390 Rio Tinto-Gondomar;

Carlos António Amaral Oliveira, Endereço: Rua de Moscalhos, n.º 234-R/c, Milheirós, 4470 Maia;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte.*

2611070778

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8474/2007

Processo: 517/05.0TYVNG
Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Cassiano Beltrão, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 07-12-2006, às 12:36 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cassiano Beltrão, Unipessoal, Lda, pessoa colectiva n.º 505118335, Endereço: Rua das Areias, n.º 276, Canelas, 4405-203 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Augusto Ribeiro Ramos, Endereço: Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar

São administradores do devedor:

Cassiano Vilela Beltrão, Endereço: Confeitaria e Salão e Jogos O Filipe, Avº, Vilagarcia de Arosa, 2019, 4460-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611070635

PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Deliberação n.º 2418/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 27º e para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30º, ambos dos Estatutos do ICP-ANACOM, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, o Conselho de administração deliberou, em 31 de Outubro de 2007, delegar no Senhor Dr. Fernando Manuel Carreiras, Director Financeiro e Administrativo, os poderes necessários para outorgar os contratos e respectivas adendas contratuais, em que o ICP-ANACOM seja parte, desde que os clausulados consagrem as regras financeiras internas sobre penalidades e multas contratuais em vigor no ICP-ANACOM.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1070/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, do Dr. Vasco Tavares Rodrigues (cédula profissional n.º 7814-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Novembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 24997/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2007, de 27 de Fevereiro, e na sequência do acto eleitoral realizado no dia 12 de Outubro de 2007, foi eleita presidente do conselho científico da referida Escola a professora-coordenadora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 24998/2007

Por despacho de 2007-11-08 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Madalena Alves Vieira Martins Corrêa d'Oliveira — autorizado o contrato como equiparada a Assistente do 1º. Triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por um ano, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 24999/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria Graziela do Fetal Pires Soares — Renovado o contrato como equiparada a assistente do 1º. triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Rectificação n.º 2096/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 19 de Novembro de 2007, a p. 33 540, rectifica-se que onde se lê «com efeitos desde 17 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «com efeitos desde 25 de Fevereiro de 2005».

22 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1069/2007

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Catarina Graça de Almeida Marado, autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 60 % na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por 1 ano, a partir de 02 de Novembro de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

16 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1070/2007

Por despacho de 19-10-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Hélder Faustino Raimundo — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio,

em regime de tempo integral com exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16-11-2007, pelo período de um ano renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

23 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1071/2007

Por despacho de 02-11-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Rogério Paulo Vieira de Almeida, Assistente Convidado em regime de tempo integral sem exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — por denúncia, o respectivo contrato cessou com efeitos a 10-10-2007.

23 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28524/2007

Por despacho de 11-11-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues — Nomeado definitivamente como Professor Associado com Agregação do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 24-12-2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, constituído para este efeito pelos Professores Catedráticos em exercício efectivo de funções, reuniu no dia 24 de Outubro de 2007, a fim de apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues, como Professor Associado com Agregação.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados, emitidos pelos Professores Doutores José António Ferreira Machado e João Albino Matos da Silva, ambos Professores Catedráticos, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, respectivamente, o conselho científico considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues satisfaz os requisitos previstos no artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitário, aprovado pela lei nº 19/80, de 16 de Julho, pelo que deliberou, por unanimidade, aprovar a sua nomeação definitiva como Professor Associado com Agregação da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *Efigénio da Luz Rebelo.*

20 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 28525/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo do ISCA da UA de 26.10.2007, no uso de competência delegada:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do país:

Ao Professor Coordenador — Domingos José da Silva Cravo — no período que decorre de 28/10/2007 a 04/11/2007, a fim de se deslocar a Moçambique.

Ao Equiparado a Professor Adjunto — João Francisco Carvalho de Sousa — no período que decorre de 28/10/2007 a 04/11/2007, a fim de se deslocar a Moçambique.

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo do ISCA da UA de 31.10.2007, no uso de competência delegada:

Concedida a equiparação a bolseiro dentro país:

Ao Equiparado a Professor Adjunto — Carlos Filipe Teixeira Andrade — no período que decorre de 04 a 09 de Novembro de 2007, a fim de se deslocar ao Funchal — Madeira.

20 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 28526/2007

Foi à Eng.ª. Maria de Lurdes Afonso Geraldes Carvalho, rescindido o Contrato Administrativo de Provimento, como Assistente Convidada, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 28527/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença Sabática pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 a 1 de Setembro de 2007 à Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, Professora Associada do quadro de pessoal docente desta Universidade.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 28528/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença Sabática pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 a 1 de Setembro de 2007 ao Doutor Rui Almeida Pires Almeida, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 28529/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença Sabática, para o ano lectivo 2006-2007, com início em Setembro de 2006, à Doutora Isolina Maria Silva Cabral Gonçalves, Professora Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Rectificação n.º 2097/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no Diário da República, 2.ª Série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, o Edital n.º 995/2007, referente ao concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado na área disciplinar de Ciências da Saúde, rectifica-se que na alínea a) do ponto 3., onde lê "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2...", deve ler-se "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1..." e no ponto 5. 1 onde se lê "relatório referido no n.º 3.1" deve ler-se "relatório referido no n.º 4.1".

20 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro.*

Rectificação n.º 2098/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª Série, N.º 220, de 15 de Novembro de 2007, o Edital n.º 994/2007, referente ao concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático na área disciplinar de Física, rectifica-se que na alínea *a*) do ponto 3., onde lê "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2...", deve ler-se "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1...".

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro.*

Rectificação n.º 2099/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, o Edital n.º 989/2007, referente ao concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático na área disciplinar de Letras, rectifica-se que na alínea *a*) do ponto 3., onde lê "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2...", deve ler-se "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1...".

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro.*

Rectificação n.º 2100/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, o Edital n.º 997/2007, referente ao concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Química (Química do Ambiente), rectifica-se que na alínea *a*) do ponto 3., onde lê "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2...", deve ler-se "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1..." e no ponto 5.1 onde se lê "relatório referido no n.º 3.1" deve ler-se " relatório referido no n.º 4.1".

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro.*

Rectificação n.º 2101/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, o Edital n.º 997/2007, referente ao concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Matemática rectifica-se que na alínea *a*) do ponto 3., onde lê "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2...", deve ler-se "...fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1..." e no ponto 5.1 onde se lê "relatório referido no n.º 3.1" deve ler-se " relatório referido no n.º 4.1".

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 28530/2007

Por despacho de 31.10.2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Mestre Filipe João Bera Azevedo Sobral, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 19-12-2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 28531/2007

Por despachos de 31/10/2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Mestres Daniel Gameiro Francisco e Ana Maria Machado Monteiro, Assistentes Convidados, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — renovação dos contratos por três anos, com efeitos retroactivos a 16-10-2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 28532/2007

Por despacho de 31.10.2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Mestre Filipe Jorge Ribeiro Almeida, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 28-12-2007.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho n.º 28533/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2.5 do Despacho n.º 7731/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, subdelego na presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação a competência para a presidência dos júris de concursos para professores associados, de provas de doutoramento e de equivalências a doutoramento e de concursos da carreira de investigação científica, exceptuando os referentes a investigadores-coordenadores, respeitante à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Na falta, ausência ou impedimento do presidente do conselho científico, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá ao vice-presidente do conselho científico, desde que tenha a categoria de catedrático.

Consideram-se ratificados os actos praticados neste âmbito por esta entidade desde 26 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 28534/2007

Por despacho de 31.10.2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Mestre João António Fernandes Pedroso, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 22-01-2008.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 28535/2007

Por despacho de 31.10.2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Mestre Sílvia Maria Dias Ferreira, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 16-07-2008.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 28536/2007

Por despacho de 31.10.2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Mestre Rodrigo Caldeira de Almeida Martins, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 02-08-2008.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Departamento Académico

Despacho n.º 28537/2007

Sob proposta da Reitoria, foi, pela deliberação do senado nº. 32/2007, de 6 Junho, aprovado o seguinte:

Curso de Pós-Graduação em Planeamento e Gestão Urbanística Municipal

Apresentação

A intenção de reforçar as competências profissionais dos técnicos municipais e especialistas na área do Urbanismo, leva à realização do curso de Pós-Graduação em Planeamento e Gestão Urbanística Municipal.

O curso procura desenvolver um conjunto de competências ligadas ao ordenamento das cidades, tanto do ponto de vista arquitectónico como no plano ambiental, de modo a contribuir para o desenvolvimento de um espaço urbano equilibrado nas suas vertentes estruturais, sociais e económicas.

Este projecto de Pós-graduação procura responder às necessidades sentidas na formação de técnicos na área, através da leccionação de uma componente teórica e teórico-prática, proporcionando uma aprendizagem baseada na transmissão de conhecimentos sobre estas matérias e na observação e partilha de casos reais, através da cooperação activa de entidades com responsabilidade nesta área, bem como de profissionais envolvidos em tomadas de decisão sobre os problemas de cariz urbanística.

O curso visa criar instrumentos que permitam adaptar o habitat urbano às necessidades humanas e desenvolver os processos pelos quais se deve orientar o desenvolvimento do tecido urbano.

Objectivos

O curso de Formação Especializada em Urbanismo visa proporcionar uma preparação especializada, pós-licenciatura, nas questões relativas ao planeamento territorial, à gestão urbanística e à protecção do ambiente ao nível nacional.

Destinatários

Todos aqueles que à data de admissão sejam técnicos superiores da Administração Pública relacionada com o urbanismo, nomeadamente, técnicos superiores das câmaras municipais, da DGOTDU e das CCDRs (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional), técnicos de gabinetes de planeamento e urbanismo, todos os licenciados em área científica no domínio do urbanismo ou áreas afins e ainda autarcas, nomeadamente, presidentes de câmara, vereadores e deputados municipais.

Titulação

A aprovação nas disciplinas que compõem o Curso confere o direito a um Certificado.

Estrutura e duração

O Curso é estruturado em dois semestres, totalizando 300 horas efectivas de formação, com início previsto para Outubro de 2007.

Plano de estudos

1.º Semestre

Disciplina	Faculdade da Universidade de Coimbra	Docente da cadeira	Número de horas da disciplina	Créditos ECTS
Teoria e Metodologias de Planeamento	FCTUC	Lusitano dos Santos	14	3
História das Cidades e do Municipalismo	FLUC	Regina Anacleto/Maria Alegria Marques	24	5
Direito do Urbanismo I	FDUC	Fernando Alves Correia	24	5
Economia Regional e Urbana	FEUC	Henrique Albergaria/João Paulo Barbosa de Melo	24	5
Sociologia das Cidades	FEUC	Carlos Fortuna	14	2
Sistemas de Informação Urbana	FCTUC	João Coutinho Rodrigues	24	5
Morfologia e Riscos Urbanos	FLUC	Fernando Rebelo	24	5
Total			148	30

2º Semestre

Disciplina	Faculdade da Universidade de Coimbra	Docente da cadeira	Númeo de horas da disciplina	Créditos ECTS
Planeamento Urbanístico Municipal	FCTUC	Lusitano dos Santos	24	5
Políticas Urbanas de Gestão Fundiária	FEUC	Henrique Albergaria/João Paulo Barbosa de Melo	20	3
Direito do Urbanismo II	FDUC	Fernando Alves Correia	28	4
Laboratório	FCTUC/CMA/CMC	Lusitano dos Santos/Técnicos da CMA e CMC ou outras.	80	18
Total			152	30

Taxa de Candidatura — 50 €.
Valor da Propina — 2000 €.
Numerus Clausus — 25 alunos.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 25000/2007

Por despacho de 31-10-2007 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Biologia, requeridas por Rui Manuel Lanceiro Serrano:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Doutor Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutor Vítor Manuel Carvalho Almada, professor catedrático do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutor Eduardo Nuno Picoto Lopes Barata, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Olé B. Stabell, professor da Faculty of Engineering and Science da University of Agder.

Doutor Orlando da Silva Lopes, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Peter Colin Hubbard, investigador auxiliar do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve.

19 de Novembro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 28538/2007

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 11 de Outubro de 2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Alysson Neves Bessani, para o exercício de funções de professor auxiliar convidado por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 10-09-2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 1072/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e a mestra Maria de Fátima Proença Manso, para exercer funções de Assistente Convidada, em regime de dedicação exclusiva, por conveniência urgente de serviço com efeitos a 26 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Babosa Vicente.*

Contrato (extracto) n.º 1073/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª, série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Doutora Nazaré Saldanha Póvoas Costa Cabral para exercer funções de professora auxiliar, de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de tempo integral, com efeitos a 22 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato de assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 28539/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestra Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão, assistente — prorrogado o contrato administrativo de provimento até às provas de doutoramento, com efeitos a 15 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 28540/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Renovados os contratos de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e os licenciados Ana Luísa Feiteiro Maia, Ana de Oliveira e Silva de Oliveira Monteiro e António Luís Vieira da Luz Araújo Sol, por conveniência urgente de serviço, para exercerem funções de monitor, por mais um ano, com efeitos a 27 de Novembro de 2007 e até 26 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 28541/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série nº 148, de 02 de Agosto de 2006:

Renovado o contrato de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e o licenciado Ricardo João Andrade Amaro, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de monitor, por mais um ano, com efeitos a 02 de Novembro de 2007 e até 01 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 28542/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Renovado o contrato de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e o licenciado Rui Manuel Tavares Lanceiro, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de monitor, por mais um ano, com efeitos a 06 de Março de 2008 e até 05 de Março de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 28543/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestre Gonçalo Teotónio Pereira de Sampaio e Melo, assistente — prorrogado o contrato administrativo de provimento até às provas de doutoramento, com efeitos a 15 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1074/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do Sr. Reitor da UL:

Autorizado o Contrato de Prestação Eventual de Serviços entre esta Faculdade e o Dr. António Pedro da Silva Pinto Gomes, para exercer funções de Monitor, com efeitos a 02/11/2007, válido por um ano renovado por 3 vezes.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 28544/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professor Auxiliar Convidado da disciplina de Cirurgia, a tempo parcial (30% de 2/3 do escalão 1 - índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 20 de Novembro de 2007, por um ano, celebrado com o Doutor José Manuel Ramos Trindade Soares.

(Isento de Fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 31 de Julho de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Carlos Manuel Nunes Alves Pereira, Raul José Pimentel Mesquita Lima e Joaquim Manuel Lopes Henriques, Professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor José Manuel Ramos Trindade Soares, para exercer as funções de Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico*, Prof. Doutor Miguel Correia*.

20 de Novembro de 2007. — O Director**,** *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 28545/2007

Por meu despacho de 21 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 21 e 25 de Novembro de 2007.

Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 22 e 25 de Novembro de 2007.

Mestre José Alberto de Vasconcelos Simões, assistente desta Faculdade, durante o período compreendido entre 21 e 24 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 25001/2007

Por despacho de 26.10.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Alexandra Maria Moita Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora auxiliar convidada a 30% (a título gratuito), por um ano, renovável por sucessivos períodos de igual duração até ao máximo de cinco anos, com efeitos a partir de 26.10.2007.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Química propôs a contratação da Doutora Alexandra Maria Moita Antunes, como Professora auxiliar convidada a 30% (a título gratuito).

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15º do ECDU, foram solicitados os pareceres dos Professores Catedráticos, Doutor Alberto Sundaresan Prabhakar e Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo e Professor Associado Doutor Abel José de Sousa Costa Vieira, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 31.07.2007.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Paulo Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 25002/2007

Por despacho de 26.10.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Marta Morais Saraiva de Andrade — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora auxiliar convidada a 30% (a título gratuito), por um ano, renovável por sucessivos períodos de igual duração até ao máximo de cinco anos, com efeitos a partir de 26.10.2007.

Relatório a que se refere o artigo 15º do ECDU

O Departamento de Química propôs a contratação da Doutora Marta Morais Saraiva de Andrade, como Professora auxiliar convidada a 30% (a título gratuito).

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15º do ECDU, foram solicitados os pareceres da Professora Associada Doutora Maria Teresa Barros da Silva, e das Professoras Auxiliares Maria Teresa Avilés Perea e Maria Margarida Boavida Pontes Gonçalves, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 31.07.2007.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Paulo Crespo.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 25003/2007

Por despacho de 26.10.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor César António Tonicha Laia — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor auxiliar convidado a 30% (a título gratuito), por um ano, renovável por sucessivos períodos de igual duração até ao máximo de cinco anos, com efeitos a partir de 26.10.2007.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Química propôs a contratação do Doutor César António Tonicha Laia, como Professor auxiliar convidado a 30% (a título gratuito).

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15º do ECDU, foram solicitados os pareceres dos Professores Catedráticos, Doutor Fernando Jorge da Silva Pina, Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte e Doutor José João Galhardas de Moura, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 31.07.2007.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Paulo Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 25004/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Filomena Marques Ventura de Carvalho, Técnica Profissional Especialista, da carreira Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Técnica profissional especialista principal, da carreira Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 25005/2007

Por despacho de 14.11.2007 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Paula Maria Gomes do Amaral Brás — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Iolanda Maria de Jesus Guedes Vaz — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Olívia Fernanda Pereira Farinha — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Filomena Maria Carrinho Ferrão Silva — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Sónia Carla Dias Soares — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Maria Margarida da Fonseca Montoito Inácio — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Maria de Lurdes Pires Simões Carvalho — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo,

de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Vitalina Rosa Pacheco Estevens Guerreiro — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Maria Rita de Almeida Braga — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

Maria Libânia Patrício Gaspar — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

António de Jesus Arez da Silva — Assistente administrativa principal, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 28546/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2007, do Reitor da UNL:

Em Execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de Lisboa, de 17 de Novembro de 2005, confirmado o despacho reitoral de 09/01/2001, referente à nomeação de Clotilde do Rosário da Silva Bettencourt, na categoria de Técnica Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública.

14 de Novembro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28547/2007

Por despacho de 02/11/2007, do Reitor da UNL:

Lic.ª Ana Paula da Silva Marques Maduro, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, por 1 ano, como estagiária da carreira técnica superior, no âmbito do seu processo de reclassificação nesta carreira, com efeitos à data de aceitação.

15 de Novembro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 28548/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vítor Manuel Vieira da Costa, professor auxiliar, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade, nomeado definitivamente como professor associado do 4º grupo — subgrupo B (Bioquímica) do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Novembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28549/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007, do Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Paulo Meireles Araújo Teixeira — Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do 7º Grupo (Cirurgia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.(Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

21 de Novembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 28550/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007, do Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Adelino Lobarinhas Barbosa — Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do 7º Grupo (Cirurgia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 28551/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 12 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor João Francisco Cordeiro de Oliveira Barros, professor auxiliar, no período de 13 a 15 de Setembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28552/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 31 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor João Carlos de Matos Paiva, professor auxiliar, no período de 5 a 6 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28553/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Paulo Vicente da Silva Marques, professor auxiliar, nos períodos de 25 a 28 de Outubro e de 21 a 24 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28554/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Miguel Raul Dias Rodrigues, professor auxiliar convidado, no período de 19 a 23 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28555/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 12 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Luís Guilherme de Lima Ferreira Guido, professor auxiliar, no período de 22 a 30 de Novembro de 2007;

Prof. Doutor Nuno Filipe da Cruz Batista Mateus, professor auxiliar, no período de 23 a 30 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28556/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 11 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Luís Miguel Barros Lopes, professor associado, no período de 13 a 19 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28557/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 8 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal, professor auxiliar, no período de 16 a 20 de Janeiro de 2008;
Prof. Doutor João Pedro Pedroso Ramos dos Santos, professor auxiliar, no período de 18 a 28 de Novembro de 2007;
Prof.ª Doutora Maria Luísa Sá Magalhães, professora associada, no período de 16 a 18 de Novembro de 2007;
Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar, no período de 9 a 12 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28558/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 7 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Ana Maria Melo Ventura Reis, professora auxiliar, no período de 8 a 9 de Novembro de 2007;
Licenciada Ana Paula da Silva Marques da Cunha Carvalho, assessora principal, no período de 8 a 9 de Novembro de 2007;
Prof. Doutor Gueorgui Vitelievitch Smirnov, professor associado, no período de 7 a 9 de Novembro de 2007;
Prof.ª Doutora Maria das Dores Melo da Cruz Ribeiro da Silva, professora associada, no período de 8 a 9 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28559/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 7 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor catedrático, no período de 8 a 11 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28560/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 6 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Nuno Filipe da Cruz Batista Mateus, professor auxiliar, no dia 7 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 28561/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 5 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá, professor auxiliar, no período de 5 a 10 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 28562/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2007-11-14, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 17 a 26 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 28563/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 15 de Novembro de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 17 a 24 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 28564/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Clotilde da Natividade Bento Ferreira Leite, técnica de informática do grau 1, nível 3 — nomeada definitivamente como técnica de informática do grau 2, nível 1, desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 28565/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Manuel Francisco de Sousa Fontes, técnico de informática do grau 1, nível 3 — nomeado definitivamente como técnico de informática do grau 2, nível 1, desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 28566/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Isabel Maria de Jesus Ribeiro, técnica de informática do grau 1, nível 2 — nomeada definitivamente como técnico de informática do grau 2, nível 1, desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 28567/2007

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 16 a 20 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 28568/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Mário Gonçalves Fernandes, nomeado definitivamente Professor Auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

16 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores José Alberto Vieira Rio Fernandes e Luís Paulo Saldanha Martins, emitiram sobre o Relatório apresentado pelo Doutor Mário Gonçalves Fernandes, o conselho científico deliberou que o mesmo Professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

16 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 28569/2007

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Manuela Martinho Ferreira, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 13 de 19 de Novembro de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 28570/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca**,** Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 de Novembro a 7 de Dezembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 28571/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 25 de Novembro de 2007.

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, Professor Catedrático desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 28 de Novembro a 1 de Dezembro de 2007.

Mestre Ricardo Jorge Sá Dias Vasconcelos, Assistente desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 25 de Novembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 28572/2007

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2006-10-31, proferido por delegação:

Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo — contrato anual renovável como Assistente Convidado (regime de 30 %), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2007-11-03. (não carece de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Despacho n.º 28573/2007

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2007-10-31, proferido por delegação:

José Júlio Alfaro Cardoso Carreira da Cunha — Renovação contratual por um ano, como Professor Auxiliar Convidado (regime de 20 %), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2007-09-15. (não carece de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Despacho n.º 28574/2007

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2006-10-31, proferido por delegação:

Luís Lavadinho Telo da Gama — renovação contratual por um ano, como Professor Catedrático Convidado (regime de 30 %), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2007-11-01. (não carece de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 28575/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 21 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Licenciada Ana Isabel Ferreira de Morais Pequeno, Técnica Superior Principal — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 15 de Julho de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 28576/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 28 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série nº 101, de 2007/05/25:

Doutor Paulo Alexandre Silva Armada da Silva, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 20 a 22 de Junho de 2007.

Doutor Rui Fernando Roque Martins, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 4 a 8 Julho de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 28577/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 26 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série nº 101, de 2007/05/25.

Doutor Vítor Manuel Lourenço da Cruz, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 27 de Junho de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 28578/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 27 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série nº 101, de 2007/05/25:

Doutor David António Rodrigues, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 22 Julho de 2007.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 16 de Julho de 2007.

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 23 de Julho de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 28579/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 25 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série nº 101, de 2007/05/25.

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 4 a 8 de Setembro de 2007.

Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço, Professor Associado com Agregação — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 11 a 16 de Setembro de 2007.

Doutor Gustavo Manuel da Silva Pires, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 9 a 16 de Setembro de 2007.

Doutor João Manuel Pardal Barreiros, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 1 a 10 de Julho de 2007.

Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 20 a 23 de Setembro de 2007.

Doutora Maria Celeste Rocha Simões, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 1 a 4 de Julho de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28580/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 5 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Luís Miguel Xarez Rodrigues, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 4 a 11 Julho de 2007.

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, Professor Associado Convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 15 Julho de 2007.

Doutora Maria Filomena Soares Vieira**,** Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 6 a 14 Julho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 28581/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 3 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 3 Julho de 2007.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 3 Julho de 2007.

Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 5 Julho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28582/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 6 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor António Prieto Veloso, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 15 de Julho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28583/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 29 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

- Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 16 de Julho de 2007.

- Doutor António Paulo Pereira Ferreira, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 11 a 14 de Julho de 2007.

- Licenciado Fernando Paulo de Oliveira Gomes, Assistente Convidado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 14 de Julho de 2007.

- Doutor Francisco José Neves dos Santos, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 2 a 9 de Julho de 2007.

- Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 1 a 8 de Julho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 28584/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 29 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

- Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 5 a 10 de Julho de 2007.

- Licenciada Maria João Figueira Martins, Monitora — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 2007.

- Doutora Maria José Cabrita Lucas Laires, Professora Catedrática — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 6 de Julho de 2007.

- Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professor Associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 11 a 15 de Julho de 2007.

- Doutor Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 4 de Julho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 28585/2007

Por despacho por mim proferido em 12 de Novembro de 2007, por delegação de competências, foi autorizado o regresso ao serviço após, licença de longa duração, com efeitos à data de aceitação do lugar, de Carla Patrícia de Sá Pessoa Tavares Galvão Ribeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 28586/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Álvaro Luís Correia de Nóbrega, autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Assistente, por um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 26º da lei 19/80 de 16 de Julho, produzindo efeitos a 18/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 28587/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor Amadeu Duarte da Silva Borges, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

21 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 28588/2007

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2007:

Miguel da Conceição Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 8 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 28589/2007

Curso de licenciatura em Solicitadoria — Alteração do plano de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Considerando o disposto nas Portarias n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, e 1331/2007, de 9 de Outubro;

Considerando o registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 21 /2007;

Considerando o disposto no Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nomeadamente do seu artigo 76.º;

Aprovo a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho.

Artigo 1º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Solicitadoria passam a ser os constantes do anexo I ao presente despacho.

Artigo 2º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Solicitadoria passa a ser o constante do anexo II ao presente despacho.

Artigo 3º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

ANEXO I

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Gestão

Solicitadoria

Grau de licenciado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	164,5	0
Contabilidade e Auditoria	CA	5,5	0
Economia, Gestão e Administração Pública	EGAP	5	0
Opção 1:		5	0
Fiscalidade	F		
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE		
Economia, Gestão e Administração Pública	EGAP		
Total		180	

ANEXO II

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Gestão

Solicitadoria

Grau de licenciado

1º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Direito	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Constitucional	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Noções de Contabilidade e Relato Financeiro	CA	Semestral	154	TP: 60	5,5	
Direito da União Europeia	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Economia Política	EGAP	Semestral	140	TP: 60	5	

2º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Geral de Direito Civil	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Administrativo I	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Fiscal I	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Comercial	D	Semestral	154	T: 30, TP: 30	5,5	
Ética e Deontologia da Solicitadoria	D	Semestral	140	TP: 60	5	

3º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil I	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito das Obrigações I	D	Semestral	168	T: 45, TP: 15	6	
Direito Administrativo II	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito Fiscal II	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito das Sociedades	D	Semestral	154	T: 30, TP: 30	5,5	

4º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil II	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito das Obrigações II	D	Semestral	140	TP: 45	5	
Direito e Processo do Trabalho	D	Semestral	196	T: 45, TP: 30	7	
Direito da Família	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direitos Reais	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	

5º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito e Processo Penal	D	Semestral	168	T: 45, TP: 15	6	
Direito das Sucessões	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito do Notariado	D	Semestral	196	TP: 75	7	
Processo Executivo	D	Semestral	168	TP: 60	6	
Opção 1		Semestral	140	TP: 45	5	
Gestão Empresarial	EGAP	Semestral				
Fiscalidade	F	Semestral				
Técnicas de Negociação e Gestão de Conflitos.	CSHE	Semestral				

6º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Urbanismo	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito dos Registos	D	Semestral	196	TP: 75	7	
Processo de Inventário	D	Semestral	168	TP: 60	6	
Prática Forense e Custas	D	Semestral	168	TP: 60	6	
Resolução Alternativa de Litígios	D	Semestral	140	TP: 45	5	

T: Ensino Teórico
TP: Ensino Teórico-Prático

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 1071/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 06 de Setembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área Científica de Gestão Hoteleira, para as unidades curriculares de Gestão de Alimentação, de Gestão de Alojamentos e de Gestão e Práticas de Operações Hoteleiras.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações da lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos, de que constem as classificações finais;
f) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
g) Seis exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e de quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato, nomeadamente das publicações e trabalhos citados no mesmo;
h) Seis exemplares do estudo a que se refere a al*ínea b*) do n.º 1, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6.1 — Na análise do *curriculum vitae,* apenas serão consideradas as declarações prestadas se devidamente comprovadas, bem como as publicações e trabalhos de que sejam enviadas cópias.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As provas do concurso são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão dos candidatos.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Doutor Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos (por delegação de competência, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 16º, dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda — Despacho n.º 63/P.IPG/07, de 19 de Novembro de 2007).

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Prof. Doutor Júlio da Costa Mendes, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.
Prof. Doutor Manuel António Brites Salgado, Professor Adjunto da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações do Instituto Politécnico da Guarda.
Prof. Doutor Ventura Mello-Sampayo, Professor Catedrático do Instituto Superior Dom Afonso III.

12 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 28590/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007, Clara Sofia Silva Sousa, Equiparado a Assistente (1.º triénio), na Escola Superior de Educacão de Leiria, deste Instituto.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 28591/2007

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessacão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigoº 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2008, Oxana Anatolievna Tchepel, Equiparado a Professor Adjunto, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 28592/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Milena Maria Nogueira Vieira, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 06 de Novembro de 2007 e 05 de Novembro de 2009.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente*, Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 28593/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de João Ricardo Sousa Calado Carvalho, com a categoria de encarregado de trabalhos em regime de tempo inteiro para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 16 de Outubro de 2007 e 15 de Outubro de 2009.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 28594/2007

Por despacho de 08 de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado por urgente conveniência de serviço, após concurso externo de ingresso, o provimento de Sónia de Sousa Pais, Técnico Superior de 2ª classe, da área de Biblioteca e Documentação, da Carreira de Técnico Superior, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 28595/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado António Jorge Guerreiro Rodrigues da Silva e Sousa para exercer funções de equiparado a assistente do 2º triénio em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 03 de Maio de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 28596/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da Mestre Sandra Isabel Cardoso Gaspar Martins para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 08 de Março de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 28597/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Filipe Bastos de Freitas para exercer as funções de encarregado de trabalhos a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 18 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 28598/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado Dharmsi Murargi Chaturbhuj para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio em regime de tempo parcial (50%), pelo período de um ano, com início em 28 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 25006/2007

Carlos Alberto da Conceição Afonso — nomeado Professor Coordenador, em regime de nomeação provisória, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 01 de Julho, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação, aprovado pela Portaria nº 375/96, de 20.08, publicado no *Diário da República* nº 192, Iª Série B, de 20.08, na sequência de concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Coordenador, para a Área de Língua Inglesa, especialização em Tecnologias da Informação no Ensino da Língua Estrangeira, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Edital n.º 1072/2007

Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público, nos termos do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para

recrutamento de um professor adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para a Área Científica de Língua e Cultura Portuguesa, especialização em Teoria da Literatura, a que poderão concorrer os candidatos que satisfaçam um dos requisitos previstos nos artigos 7º e 17º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de Julho;

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

3 — O requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade:
c) Certidão do registo criminal;
d) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* e, a título devolutivo, um exemplar (dactilografado ou impresso) de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo;
f) Lista completa da documentação apresentada;

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do nº 3 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;

5 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações e datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que foi exercida a actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, período de tempo, data e local, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes com vista à avaliação do desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, a data e o local, os orientadores dos cursos, a forma e os resultados de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, a aplicar em grelha que o júri elaborará na sua primeira reunião, antes de terminar o prazo referido em 1., terão em conta:

a) A titularidade do grau de doutor ou mestre na área científica para que é aberto o concurso (valorizada até 15% de 200 pontos);
b) O mérito científico, pedagógico e profissional do *curriculum vitae,* (valorizado até 50% de 200 pontos);
c) A comprovada formação e experiência técnico-científica na área para que é aberto o concurso (valorizada até 35% de 200 pontos);

7 — Se o júri assim o entender e exclusivamente como factor de desempate, poderá proceder à realização de entrevista, visando avaliar o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos;

8 — O provimento está condicionado às necessidades de serviço docente;

9 — O concurso é válido pelo período de um ano e caduca com o preenchimento do lugar;

10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Seixas Mourão, professor Coordenador, com agregação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Professora Catarina Maria Damas de Carvalho Pereira Raposo, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Professora Fernanda José Belém da Fonseca Godinho Barrocas, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Edital n.º 1073/2007

Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público, nos termos do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para recrutamento de um professor adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para a Área Científica de Psicologia da Educação, Especialização em Educação Inclusiva, a que poderão concorrer os candidatos que satisfaçam um dos requisitos previstos nos artigos 7º e 17º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de Julho;

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

3 — O requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade:
c) Certidão do registo criminal;
d) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* e, a título devolutivo, um exemplar (dactilografado ou impresso) de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo;
f) Lista completa da documentação apresentada;

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do nº 3 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;

5 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações e datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que foi exercida a actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, período de tempo, data e local, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes com vista à avaliação do desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, a data e o local, os orientadores dos cursos, a forma e os resultados de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, a aplicar em grelha que o júri elaborará na sua primeira reunião, antes de terminar o prazo referido em 1., terão em conta:

a) A titularidade do grau de doutor ou mestre na área científica para que é aberto o concurso (valorizada até 15% de 200 pontos);
b) O mérito científico, pedagógico e profissional do *curriculum vitae,* (valorizado até 50% de 200 pontos);

c) A comprovada formação e experiência técnico-científica na área para que é aberto o concurso (valorizada até 35% de 200 pontos);

7 — Se o júri assim o entender e exclusivamente como factor de desempate, poderá proceder à realização de entrevista, visando avaliar o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos;
8 — O provimento está condicionado às necessidades de serviço docente;
9 — O concurso é válido pelo período de um ano e caduca com o preenchimento do lugar;
10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Professor Carlos Manuel Teixeira Brandão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Vogais efectivos:

Prof. Doutora Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Prof. Doutora Maria José das Dores Martins, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Edital n.º 1074/2007

Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público, nos termos do Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para recrutamento de um professor adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para a Área Científica de Currículo, Supervisão e Orientação Pedagógica, Especialização em Supervisão em Educação de Infância, a que poderão concorrer os candidatos que satisfaçam um dos requisitos previstos nos artigos 7º e 17º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
3 — O requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade:
c) Certidão do registo criminal;
d) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* e, a título devolutivo, um exemplar (dactilografado ou impresso) de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo;
f) Lista completa da documentação apresentada;

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 3 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;
5 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações e datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que foi exercida a actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, período de tempo, data e local, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes com vista à avaliação do desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, a data e o local, os orientadores dos cursos, a forma e os resultados de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, a aplicar em grelha que o júri elaborará na sua primeira reunião, antes de terminar o prazo referido em 1., terão em conta:

a) A titularidade do grau de doutor ou mestre na área científica para que é aberto o concurso (valorizada até 15 % de 200 pontos);
b) O mérito científico, pedagógico e profissional do *curriculum vitae,* (valorizado até 50 % de 200 pontos);
c) A comprovada formação e experiência técnico-científica na área para que é aberto o concurso (valorizada até 35 % de 200 pontos);

7 — Se o júri assim o entender e exclusivamente como factor de desempate, poderá proceder à realização de entrevista, visando avaliar o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos;
8 — O provimento está condicionado às necessidades de serviço docente;
9 — O concurso é válido pelo período de um ano e caduca com o preenchimento do lugar;
10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Doutor José Casa Nova Tavares Travassos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Vogais efectivos:

Professor Carlos Manuel Teixeira Brandão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Professora Rosalina Maria Cordeiro Marchão Mendes Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Edital n.º 1075/2007

Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público, nos termos do Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para recrutamento de um professor adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para a Área Científica de Educação e Desenvolvimento, Especialização em Educação e Formação de Adultos, a que poderão concorrer os candidatos que satisfaçam um dos requisitos previstos nos artigos 7º e 17º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
3 — O requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade:
c) Certidão do registo criminal;
d) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* e, a título devolutivo, um exemplar (dactilografado ou impresso) de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo;
f) Lista completa da documentação apresentada;

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 3 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;
5 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações e datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que foi exercida a actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, período de tempo, data e local, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes com vista à avaliação do desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, a data e o local, os orientadores dos cursos, a forma e os resultados de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, a aplicar em grelha que o júri elaborará na sua primeira reunião, antes de terminar o prazo referido em 1., terão em conta:

a) A titularidade do grau de doutor ou mestre na área científica para que é aberto o concurso (valorizada até 15 % de 200 pontos);
b) O mérito científico, pedagógico e profissional do *curriculum vitae,* (valorizado até 50 % de 200 pontos);
c) A comprovada formação e experiência técnico-científica na área para que é aberto o concurso (valorizada até 35 % de 200 pontos);

7 — Se o júri assim o entender e exclusivamente como factor de desempate, poderá proceder à realização de entrevista, visando avaliar o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos;
8 — O provimento está condicionado às necessidades de serviço docente;
9 — O concurso é válido pelo período de um ano e caduca com o preenchimento do lugar;
10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Professor Carlos Manuel Teixeira Brandão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Vogais efectivos:

Prof. Doutora Maria João Mogarro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Prof. Doutor Abílio José Maroto Amiguinho, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 28599/2007

Por despacho do Presidente: Andreia Raquel Santos Noites Soares de Pinho -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 28600/2007

Por despacho do Presidente: Ana Isabel Freitas Tavares Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 28601/2007

Por despacho do Presidente:

Sandra Maria Ferreira Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 2007.10.01 e validade até 2009.09.30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 28602/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Ana Paula Martins Nascimento — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-01 validade até 2008-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 28603/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

De 28 de Fevereiro de 2007:

Lisete Calado Epifânio como equiparada a professora adjunta, em regime de tempo parcial a 60 %, pelo período de 01-03-2007 a 15-09-2007, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1 152,91, por urgente conveniência de serviço.

De 1 de Março de 2007:

João Miguel Ferreira Caldas da Costa como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2 181,17, com efeitos a partir de 01-03-2007, por urgente conveniência de serviço.

De 2 de Março de 2007:

Artur Miguel Capêllo Brito da Cruz como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2 103,27, com efeitos a partir de 04-03-2007, por urgente conveniência de serviço.

De 30 de Abril de 2007:

Octavian Adrian Postolache como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 576,45, com efeitos a partir de 01-05-2007, por urgente conveniência de serviço.

De 17 de Maio de 2007:

Svetlana Roudolfovna Chemetova como equiparada a professora adjunta, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 3 038,06, com efeitos a partir de 02-05-2007.

De 3 de Setembro de 2007:

Cristiana Nadir Gonilho Pereira como equiparado a professora adjunta, em regime de exclusividade, por um ano, renovável por períodos bienais, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2 882,26, com efeitos a partir de 03-09-2007, por urgente conveniência de serviço.

16 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28604/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiros no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 6 de Julho de 2007:

Célia Marina Pedroso Gouveia, equiparada a professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 22 a 28 de Julho de 2007.

De 9 de Julho de 2007:

William Edward Williams, equiparado a professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — no período de 22 a 29 de Julho de 2007.

De 27 de Agosto de 2007:

Maria Filomena Alves Teodoro, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 19 a 23 de Setembro de 2007.

De 7 de Setembro de 2007:

Ricardo Manuel Nunes Salgado, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 10 a 12 de Setembro de 2007.

Pedro José Ambrósio Lobato, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 12 a 16 de Setembro de 2007.

De 18 de Setembro de 2007:

Fernando Manuel Martins Cruz, equiparado a professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 24 a 28 de Outubro de 2007.

De 2 de Novembro de 2007:

Silviano Francisco Santos Rafael, equiparado a professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 3 a 11 de Novembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 28605/2007

Por despacho de 08-11-2007 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao docente:

Vítor Manuel de Carvalho Fernão Pires, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — no período de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 28606/2007

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 08/01, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) ponto 1, al*ínea i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira fora do país de Maria Benedita Ferreira de Carvalho Basto, Professora-Adjunta, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 03 a 08 de Dezembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 28607/2007

Devidamente homologada por deliberação de 8/11/2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente de Hematologia Clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 243, de 21/12/2005:

1º Maria de Fátima Alves da Costa — 17,15 valores
2º Miren Payo Puente — 14,65 valores

Nos termos do n.º 35º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, da homologação cabe recurso administrativo para o Ministro da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, na Área Administrativa de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua José António Serrano 1150-199 Lisboa.

20 de Novembro de 2007. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Rectificação n.º 2102/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 171/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «1 de Julho de 2004» deve ler-se «1 de Junho de 2004».

22 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 28608/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 08.11.2007:

Manuel Luiz Dominguez Gonçalves — escalão 02, índice 185
José Gabriel Monteiro Barros Cabral — escalão 02, índice 185

Foram nomeados definitivamente precedendo concurso, Chefes de Serviço de Nurocirurgia da carreira Médica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 42 horas semanais em Dedicação Exclusiva e 35 horas semanais, respectivamente, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, Decreto Lei n.º 73/90 de 06 de Março, alterado com nova redacção do artigo 31º do Decreto Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro e artigo 15º do Decreto Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exonerados das anteriores funções.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

20 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 28609/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 08.11.2007:

Anabela Gomes Rodrigues — Índice 222, Escalão 01
Maria Gabriela Guerreiro Francisco — Índice 233, Escalão 02

Foram nomeadas definitivamente precedendo concurso, Assistentes Administrativas Principais da carreira Administrativa do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exoneradas das anteriores funções, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 218/98 de 17 de Julho e artigo 6º do Decreto lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho e artigo 15º do Decreto Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

20 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Despacho n.º 28610/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 02/11/07, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, à Assistente Eventual de Psiquiatria, Dr.ª Joana Prata Pinto Ribeiro, com efeitos a 01/11/07.

22 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho n.º 28611/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 19-10-2007, promovidos por mérito excepcional, independentemente de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Carlos Malva Ferreira e Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva, Engenheiros Civis Principais, do quadro da ex-JAE, nomeados Engenheiros Civis Assessores.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Outubro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho (extracto) n.º 28612/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 19-10-2007, promovidos, precedendo concurso:

João Francisco Afonso Almeida, Carlos Joel Miranda Serafim, António José Martinho do Livramento, José Avelino Eanes Teixeira, Diamantino Jacinto Rodrigues Bizarro, Manuel Maria Romão Mercês e Armando Joaquim Antunes Gonçalves, Técnicos Profissionais Especialistas da Carreira de Conservação do quadro da ex-JAE, nomeados Técnicos Profissionais Especialistas Principais da Carreira de Conservação.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Outubro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho (extracto) n.º 28613/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 19-10-2007, promovido, precedendo concurso:

José Fernando Trindade de Jesus Técnico Profissional Especialista da carreira de Laboratório do quadro da ex-JAE, nomeado Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Laboratório.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Outubro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho (extracto) n.º 28614/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 19-10-2007, promovido, precedendo concurso:

Manuel José Pires Telheiro Pintor do quadro da ex-JAE, nomeado Pintor Principal.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Outubro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho (extracto) n.º 28615/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 19-10-2007, promovido, precedendo concurso:

Jorge Fernando dos Santos Lima Técnico Profissional Especialista da Carreira de Desenhador de Topografia do quadro da ex-JAE, nomeado Técnico Profissional Especialista Principal da Carreira de Desenhador de Topografia.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Outubro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho (extracto) n.º 28616/2007

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 19-10-2007, promovido, precedendo concurso:

José Gonçalves de Melo Arquitecto Paisagista de 2ª Classe do quadro da ex-JAE, nomeado Arquitecto Paisagista de 1ª Classe.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Outubro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 2419/2007

Por deliberação do Conselho de administração de 20/11//07, foi nomeada a comissão de avaliação curricular, área de Medicina Física e Reabilitação, ao abrigo da al. *b*) do nº 1 do artigo 23 do D.L. 73/90 de 06/03, com a nova redacção dada pelo D.L. 210/91 de 12/06, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa da Cruz Dinis Monteiro, Directora Clínica do HDFF, EPE

Vogais — Dr. Paulo Filipe dos Santos de Melo Margalho, Director do Serviço de Medicina Física e Reabilitação;

Dr. Jorge Manuel Pimentel Almeida, Assistente Graduado de Medicina Física e Reabilitação.

21 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.

Deliberação n.º 2420/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E de 17 de Outubro de 2007, nomeada Coordenadora da área de fisioterapia, Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado.

21 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Deliberação n.º 2421/2007

Maria Cristina Fraga Gomes Freire de Barros, Assistente Hospitalar de Hematologia, passou ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais com efeitos a 9 de Setembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2422/2007

Por deliberação do conselho de administração de 31/10/2007:

Tiago Filipe Arroja de Almeida, Assistente Hospitalar de Radiologia, autorizado o regime de trabalho a meio tempo nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18.08, com efeitos a 01 Janeiro de 2008.

19 de Novembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação n.º 2423/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a Paulo Jorge da Silva Crespo, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar de Caldas da Rainha, no período de 2007/08/22 a 2008/08/21.

19 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2424/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 30 de Outubro de 2007, foi a Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, Técnico de 2ª classe de Fisioterapia, deste Hospital, autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76º do D.L. n.º 100/99 de 31/3, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 25007/2007

Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira

Em conformidade com o preceituado nº1 do artigo 74ª do Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, se torna público que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 06 de Novembro de 2007, determinou iniciar a elaboração da Proposta de Alteração do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira (Resolução no Concelho de Ministros nº159/2003 de 6 Outubro) e aprovou o prazo de 15 dias após a publicação deste aviso, para acolher sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O presente Aviso foi enviado para publicação na 2.ª série do *Diário da República* em 14 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — Na falta do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 25008/2007

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do nº.1, do artigo 34º., do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* II.ª Série, nº. 115, em 18 de Junho de 2007 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meu despacho datado de 3 de Dezembro de 2007, os candidatos Orlando Manuel Silva Paulo, Alfredo Manuel de Sousa Mendes Veloso, Teófilo Baptista da Cruz Leite, Pedro Manuel da Luz Bonito, Manuel José Duarte Vilela, Nuno Filipe Duarte Franco Capitão e Carlos Alberto Aguiar Pinto na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Carla Tavares.*

2611070645

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 25009/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em função do previsto no n.º2, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o Órgão Executivo, na sua reunião ordinária de 9 de Novembro de 2007, deliberou aprovar a alteração pontual do Plano Director Municipal (PDM) das zonas industriais nele definidas, estabelecendo um prazo de 15 dias, a partir da presente publicação, para formulação de sugestões e para apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração por todos os interessados. Mais se torna público que aos interessados, a pedido, será disponibilizada certidão da deliberação onde constam os fundamentos propostos e aprovados.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 25010/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 3 de Dezembro de 2007, foi nomeado Basílio Henrique Romeiro Borges, para a categoria de fiscal municipal especialista.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

2611070804

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 25011/2007

Torna-se público que, por meu despacho de nomeação, de 18 de Maio de 2007, e após aprovação em concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de Engenharia do Ambiente de 2ª Classe, aberto pelo Aviso n.º 58/2006, publicado no *Diário da República,* I2.ª série, n.º 67, de 04 de Abril de 2005, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o candidato, classificado em terceiro lugar, por recusa de provimento dos dois primeiros classificados, José Pedro Maldonado Fragoeiro, pelo prazo de um ano, com início em 11 de Junho de 2007.

(Processo de nomeação não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

31 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

2611070790

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 25012/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 31/2007, de 20 de Novembro, no uso da competência prevista no n.º 2, do art. 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeada no lugar de 1ª Classe, da carreira de técnico profissional de ambiente, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município, Lara Susana Monteiro Lopes, candidata aprovada no concurso interno de acesso geral, por aviso nº 9247/2007, publicado no *Diário da República,* 2ª Série, nº 99, de 23 de Maio de 2007.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611070596

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 25013/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do nº.1 do artigoº34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei nº 99/2003 de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2º da lei nº 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo, com o seguinte contratado:

Ricardo Miguel Duarte — asfaltador operário, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007, inclusive.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611070624

Aviso n.º 25014/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe/acção desportiva — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 3 de Dezembro de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, foram nomeados para os lugares de técnico-profissional de 2º classe/acção desportiva, os candidatos:

- Augusto José Ferreira Marques — 15,18 valores.
- Tiago Filipe Augusto Fernandes — 13,35 valores.

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611070822

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 25015/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote D, sito na Rua de S. Domingos/Rua do Taxa, S. Vítor, em que é requerente FDO — Imobiliária, S. A.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611070642

Aviso n.º 25016/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote E, sito no lugar do Cabrito ou Viela do Cabrito, freguesia de S. Lázaro, em que é requerente Artur Domingues & Bravo, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611070644

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 25017/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meus despachos de dezasseis e vinte e três de Novembro de dois mil e sete, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal deste Município:

Concurso A — quatro Técnicos Superiores de 2.ª Classe (Estagiários)/ Engenheiros Civis — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso B — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)/Arqueólogo — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso C — dois Técnicos Superiores de 2.ª Classe (Estagiários)/ Geógrafos — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso D — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)/Área de Comunicação Social — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso E — um Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 (Estagiário) — Grupo de Pessoal de Informática;
Concurso F — um Operário/Electricista — Grupo de Pessoal Operário Qualificado;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março e demais legislação aplicável;
3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Concurso A — n.º 9489;
Concurso B — n.º 9237;
Concurso C — n.º 9273;
Concurso D — n.º 9274;
Concurso E — n.º 9231;
Concurso F — n.º 9227;

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — é o constante no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R., de 03 de Abril;
Concurso B — é o constante no Decreto Regulamentar n.º 28/97, publicado na 1.ª série — B do D.R., de 21 de Julho, mapa I;
Concurso C — é o constante no Despacho n.º 20160/2001, publicado na 2.ª série do D.R., de 25 de Setembro;
Concurso D — é o constante no despacho n.º 7014/2002, de 4 de Abril, nomeadamente organização e gestão da informação na Autarquia;
Concurso E — é o constante na Portaria n.º 358/02, de 3 de Abril;
Concurso F — é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D.R., de 27 de Janeiro;

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea *a*), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Concurso A,B,C e D — escalão 1, índice 321 (1.048,87€);
Concurso E — escalão 1, índice 400 (1.037,00€) — para os estagiários a que se refere a alínea *b*), do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março;
Concurso F — escalão 1, índice 142 (463,99€);

7 — Local de trabalho — Área do Município de Caminha;
8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto

nos n.os 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos:

Concurso A — posse da licenciatura em engenharia civil;
Concurso B — posse da licenciatura ou grau académico de nível superior que confira formação específica na área de arqueologia (artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho);
Concurso C — posse da licenciatura em geografia e planeamento;
Concurso D — posse da licenciatura em comunicação social ou ciências da comunicação;
Concurso E — posse da licenciatura no domínio da informática;
Concurso F — posse da escolaridade mínima obrigatória conforme a idade e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso A,B,C,D e E: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;
Concurso F: Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

9.1 — Concursos A,B,C,D e E:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho (Constituição da República Portuguesa, última revisão);
Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso A:
Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 6/04, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso B:
Técnicas e métodos de escavação arqueológica;
Desenho arqueológico de estruturas;
Desenho arqueológico de espólio;
Bibliografia aconselhada:
Bahn, Paul, Arqueologia, Breve de Introdução, Lisboa, Gradiva, 1997;
Bicho, Nuno F., Manual de Arqueologia Pré-Histórica, Lisboa, Ed. 70,2006;
Harris, Edward C., Princípios de Estratigrafia Arqueológica, Barcelona, Ed. Crítica, 1991;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso C:
Plano Director Municipal de Caminha — Resolução do Conselho de Ministros n.º158/95, publicado no D.R., 1.ª série B — n.º 276, de 29 de Novembro de 1995;
Lei de Bases de Ordenamento do Território e do Urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;
Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 53/2000, de 7 de Abril, 115/2001, de 7 de Abril, 310/2003, de 10 de Dezembro e 316/2007, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro — regula a Reserva Agrícola Nacional;
Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro — regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
Sistema nacional de exploração e gestão de informação cadastral — Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2006, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de Julho;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso E:
A informática como suporte de gestão;
Sistemas operativos, administração e organização da informação;
Segurança de sistemas de dados;
Noções gerais sobre bases de dados;
Impacte da Internet nas organizações;
Administração de servidores de Internet e intranet;
Mecanismos de segurança em redes de dados;
Transmissão de dados, comunicação e redes;
Conhecimentos de SQL;
Auditoria informática;
Administração de redes locais;
Infra-estrutura de redes: conceitos de arquitectura e topologia;
Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
Redes de dados, Internet, intranet e correio electrónico;

9.1 — 2 — Concurso F:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza prática e oral, com carácter eliminatório, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada de 0 a 20 valores e de acordo com o seguinte programa:

Execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional;
Identificação de materiais e ferramentas;
Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (para todos os concursos) — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem;

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha;

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido

até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

14 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas;
15 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
16 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano para os concursos A,B,C e D e de acordo com o disposto no referido Decreto-Lei e artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março, tem carácter probatório e a duração de seis meses para o concurso E;
16.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

16.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior;
16.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe e Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a BOM (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria;
17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;
18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;
19 — Composição do Júri — o Júri dos presentes concursos, será o seguinte:

Para o concurso A e C:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;
Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;
Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;
Para o concurso D:
Presidente: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira;
Vogais efectivos: Dr.ª Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior de 1.ª Classe/Socióloga e Dr.ª Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior Principal/Biblioteca e Documentação;
Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Psicóloga;

Para o concurso B:

Presidente: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira;
Vogais efectivos: Dr.ª Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior Principal/Biblioteca e Documentação e João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;
Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior de 1.ª Classe/Socióloga;

Para o concurso E:

Presidente: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro;
Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Eng. José Luís Curralo Gonçalves, Técnico Superior de 2.ª Classe/Engenheiro Civil;
Vogais suplentes: Paulo Pinto Pereira, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;

Para o concurso F:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;
Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;
Vogais suplentes: Paulo Pinto Pereira, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;

20 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
21 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
22 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
23 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;
24 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611070609

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 25018/2007

Discussão pública — Processo n.º SPO-276/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 674

Nos termos do nº. 2 do artigo. 27º. conjugado com o nº 3 do artigo 22 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho nº. 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o ALVARÁ Nº 674, sito em Lugar da Bicuda — Quinta da Bicuda — Lugar da Torre, Lote B, Freguesia de Cascais, requerido por Fundo de Gestão de Património Imobiliário — FUNGEPIBES, representado pela FINOGES — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., na qualidade de proprietária do lote B,

descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha nº 02271/060387.

A alteração à operação urbanística consiste na alteração ao uso do referido Lote B, destinado a complexo de ténis, que é subdividido em 11 lotes, em condomínio, destinados a habitação e um lote a áreas comuns, que integram os arruamentos, passeios, espaços verdes, estacionamentos e portaria. Os lotes serão constituídos por moradias unifamiliares isoladas, com 1 piso+cave+sótão, havendo aumento de área de construção em mais 1355 m2 e o número total de fogos do alvará passa a ser de 246 fogos.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o Processo nº. 276/2007-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

20 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611070816

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 25019/2007

Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de Setembro de 2007, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas, com início de funções em 03 de Setembro de 2007, por um período de seis meses, para prestar serviços de Professor de Educação Física nas Actividades de Enriquecimento Curricular.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611070766

Aviso n.º 25020/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, foi reclassificado o funcionário, Eduardo José Assunção Teixeira Gonçalves, posicionado no índice 137, 1.º escalão da categoria de Cantoneiro de Vias Municipais, na categoria de Operário Qualificado — Electricista, índice 142, 1º escalão, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611070622

Aviso n.º 25021/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, foi reclassificado o funcionário, Maria Fernanda Gonçalves Cerqueira Carvalho, posicionado no índice 128, 1.º escalão da categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, na categoria de Assistente Administrativo, índice 199, 1º escalão, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo aviso no Diário da República.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611070623

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 25022/2007

Torna-se público que, por despacho de 22 de Novembro de 2007 do Vereador com competência delegada, foi nomeado para um lugar de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira de Técnico Profissional de Artes Gráficas, Paulo José de Sousa Matias, candidato aprovado e classificado, no primeiro lugar do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira de Técnico Profissional de Artes Gráficas, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 96, de 18 de Maio de 2007 e divulgado através da Ordem de Serviço n.º 23/2007, datada de 21 de Maio de 2007.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Não está sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes.*

2611070643

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 25023/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

- Maria de Fátima Fernandes Duarte Lopes Carmelino, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1 índice 128, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 13/11/2007.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611070803

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 25024/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 29 de Novembro findo, nomeei para o lugar de Operário Qualificado (Electricista) o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Sandro Paulo Tavares Casalinho e para o lugar de Operário Qualificado (Serralheiro) o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso geral: Albino Resende Soares.

Os candidatos deverão proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

2611070841

Aviso n.º 25025/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2007, foi contratado Sérgio Lima Gomes para o cargo de Técnico de 2ª classe (Espaço Internet), funções que desempenha em regime de contrato de Trabalho a Termo Resolutivo certo.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

2611070831

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 25026/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 03/12/2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para a seguinte categoria:

Fiscal Municipal Principal

Hugo Manuel Albino Amante
Carlos Jorge Mareco Pereira Cabanas

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611070829

Aviso n.º 25027/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 3 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal assistente administrativo;

1.1.1 — assistente administrativo especialista — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Curriculum vitae detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas
2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

- Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — [(ano1 + ano2 + ano3) x 2]/3.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;
B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

CL — Classificação final dos candidatos
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

1.º vogal efectivo — Manuel José Leitão Galhardo — Chefe de Secção (vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Isabel Maria Soares Neto Pereira — Técnico Superior de 2ª classe;

1.º vogal suplente — Joaquim Urbino Vargas Valente — Chefe de Secção;

2.º vogal suplente — Maria Helena Lopes Nobre Bastos de Lacerda — Técnico Profissional Especialista Principal.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611070836

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 25028/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de 2ª classe Nomeação após dispensa de frequência de estágio

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do nº1 do artigo 34º de Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do estágio do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão nº100/98 do Tribunal de Contas, foi, por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, nomeado definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, Hugo Miguel de Freitas Azevedo, em Técnico Superior de 2ª classe, da área de Engenharia do Ordenamento dos Recursos Naturais, escalão 1, índice 400, devendo o nomeado tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611070638

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 25029/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar de chefe de secção

1 — Foi autorizado, por meu despacho e ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontrando-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção de contabilidade do quadro de pessoal da Câmara Municipal. Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no aceso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.»

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29 do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso caduca com o seu preenchimento da vaga supra-referida.

4 — Informação sobre o lugar a preencher — Chefe da Secção de Contabilidade.

4.1 — Local de trabalho — área do Município de Fornos de Algodres, Estrada Nacional 16,6370-999 Fornos de Algodres.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão considerados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo aferidas a motivação para o desempenho do cargo, a capacidade de adaptação, de iniciativa e liderança, bem como a clareza de expressão e facilidade de comunicação.

5.3 — A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres.

6.1 — 1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo de cursos ou acções de formação profissional, que forem referenciados;
d) Documento comprovativo das declarações de serviço na actual categoria;
e) Declaração do conteúdo funcional dos últimos três anos

6.1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução do processo de candidatura é suficiente a fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado.

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

7 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34º,39º e 40º do Decreto-Lei no 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio desta Município.

8 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Agostinho Gomes Amaral Freitas, Vice-Presidente.

Vogais efectivos — Dr. José Ângelo Duarte Andrade, Técnico Superior Assessor Principal e Eng. Paulo Manuel das Neves Santos, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.

Vogais suplentes — Maria da Graça Flor Coelho, Chefe de Secção e Maria Fernanda Ribeiro da Silva Almeida, Chefe de Secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Bolsa de emprego — Foi efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

2611070823

Aviso n.º 25030/2007

Concurso interno de acesso geral para um técnico profissional especialista principal-coordenador

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral de um técnico profissional especialista principal — coordenador.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis nºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei nº 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Bolsa de emprego — Foi efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — Portaria 351/87, de 29 de Abril.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão — possuir a categoria de técnico profissional especialista principal com classificação de serviço de Bom ou possuir a categoria de técnico especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

8 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 360, estabelecido no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração por força do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de fotocópia do bilhete de identidade; *curriculum vitae,* onde constem elementos sobre as habilitações académicas; formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, respectiva duração e classificações, se as houver); declaração, passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que constem o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira; fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas ou declarações emitidas pelo serviço em que conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

9.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Fornos de Algodres são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos que possam revelar interesse para apreciação do se mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicação — a publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os métodos de selecção aplicados para o concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

13.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que o concurso foi aberto.

13.2 — Entrevista Profissional de selecção — terá por objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Interesse e motivação profissional;
b)Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Composição e constituição do júri do concurso:

Presidente — Prof. Agostinho Gomes Amaral Freitas, Vice Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

Vogais efectivos: Dr. José Ângelo Duarte Andrade, Técnico Superior Assessor Principal e Eng. Paulo Manuel das Neves Santos, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.

Vogais suplente: Dr.ª Rosa Maria Gomes da Costa, Técnica Superior Assessor e Dr. Artur Francisco Almeida de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal.

15 — As provas serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto nº 373/2000, de 1 de Março, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

2611070817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 25031/2007

Licenciamento de Alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa — Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor João Luís Soares dos Reis Índio, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos (nomeadamente lotes 19 e 45), freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa-Açores.

O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

22 de Novembro de 2007. — O Vereador, por delegação de competências, *Durval Carlos Almeida Faria*.

2611070808

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 25032/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59º, 69º e 70º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (E.D.), notifica-se Carlos António Cunha Rates, com a categoria de coveiro, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do Processo disciplinar n.º 31/2002 PDI e por despacho datado de 22 de Outubro de 2007 do Vereador do pelouro dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, nos termos do despacho n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

1) Ter violado o dever de assiduidade, artigo3º, n.º 4 e n.º 11 do E.D.;
2) O que consubstanciou uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º1 do artigo 11º, n.º 8 do artigo 12º, n.º 11 do artigo 13º e n.º 4 do artigo 26º do E.D.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da Lei.

6 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611070838

Aviso n.º 25033/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59º, 69º e 70º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (E.D.), notifica-se Manuel Bento Roque, com a categoria de jardineiro principal, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do Processo disciplinar n.º 26/2005 PDI e por despacho datado de 30 de Outubro de 2007 do Vereador do pelouro dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, nos termos do despacho n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

1) Ter violado o dever de assiduidade, artigo3º, n.º 4 e n.º 11 do E.D.;
2) O que consubstanciou uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos do disposto no n.º1 alínea *f*) do artigo 11º, n.º 8 do artigo 12º, n.º 11 do artigo 13º e n.º 4 do artigo 26º do E.D.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da Lei.

6 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611070818

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 25034/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, a pág. n.º 33447, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 22572/2007, relativo a reclassificações profissionais de funcionárias.

Assim, onde se lê:

Nome	Categoria de origem	Escalão/índice	Categoria de reclassificação	Escalão/índice
Teresa Paula Cabaço Guerreiro de Mascarenhas.	Técnica de 1.ª classe da carreira técnica	1/340	Técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.	1/400
Silvana Maria Alexandre Rodrigues . . .	Técnica de 1.ª classe da carreira técnica	1/340	Técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.	1/400
Ana Maria André	Técnico Profissional Principal da Carreira de Desenhador.	1/238	Técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.	1/400

Deve ler-se:

Nome	Categoria de origem	Escalão/índice	Categoria de reclassificação	Escalão/índice
Teresa Paula Cabaço Guerreiro de Mascarenhas.	Técnica de 1.ª classe da carreira técnica	1/340	Técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.	1/400
Silvana Maria Alexandre Rodrigues	Técnica de 1.ª classe da carreira técnica	1/340	Técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.	1/400

Mais se torna público que por despacho rectificativo do presidente, datado de 26 de Novembro de 2007, com produção de efeitos a 26 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional, da técnico profissional principal Ana Maria André, na modalidade de comissão de serviço extraordinária, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior (escalão1, índice 400).

28 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611070792

Aviso n.º 25035/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 27 de Novembro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de Isabel Maria Viegas Gomes Candeias, auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611070784

Aviso n.º 25036/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 26 de Novembro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, da educadora de infância da carreira de docente, escalão 5,indíce 188, Maria Teresa Agostinho Sousa Fernandes, para técnica superior de 1ª classe da carreira técnica superior (generalista), escalão 3, índice 500.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611070788

Aviso n.º 25037/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 27 de Novembro de 2007, foi deferido o pedido de exoneração do Bombeiro Municipal de 3ª classe do grupo de pessoal de Bombeiros Municipais, do quadro de pessoal desta Autarquia, Ricardo Jorge Tomás Rodrigues, com efeitos a partir de 03 de Dezembro do ano corrente.

29 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611070789

Aviso n.º 25038/2007

Concurso n.º 36/2007 — Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de vigilante de jardins e parques infantis do grupo de pessoal auxiliar.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo Presidente desta Câmara Municipal, de 08 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de vigilante de jardins e parques infantis do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro e 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

7 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 128, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de

18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1. — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme Despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicitado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 2 de Julho de 1999.

Até 31 de Dezembro de 1966 = 4 anos de escolaridade;
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 = 6 anos de escolaridade;.
A partir de 1 de Janeiro de 1981 = 9 anos de escolaridade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

9.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

9.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos (PEC)
- Entrevista profissional de selecção (EPS)

13.1 — A prova escrita de conhecimentos, reveste carácter eliminatório, será com consulta, terá a duração máxima de noventa minutos, sendo a sua classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre o seguinte programa:

- Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio), Constituição da República Portuguesa, Formação Teórica do Curso Geral de Vigilância (módulos 3 e 4).

13.2 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

- Capacidade de Expressão Oral e Fluência Verbal;
- Iniciativa;
- Capacidade de Relacionamento;
- Sentido de Responsabilidade;
- Motivação;

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

14.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação — Avenida José da Costa Mealha, 16 — Loulé.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 02 de Novembro de 2007.

20 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Hélder Faísca Guerreiro, Director de Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil
Vogais efectivos: — Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, Chefe de Divisão Administrativa de Polícia e João Miguel de Sousa Matos Lima, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de Educação Física
Vogais suplentes: — Fernando dos Santos Ventura Leandro, Técnico de 2.ª classe da carreira de Engenheiro Técnico e Joaquim José Pires Guerreiro da Franca Leal Martins, Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome).....,filho(a) de..... e de.....), natural de....., concelho de...., de nacionalidade...., nascido(a) em../../.. (estado civil).... (situação militar, se for caso disso)...., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em../../.., pelo C. I. C. C. de....., contribuinte fiscal n.º..., residente em....., com o telefone n.º.... (habilitações literárias)..... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para....., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de../../..

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:
Mais declara, sob compromisso de honra, que detém

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento
(Local)....., de..... de 2007
(Assinatura do(a) requerente)
Anexa os documentos seguintes:

1)...
2)...
3)...

4 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611070812

Aviso n.º 25039/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal datado de 03 de Dezembro de 2007, foi concedida ao Bombeiro Municipal de 3.ª classe do quadro de pessoal desta Autarquia, Jorge Manuel da Silva Jacinto, licença sem vencimento por um ano, com início no dia 01 de Janeiro de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

4 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611070835

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 25040/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08 de Outubro de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período, da Técnica Superior de Política Social de 1ª classe Carla Maria Pinto Sousa Cruz, como Chefe da Divisão de Actividades Económicas, a partir de 01 de Novembro de 2007, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho.
A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

28 de Novembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611070772

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 25041/2007

Torna-se público que, por meus despachos, datados de 05 de Dezembro de 2007, foi nomeado a titulo provisório, o primeiro classificado José Francisco Roque Cruz, e segundo classificado José Afonso Carvalho dos Santos, para provimento de dois lugares na categoria de leitor-cobrador de consumos, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, devendo assinar os respectivos termos de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Não sujeito a visto do tribunal de contas. Lei n.º 98/97, de 2 de Agosto).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611070606

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 25042/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 7 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, nos termos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:
1.1 — Grupo de pessoal informática:
1.1.1 — Técnico informática-adjunto estagiário — uma vaga.
2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.
3 — Validade do concurso — um ano.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Manteigas, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o n.º 1 do artigo 9º e com o Mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26-03.
6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26-03 e demais legislação aplicável.
6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
7 — Conteúdo funcional: publicado na Portaria n.º 358/2002, de 03-04.
8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:
8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — indivíduos habilitados com o 12º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei 97/2001, de 26-03 e n.º 1 do artigo 9º e anexo n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 03-04.
9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito, a obter no Serviço de Recursos Humanos ou na nossa página da Internet em www.cm-manteigas.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo durante o horário normal de funcionamento ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
c) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (indicados no 8.1 este aviso), devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobra a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.
10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:
11.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — revestindo natureza teórica, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de noventa minutos, com permissão de consulta da legislação, não anotada, e com o seguinte programa:

Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22-04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13-03;
Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84 de 16-01;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31-03, com as alterações constantes da Leis n.º 117/99 de 08-11, 99/2003 de 27-08 e 35/2004 de 29-07 e Decretos-Leis n.º 157/2001 de 11-05, 169/2006 de 17-08, 503/99 de 20-11, 70-A/2000 de 05-05, 181/2007 de 09-05;
Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26-03 — Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática, bem como as condições específicas de prestação de trabalho;
Portaria n.º 358/2002 de 03-04 — Define as áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública e regulamenta o sistema de formação profissional que lhes é aplicável;
Sistemas Operativos, Bibliografia: Garrot, Amador e Castro (1998) — *Unix — Curso completo*, FCA Editora Informática;
Redes de Comunicação, Bibliografia: Loureiro, P. (2003) — *TCP/IP em Redes Microsoft para Profissionais*, FCA Editora Informática;
Segurança Informática, Bibliografia: Oliveira, Wilson (2001) — *Segurança da Informação* — Técnicas e Soluções, Centro Atlântico, Colecção Sociedade de Informação.

11.2 — Prova oral de conhecimentos específicos — revestindo natureza prática, classificada de 0 a 20 valores, com a duração máxima de trinta minutos e com o seguinte programa:

Sistemas Operativos, Bibliografia: Garrot, Amador e Castro (1998) — *Unix — Curso completo*, FCA Editora Informática;
Redes de Comunicação, Bibliografia: Loureiro, P. (2003) — *TCP/IP em Redes Microsoft para Profissionais*, FCA Editora Informática;
Segurança Informática, Bibliografia: Oliveira, Wilson (2001) — *Segurança da Informação* — Técnicas e Soluções, Centro Atlântico, Colecção Sociedade de Informação.

11.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com a duração máxima de trinta minutos, e serão ponderados os seguintes factores:

A — Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
B — Capacidade de expressão e fluência verbais;
C — Motivação e interesse;
D — Sentido crítico.

Os factores anteriormente referidos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.
11.4 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11.5 — A classificação final expressa na escala de zero a vinte valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3\ PECGE + 3\ POCE + 2\ EPS}{8}$$

em que:

CF = Classificação final;
PECGE = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (revestindo natureza teórica);
POCE = Prova Oral de Conhecimentos Específicos (revestindo natureza prática);
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
12 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e verificou-se que, da oferta n.º OE 200708/0209, para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções em Situação de Mobilidade Especial, não foi recepcionada qualquer candidatura nem promovida oficiosamente pelos serviços onde estão afectos esses funcionários ou agentes.
16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licínio Ribeiro Estrela, Técnico de Informática Grau 2 Nível 2.
Vogais efectivos — Eng.º João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior de 2.ª Classe — Eng.ª Civil, que substituirá o presidente na sua falta e impedimento e Dr. António Miguel Neves Serra, Técnico Superior de 2.ª Classe — Animação Cultural.
Vogais suplentes — Carlos Eduardo Teixeira Alves, Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 e Eng.º Técnico João Miguel Albino Carvalhinho — Eng.º Técnico Topógrafo de 1.ª Classe.

5 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

2611070809

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 25043/2007

Faz-se público que, por despacho do Vereador dos Recursos Humanos de 27.11.2007 foram nomeados provisoriamente nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os Senhores Antónia Maria Piedade Garrido Pancadas, José Manuel Pinto Dias, Luís Carlos de Lemos Monteiro e Maria José Aljustrel Moita Marcos, na categoria de Auxiliares de Serviços Gerais, 1º escalão, índice 128, oportunamente aprovados no concurso externo de ingresso, para preenchimento dos lugares acima indicados, aberto por despacho datado do dia 23.06.2005 e publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 18.08.2005.
Em conformidade com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,*

para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

4 de Dezembro de 2007. — Por delegação de assinatura do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas.*

2611070839

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 25044/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meus despachos, no uso de competências conferido pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos concursos externos de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos seguintes lugares que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Grupo de Pessoal Técnico Superior:

Referência A — dois lugares de Técnico Superior Estagiário (área de Educação física) para preenchimento dos dois lugares de Técnico Superior de 2ª Classe;
Referência B — um lugar de Técnico Superior Estagiário (área de Educadora de Infância), para preenchimento do lugar de Técnico Superior de 2ª Classe.

Grupo de Pessoal Técnico:

Referência C — um lugar de Técnico Estagiário, para preenchimento do lugar de Técnico de 2ª Classe.

Grupo de Pessoal Técnico-Profissional:

Referência D — um lugar de Técnico-Profissional de Turismo de 2ª Classe;
Referência E — três lugares de Técnico-Profissional de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe.

Grupo de Pessoal Auxiliar:

Referência F — um lugar de Fiscal de Obras;
Referência G — dois lugares de Auxiliar Administrativo;
Referência H — três lugares de Auxiliar de Serviços Gerais;
Referência I — um lugar de Leitor Cobrador de Consumos.

Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Referência J — dois lugares de Jardineiro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 265/88, 28 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 233/94, de 15 de Setembro.

3 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Referência A e B — organização, acompanhamento e gestão das actividades a nível autárquico desenvolvidas no âmbito da actividade desportiva e educativa;
Referência C — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989;
Referência D — o constante do Despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 04 de Abril;
Referência E — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Referência F — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989;
Referência G e H — o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 06 de Abril de 1989;
Referência I — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989;
Referência J — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Remuneração — Os candidatos que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados pelo vencimento correspondente às respectivas categorias, constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — área do Município de Murça.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes do artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados põe lei ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil adequado indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Não é exigida a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra no próprio requerimento, a sua titularidade.

7.2 — Especiais:

Referência A — Possuir a licenciatura na área de Educação Física;
Referência B — Possuir a licenciatura na área de Educadora de Infância;
Referência C — Bacharelato na área de Engenharia Agronómica;
Referências D e E — Curso Tecnológico / Profissional / Outros / Nível III;
Referência F — Posse das habilitações nos termos da al*ínea b*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Escolaridade obrigatória que, para os nascidos após 01 de Janeiro de 1967 se reporta ao 6º ano de escolaridade e para os nascidos após 01 de Janeiro de 1981 se reporta ao 9º ano de escolaridade);
Referências G, H e I — Escolaridade obrigatória que, para os nascidos após 01 de Janeiro de 1967 se reporta ao 6º ano de escolaridade e para os nascidos após 01 de Janeiro de 1981 se reporta ao 9º ano de escolaridade;
Referência J — Posse das habilitações nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Escolaridade obrigatória que, para os nascidos após 01 de Janeiro de 1967 se reporta ao 6º ano de escolaridade e para os nascidos após 01 de Janeiro de 1981 se reporta ao 9º ano de escolaridade).

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente na secretaria desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, ou remetido através de correio registado com o aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, habilitações literárias, número, data de emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade, número de contribuinte);

Concurso a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, descrição dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de referência legal.

9 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

9.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.º s 1 e 2 do artigo 6º e n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação / expressão.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos acima referenciados serão: prova teórica de conhecimentos com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção em que:

11.1 — A prova de conhecimentos gerais (*PCG*) destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, com carácter eliminatório, terá a forma oral e a duração de trinta minutos, versando sobre as matérias abaixo mencionadas:

a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira a que se candidata, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente na área de português e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Atribuições e Competências das Autarquias Locais — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — artigo 4º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho.

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (alterada pelas Leis n.º s 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto) — bases do sistema educativo.

11.2 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

Referências A a E — a avaliação curricular será com base nos seguintes itens:

$$AC = (HL + 3EP + FP)/5$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional.

Valorização das habilitações literárias:

Referência A e B:

Doutoramento — 20 valores;
Mestrado ou pós-graduação — 18 valores;
Licenciatura — 16 valores.

Referência C:

Habilitação mínima exigida (Bacharelato) — 16 valores;
Habilitação superior à exigida — 20 valores.

Referências D e E:

Habilitação mínima exigida (Curso Tecnológico / Profissional / Outros / Nível III) — 16 valores;
Habilitação superior à exigida — 20 valores.

Valorização da experiência profissional numa vertente autárquica — importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas, sendo ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;
Suficiente — 11 a 13 valores;
Bom — 14 a 16 valores;
Muito Bom — 17 a 20 valores.

Valorização da formação profissional — com base na nota do curso com que se candidata.

Referências F a J — a avaliação curricular será com base nos seguintes itens:

$$AC = (HL + 3EP)/4$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional.

Valorização das habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 16 valores;
Habilitação superior à exigida — 20 valores.

Valorização da experiência profissional numa vertente autárquica — importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas, sendo ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;
Suficiente — 11 a 13 valores;
Bom — 14 a 16 valores;
Muito Bom — 17 a 20 valores.

11.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal;
Responsabilidade;
Motivação;
Iniciativa e interesse;
Sentido crítico.

Da ponderação dos factores acima referidos, resulta a seguinte classificação:

Não favorável — de 0 a 9 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Favorável — 11 a 12 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores.

11.4 — A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método.

$$CF = (PCG + AC + EPS)/3$$

sendo:

CF = Classificação final;
PCG = Prova de conhecimentos gerais;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

12 — O dia da realização das provas será em data, hora e local a indicar oportunamente, e comunicadas em tempo útil aos candidatos.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri dos respectivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Publicitação de listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final de cada concurso serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, em conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão dos candidatos cabe recurso hierárquico no prazo de oito dias, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 43º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Para os concursos com referências: A, B, e C — Regime de Estágio — os estágios têm carácter probatório e a duração de um ano, em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

16.1 — A avaliação final do estágio será feita com base no seguinte:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo respectivo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior
16.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2ª classe, no caso da carreira técnica superior e técnico de 2ª classe, na situação da carreira técnica, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da categoria a que respeita.
17 — O júri dos presentes concursos terão a seguinte composição:

Referência A:

É simultaneamente o júri do estágio:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

Referência B:

É simultaneamente o júri do estágio:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

Referência C:

É simultaneamente o júri do estágio:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

Referência D:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe, da Câmara Municipal de Murça e Dr.ª Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Alijó.
Vogais suplentes: Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe da Câmara Municipal de Murça e Luísa Margarida das Neves Serra Pereira Gomes, Técnico-Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mirandela.

Referência E:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe, da Câmara Municipal de Murça e Dr.ª Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Alijó.
Vogais suplentes: Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe da Câmara Municipal de Murça e Luísa Margarida das Neves Serra Pereira Gomes, Técnico-Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mirandela.

Referência F:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

Referências G e H:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Maria Judite da Silva Oliveira Aires, Chefe da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, Chefe da Secção de Taxas e Licenças e Paula Maria de Jesus Martins, assistente administrativo especialista da Câmara Municipal de Murça.

Referência I:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Murça.

Referência J:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.
Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.
Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e José Alexandre Teixeira Pinheiro, Fiscal Municipal Especialista Principal da Câmara Municipal de Murça.

17.1 — Os Presidentes do Júri nas suas faltas e impedimentos serão substituídos pelos primeiros Vogais efectivos.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre Homens e Mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611070807

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Regulamento n.º 337/2007

Projecto de Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Desportiva

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, o Projecto de Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Desportiva, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de Outubro de 2007, o qual a seguir se transcreve.

19 de Novembro de 2007 — O Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho.

Regulamento de atribuição de prémios de actividade desportiva

Preâmbulo

Nos tempos actuais, é notório e sobretudo necessário, a construção de um relacionamento entre as Autarquias e os Clubes ou Associações Desportivas e Recreativas que vise desenvolver actividades desportivas e recreativas de interesse municipal.

A melhoria dos serviços e práticas que as colectividades colocam ao dispor dos associados e população em geral, têm muitas vezes como um dos principais alicerces, o apoio conseguido junto das Autarquias.

O Município de Odemira tendo em conta aspectos e valores inerentes ao relacionamento com as colectividades, pretendendo salvaguardar a equidade e a proporção, sem contudo descurar o mérito, concluiu pela necessidade de estabelecer normas claras, simples e explicitas que enquadrem o apoio à actividade desportiva, sem prejuízo de outros apoios a conceder no âmbito dos transportes.

Assim, reconhecendo o esforço das colectividades em manter um conjunto de actividades desportivas permanentes, os apoios anuais a conceder pelo Município reger-se-ão pelas normas seguintes:

CAPÍTULO I

Modalidades com Carácter Competitivo/Federado

Artigo 1.º

Futebol de 11 Sénior Masculino

1 — Futebol INATEL

1.1 — Aos Clubes ou Associações do Concelho que participem no Campeonato do INATEL será atribuído um subsídio no valor de 2.000 Euros

1.2 — Aos Clubes que passem às fases finais do campeonato do INATEL, será atribuído o valor de 200 Euros por jogo.

2 — Campeonato Distrital da 2.ª Divisão

2.1 — Aos Clubes e Associações do Concelho que participem no Campeonato Distrital da 2.ª Divisão será atribuído um subsídio anual no valor de 3.000 Euros.

2.2 — Ao subsídio mencionado na alínea anterior serão acrescentados 2.000 Euros destinados a apoiar as despesas inerentes a custos de arbitragem, policiamento e inscrição de atletas.

2.3 — Aos clubes que passem às fases finais recebem 200 Euros por cada jogo realizado.

3 — Campeonato Distrital da 1.ª Divisão

3.1 — Aos Clubes ou Associações do Concelho que participem no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão será atribuído um subsídio anual no valor de 8.000 Euros.

3.2 — Ao subsídio mencionado na alínea anterior serão acrescentados 2.000 Euros, destinados a apoiar as despesas referentes a custos de arbitragem, policiamento e inscrição de atletas.

4 — Campeonato Nacional da 3.ª Divisão

4.1 — Aos Clubes ou Associações do Concelho que participem no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão será atribuído um subsídio anual no valor de 15.000 Euros.

4.2 — Ao subsídio mencionado na alínea anterior, serão acrescentados 5.000 Euros destinados a apoiar as despesas referentes a custos de arbitragem, policiamento e inscrição de atletas.

4.3 — Sem prejuízo do disposto na alínea 4.1, poderá o Município atribuir uma mensalidade fixa não superior a 3.000 Euros durante os meses em que decorrer o Campeonato.

Artigo 2.º

Futebol Camadas Jovens

1 — Juniores

1.1 — Aos Clubes ou Associações do Concelho que participem nos Campeonatos Distritais ou Regionais no escalão Júnior será atribuído um subsídio anual de 4.000 Euros cada.

1.2 — Caso algum ou alguns dos clubes englobados no número anterior passem às fases seguintes dos respectivos campeonatos, será atribuído o valor de 200 Euros por jogo.

2 — Juvenil, Iniciados, Infantis e Escolas

2.1 — Aos Clubes e Associações do Concelho que participem nos Campeonatos Distritais ou Regionais nos escalões Juvenil, Iniciados, Infantis ou Escolas, será atribuído um subsídio no valor de 2.000 Euros cada.

2.2 — Caso algum ou alguns dos Clubes englobados no número anterior passem às fases seguintes dos respectivos campeonatos, será atribuído o valor de 200 Euros por jogo.

3 — Campeonatos Nacionais

3.1 — Aos Clubes e Associações do Concelho que participem nos Campeonatos Nacionais, o subsídio a atribuir será o dobro do valor previsto para os Campeonatos Distritais ou Regionais.

Artigo 3.º

Futebol 11 Sénior Feminino

Aos Clubes e Associações do Concelho que participem nos Campeonatos Nacionais, Distritais ou Regionais, face ao reduzido número de equipas e consequente curta duração dos Campeonatos em questão, será atribuído um subsídio anual no valor de 2000 Euros.

Artigo 4.º

Modalidades Individuais

1 — Aos Clubes e Associações do Concelho que desenvolvam a prática de Desportos Individuais, será atribuído um subsídio anual cumulativo de acordo com os seguintes critérios:

1.1 — Número de desportistas federados:

Até 5 desportistas — 500,00 €
De 6 a 10 desportistas — 750,00 €
De 11 a 15 desportistas — 1000,00 €
Mais de 15 desportistas — 1500,00 €

1.2 — Participação no campeonato regional:

Menos de 10 desportistas — 1000,00 €
Mais de 10 desportistas — 1500,00 €

1.3 — Participação no campeonato nacional:

Menos de 10 desportistas — 1000,00 €
Mais de 10 desportistas — 2000,00 €

2 — As modalidades estratégicas definidas pelo município enquadradas no presente artigo, nomeadamente o atletismo, a canoagem e desportos de evasão, como o btt e as caminhadas, terão um acréscimo de 2000,00 € mediante a apresentação de um plano de desenvolvimento desportivo da modalidade.

Artigo 5.º

Modalidades Colectivas

1 — Consideram-se modalidade colectivas todas as que funcionem exclusivamente por equipas e que participem nos campeonatos das respectivas associações ou federações, com excepção do futebol que já se encontra previsto no artigo 1.º, 2.º e 3.º.

2 — Aos Clubes e Associações do Concelho que participem nos campeonatos distritais ou regionais, será atribuído um subsídio no valor de 3.000 Euros cada.

2.1 — Caso algum ou alguns dos clubes englobados no número anterior passem às fases seguintes dos respectivos campeonatos, será atribuído o valor de 250 Euros por jogo.

3 — Aos Clubes e Associações do Concelho que participem nos Campeonatos Nacionais, o subsidio a atribuir terá o acréscimo de 2.000 Euros ao valor previsto para os Campeonatos Distritais ou Regionais.

Artigo 6.º

Columbofilia

1 — Aos Clubes ou Associações do Concelho que tenham por principal objectivo o desenvolvimento da Columbofilia, será atribuído um subsídio anual no valor de 3.000 Euros.

CAPÍTULO II

(Excelência)

Entende-se por excelência os atletas, os Clubes ou Associações que se evidenciem no seu desempenho desportivo a nível regional, nacional ou internacional.

Artigo 7.º

Alta Competição

Aos Clubes ou Associações do Concelho que detenham atletas que a Câmara Municipal entenda considerar de "alta — competição", podem ser atribuídos apoios específicos para fazer face a despesas com a preparação e participação em campeonatos internacionais das respectivas federações.

Assim, considera-se de alta competição a prática desportiva que, inserida no âmbito do desporto--rendimento, corresponde à evidência de talentos e de vocações de mérito desportivo excepcional, aferindo-se os resultados desportivos por padrões internacionais, sendo a respectiva carreira orientada para o êxito na ordem desportiva internacional.

Artigo 8.º

Prémio de desempenho

A Câmara Municipal pode premiar qualquer Clube ou Associação do Concelho, nas modalidades colectivas ou individuais por desempenho relevante nos respectivos campeonatos, ou outras situações consideradas de mérito desportivo.

Artigo 9.º

Estágios

A Câmara Municipal pode atribuir verbas destinadas a apoiar as despesas com alimentação, estadia e deslocação em estágios regionais, nacionais ou internacionais.

Artigo 10.º

Prémio de Enquadramento

O apoio será atribuído anualmente de acordo com o grau de formação dos técnicos das equipas de formação de jovens, conforme com a tabela abaixo indicada para 1 treinador por equipa:

Nível IV da respectiva federação ou licenciados em Educação Física da respectiva opção da modalidade	600 €
Nível III	450 €
Nível II	300 €
Nível I	150 €

CAPÍTULO III

(Melhor Associativismo)

Entende-se por "Melhor Associativismo" as medidas que visam oferecer melhores condições aos Clubes e Associações para o desenvolvimento da sua prática desportiva. As medidas a implementar serão no âmbito do apoio a Actividades Pontuais, Apetrechamento, Aquisição de viaturas e de Pequenas Obras.

Artigo 11.º

Medida I

Actividades Pontuais

1 — Consideram-se nesta medida todas as actividades desportivas de carácter pontual desenvolvidas pelos clubes que não se integrem em quadros competitivos que não constituam um encargo ordinário ao clube e que possam ser caracterizadas por um projecto ou plano específico.

2 — Serão preferencialmente apoiadas as actividades desportivas pontuais que contribuam para a dinâmica e desenvolvimento das actividades no clube, na perspectiva e procura da actividade regular com interesse estratégico para o concelho.

3 — As verbas serão distribuídas de acordo com o tipo de evento/actividade a realizar, o custo e respectivas fontes de financiamento previstas.

4 — As candidaturas deverão ser feitas até ao dia 31 de Julho da época desportiva correspondente através de um impresso geral de candidatura e respectivo anexo.

Artigo 12.º

Medida II

Apetrechamento

1 — O apoio destina-se ao co-financiamento de clubes e colectividades desportivas, tendo em vista a melhoria dos espaços desportivos destinados à utilização dos seus praticantes.

2 — Para efeitos de apoio a conceder, devem ser considerados todos os materiais desportivos de utilização individual e colectiva.

3 — Não é considerado para este efeito, o equipamento de uso e consumo individual, como calçado e vestuário.

4 — As verbas serão distribuídas de acordo com o tipo de apetrechamento a adquirir, o seu custo previsto e respectivas fontes de financiamento previstas.

5 — As candidaturas deverão ser feitas até ao dia 31 de Julho da época desportiva correspondente através de um impresso geral de candidatura e respectivo anexo.

Artigo 13.º

Medida III

Aquisição de viaturas

1 — Este apoio destina-se a colmatar uma das grandes carências do associativismo desportivo que tem na sua actividade principal a participação em quadros competitivos de âmbito distrital, regional e nacional, com deslocações frequentes e de grande quilometragem.

2 — Considera-se assim, quer no apoio financeiro a reparação de viaturas propriedade dos clubes (carrinhas e autocarros) quer no apoio financeiro à aquisição de viaturas (em particular carrinhas até 9 lugares), sejam novas ou usadas desde que destinadas ao desenvolvimento das suas práticas desportivas.

3 — As verbas serão distribuídas de acordo com o tipo de viatura a adquirir, o seu custo previsto e fontes de financiamento assim como o encargo contabilizado através do apoio em forma de disponibilização de viatura por parte do Município no ano anterior.

4 — As candidaturas deverão ser feitas até ao dia 31 de Julho da época desportiva correspondente através de um impresso geral de candidatura e respectivo anexo.

Artigo 14.º

Medida IV

Instalações Desportivas (Pequenas Obras)

1 — O apoio destina-se ao co-financiamento de clubes e colectividades desportivas que, no âbmbito da prossecução das suas actividades dominantes, promovam a realização de pequenas obras de beneficiação e remodelação, bem como a aquisição ou reparação de equipamentos e aparelhos.

2 — São consideradas apenas as propostas de apoio a obras ou intervenções concluídas durante o ano a que corresponde a candidatura.

3 — As comparticipações a atribuir neste âmbito não podem abranger trabalhos a mais, erros e omissões do projecto, revisões de preços, actualizações orçamentais e reposição de verbas caducadas, assim como custos de aquisição de terrenos, honorários de projecto e os trabalhos de arranjos exteriores incluindo estacionamento e vias de acesso.

4 — As candidaturas deverão ser feitas até ao dia 31 de Julho da época desportiva correspondente através de um impresso geral de candidatura e respectivo anexo.

Artigo 15.º

Atribuição de apoios financeiros no âmbito do melhor associativismo

1 — A comparticipação financeira deve ser relativa a apenas uma medida, podendo, a titulo excepcional, ser cumulativo com outra(s), mediante parecer fundamentado tecnicamente pela Divisão de Desporto e Tempos Livres e devidamente aprovado pelo vereador responsável pela área do desporto no âmbito das competências delegadas. Em qualquer caso, o valor máximo das comparticipações do município, à mesma entidade no que diz respeito ao projecto "Melhor Associativismo", não pode ultrapassar o montante máximo de 15.000 Euros.

2 — Os valores máximos elegíveis, a percentagem máxima de comparticipação e os seus montantes máximos de apoio são os que se encontram no quadro seguinte:

Apoios	Custo máximo elegível (euros)	Custo máximo elegível (%)	Valor Máximo do apoio (euros)
1. Actividades pontuais	2.400,00	Até 50 %	1.200,00
2. Apetrechamento	2.000,00	Até 50 %	1.000,00
3. Viaturas			
3.1. Reparação	4.000,00	Até 50 %	2.000,00
3.2. Compra			
3.2.1. Usada	14.000,00	Até 50 %	7.000,00
3.2.2. Nova	20.000,00	Até 60 %	12.000,00
4. Obras	20.000,00	Até 50 %	10.000,00

3 — O número de candidaturas a apoiar serão de acordo com a seguinte tabela:

Medidas			N.º Máximo de Candidaturas Aceites
Actividades Pontuais			10 ou até 12.000,00 €
Apetrechamento			5 ou até 5.000,00 €
Viaturas	Reparação		2 ou até 4.000,00 €
	Aquisição	Nova	1 ou até 12.000,00 €
		Usada	1 ou até 7.000,00 €
Instalações (Pequenas obras)			3 ou até 10.000,00 €

CAPÍTULO IV

Apresentação de Candidaturas

Artigo 16.º

Candidaturas

1 — Os Clubes e Associações do Concelho, deverão proceder à sua candidatura para atribuição de subsídios, através da entrega da ficha de candidatura Geral e ficha de candidatura a actividades regulares devidamente preenchida, que deverá ser entregue nos serviços do Município até ao dia 31 de Julho.

2 — Caso os Clubes e Associações do Concelho se pretendam candidatar a outros apoios deverão apresentar a sua candidatura com a medida correspondente através dos impressos cedidos pelo Município para o efeito.

3 — Não serão equacionadas as candidaturas às medidas I, II, III e IV aos Clubes e Associações do Concelho que não apresentem actividade regular.

Artigo 17.º

Atribuição dos Subsídios

A Câmara Municipal aprova a lista provisória da atribuição dos subsídios, seguindo-se um prazo de 10 dias para reclamação e findo o qual será aprovada a lista definitiva.

Artigo 18.º

Acompanhamento

1 — A Câmara Municipal de Odemira reserva-se o direito de acompanhamento da execução dos planos de actividade dos vários Clubes e Associações, podendo exigir documentação comprovativa a todo o tempo.

2 — Caso se verifiquem falsas declarações a Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o apoio atribuído para as modalidades em causa, e à exigência da devolução dos montantes atribuídos.

3 — Os beneficiários ao abrigo do presente Regulamento obrigam-se a apresentar no final de cada ano/época os mapas de aplicação dos apoios concedidos com base no seu plano de actividades e orçamento.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 19.º

Actualização dos Montantes

1 — Os valores do presente Regulamento podem ser alterados pela Câmara Municipal em função das disponibilidades orçamentais.

2 — As verbas a atribuir nos termos do artigo 7.º, 8.º e 9.º do CAPÍTULO II são definidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Dúvidas ou Omissões

As dúvidas ou omissões de interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicação, e revoga o anterior.

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

CANDIDATURA A ACTIVIDADES REGULARES

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA D.D.T.L	Candidatura n.º _____/200_

DESIGNAÇÃO CLUBE

Designação	

MODALIDADE / ESCALÕES ETÁRIOS / N.º DESPORTISTAS

Modalidade	Escalão Etário	Nível Competitivo	N.º Desportistas
Ex.: Atletismo	Benjamins	Distrital	7

PERIODO DE DURAÇÃO DA ÉPOCA DESPORTIVA

Data de Inicio			/			/	2	0	0	7
Data de Conclusão			/			/	2	0	0	8

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

OBSERVAÇÕES

Observações consideradas relevantes relativas às actividades regulares a desenvolver:

(Anexar o calendário dos respectivos campeonatos e copia das inscrições das equipas e desportistas)

Valor do Financiamento solicitado ao Município	

Data : __ / __ / 200_

(Assinatura legível do Presidente da Direcção e Carimbo do Clube)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

Ficha de Candidatura Geral

Juntar a esta fixa o modelo de anexo respeitante, exclusivamente, ao factor de desenvolvimento a que é apresentada a candidatura

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA D.D.T.L	Ficha de Candidatura e medidas assinaladas I – II – III – IV	Candidatura n.º _____/200_

1. IDENTIFICAÇAO DO CLUBE

Nome			
Localização	Morada		Código Postal
	Concelho		Freguesia
	Telefone		Fax
Representado por:	Nome		
	Na qualidade de		
	Telefone		Telemóvel

2. RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (com base no preenchimento dos anexos)

Factores de Desenvolvimento			**Sim**	**Não**	**Despesas Previstas (Euros)**	**Receitas Previstas (Euros)**
I – Actividades Regulares						
II – Actividades Desportivas Pontuais						
III – Apetrechamento Desportivo Colectivo						
IV - Viaturas	Reparações					
	Aquisição	Nova				
		Usada				
V – Obras de Beneficiação de instalações Desportivas						
Total						

3. JUSTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

PROJECTO "MELHOR ASSOCIATIVISMO"

Medida I (Anexo à ficha de candidatura) – ACTIVIDADES PONTUAIS

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA D.D.T.L	Candidatura n.º _____/200_

DESIGNAÇÃO DO EVENTO/ACTIVIDADE

Designação	

MODALIDADE E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Modalidade	**Local(ais) de realização**

ESCALÕES ETÁRIOS / SEXO DOS PARTICIPANTES

Escalões etários/ Sexo	

PARTICIPAÇÃO DE EQUIPAS ESTRANGEIRAS

Há participação de equipas/grupos estrangeiros Sim ☐ Não ☐

Se sim, quais?

PERIODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ACTIVIDADE

Data de Inicio			/			/	2	0	0	_
Data de Conclusão			/			/	2	0	0	_

NÚMERO PREVISIVEL DE PARTICIPANTES E DE ESPECTADORES

Número Previsível de Participantes					
Número Previsível de Espectadores					

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

4. FINANCIAMENTOS RECEBIDOS EM ANOS ANTERIORES

ENTIDADES	**2005**	**2006**	**2007**
Câmara Municipal			
Governo Civil			
Junta de Freguesia			
Federações/Associações			
TOTAL			

5. ORÇAMENTO DO CLUBE PARA O PRESENTE ANO (SÍNTESE)

Saldo do Ano Anterior	

RECEITAS			**DESPESAS**	
1. Quotizações			1. Filiação em outras Organizações	
2. Eventos Desportivos			2. Pessoal dos Órgãos Sociais	
3. Aluguer de Instalações			3. Pessoal Administrativo e Outro	
4. Exploração bares ou similares			4. Praticantes	
5. Subsidios	Junta(s) de Freguesia(s)		5. Enquadramento Técnico	
	Governo Civil		6. Apetrechamento	
6. Patrocínios/Publicidade			7. Transportes / Deslocações	
7. Bingo/Jogo			8. Aluguer de Instalações	
8. Outras Receitas			9. Manutenção de Instalações	
			10.Actividades Pontuais Relevantes	
			11. Outras Despesas	
TOTAL			**TOTAL**	

Recebido em __/ __/ 200_
D. D. T. L.

Assinatura do Responsável

(assinatura legível e carimbo do clube)

(Cargo)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

TIPO DE EVENTO/ACTIVIDADE A REALIZAR

Descrição sintética do evento/actividade a realizar

CUSTO PREVISTO (DO EVENTO/ACTIVIDADE) EUR

(Anexar a esta ficha o orçamento das despesas discriminado)

FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (para além do Município de Odemira) E RESPECTIVOS MONTANTES

Fontes de Financiamento	**Montante (Euros)**
Total	

Verbas Próprias do Clube	
Valor do Financiamento solicitado ao Município	

Data : __/ __/ 200_

(Assinatura legível do Presidente da Direcção e Carimbo do Clube)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

PROJECTO "MELHOR ASSOCIATIVISMO"

Medida II (Anexo à ficha de candidatura) – APETRECHAMENTO

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA D.D.T.L	Candidatura n.º _____/200_

MODALIDADE, NIVEL COMPETITIVO E ESCALÃO ETARIO A QUE SE DESTINA O APETRECHAMENTO

Modalidade	Nivel Competitivo	Escalão Etário

NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS QUE IRÁ UTILIZAR O EQUIPAMENTO | | | | | |

APETRECHAMENTO A ADQUIRIR

DESCRIÇÃO E CUSTO DO APETRECHAMENTO

DESIGNAÇÃO DO APETRECHAMENTO	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total

[Anexar factura pró-forma do fornecedor]

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

Fontes de Financiamento	Montante (Euros)
Total	

Verbas Próprias do Clube	
Valor do Financiamento solicitado ao Município	

Data : __ / __ / 200_

(Assinatura legível do Presidente da Direcção e Carimbo do Clube)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

PROJECTO "MELHOR ASSOCIATIVISMO"

Medida III (Anexo à ficha de candidatura) – AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE VIATURAS

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA D.D.T.L	Candidatura n.º _____/200_

1. CARACTERISTICAS DA VIATURA A ADQUIRIR

Marca	Modelo	Estado		Ano de Construção
		Novo	Usado	

1.1. FUNÇÕES A QUE SE DESTINA A VIATURA

Indique de forma sintética as funções a que se destina a viatura, mencionando a principal modalidade desportiva, escalão etário e nível competitivo a que será afectada:

Data Prevista para a Aquisição	/ /
Custo da Viatura	.

FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (para além do Município de Odemira) E RESPECTIVOS MONTANTES

Fontes de Financiamento	Montante (Euros)
Total	

Verbas Próprias do Clube	
Valor do Financiamento solicitado ao Município	

(A comprovação da aquisição da viatura será efectuada mediante a apresentação de *fotocópia do registo de propriedade e do livrete da viatura* e de *fotocópia da factura e recibo de compra* ou *fotocópia de venda a dinheiro)*

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

2. CARACTERISTICAS DA VIATURA A REPARAR

Marca	Modelo	Estado		Ano de Construção
		Novo	Usado	

2.1. FUNÇÕES A QUE SE DESTINA A VIATURA

Indique de forma sintética as funções a que se destina a viatura, mencionando a principal modalidade desportiva, escalão etário e nível competitivo a que será afectada:

Custo da Reparação	.

(Anexar orçamento da reparação)

FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (para além do Município de Odemira) E RESPECTIVOS MONTANTES

Fontes de Financiamento	Montante (Euros)
Total	

Verbas Próprias do Clube	
Valor do Financiamento solicitado ao Município	

(A comprovação da aquisição da viatura será efectuada mediante a apresentação de *fotocópia do registo de propriedade e do livrete da viatura* e de *fotocópia da factura e recibo de compra* ou *fotocópia de venda a dinheiro)*

Data : __ / __ / 200_

(Assinatura legível do Presidente da Direcção e Carimbo do Clube)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

PROJECTO "MELHOR ASSOCIATIVISMO"

Medida IV (Anexo à ficha de candidatura) – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (Pequenas Obras)

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA D.D.T.L	Candidatura n.º _____/200_

1. LOCAL E TIPO DE INSTALAÇÃO OBJECTO DE INSTALAÇÃO

Local	Tipo de Instalação	Propriedade do Imóvel	Ano de Construção do Imóvel

1.1. Tipo de Intervenção a Realizar

Descreva de forma sintética a intervenção a realizar:

1.2. Prazo de Execução da Intervenção

Data Prevista para o Início da Intervenção	/ /
Data Prevista para o término da Intervenção	.
Custo Previsto	

FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (para além do Município de Odemira) E RESPECTIVOS MONTANTES

Fontes de Financiamento	Montante (Euros)
Total	

Verbas Próprias do Clube	
Valor do Financiamento solicitado ao Município	

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

2. Aquisição/Reparação de Equipamento/Aparelhos

Aquisição	Reparação	Tipos de Equipamentos/Aparelhos

2.1. Justificação da Aquisição/Reparação

Justifique de forma sintética a aquisição/reparação a efectuar:

Custo Previsto Para a Aquisição/Reparação ____,__

(Anexar factura pró-forma do fornecedor ou orçamento da reparação)

FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (para além do Município de Odemira) E RESPECTIVOS MONTANTES

Fontes de Financiamento	Montante (Euros)
Total	

Verbas Próprias do Clube	
Valor do Financiamento solicitado ao Município	

Data : __ / __ / 200_

(Assinatura legível do Presidente da Direcção e Carimbo do Clube)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Declaração n.º 338/2007

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, a Assembleia Municipal de Odivelas aprovou, por deliberação de 20 de Setembro de 2005, tomada na 1.ª reunião da 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, que a seguir se transcreve, alterações ao PDM de Loures, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/94 de 14 de Julho, que consistem em Alterações de Regime Simplificado na planta de Ordenamento, elaboradas ao abrigo das alíneas *a*)e *b*) do n.º 2 do artigo 97º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 310/2003 de 10 de Dezembro, relativos a bairros de génese ilegal que se encontram em fase de processo de reconversão.

Estas alterações consistem em meros ajustamentos de natureza técnica, enquadráveis à luz da nova legislação nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 97º do D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, sobre os seguintes bairros: Bairro Alto de Famões, Bairro da Pedreira, Bairro Casal das Queimadas ou Quinta das Dálias, Bairro Quinta da Fonte, Bairro Vale Grande, Bairro da Fraternidade, Bairro Sete Quintas, na área do município de Odivelas.

Assim, nos termos e para efeitos da alínea *d*) do nº. 4 do artigo 148º do D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, por força do nº. 1 do artigo 96º do mesmo diploma legal, publica-se em anexo a supra referida deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas, que aprovou as mencionadas alterações, bem como a respectiva planta de ordenamento alterada.

A nova Planta de Ordenamento será depositada na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e ficará disponível na DGOTDU e na Câmara Municipal de Odivelas para consulta de acordo com o disposto no artigo 150º do D.L. 316/2007 de 19 de Setembro.

20 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

ANEXO

Acta n.º 7/2005, da 1.ª Reunião da 4.ª Sessão Ordinária de 2005 da Assembleia Municipal de Odivelas

"Aos 20 dias do mês de Setembro do ano dois mil e cinco, pelas quinze horas e vinte minutos reuniu em Assembleia Municipal de Odivelas, em 1.ª Reunião da 4.ª Sessão Ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, sob a Presidência de Susana de Fátima Carvalho Amador e Secretariada por José Manuel Tudela e Alcina dos Prazeres Lourenço Gomes Trindade, respectivamente 1.º e 2.º Secretários, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

(…)

II — Período da Ordem do Dia

(…)

PONTO 2 — Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc. 29/DPE/DPDM — Bairro Alto de Famões

PONTO 3 — Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc. 26/DPE/DPDM — Bairro da Pedreira

PONTO 4 — Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc.36/DPE/DPDM — B.º Casal das Queimadas e Quinta das Dálias

PONTO 5 — Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc. 34/DPE/DPDM — Bairro da Quinta da Fonte

PONTO 6 — Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc. 24/DPE/DPDM — Bairro Vale Grande

PONTO 7- Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc. 37/DPE/DPDM — Bairro da Fraternidade

PONTO 8 — Proposta de Alteração ao PDM sujeita ao Regime Simplificado — Proc. 27/DPE/DPDM — Bairro das Sete Quintas

(…)"

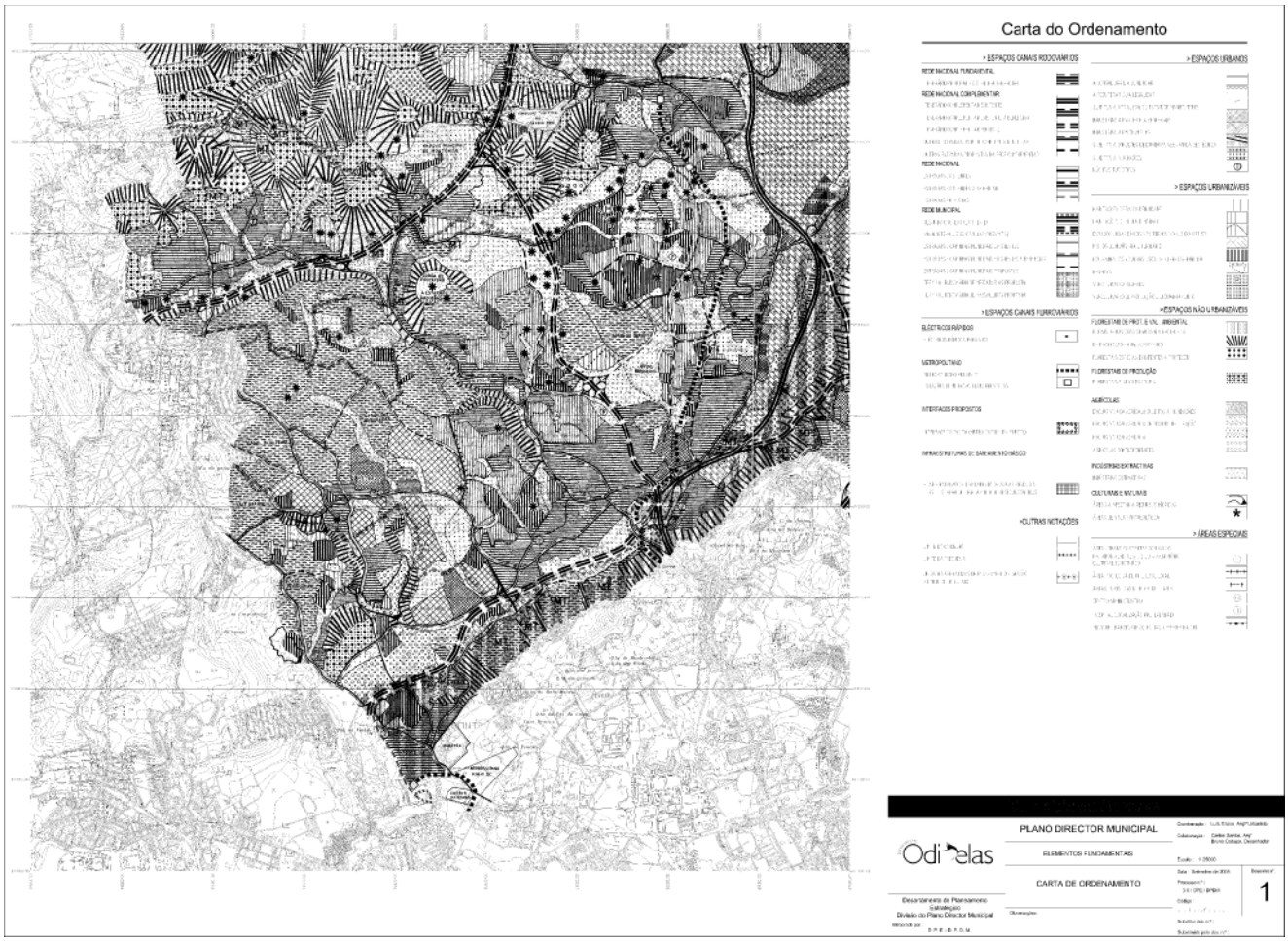

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 25045/2007

Discussão Pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 27º, e do nº 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 04 de Dezembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote nº 3, referente ao loteamento titulado pelo alvará nº34/95, para o prédio localizado no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, requerido em nome de José Brandão da Silva, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

2611070794

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 25046/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Dezembro de 2007,nos termos do nº 1 do artigo. 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Junho, nomeei em regime de substituição Director de Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro (Cargo de Direcção Intermédia de 1º Grau), o chefe de Divisão de Gestão Administrativa (Cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau), Drº José Manuel Ribeiro Leão, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 3 de Dezembro de 2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611070764

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 25047/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2007, nomeei para a categoria de Técnico Profissional 2ª Classe (Arquivo), Hernâni Manuel Silva Gomes, classificado em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada e afixada em 14 de Novembro de 2007, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Profissional 2º classe (Arquivo) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º105, de 31 de Maio de 2007.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Novembro de 2007. — A Vereadora, em substituição do Presidente da Câmara, *Maria Raquel Machado Moreira Silva.*

2611070795

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 25048/2007

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Chefe de Repartição, do grupo de pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Município de Paredes de Coura — Nomeação.

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2007, nomeei para o lugar de Repartição, do grupo de pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Município de Paredes de Coura, Ana Clara Ribeiro de Carvalho, primeira classificada no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 61, de 27-03-2007.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

O processo está isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

2611070828

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 25049/2007

Concurso externo para uma vaga de animador do Espaço Internet (contrato de trabalho a termo resolutivo certo)

Para os devidos efeitos faz-se público, que por meu despacho, datado de 17 de Outubro de 2007 e usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro foi anulado o concurso externo para admissão de um Animador para o Espaço Internet, aberto por aviso datado de 04 de Julho de 2007, publicado, nos Jornais Locais "O Arrais "n.º 1473 de 12 de Julho de 2007 e "Noticias do Douro" de 13 de Julho de 2007,em virtude de:

As circunstâncias que fundamentaram o referido recrutamento se encontrarem profundamente alteradas, uma vez que o funcionamento do Espaço Internet "Alameda Digital" está de momento assegurado de forma gratuita por pessoal ligado a estágios curriculares, situação que se poderá manter.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611070765

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Declaração n.º 339/2007

José Fernando da Mata Cáceres, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre, deliberou na reunião de 09 de Outubro de 2006, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a proposta de alteração ao Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre, ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 78/99 de 8 de Julho de 1999 e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, número 174 de 28 de Julho de 1999. Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 22 de Dezembro de 2006, aprovou a alteração do referido plano de urbanização.

Nos termos da alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo, a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 22 de Dezembro de 2006 que aprovou a referida alteração e o artigo 9º do Regulamento alterado.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

Certidão

António Jaime Correia Azedo, presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e seis, aprovou a deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em nove de Outubro do mesmo ano, que aprovou a alteração ao Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste município.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal de Portalegre, *António Jaime Correia Azedo.*

Extracto do Regulamento do Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre, contendo o artigo alterado

Artigo 9º

Zona urbana a reabilitar (a recuperar e reordenar)

1 — As áreas incluídas nesta zona (Zr) destinam-se preferencialmente a habitação, embora sejam admitidos outros tipos de utilização, nomeadamente equipamentos de uso colectivo, desde que compatíveis com o principal uso.

2 — Dadas as características e dimensão do conjunto edificado existente, esta zona deverá ser objecto de um projecto de loteamento enquadrando o conjunto na envolvente e incluindo os projectos base de arquitectura dos edifícios a manter e o desenho de fachadas dos novos edifícios das áreas a lotear.

3 — Os parâmetros urbanísticos a obedecer na operação de loteamento serão os definidos para as zonas habitacionais H1, de acordo com o ponto 1 do artigo 11º do presente regulamento.

4 — Enquanto não for executado o projecto referido no número 2, serão admitidas pequenas obras de adaptação / remodelação desde que respeitem a morfologia urbana existente e cujo agravamento da área de construção original não exceda 10 %.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 25050/2007

Alteração dos artigos 13.º e 14.º do Regulamento do Plano Director Municipal Portimão

Nos termos do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, publicita-se que a Câmara Municipal de Portimão deliberou, na Reunião Ordinária de 31 de Outubro de 2007, proceder à alteração simplificada ao regulamento do Plano Director Municipal de Portimão, definindo uma nova redacção do artigos 13.º e 14.º com vista à sua compatibilização com o Regime da REN, previsto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro.

Considerando que o Plano Director Municipal de Portimão, no que respeita às acções consideradas compatíveis com o estatuto da REN, previstas e regulamentadas no artigo 13.º e artigo 14.º do PDM de Portimão, teve por base o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua versão originária, constata-se que estas normas são mais restritivas com o regime da REN na sua redacção actual, não se vislumbrando qualquer razão que justifique tal diferenciação de regimes, pelo que urge proceder à alteração do Regulamento do PDM de Portimão, no âmbito de um procedimento de alteração simplificada, com vista a compatibilizar o artigo 13.º e o artigo 14.º do PDM de Portimão, com o Regime Jurídico da REN previsto no Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro que alterou a redacção do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam sem consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, devendo estas ser remetidas ao Ex.mo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Quinta das Parreiras — Lote 29 8500-823 Portimão, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente AVISO no *Diário da República*.

O prazo de elaboração da Alteração do artigo 13.º e artigo 14.º do Regulamento do Plano Director é de 6 (seis) meses, contados a partir do final do prazo para formular sugestões e apresentar informações.

E para constar mandei publicar este AVISO e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão local e num de expansão nacional, conforme dispõe o artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei.º 310/03 de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

Aviso n.º 25051/2007

Plano de pormenor do Barranco do Rodrigo

Fica sem efeito o aviso n.º 22 933/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 225, no dia 22 de Novembro de 2007, por ter sido publicado incorrectamente.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 25052/2007

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 30-11-2007, foi nomeado definitivamente, por transferência:

Maria Cristina Schoeppen Flores de Magalhães Oliveira (7517), técnico superior de 1ª classe

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 30-11-2007, foram nomeados definitivamente

Carla Manuela Veiga da Silva Correia, engenheiro técnico principal
Ana Maria Barbosa de Azevedo (5550), técnico superior de animação cultural principal
Maria Manuela Ramos de Matos (5961), técnico superior de animação cultural principal
Maria do Rosário Marques Cruz e Sousa Pires (3608), técnico superior de animação cultural principal
Lucinda de Lurdes Resende Lopes de Oliveira (3496), técnico superior de conservação e restauro de 1ª classe
Branca Maria de Oliveira Soares da Costa (5402), técnico superior de serviço social assessor
Ilídio José Fernandes da Silva Cadeias, técnico superior área de psicologia de 1ª classe
Luís Hernâni Mamede de Campos Moreira (6462), técnico superior de engenharia electrotécnica principal
Luís Filipe Carvalho Pereira Peixoto (6692), técnico superior de desporto principal
Pedro Maria Pacheco da Cunha Osório de Araújo (6468), médico veterinário principal
Verónica Alexandra Pereira da Silva (6974), técnico superior de educação social de 1ª classe
Cristina Maria Silveira Azurara da Silva (6571), engenheiro técnico agrário principal
José Manuel Torres de Sousa (3595), trolha principal
Armando Ferreira de Lima (6658), trolha principal

Não são devidos emolumentos — isento de visto de Tribunal de Contas)

10 de Dezembro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611070633

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 25053/2007

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Novembro de 2007, e em cumprimento do disposto no artigo 2.º e 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados, extraordinariamente, pelo período de dois anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as seguintes trabalhadoras:

Luísa Alexandra Santinhos Maurício e Maria de Guadalupe Venâncio Guerreiro, na categoria de Cantoneira de Limpeza, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2008.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611070763

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 25054/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico — Estagiário — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 06 de Dezembro de 2007, se procedeu à nomeação para Engenheiro Técnico Mecânico de 2ª classe, do candidato classificado, no 1º lugar do concurso referido em epígrafe, dispensado do estágio probatório, cujo aviso de abertura datado de 20 de Junho de 2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007.

Pedro Miguel da Conceição José

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611070785

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 25055/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2007/11/19, foi nomeada a seguinte candidata aprovada no concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de técnico profissional de 2ª classe (museografia arqueológica), do grupo de pessoal técnico profissional:

Ana Sofia Cataludo Rita Calado Vieira

Nos termos do artigo 11º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 07/12, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611070770

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 25056/2007

Abertura de concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de secção

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 28 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral para provimento, de um lugar de Chefe de Secção, integrado no grupo de pessoal de Chefia do quadro de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 1/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice 337, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.101,15, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edificio Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção;

c) Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, tendo por base o seguinte programa:

a) Prova de conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, 09 de Maio); e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Deontologia profissional — carta ética (10 princípios éticos da Administração Pública).

b) Prova de Conhecimentos Específicos:

Atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Procedimento Administrativo — Código do Procedimento Administrativo — o acto administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

Duração — 2 horas.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que CF = Classificação final; PC = Prova de conhecimentos; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Judite Carolina Adães Sá Barbosa Couto Pereira, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;

Dr.ª Elsa Mónica Ferreira de Sá, Técnica Superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070607

Aviso n.º 25057/2007

(Proc.º n.º 16/2007-SRH)

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 28 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Serviço Social, integrado no grupo de pessoal de Técnico Superior do quadro de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 5651/2004, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Março de 2004.

4 — Locais de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edificio do Município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 460, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o

vencimento ilíquido de € 1.503,05, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;
7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 TROFA, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;
d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9 — Critérios/Sistema de classificação
9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.
11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Vogais Efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Veiga, Técnica Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;
Dr.ª Filipa Miguela Meira Guimarães, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070621

Aviso n.º 25058/2007

(Proc.º n.º 15/2007-SRH)

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de arquitectura

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 28 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de Principal, da carreira de Técnico Superior de Arquitectura, integrado no grupo de pessoal de Técnico Superior do quadro de pessoal deste Município.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.
3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 6871/2002, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.
4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.
5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 510, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.666,43, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;
7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393,

4785-624 TROFA, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;
d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9 — Critérios/Sistema de classificação
9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final; *AC* = Avaliação curricular e *EPS* = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.
10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.
11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Vogais Efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Eng.ª Carla Maria Festa de Sousa Bailão, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Eng.º Francisco Ferreira Souto, Chefe de Divisão;
Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070614

Aviso n.º 25059/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 28 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação, integrado no grupo de pessoal de Técnico Superior do quadro de pessoal deste Município.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.
3 — Conteúdo funcional — o definido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.
4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.
5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 460, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.503,05, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

7 — Apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;
7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;
d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Gilda Santos Correia Pinto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;
Dr.ª Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes.*

2611070611

Aviso n.º 25060/2007

(Proc.º n.º 18/2007-SRH)

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de higiene e segurança do trabalho

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 29 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Higiene e Segurança do Trabalho, integrado no grupo de pessoal de Técnico Superior do quadro de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 22511/2004, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 460, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.503,05, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 TROFA, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;
d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais Efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.ª Carla Maria Festa de Sousa Bailão, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;

Eng.º Francisco Ferreira Souto, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070626

Aviso n.º 25061/2007

Processo n.º 17/2007-SRH

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de arquitectura

1. Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 29 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Arquitectura, integrado no grupo de pessoal de Técnico Superior do quadro de pessoal deste Município.

2. Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3. Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 6871/2002, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

4. Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.

5. Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 460, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.503,05, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6. Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reunam os seguintes requisitos:

a) *Gerais* — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) *Especiais* — os referidos na alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7. Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8. Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;
Eng.ª Carla Maria Festa de Sousa Bailão, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070625

Aviso n.º 25062/2007

(Proc.º n.º 19/2007-SRH)

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira de fiscal técnico de electricidade

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 03 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira de Fiscal Técnico de Electricidade, integrado no grupo de pessoal de Técnico Profissional do quadro de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 38/88, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 316, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.032,53, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os referidos na alínea *b*) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 TROFA, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final;
AC = Avaliação curricular e
EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais Efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Eng.º Francisco Ferreira Souto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;
Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes.*

26111070627

Aviso n.º 25063/2007

Processo n.º 21/2007-SRH

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de contabilidade

1. Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 03 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira de Técnico Profissional de Contabilidade, integrado no grupo de pessoal de Técnico Profissional do quadro de pessoal deste Município.

2. Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3. Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 3223/2002, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2002.

4. Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.

5. Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 222, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 725,39, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6. Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reunam os seguintes requisitos:

a) *Gerais* — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) *Especiais* — os referidos na alínea *c*) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7. Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2 — 1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2 — 2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8. Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Judite Carolina Adães Sá Barbosa Couto Pereira, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe;

Dr.ª Elsa Mónica Ferreira de Sá, Técnica Superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070631

Aviso n.º 25064/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional de arquivo

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 03 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal, da carreira de Técnico Profissional de Arquivo, integrado no grupo de pessoal de Técnico Profissional do quadro de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no Edifício do Município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 238, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 777,67, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do antigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;
7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 TROFA, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9 — Critérios/Sistema de classificação
9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que *CF* = Classificação final; *AC* = Avaliação curricular e *EPS* = Entrevista Profissional de selecção.
9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.
10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.
11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Gilda Santos Correia Pinto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe.
Dr. João Manuel Barros da Silva Rosas, Técnico Superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611070630

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 25065/2007

Para cumprimento do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.ºdo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e suas alterações, torna-se público que por meu despacho de 5 de Dezembro do corrente ano, nomeei para a categoria Assistente Administrativo Principal — 3 vagas, Anabela Cardoso Chaves Maurício, Helena Márcia Tavares Rodrigues Almeida e Sérgio Miguel dos Santos Soares, precedente de concurso, os quais deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

2611070813

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 25066/2007

Para os devidos efeitos se torna público que em consequência de uma reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº.218/2000, de 09 de Setembro, nomeei em 30 de Novembro de 2007, a Auxiliar de Acção Educativa Deolinda Augusta Gonçalves Rocha, na nova categoria de Assistente de Acção Educativa Nível 1, carreira de Acção Educativa, do grupo de pessoal Apoio Educativo, escalão 1, índice 199, tendo a mesma tomado posse em 30 de Novembro de 2007 e iniciado funções nesta nova categoria em 01 de Dezembro de 2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

2611070641

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 25067/2007

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, nomeou provisoriamente, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 6º do D-L n.º 427/89, de 07.12, adaptado à Administração Local pelo D-L n.º 409/91, de 17.10, os seguintes candidatos:

José Manuel Ferreira Crispim, na categoria de Operário Semi-qualificado — Cantoneiro, por despacho de 07.11.21;
Hugo Miguel Roberto Farinha, na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe de Contabilidade, por despacho de 07.12.03;
Aquilino António Amaro, na categoria de Operário Qualificado — Pedreiro, por despacho de 07.12.03.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46º, n.º 1, conjugado com o artigo 114º, n.º 1 da lei 98/97, de 26.08).

5 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão,* por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos.

2611070620

Aviso (extracto) n.º 25068/2007

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2º Grau — Coordenador do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas, equiparado a Chefe de Divisão, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 137 e na Bolsa de Emprego Público, em 07.07.18 e no Jornal "Público", em 07.07.20.

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30.08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06, recaiu na candidata Filomena Maria Coelho Serrazina, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, a candidata foi nomeada, por despacho da Sr.ª Presidente exarado em 07.10.12, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau — Coordenadora do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas (equiparado a Chefe de Divisão).

O presente despacho produz efeitos a 08.01.01.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Filomena Maria Coelho Serrazina

Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira — Lisboa

Data de Nascimento: 28 de Fevereiro de 1972

Habilitações Académicas: Licenciatura em Filosofia; Pós-graduação em Políticas Sociais Locais.

Carreira Profissional:

93.01.04 — Ingresso no quadro da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com a categoria de Terceiro Oficial Administrativo.

96.05.21 — Foi reclassificada na categoria de Técnica Auxiliar de 2ª classe da carreira Técnica Profissional de Informação.

99.05.14 — Nomeação, em Comissão de Serviço Extraordinária na categoria de Estagiária da carreira Técnica Superior de Filosofia.

00.07.17 — Nomeação definitiva na categoria de Técnica Superior de 2ª classe da carreira de Filosofia.

03.09.17 — Nomeação definitiva na categoria de Técnica Superior de 1ª classe da carreira de Filosofia.

2611070636

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 25069/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 15 de Outubro de 2007, nomeei, para a categoria de Técnico de 1ª Classe, Carlos Manuel Poço Pereira, aprovado no concurso interno limitado, aberto por aviso datado de 16 de Agosto de 2007 e afixado em 23 de Agosto de 2007.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

2611070821

Aviso n.º 25070/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2007, nomeei, para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe — Veterinário, Ricardo Jorge Lobo Ribeiro, aprovado no concurso interno limitado, aberto por aviso datado de 6 de Novembro e afixado em 12 de Novembro de 2007.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

2611070810

Aviso n.º 25071/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2007, nomeei, para a categoria de Técnico de informática Grau 1, nível 3, Frederico Jorge Rufino Rodrigues da Cunha, aprovado no concurso interno limitado, aberto por aviso datado de 6 de Novembro e afixado em 12 de Novembro de 2007.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

2611070811

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 25072/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º20 do loteamento titulado pelo alvará n.º40/82, para o prédio localizado na Rua de S. Gonçalo, freguesia de Mafamude, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02765/070191, requerido em nome de António Eduardo Lopes Ferreira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

29 de Novembro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611070646

Aviso n.º 25073/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º18 do loteamento titulado pelo alvará n.º02/93, para o prédio localizado na travessa Aureliano Lima, freguesia de Mafamude, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 03300/030393, requerido em nome de Padaria Monte da Virgem, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

29 de Novembro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611070648

Aviso n.º 25074/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 96 do loteamento titulado pelo alvará n.º45/96, para o prédio localizado na Praceta Cardeal António Ribeiro, freguesia de Arcozelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01986/260297, requerido em nome de Vítor Celso Fernandes Monteiro Braz e Edite Manuela Peixoto Pereira Braz, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

29 de Novembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611070748

Aviso n.º 25075/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 1 a 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 56/87, para os prédios localizados na Quinta da Bela Vista, freguesia de Madalena, descritos na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de GAIACOOP — União de Cooperativas de Habitação, UCRL, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

29 de Novembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611070757

Aviso n.º 25076/2007

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 26 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do código do trabalho, com Vítor Manuel Lopes de Almeida, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Viaturas Especiais, com início no dia 06 de Dezembro de 2007 e termo no dia 06 de Dezembro de 2008.

6 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611070767

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 25077/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*), do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que se procedeu à renovação dos seguintes contratos de trabalho:

Renovações por um ano:

A ter inicio em 20/09/2007, Margarida Silva Santos, auxiliar de serviços gerais;

A ter inicio em 27/09/2007, Cidália Maria dos Santos Henriques da Silva, auxiliar administrativa;

A ter inicio em 22/08/07, Nuno Miguel da Silva Costa, auxiliar administrativo;

A ter inicio em 22/08/07, João Pedro Seco Rodrigues, auxiliar administrativo;

A ter inicio em 23/08/2007, Ricardo Jorge da Cruz Gonçalves, licenciado em ciências da Informação;

A ter inicio em 23/08/2007, Brígida Alexandra Santos Pedroso de lima, licenciada em Ciências da Informação;

A ter inicio em 15/02/2007, Teresa Alexandra Rodrigues Larguesa, licenciada em Direito;

A ter inicio em 20/09/2007, Luís Filipe Rodrigues Costa, pedreiro;

A ter inicio em 28/11/2007, Aldina Maria dos Santos Carvalho, auxiliar de serviços gerais.

Renovação por dois anos

A ter inicio em 07/06/2007, Sónia Sofia dos Santos Ferreira, bacharelato em gestão.

Renovações por três anos

A ter inicio em 11/05/2007, Carlos Alberto da Silva Paiva, electricista de automóveis;

A ter inicio em 11/06/2007, Rogério Paulo Santos Rosa, montador electricista;

A ter inicio em 29/11/2007, António Dias Santos, motorista de pesados.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611070796

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 25078/2007

Torna-se público que, por despachos de 29/11/07, foram reclassificados profissionalmente, com nomeação em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários:

Celina Alexandre Morais Braz, Auxiliar Administrativo, escalão 1, Índice 128, para a categoria de assistente Administrativo, escalão 1, Índice 199;

Hugo Emanuel Pimentel Azevedo do Fundo, Operário Semiqualificado (Cantoneiro de Vias Municipais), escalão 1 Índice 137, para a categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199;

José António Carvalho Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, Índice 137, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, Índice 199;

Nuno Filipe de Aguiar Pereira, Apontador, escalão 1, Índice 146, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, Índice 199;

Nuno Miguel Alves dos Santos, Operário Qualificado (Trolha), escalão 1, Índice 142, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, Índice 199;

Paulo José Miguéis Amaral, Auxiliar Administrativo, escalão 1, Índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, Índice 199;

Fernando Barrias de Almeida, Operário Qualificado Principal (Canalizador), escalão 2, Índice 214, para Operário Altamente Qualificado Principal (Soldador), escalão 1, Índice 233;

Luís Manuel Cabral Barrias, Operário Qualificado Principal (Canalizador), escalão 2, Índice 214 para Operário Altamente Qualificado Principal (Soldador), escalão 1, índice 233;

Luís Pedro de Carvalho Gomes, Operário Qualificado (Electricista), escalão 1, índice 142, para Operário Altamente Qualificado (Montador Electricista), escalão 1, Índice 189;

Vítor Manuel Teixeira de Carvalho, Operário Qualificado (Serralheiro Civil), escalão 1, índice 142, para Operário Altamente Qualificado (Soldador), escalão 1, Índice 189;

Rogério André Gomes Félix, Operário Semiqualificado (Cantoneiro de Vias Municipais), escalão 1, índice 137, para a categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 2, índice 137:

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611070751

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 25079/2007

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião do Órgão ocorrida em 07 de Novembro de 2007, deliberou remeter para publicação a aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Portela.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na sua reunião ordinária realizada em 29 de Junho de 2006, deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Portela, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião do Órgão ocorrida em 21 de Junho de 2006.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Portela

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto do Plano

O Plano de Pormenor da Zona Industrial da Portela, adiante designado por Plano, destina-se a disciplinar o uso, a ocupação e transformação do solo na sua área de intervenção.

Artigo 2º

Âmbito Territorial

A área de intervenção do Plano corresponde à área industrial prevista no PDM de Vila Viçosa, conforme delimitada na planta de implantação.

Artigo 3º

Vinculação

A área do plano está incluída, na totalidade, dentro da classe dos Espaços Industriais e corresponde a uma unidade operativa de planeamento e gestão. O plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as respectivas disposições de cumprimento obrigatório quer para as intervenções de iniciativa pública, quer para as promoções de iniciativa privada.

Artigo 4º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Planta de implantação;
c) Planta de condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Planta e memória descritiva de transformação fundiária;
c) Programa de execução;
d) Plano de financiamento.
e) Estudos de caracterização;
f) Planta de enquadramento;
g) Planta de acessibilidades;
h) Planta da situação existente;
i) Perfis longitudinais e transversais;
j) Traçados gerais das infra-estruturas urbanas.

Artigo 5º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente regulamento, são consideradas as seguintes definições:

a) Actividades Industriais — operação efectuada nos estabelecimentos industriais que utilize ou possa utilizar uma ou mais substâncias ou preparações perigosas susceptíveis de apresentarem riscos de acidentes industriais graves e o transporte efectuado, por razões internas, no interior dos referidos estabelecimentos e toda a armazenagem associada a esta operação no interior do estabelecimento.

b) Alinhamento — linha que, em planta, separa uma via pública dos edifícios e terrenos contíguos, e que é definida pela intercepção dos planos verticais das fachadas com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

c) Área de Implantação — somatório das várias implantações dos vários edifícios, seja qual for o seu uso, medida pelo perímetro do piso mais saliente, incluindo anexos, mas excluindo varandas, platibandas e outros elementos salientes abertos;

d) Área Bruta de Construção (abc) — somatório das áreas brutas de todos os pisos representando a superfície total da edificação, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores, excluindo-se varandas salientes do plano de fachada, locais acessórios e espaços de circulação, galerias exteriores públicas, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

e) Cércea — Dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, de forma a que, em todos os planos verticais perpendiculares à fachada, nenhum dos seus elementos, excepto chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido pela linha recta a 45º traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intersecção do seu plano com o terreno exterior;

f) Equipamentos de utilização colectiva — são as edificações destinadas à prestação de serviços à colectividade — saúde, educação, assistência social, segurança, protecção civil, etc. — e à prática pela colectividade de actividades culturais, desportivas, ou de recreio e de lazer;

g) Índice de impermeabilização — quociente entre a área de impermeabilização e a área base onde se pretende aplicar o índice;

h) Índice de utilização — quociente entre o somatório da área máxima de construção de todos os lotes e área do plano;

i) Lote — Unidade de terreno formatada resultante do plano de pormenor, destinada a um uso específico conforme definido nos parâmetros urbanísticos do plano;

j) Polígono de Base — Perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício;

k) Profundidade Máxima de Construção — Dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício;

l) Zona *non-aedificandi* — zona onde é proibida qualquer espécie de construção e que constitui uma servidão administrativa.

CAPÍTULO II

Usos e condições de Edificabilidade

Artigo 6º

Usos

1 — A área do Plano destina-se preferencialmente à instalação de actividades industriais do tipo 2 e 3, segundo tipologia definida na legislação em vigor.

2 — É admitida a instalação de outras actividades industriais desde que estas representem um efectivo valor económico para o concelho.

3 — Complementarmente ao uso industrial só são permitidos os usos comercial, serviços e de equipamentos de utilização colectiva.

4 — Os equipamentos de utilização colectiva, são os previstos na planta de implantação, conforme listados:

a) Centro de formação profissional;
b) Creche;
c) Cantina;
d) Balneários;
e) Posto de 1º Socorros;
f) Centro Administrativo e de Multimédia;
g) Centro de Exposições/ Feiras (com recinto exterior);
h) Posto de Abastecimento;
i) Parque de Estacionamento de Veículos Pesados (com zona de lavagens);
j) Báscula;
k) Quiosque/Sanitários.

5 — É permitida, a conjugação dos usos industrial, comercial e serviços, apenas nas parcelas indicadas no Anexo I, desde que não sejam em simultâneo.

6 — Exceptua-se do número anterior as indústrias que pratiquem venda a retalho, tendo que respeitar a legislação aplicável às unidades comerciais.

Artigo 7º

Condições de Edificabilidade para a Indústria, Comércio e Serviços

1 — A implantação das edificações tem de respeitar o polígono de base definido na planta de implantação, para além de respeitarem também os afastamentos mínimos aos limites exteriores do lote que são:

a) Afastamentos laterais — 5 m;
b) Afastamentos frontal e tardoz — 10 m.

2 — Os parâmetros urbanísticos a aplicar são os definidos no Anexo I— Parâmetros urbanísticos dos lotes previstos.
3 — Exceptua-se do número anterior os lotes 33 e 34, caso sejam afectos a equipamentos, destinando-se unicamente à Expansão do E2 — Pavilhão de Feiras e Exposições. Para este fim devem ser agrupados e reger-se pelo artigo 8.º do presente regulamento.
4 — Os estabelecimentos industriais existentes podem ser sujeitos a alterações desde que respeitem os parâmetros urbanísticos definidos no Anexo II — Parâmetros urbanísticos dos lotes existentes.
5 — Os lotes cujas edificações estão sujeitas a alinhamento frontal obrigatório, são os assinalados na planta de implantação.
6 — Os lotes contíguos podem ser agrupados, dando origem a um lote de maior dimensão, desde que:

a) A área bruta de construção não seja superior à soma das respectivas áreas dos lotes agrupados e ou igual ou superior a 5000 m^2;
b) A cércea máxima não seja superior a 10 m;
c) Os afastamentos das construções aos limites exteriores do lote sejam respeitados.

7 — É permitido o fraccionamento de lotes contíguos, em casos excepcionais, para os quais se apresente uma justificação e que potencie o desenvolvimento económico do concelho. O fraccionamento só é possível:

a) Com a premissa do compromisso da apresentação de outro requerente;
b) Da forma de subdivisão, constante no número 9.

8 — O índice de impermeabilização máximo é de 0.70.
9 — O fraccionamento do lote poderá ser em duas partes iguais (áreas), longitudinalmente a partir do limite frontal do lote. Neste caso, os parâmetros urbanísticos têm que ser respeitados, proporcionalmente.
10 — É obrigatório o tratamento paisagístico das áreas não impermeabilizadas, que ficam afectas a zonas verdes.
11 — Dentro de cada lote deverá ser instalado um cais de cargas/descargas.

Artigo 8º

Condições de Edificabilidade para os Equipamentos de Utilização Colectiva

1 — Os equipamentos propostos devem ser alvo de projecto específico.
2 — Devem implantar-se apenas nas áreas previstas na planta de implantação e respeitar os parâmetros definidos no Anexo III.
3 — Devem garantir o enquadramento urbano e paisagístico do conjunto.
4 — O caso previsto no número 3 do artigo 7.º obedece aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Abc máx. — 5.000m^2;
b) Área de implantação máx. — 3.500m^2;
c) Cércea máx. — 12 m.

CAPÍTULO III

Normas de Projecto

Artigo 9º

Profundidade das Construções

1 — Os edifícios destinados à indústria, não podem exceder os 60 m de profundidade, com interrupções mínimas (quebras de material ou de estrutura) de 10 m, exceptuando situações tecnicamente justificáveis.
2 — Todos os outros edifícios regem-se pela legislação aplicável.

Artigo 10º

Caves e Sótãos

1 — Não é permitida a construção de caves e sótãos.
2 — Exceptua-se do número anterior, os casos em que o projecto de arquitectura e de especialidades justifique a existência de pisos técnicos.

Artigo 11º

Muros e Vedações

1 — Os muros devem ser de alvenaria, com uma altura máxima de 1.20 m.
2 — As vedações devem ser de chapa, de arame farpado ou equivalente, grades de madeira ou ferro, ou grelhas de alvenaria, com uma altura máxima de 1.80 m.

Artigo 12º

Corpos Balançados

É permitida a construção de corpos balançados, desde que não ultrapasse os 0.80 m de profundidade.

Artigo 13º

Cores

As cores a aplicar nas edificações e muros devem enquadrar-se harmoniosamente na envolvente e respeitar a seguinte gama de cores:

a) Azuis tradicionais do Alentejo;
b) Amarelos tradicionais do Alentejo;
c) Branco.

CAPÍTULO IV

Estrutura Ecológica

Artigo 14º

Definição

1 — A estrutura ecológica do Plano assegura a compatibilização das funções de enquadramento ambiental e paisagístico com os usos produtivos e de bem estar da população. Deve também constituir uma das principais medidas mitigadoras dos impactos negativos produzidos pela zona industrial.
2 — É composta pelas seguintes zonas:

a) Zona de Enquadramento Ambiental;
b) Zona Verde;
c) Zona de Recreio e lazer;
d) Alinhamentos Arbóreos;
e) Percursos Pedonais e Ciclovias.

Artigo 15º

Zona de Enquadramento Ambiental

1 — As Zonas de Enquadramento Ambiental são espaços naturais de importância ambiental e cénica e constituem zonas *non aedificandi*.
2 — Nestas zonas não é permitida a impermeabilização do solo, devendo ser efectuadas acções que maximizem a sua importância, nomeadamente em termos de material vegetal, como espécies autóctones e tradicionais da paisagem regional.

Artigo 16º

Zona Verde

1 — As zonas verdes visam o enquadramento paisagístico integrado na malha urbana de modo a equilibrar a massa edificada e constituem zonas *non aedificandi*.
2 — Exceptua-se do número anterior, os casos de implantação de quiosques de apoio. Estes devem enquadrar-se no local e nunca exceder os 10 m^2 de área bruta de construção e os 3.5 m de altura.
3 — Devem ser alvo de projecto específico.

Artigo 17º

Zonas de Recreio e Lazer

1 — As zonas de recreio e lazer, são zonas verdes equipadas que possibilitam o recreio e lazer da população ao ar livre, e incluem o parque de merendas, o parque infantil e o campo de jogos.
2 — Devem ser alvo de projecto específico. Este deve ter em conta a não impermeabilização do solo.
3 — Devem ser equipadas com mobiliário urbano adequado.

Artigo 18º

Alinhamentos Arbóreos

Os alinhamentos arbóreos visam o enquadramento paisagístico dos arruamentos. A plantação das espécies é da responsabilidade da C.M.V.V., aquando da execução das restantes infra-estruturas urbanas.

Artigo 19º

Percursos Pedonais e Ciclovias

1 — Os Percursos Pedonais e Ciclovias, encontram-se distribuídos ao longo de toda a área do Plano e visam melhorar a circulação do utente na zona industrial assim como promover a integração paisagística, e a sua execução é da responsabilidade da C.M.V.V.

2 — Devem ser alvo de projecto específico.

CAPÍTULO V

Mecanismos de Perequação Compensatória

Artigo 20º

Definição

1 — Entende-se por mecanismos de perequação compensatória os instrumentos capazes de repartir igual e justamente por todos os proprietários os encargos e benefícios provenientes do Plano.

2 — Os mecanismos a aplicar são os seguintes:

a) direito abstracto de construir (*dac*) e direito concreto de construir (*dcc*);
b) índice de cedência média (*icm*) e índice de cedência efectiva (*ice*);
c) repartição dos custos de urbanização.

Artigo 21º

Direito Abstracto de Construir e Direito Concreto de Construir

1 — O *dac* corresponde à edificabilidade média aplicada na área do Plano e é igual 0.35.

2 — O *dcc* corresponde à área bruta de construção definida nos Anexos I e II.

3 — Quando o $dac \geq dcc$ o proprietário deve ser compensado, da seguinte forma alternativa ou complementarmente:

a) Redução de taxas de urbanização;
b) Compra ou permuta pelo município da parte do terreno menos edificável;
c) Poderá também entrar em acordo com outros proprietários que se encontrem na situação prevista no n.º 4 e vender o excesso da potencialidade edificatória.

4 — Quando o $dac < dcc$ o proprietário deve ceder ao município uma área com a possibilidade construtiva em excesso. Pode ainda entrar em acordo com outros proprietários que se encontrem na situação prevista no n.º 3, e adquirir o excesso da potencialidade edificatória.

5 — As transacções previstas na alínea *c*) do n.º 3 e no n.º 4 devem ser obrigatoriamente comunicadas ao município e inscritas no registo predial.

Artigo 22º

Índice de Cedência Média e Índice de Cedência Efectiva

1 — O *icm* corresponde à área de cedência média aplicada na área do Plano e é de 0.51.

2 — O *ice* corresponde às áreas de cedência (espaços públicos, infra-estruturas e equipamentos) atribuídas a determinada propriedade de terreno, resultante do Plano.

3 — Quando o $icm \geq ice$, o proprietário deve compensar o município em numerário ou espécie.

4 — Quando o $icm < ice$, o proprietário deve ser compensado, alternativa ou complementarmente, segundo o previsto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo21º.

Artigo 23º

Repartição dos Custos de Urbanização

1 — A repartição dos custos de urbanização corresponde à comparticipação dos proprietários nos custos inerentes à construção das infra-estruturas gerais e locais.

2 — A comparticipação deve ser em numerário segundo a superfície do lote e o tipo da actividade económica, o qual está classificado da seguinte forma:

a) Nível 1 — Indústria do Tipo 1;
b) Nível 2 — Indústria do Tipo 2 e 3;
c) Nível 3 — Indústria do Tipo 4;
d) Nível 4 — Comércio e serviços.

3 — A taxa referente à comparticipação será definida em regulamento municipal, e será de acordo com a classificação definida no número anterior, por ordem decrescente.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 24º

Infra-estruturas

As infra-estruturas e as construções dos espaços públicos são da responsabilidade da C.M.V.V. designadamente arruamentos, estacionamentos, passeios e espaços verdes, podendo no entanto, os proprietários interessados negociar a execução e manutenção das infra-estruturas urbanísticas.

Artigo 25º

Licenciamento das Construções

A instalação de todos os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e todo o desenvolvimento do processo de construção e funcionamento devem vincular-se à legislação aplicável.

Artigo 26º

Omissões

Em todos os casos omissos será respeitada toda a legislação aplicável, cabendo à C.M.V.V. analisar e decidir dúvidas quanto à aplicação deste Regulamento.

Artigo 27º

Entrada em Vigor

O presente Plano entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* adquirindo plena eficácia a partir dessa data.

ANEXO I

Parâmetros urbanísticos dos lotes previstos

Lote		Área (máx.)		Cércea (máx.) (metros)	Estacionamento(*)		Uso
Número	Área	Bruta de construção	De implantação		Ligeiros	Pesados	
1	11 745	5 000	3 500	10	67	10	I
2	6 796	4 758	3 500	10	63	10	I
3	6 797	4 758	3 500	10	63	10	I/C/S
4	4 818	3 373	3 031	10	45	7	I/C/S
5	4 818	3 373	3 031	10	45	7	I/C/S
6	1 605	1 123	646	10	15	2	I/C/S
7	1 889	1 323	798	10	18	3	I/C/S
8	2 056	1 439	889	10	19	3	I
9	1 605	1 123	646	10	15	2	I
10	1 605	1 123	646	10	15	2	I
11	1 605	1 123	646	10	15	2	I
12	1 605	1 123	646	10	15	2	I
13	1 605	1 123	646	10	15	2	I
14	2 608	1 826	1 363	10	24	4	I

Lote		Área (máx.)		Cércea (máx.) (metros)	Estacionamento(*)		Uso
Número	Área	Bruta de construção	De implantação		Ligeiros	Pesados	
15	3 098	2 168	1 713	10	29	4	I
16	3 098	2 168	1 713	10	29	4	I
17	8 803	5 000	3 500	10	67	10	I
18	8 803	5 000	3 500	10	67	10	I
19	6 959	4 871	3 500	10	67	10	I/C
20	9 001	5 000	3 500	10	67	10	I
21	6 016	4 211	3 260	10	56	8	I/C
22	5 775	4 043	3 500	10	54	8	I
23	5 718	4 002	3 500	10	53	8	I
24	5 911	4 138	3 500	10	55	8	I
25	6 197	4 338	3 500	10	58	9	I
26	5 821	4 075	3 500	10	54	8	I
27	2 240	1 568	901	10	21	3	I
28	2 277	1 594	1 095	10	21	3	I
29	2 259	1 581	1 095	10	21	3	I
30	2 259	1 581	901	10	21	3	I
31	5 822	4 075	3 500	10	54	8	I
32	5 822	4 075	3 500	10	54	8	I
33	5 532	3 872	3 189	10	52	8	I/C/S/E
34	8 066	5 000	3 500	10	67	10	I/C/S/E
35	9 635	5 000	3 500	10	67	10	I
36	4 509	3 156	2 393	10	42	6	I/C
37	10 030	5 000	3 500	10	67	10	I
38	2 418	1 226	613	10	23	3	I
39	4 370	3 059	2 378	10	41	6	I/C
40	3 639	2 547	1 842	10	34	5	I/C
41	5 032	3 522	3 194	10	47	7	I/C
42	4 288	3 002	2 552	10	40	6	I/C
43	5 227	3 659	3 016	10	49	7	I
44	5 682	3 977	3 500	10	53	8	I
45	5 682	3 977	3 500	10	53	8	I
46	5 682	3 977	3 500	10	53	8	I
47	3 440	2 408	1 957	10	32	5	I
48	7 640	5 000	3 500	10	67	10	I/C
49	4 430	3 101	2 132	10	41	6	I
50	4 430	3 101	2 664	10	41	6	I
51	4 326	3 028	2 577	10	40	6	I
52	5 046	3 532	2 832	10	47	7	I
53	2 110	1 477	815	10	20	3	I
54	2 110	1 477	998	10	20	3	I
55	2 592	1 814	1 351	10	24	4	I
56	2 592	1 814	1 351	10	24	4	I
57	2 592	1 814	1 351	10	24	4	I
58	2 851	1 996	1 541	10	27	4	I
59	2 090	1 463	769	10	20	3	I
60	1 555	1 089	566	10	15	2	I
61	2 230	1 561	894	10	21	3	I
62	2 471	1 730	1 259	10	23	3	I
63	2 230	1 561	1 082	10	21	3	I
64	2 471	1 730	1 259	10	23	3	I
65	2 712	1 899	1 435	10	25	4	I
66	2 446	1 712	1 223	10	23	3	I
67	1 750	1 225	608	10	16	2	I
68	1 960	1 372	853	10	18	3	I
69	1 680	1 176	674	10	16	2	I
70	1 960	1 372	857	10	18	3	I
71	2 240	1 568	1 085	10	21	3	I
72	2 240	1 568	1 066	10	21	3	I
73	2 520	1 764	1 294	10	24	4	I
74	1 784	1 249	613	10	17	2	I
75	2 459	1 721	1 184	10	23	3	I
76	2 854	1 998	1 283	10	27	4	I
77	1 462	1 024	537	10	14	2	I
78	1 462	1 024	537	10	14	2	I
79	1 462	1 024	537	10	14	2	I
80	1 462	1 024	537	10	14	2	I
81	5 789	4 053	3 500	10	54	8	I/C
82	5 811	4 067	3 500	10	54	8	I
83	5 832	4 082	3 500	10	54	8	I
84	5 853	4 097	3 500	10	55	8	I
85	5 874	4 112	3 500	10	55	8	I
86	5 895	4 127	3 500	10	55	8	I
87	5 912	4 138	3 500	10	55	8	I
88	5 917	4 142	3 500	10	55	8	I
89	5 921	4 145	3 500	10	55	8	I/C

Lote		Área (máx.)		Cércea (máx.) (metros)	Estacionamento(*)		Uso
Número	Área	Bruta de construção	De implantação		Ligeiros	Pesados	
90	7 044	4 931	3 500	10	66	10	I/C
91	7 035	4 924	3 500	10	66	10	I
92	6 998	4 898	3 500	10	65	10	I
93	6 955	4 869	3 500	10	65	10	I
94	6 639	4 647	3 500	10	62	9	I/C
95	3 311	2 318	1 306	10	31	5	I
96	3 311	2 318	1 633	10	31	5	I
97	3 311	2 318	1 633	10	31	5	I
98	3 311	2 318	1 633	10	31	5	I
99	3 151	2 206	1 379	10	29	4	I/C
100	4 186	2 930	2 357	10	39	6	I
101	4 233	2 963	2 022	10	40	6	I
102	5 735	4 014	3 500	10	54	8	I
103	5 735	4 014	3 500	10	54	8	I
104	5 735	4 014	3 500	10	54	8	I
105	5 735	4 014	3 500	10	54	8	I
106	5 735	4 014	3 500	10	54	8	I
107	5 735	4 015	3 500	10	54	8	I
108	5 735	4 015	3 500	10	54	8	I
109	6 815	4 770	3 500	10	64	10	I
110	6 815	4 770	3 500	10	64	10	I
111	6 815	4 770	3 500	10	64	10	I
112	6 815	4 770	3 500	10	64	10	I
113	6 815	4 770	3 500	10	64	10	I
114	1 476	1 033	542	10	14	2	I
115	1 538	1 076	585	10	14	2	I
116	1 518	1 062	577	10	14	2	I
117	1 518	1 062	577	10	14	2	I
118	1 518	1 062	577	10	14	2	I
119	2 273	1 591	841	10	21	3	I/C
120	3 756	2 630	2 103	10	35	5	I/C
121	3 885	2 720	2 269	10	36	5	I
122	3 891	2 724	2 273	10	36	5	I
123	3 805	2 663	2 202	10	36	5	I
124	4 062	2 843	2 325	10	38	6	I
125	5 735	4 015	3 071	10	54	8	I
126	5 382	3 767	2 126	10	50	8	I
127	3 890	1 954	977	10	36	5	I
128	4 900	3 430	2 671	10	46	7	I
Total	552 143	373 651	282 743	–	5009	746	–

(*) Estacionamento no interior da parcela. Cálculo para a área máxima de construção, segundo a portaria.
(**) Áreas em metros quadrados.

I — Indústria; C — Comércio; S — Serviços; E — Equipamento.

ANEXO II

Parâmetros Urbanísticos dos Lotes Existentes

Lote		Área (máx)		Cércea (máx.) (metros)	Estacionamento(*)		Uso
Número	Área	Bruta de construção	De implantação		Ligeiros	Pesados	
L1	29 852	5 000	3 500	10	67	10	I
L2	8 986	5 000	3 500	10	67	10	I
L3	7 504	5 000	3 500	10	67	10	I
L4	8 361	5 000	3 500	10	67	10	I
L5	4 971	3 480	2 195	10	46	7	I
L6	26 210	-	-	-	-	-	Aterro
Total	85 884	23 480	16 195		314	47	

(*) Estacionamento no interior da parcela. Cálculo para a área máxima de construção.

ANEXO III

Equipamentos de Utilização Colectiva

Número	Uso	Área (metros quadrados)			Cércea (metros)
		Lote	Implantação (máx.)	Construção (máx.)	
E1	Escola Profissional.	7 022	1 838	2 757	9
E2	Pavilhão de Feiras e Exposições	17 500	7 511	11 267	12

Número	Uso	Área (metros quadrados)			Cércea (metros)
		Lote	Implantação (máx.)	Construção (máx.)	
E3	Creche	525	525	1 050	9
E4	Serviços Administrativos e Multimédia	1 915	1 915	2 873	9
E5	Balneários, Posto de 1º Socorros e Cantina	1 200	1 200	2 400	9
E6	Posto de Abastecimento/ Estação de Serviço	11 264	A definir	A definir	A definir
E7	Parque de Estacionamento de Veículos Pesados (com zona de lavagens)	19 367	0	0	0
E8	Báscula	301	56	56	3
E9	Quiosque/Bar (referente a 3 unidades)	1 982	1 197	1 197	3,5
	Total	61 076	14 242	21 600	

ANEXO IV

Infra-estruturas de Saneamento Básico e de Gás

Número	Uso	Área (metros quadrados)			Cércea (metros)
		Lote	Implantação (máx.)	Construção (máx.)	
I1	ETAR	6 158	A definir		A definir
I2	Ecocentro	3 078			
I3	ETA	7 624			
	Total	16 860			

Número	Uso	Área (metros quadrados)			Cércea (metros)
		Lote	Implantação (máx)	Construção (máx)	
I4	Reservatório de Gás	2 242	A definir		A definir

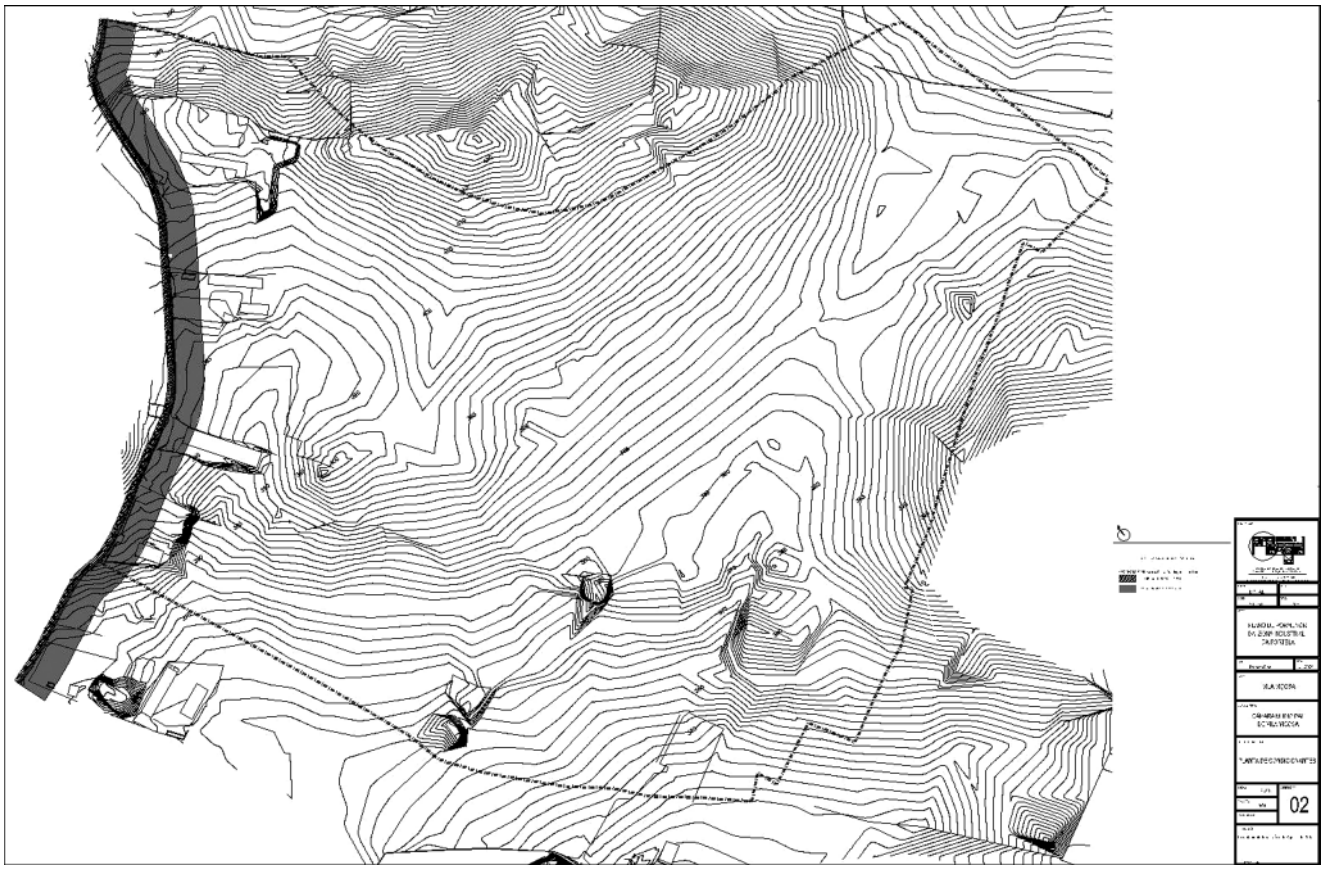

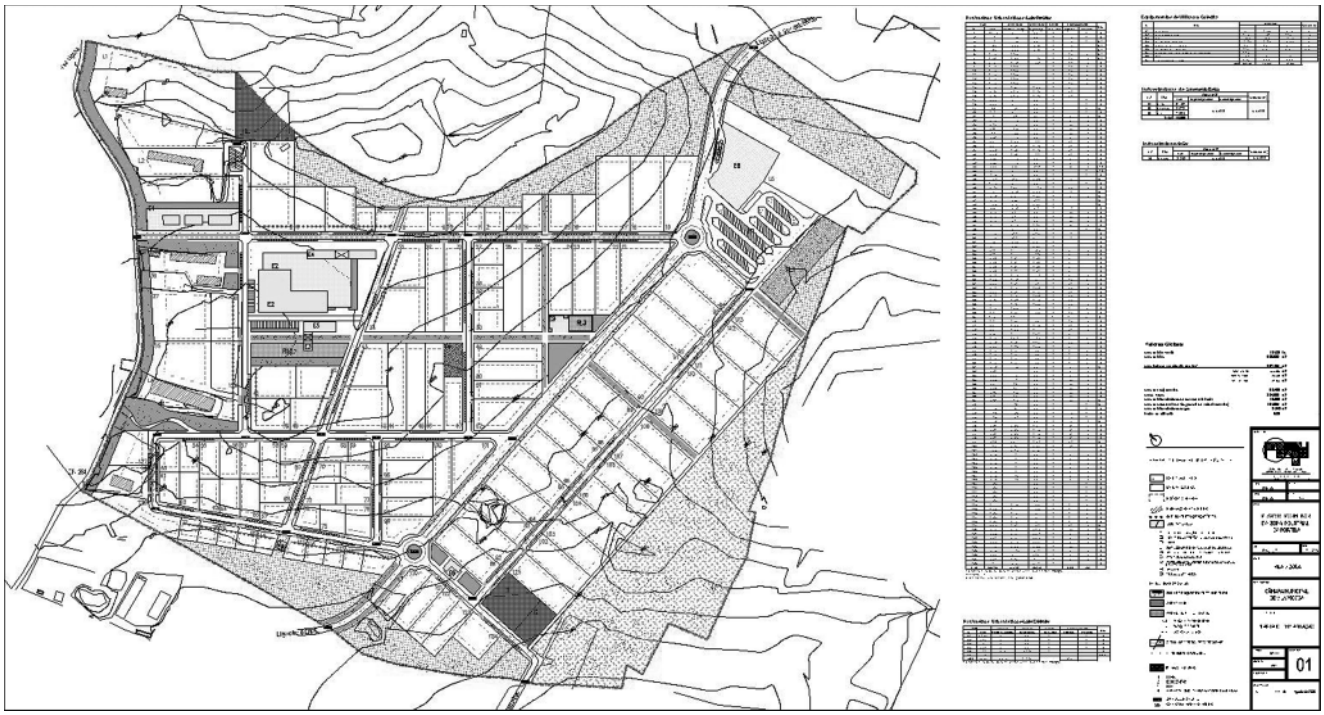

JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA

Aviso (extracto) n.º 25080/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 12 de Novembro de 2007, no uso das competências conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência do concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal, aberto por aviso desta Junta de Freguesia, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 180 de 18 de Setembro de 2007, foi nomeada definitivamente, para o lugar de assistente administrativo principal 1º Escalão Índice 222, a candidata Deolinda da Conceição Oliveira Florêncio.

A mesma deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Maria José Coelho Martins.*

2611070806

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso (extracto) n.º 25081/2007

Joaquim de Oliveira Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, Concelho de Vila Nova de Gaia, torna publico a alteração do quadro de pessoal contratado ao abrigo da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, aprovado pelo executivo da Junta de Freguesia em Reunião Ordinária de 10 de Abril de 2007 e homologado… onde se lê pela Assembleia de Freguesia em Sessão Ordinária em 18 de Abril de 2007…deve ler-se… pela Assembleia de Freguesia em Sessão Ordinária em 28 de Setembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Oliveira Almeida.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 25082/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 27 de Novembro de 2007, deliberou autorizar a licença sem vencimento de longa duração à funcionária Guida Amaro Ângelo, com a categoria de Assistente Administrativa Principal, nos termos do disposto no artigo 78º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 22 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

2611070603

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Palácio de São Bento, Largo das Cortes.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-068.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretária-Geral da Assembleia da República.
Telefone:
+351 213917000.
Fax:
+351 213917005.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de equipamento de captação de imagens de televisão nas Salas 7, 8 e 9 das Comissões Parlamentares.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Palácio de São Bento.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto do contrato consiste na aquisição de equipamento de captação de imagens de televisão nas salas 7, 8 e 9 das Comissões Parlamentares, tal como definido no caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32320000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 32324300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos serviços constantes do concurso.
Valor estimado, sem IVA: 1 100 000,00
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor estimado da prestação de serviço.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento das facturas será feito 30 dias após a recepção das mesmas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme anexo I ao programa de concurso;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento comprovativo da situação tributária regularizada passado pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do concorrente ou por entidade correspondente no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;
b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às suas contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto de Segurança Social ou por entidade competente no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;
c) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos — declaração anual de IRC modelo 22; declaração anual de informação contabilística e fiscal, respectivos anexos (balanço e demonstrações de resultados) e comprovativo da entrega na administração fiscal;
d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC na qual contenha o carimbo «Recebido» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1. A avaliação da capacidade financeira incidirá na análise:
a) Ao longo dos três últimos anos, dos seguintes rácios:
Autonomia financeira [(capitais próprios/activo líquido) (×100)];
Solvabilidade (capitais próprios/passivo total);
Liquidez geral (activo circulante/passivo circulante)
b) Dos capitais próprios no que respeita ao último exercício económico findo.
2. Serão excluídos todos os concorrentes:
a) Cuja média dos exercícios económicos referida na alínea *a*) do n.º 1, para 2 dos rácios definidos na referida alínea, seja inferior a:
Autonomia financeira: 10%;
Solvabilidade: 0,10;
Liquidez geral: 1,00.
b) Que apresentem capitais próprios negativos no último exercício económico findo.
No caso de agrupamento de concorrentes, para efeito do cumprimento dos critérios, todos os concorrentes devem cumpri-los.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e indicação dos que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das respectivas habilitações literárias e profissionais;
c) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade;
d) Certificações de capacidade emitidas pelos fabricantes, para instalação dos seguintes equipamentos: sistema de captação de imagem; comutação; servidor e automação; gerador de caracteres; gravação.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Na avaliação da capacidade técnica serão excluídos os concorrentes que:
a) Não apresentem certificações de capacidade, emitidas pelos fabricantes, para instalação dos seguintes equipamentos: sistema de captação de imagem; comutação; servidor e automação; gerador de caracteres; gravação.
b) Não apresentem dois engenheiros com experiência comprovada na área dos projectos de televisão.
No caso de agrupamento de concorrentes, para efeito do cumprimento dos critérios, pelo menos um dos concorrentes deve cumpri-los.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 163/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/01/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Através de cheque ou numerário à ordem do tesoureiro da Assembleia da República, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/01/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Instalações da Assembleia da República sitas na Avenida de D. Carlos I, 130, em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Secretária-Geral da Assembleia da República.
Endereço postal:
Palácio de São Bento — Largo das Cortes.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1249-068.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 213917000.
Fax:
+351 213917440.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1200-651.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão do Aprovisionamento e Património.
Telefone:
+351 213917082.
Correio electrónico:
DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt
Fax:
+351 213917005
Endereço internet:
http://www.parlamento.pt/

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-651.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão do Aprovisionamento e Património.
Telefone:
+351 21 3917082.
Correio electrónico:
DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt
Fax:
+351 213917005.
Endereço internet:
http://www.parlamento.pt/

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-651.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão do Aprovisionamento e Património.
Telefone:
+351 213917082.
Correio electrónico:
DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt
Fax:
+351 213917005
Endereço internet:
http://www.parlamento.pt/

10 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

2611070931

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P.
Endereço postal:
Rua de Rosa Araújo, 43.
Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1250-194.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 2.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de aluguer operacional de viaturas (AOV).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34100000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque à ordem do Instituto da Segurança Social, I. P.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/01/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.
Endereço postal:
Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-076.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.
Telefone:
218445645.
Correio electrónico:
ana.paula.silva@seg-social.pt
Fax:
218425891.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.
Endereço postal:
Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-076.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.
Telefone:
218445645.
Correio electrónico:
ana.paula.silva@seg-social.pt
Fax:
218425891.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.
Endereço postal:
Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-076.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.
Telefone:
218445645.
Correio electrónico:
ana.paula.silva@seg-social.pt
Fax:
218425891.

10 de Dezembro de 2007. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar.*

2611070880

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
Endereço postal:
Rua do Cicioso, 18, Apartado 2027.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7001-901
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Instalações e Equipamentos.
Telefone:
266769620.
Fax:
266704197.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de segurança e vigilância.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Évora e concelhos.
Código NUTS: PT183.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Segurança e vigilância das várias instalações.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93411400.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Segurança e vigilância de oito edifícios.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços terá que prestar uma caução de 5% sobre o valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português.
Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento de empresas nos termos do estabelecido no n.º 5 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração de alvará emitida pelo Ministério da Administração Interna.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no ponto 2 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no ponto 3 do artigo 12.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: mérito técnico — ponderação: 60;
Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 3/2007 — ARSA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/01/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/02/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Departamento de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, só podendo intervir desde que devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

2611071000

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Endereço postal:
Largo das Dores.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 252690603.
Correio electrónico:
aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt
Fax:
(351) 252611028.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Próteses anca e joelho.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prótese totais da anca e joelho, unicompartimentais, bipolares, revisão e cimento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 33184000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 12 0004/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário, cheque ou multibanco na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados por correio à cobrança, se tal for solicitado por escrito, com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5,00 euros para portes do correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611071094

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Endereço postal:
Largo das Dores.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 252690603.
Correio electrónico:
aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt
Fax:
(351) 252611028.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Material irrecuperável para bloco operatório.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Material irrecuperável para bloco operatório.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33141000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 12 0003/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário, cheque ou multibanco na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados por correio à cobrança, se tal for solicitado por escrito, com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5,00 euros para portes do correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611071093

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Endereço postal:
Largo das Dores.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 252690603.
Correio electrónico:
aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt
Fax:
(351) 252611028.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Material de sutura.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Sutura cirúrgica — manual e mecânica.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33141121.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 12 0002/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário, cheque ou multibanco na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados por correio à cobrança, se tal for solicitado por escrito, com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5,00 euros para portes do correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento:
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611071086

Instituto Português do Sangue, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Português do Sangue, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 53, Pav. 17.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-005.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Português do Sangue, I. P.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
217921014.
Correio electrónico:
aprovisio@ips.min-saude.pt
Fax:
217921015.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de material de consumo clínico — sacos de colheita de sangue — para o IPS, I. P., durante o ano de 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centros Regionais de Sangue de Lisboa, Coimbra e Porto.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público para aquisição de material de consumo clínico, categoria 33.14.00.00-0, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) 2151/2003, do Conselho, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* L329/1, de 17 de Dezembro.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33140000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 60.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de adjudicação a um agrupamento, estas constituir-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1-20005/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/01/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 90,75.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numerário ou vale de correio, se os documentos forem remetidos por essa via.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/02/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/02/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Biblioteca do Instituto Português do Sangue, I. P.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode, ao acto, assistir qualquer interessado; porém, só aos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados será facultado intervir.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel de Olim.*

2611071087

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Direcção de Serviços de Estradas**
Endereço **Largo do Colégio, 4**	Código postal **9500-054**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296206200**	Fax **296287813**
Correio electrónico **Sandra.MM.botelho@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de beneficiação de um troço na ER n.º 1-1.ª entre os Ginetes e o ramal para os Mosteiros, concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na pavimentação do troço entre o final da freguesia dos Ginetes e o ramal para a freguesia dos Mosteiros, com uma extensão total de 5000 metros, integrando abertura de caixa, pavimentação e drenagem. A empreitada integra a execução de um muro de suporte em betão armado, bem como a execução de sinalização horizontal, vertical e a aplicação de guardas metálicas com protecção para motociclistas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realiza-se na ER 1-1.ª, entre a freguesia dos Ginetes e o ramal para os Mosteiros, concelho de Ponta Delgada.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
A extensão total a intervir é de 5,0 km.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) Da 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (vias de comunicação) da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
ii) Das 2.ª subcategoria (movimentação de terras), 6.ª subcategoria (paredes de contenção) e 7.ª subcategoria (drenagens) da 5.ª categoria (outros trabalhos) e da 11.ª subcategoria (sinalização não eléctrica e dispositivos de segurança) da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas nas Portarias n.os 994/2004 e 1075/2005:
i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;
ii)Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;
f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:
i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 600 000 euros, devidamente comprovadas por declaração dos donos de obra;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii)Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *h*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80 %;
1.*a*) — Preço total — 65%;
1.*b*) — Credibilidade e coerência de preços — 15%;
2 — Qualidade técnica da proposta — 20 %
2.*a*) — Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 10%;
2.*b*) — Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/DROPTT/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100, incluindo IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local o indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 998 468,00 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/12/2007

10 de Dezembro de 2007. — O Dir. Reg. Obras Públ., Transp. Terrestres e Comun., *Paulo Menezes*.

2611070872

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural**	À atenção de **Gabinete Jurídico, 3.º andar**
Endereço **Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21-A**	Código postal **9004-528**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291204200**	Fax **291225708**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 4/DRADR-LQA/2007, para o «Fornecimento de farelo de trigo para a Biofábrica».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento anual de farelo de trigo para a Biofábrica, conforme descrito no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Biofábrica, Laboratório de Qualidade Agrícola, Estrada do Engenheiro Abel Vieira, 9135-260 Camacha.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.61.50.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade do farelo de trigo — 55%;
Prazo de entrega — 30%;
Preço — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 25. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Governo Regional.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Biofábrica, Estrada do Engenheiro Abel Vieira, 262, 9135-260.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Biofábrica**	À atenção de **Júri do concurso**
Endereço **Estrada do Engenheiro Abel Vieira, 262**	Código postal **9135-260**
Localidade/Cidade **Camacha**	País **Portugal**
Telefone **291923300**	Fax **291923360**
Correio electrónico **madeiramed.sra@gov-madeira.pt**	Endereço Internet (URL)

11 de Dezembro de 2007. — O Director Regional, *Bernardo Melvill de Araújo*.

2611070958

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
Endereço postal:
Zona Portuária — Cabo da Praia.
Localidade:
Praia da Vitória.
Código postal:
9760-571.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
295540000.
Correio electrónico:
aptg.sa@aptg.pt
Fax:
295540000.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso publico internacional n.º 2/2001 para aquisição de uma lancha de pilotos de 14 m, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 2001, de acordo com o seguinte despacho:
Considerando que por despacho de 30 de Março de 2001, a Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo foi autorizado a lançar um concurso público para a aquisição de uma lancha de pilotos de 14 m, tendo sido igualmente aprovado o respectivo processo, constituído pelo anúncio, programa de concurso e caderno de encargos;
Considerando que apresentaram propostas nesse concurso as empresas Astilleros Ria de Avilés, S. L., com sede em Espanha (concorrente n.º 1) e Damenshipyards, com sede na Holanda (concorrente n.º 2);
Considerando o relatório final do júri do concurso, de 10 de Julho de 2002, propôs a adjudicação à firma Astilleros Ria de Avilés, S. L., pelo preço de 460 000,00 euros, sem IVA;
Considerando que, em virtude do disposto nos artigos 9.º, 10.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, e com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2003, foi extinta a Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, à qual sucedeu a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.;
Considerando que a entidade competente para aprovar a despesa, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, não aprovou a minuta de contrato e que, por conseguinte, a mesma não foi enviada para aceitação, ao adjudicatário, que também não foi notificado para prestar caução;
Considerando que os fundos necessários para o financiamento da aquisição da lancha de pilotos objecto do concurso público decorriam de candidatura apresentada em 4 de Abril de 2003 ao Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), a qual apenas foi aprovada em 6 de Maio de 2005, prevendo um investimento total elegível de 506 444,53 euros, o qual assentava, no entanto, na realização de um novo concurso público internacional em substituição do que havia sido iniciado em 2002;
Considerando ainda que, em 29 de Setembro de 2006, foi aprovado e homologado pelo gestor do PRODESA o cancelamento do projecto «1.1.34 — Aquisição de uma lancha para pilotos, para o Grupo Central», pelo que deixaram de estar disponíveis os fundos necessários à aquisição da lancha de piloto objecto do concurso público lançado por anúncio publicado em 18 de Maio de 2001 na série S do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e em 25 de Maio de 2001, na 3.ª série, n.º 121, do *Diário da República;*
Assim, tendo em conta o disposto no artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), e n.os 3 e 4 do programa de concurso e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, em articulação com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:
1 — Anular o concurso público internacional n.º 2/2001 relativo à aquisição pela Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo de uma lancha de pilotos de 14 m, com fundamento no cancelamento do seu financiamento pelo PRODESA.
2 — Publicar no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e no *Diário da República,* mediante anúncio, nos mesmos termos em que foi publicitada a abertura do concurso público internacional n.º 2/2001.
3 — Notificar aos concorrentes Astilleros Ria Avilés, S. L. e Damenshipyards.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Flores Ribeiro Pinto.*

2611070905

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Endereço postal:
Estrada da Costa.
Localidade:
Cruz Quebrada.
Código postal:
1495-688.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Os pontos acima indicados.
À atenção de:
Secretariado do Conselho Directivo.
Telefone:
(351) 214149122.
Correio electrónico:
fmh@fmh.utl.pt
Fax:
(351) 214151248.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.fmh.utl.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de ampliação do pavilhão das Ciências do Desporto da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, no concelho de Oeiras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada em causa refere-se à ampliação do pavilhão das Ciências do Desporto da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, no concelho de Oeiras. Consta fundamentalmente de: ampliação de um piso do edifício «Lord» sobre a cobertura existente, que servirá de apoio à nova estrutura a criar, de apenas um piso; remodelação dos balneários existentes; instalação de rede de águas e esgotos; instalação de redes eléctricas e de telecomunicações. Preço base do concurso é de 300 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 300 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% do preço total de adjudicação, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n. º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 17.º do mesmo diploma.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro e comprovem, em relação a cada uma das empresas, através dos documentos exigidos para habilitação dos concorrentes indicados no programa do concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida. Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes efectuar-se-á de acordo com o quadro legal em vigor e através dos documentos mencionados no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
a) Os concorrentes que possuam certificados de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, I. P., com as seguintes autorizações: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª, 5.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor das propostas, bem como, as demais situações previstas no programa de concurso;
b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os concorrentes nacionais de outros Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 40;
Critério: qualidade técnica dos meios humanos e equipamentos — ponderação: 40;
Critério: prazo — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 1/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/01/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento de 150,00 euros (IVA incluído). Este pagamento deverá ser feito em dinheiro ou cheque na data do pedido de aquisição do referido processo.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/01/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/02/2008.
Hora: 14:30.
Lugar:
Faculdade de Motricidade Humana sita na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

2611071018

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Anúncio

Concurso público DAF/DPA n.º 23/2007

1 — A entidade adjudicante é o município de Albufeira, sito na Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira [telefone (351) 289599611; telefax (351) 289570703; *e-mail:* geral@cm-albufeira.pt].

2 — Objecto do concurso público — o presente concurso tem por objecto a adjudicação da exploração temporária da loja destinada à venda de jornais, revistas, postais, tabaco e outros artigos da mesma natureza.

3 — Local a explorar e respectiva área — uma loja com a área de 9,85 m^2.

4 — Duração do contrato — o contrato objecto do presente concurso é celebrado pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia seguinte à celebração do contrato, findo os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso público.

5 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — *(Não aplicável.)*

7 — *(Não aplicável.)*

8 — Não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — os indicados no processo de concurso.

10 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicada a exploração temporária.

11 — Programa de concurso e caderno de encargos:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Albufeira, onde poderão ser solicitados ou consultados, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio seja solicitado, deverão ser feitos até dois dias antes do acto público;

c) Os documentos serão entregues ou enviados, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Albufeira, no valor de 15,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

12 — Apresentação das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais e ser entregues no acto público a realizar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira, pelas 11 horas e 30 minutos do dia 10 de Janeiro de 2008.

13 — Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, que ofereça o preço mais elevado pela exploração, desde que reúna os demais requisitos e seja instruída com os documentos exigidos no programa de concurso.

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data da sessão de abertura das propostas, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

16 — Prestação de caução e valor base de licitação:

a) Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 3% do montante global da exploração, com exclusão do IVA, a qual ficará retida até ao *terminus* da exploração;

b) A base de licitação a oferecer pelos concorrentes para a exploração da loja de artesanato, a título de importância mensal devida é de 500,00 euros.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República — 7* de Dezembro de 2007.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 7 de Dezembro de 2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611070861

Anúncio

Concurso público DAF/DPA n.º 22/2007

1 — A entidade adjudicante é o município de Albufeira, sito na Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira [telefone (351) 289599611; telefax (351) 289570703; *e-mail:* geral@cm-albufeira.pt].

2 — Objecto do concurso público — o presente concurso tem por objecto a adjudicação da exploração temporária da loja destinada à venda de artesanato regional e de outros artigos da mesma natureza, sita na Central de Camionagem de Albufeira.

3 — Local a explorar e respectiva área — uma loja com a área de 9,85 m^2.

4 — Duração do contrato — o contrato objecto do presente concurso é celebrado pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia seguinte à celebração do contrato, findo os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso público.

5 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — *(Não aplicável.)*

7 — *(Não aplicável.)*

8 — Não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — os indicados no processo de concurso.

10 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicada a exploração temporária.

11 — Programa de concurso e caderno de encargos:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Albufeira, onde poderão ser solicitados ou consultados, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio seja solicitado, deverão ser feitos até dois dias antes do acto público;

c) Os documentos serão entregues ou enviados, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário ou em cheque emitido à ordem do município de Albufeira, no valor de 15,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

12 — Apresentação das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais e ser entregues no acto público a realizar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira, pelas 11 horas do dia 10 de Janeiro de 2008.

13 — Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, que ofereça o preço mais elevado pela exploração, desde que reúna os demais requisitos e seja instruída com os documentos exigidos no programa de concurso.

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data da sessão de abertura das propostas, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

16 — Prestação de caução e valor base de licitação:

a) Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 3% do montante global da exploração, com exclusão do IVA, a qual ficará retida até ao *terminus* da exploração;

b) A base de licitação a oferecer pelos concorrentes para a exploração da loja de artesanato, a título de importância mensal devida é de 125,00 euros.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 7 de Dezembro de 2007.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 7 de Dezembro de 2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611070859

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **espacos.verdes@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fiscalização da empreitada de valorização da Ribeira de Quarteira e Várzea de Paderne/execução de recuperação de açudes, execução da limpeza das ribeiras, execução do percurso pedonal/ciclável e execução da reabilitação do património ecológico da Ribeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização da Ribeira de Quarteira e Várzea de Paderne/execução de recuperação de açudes, execução da limpeza das ribeiras, execução do percurso pedonal/ciclável e execução da reabilitação do património ecológico da Ribeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços realizar-se-á nas Ribeiras de Quarteira e Várzea de Paderne, no concelho de Albufeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.23.17.21-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.23.24.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	74.26.20.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita pela totalidade dos serviços definidos no programa de concurso e no caderno de encargos, com o valor base de 102 239,33 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 6 0 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ponto 3 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 2 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

150/SAFOM/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/01/2008
Custo: 48,40. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas mediante o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/01/2008
Hora 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/01/2008
Hora 10 horas e 30 minutos. Local sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução referido no ponto II.3) terá de iniciar-se, obrigatoriamente, nos meses de Junho ou Julho, tendo em conta os prazos previstos para a execução da empreitada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

11/12/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611070989

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda de Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **255420257/420200**	Fax **255420201**
Correio electrónico **dag-concursos@cm-amarante.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação da EM 515 desde o Lugar do Mosteiro à EM 700 — Telões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação da EM 515 numa extensão de 1,33 km.
Demolição dos pavimentos existentes, correcção ligeira do trainel, construção de rede de águas pluviais em cerca de 0,81 km e reparação dos aquedutos a manter, repavimentação da faixa de rodagem cm 2 camadas de tapete de MBQ com 10 cm de espessura toral e das bermas e valetas com calçada de cubos e colocação de sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Amarante, freguesia de Telões.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TAMEGA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso.
O valor base é de 141 875 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, conforme artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, na 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta
ou
*a*2) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
Ou em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro.
Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:
Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — vias de circulação rodoviária — de valor não inferior a 80 000,00 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não de aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;
2 — Programação dos trabalhos — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 50. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 15 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.
IV.3.7.2) DATA, HORA E LOCAL
O acto público do concurso terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira fica desde já adiado para o dia seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611070875

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**	À atenção de
Endereço **Largo de Miguel Bombarda**	Código postal **2630-115**
Localidade/Cidade **Arruda dos Vinhos**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, sob o n.º 1000304970, referente ao procedimento n.º 06/06 — DOAQV — Alienação de um lote de terreno para a construção de 21 fogos a custos controlados, em Arruda dos Vinhos, Avenida de Timor Lorosae, por empresas privadas no âmbito de um contrato de desenvolvimento para habitação, com garantia de compra pelo município, foi adjudicado por deliberação de Câmara em 5 de Fevereiro de 2007, ao único concorrente presente Somague Engenharia, S. A., consórcio com Somague PMG, S. A., proposta condicionado, pelo valor de compra do lote de 225 000,00 euros e um prazo de execução de 273 dias. Por deliberação de Câmara de 26 de Novembro de 2007, foi anulada a adjudicação efectuada.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611071088

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253809623**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de drenagem de águas residuais da freguesia de Vilar do Monte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste na execução de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas e engloba, entre outros, os seguintes trabalhos: execução de cerca de 7500 m de colectores, 184 ramais domiciliários e duas estações elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Vilar do Monte.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de: 590 104,62 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo a classificação da 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta (de acordo com a Portaria n.º 73/2007 de 11 de Janeiro);
*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, sob pena de exclusão, satisfazer cumulativamente os valores mínimos do quartil inferior, numa das seguintes situações:
*c*1) Os indicadores financeiros relativos ao último ano de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.
*c*2) A média aritmética simples dos indicadores financeiros relativos aos três últimos anos de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto;
d) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 354 000,00 euros;
*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*d*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — «Preço» — com peso 80, determinado de acordo com a fórmula:

$$P = MB/PT \times 80$$

em que:
P = pontuação atribuída ao factor «preço».
PT = preço total da proposta.
MB = preço total da proposta mais baixa.
2 — «Qualidade técnica da proposta» — com peso total 20, considerando os seguintes subfactores:
«Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra» — com peso 5;
«Plano de trabalhos» — com peso 5;
«Plano de mão-de-obra» — com peso 5;
«Plano de equipamento» — com peso 5;
E determinado de acordo com a fórmula:

$$Q = (MJ/M) \times 5 + (PT/M) \times 5 + (PM/M) \times 5 + (PE/M) \times 5$$

em que:
Q = pontuação atribuída ao factor «qualidade técnica da proposta»;
MJ = pontuação atribuída ao subfactor «memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra»;
PT = pontuação atribuída ao subfactor «plano de trabalhos»;
PM = pontuação atribuída ao subfactor «plano de mão-de-obra»;
PE = pontuação atribuída ao subfactor «plano de equipamento»;
M = pontuação máxima atribuída ao subfactor a que se refere o respectivo numerador.
3 — A classificação final (*CF*) a atribuir a cada proposta, no máximo de 100 pontos, será obtida pelo somatório $CF = P + Q$, servindo esta classificação para o ordenamento das propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 252,77 euros (IVA incluído, processo completo) Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pelo Departamento de Ambiente, na respectiva secretaria.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.3.2) poderão ser obtidas cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até seis dias úteis antes do termo do prazo do concurso.
Relativamente ao ponto IV.3.3) a data limite para apresentação das propostas é de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.
No que respeita ao ponto IV.3.7.2), o acto público de abertura do concurso realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao limite do prazo fixado para apresentação de propostas.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

2611070877

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Constância.
Endereço postal:
Estrada Nacional, n.º 3, Apartado 46.
Localidade:
Constância.
Código postal:
2250-909.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão Financeira/Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
249730050.
Correio electrónico:
geral@cm-constancia.pt
Fax:
249739514.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-constancia.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato de locação financeira para aquisição de um autocarro — marca *Volvo*.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 6.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Constância.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Adjudicação de contrato de locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros — autocarro *Volvo,* modelo B12B, equipado com carroçaria modelo TETIS adjudicado à firma Auto Sueco, L.da, no montante de 195 101,87 euros, acrescido de ecotaxa no valor de 50,26 euros, valores sobre os quais incide IVA à taxa legal em vigor.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66140000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros — autocarro *Volvo,* modelo B12B, modelo TETIS.
Valor estimado, sem IVA: 195 101,87.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não é exigida caução
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos serão efectuados em prestações mensais, fixas e postecipadas e com valor residual de 2%.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar proposta as entidades financeiras que satisfaçam os requisitos resultantes da legislação em vigor, designadamente os referidos no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações que consubstanciam impedimento, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 3/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/01/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60.50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Por cheque ou dinheiro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/01/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/01/2008.
Hora: 14:30
Lugar:
Edifício dos Paços do Município de Constância.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todas as pessoas, mas apenas podem intervir os representantes credenciados pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes.*

2611070924

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220236**	Fax **271220280**
Correio electrónico **aprovisionamento@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Contrato de locação financeira para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos. Valor de contrato 140 965,00 euros (valor da viatura com IVA incluído, porque não é dedutível pelo Município).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município da Guarda.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Início 2 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 2 1 / 0 1 / 2 0 1 2

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/96, de 8 de Junho.
Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As constantes do n.º 1 do artigo 11.º do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Edifício dos Paços do Concelho da Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611070902

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Moura**	À atenção de
Endereço **Praça de Sacadura Cabral**	Código postal **7860-207**
Localidade/Cidade **Moura**	País **Portugal**
Telefone **285250400**	Fax **285251702**
Correio electrónico **cmmoura@cm-moura.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de infra-estruturas e arruamentos na UP11.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente procedimento refere-se a obras de pavimentação e de infra-estruturas de águas, esgotos, electricidade, gás e telecomunicações da UP 11 em Moura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, distrito de Beja.

Código NUTS
PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.11.12.90-7	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

630 000, 00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Ver programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ver programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global — 80%;
2 — Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Público n.º 4/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 209,96 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque visado no acto de aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local sala de reuniões do Departamento Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

2611071060

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Nisa**	À atenção de **Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção**
Endereço **Praça da República**	Código postal **6050-350**
Localidade/Cidade **Nisa**	País **Portugal**
Telefone **245410000**	Fax **245412799**
Correio electrónico **doem@cm-nisa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de arranjos exteriores do parque de viaturas e serviços operativos da Câmara Municipal de Nisa na Z.A.E.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de arranjos exteriores incluindo pavimentação de arruamentos e passeios, drenagem de águas pluviais e rede separativa de hidrocarbonetos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lotes 25, 26 e 27 da Zona de Actividades Económicas de Nisa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Será executada a totalidade dos trabalhos descritos do mapa de trabalhos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Receitas próprias da autarquia e Contrato Programa de Cooperação Técnico/Financeira, Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A que mais convier de acordo com o estipulado no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará com a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta e ainda a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Aplicam-se os artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações anuais de IRS/IRC (incluindo o anexo A) dos anos 2004, 2005 e 2006, para além dos documentos referidos *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 187,50 com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo deverá ser pedido por escrito e liquidado previamente à sua entrega ou poderá ser enviado à cobrança ficando os portes de correio à responsabilidade do concorrente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas Local sala de reuniões da Câmara Municipal de Nisa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Contrato Programa de Cooperação Técnico/Financeira, Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 138 101,07 euros e a empreitada será realizada por série de preços.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Nisa**	À atenção de **Secção de Administração e Arquivo**
Endereço **Praça do Município, 5**	Código postal **6050-358**
Localidade/Cidade **Nisa**	País **Portugal**
Telefone **245410000**	Fax **245412799**
Correio electrónico **camaranisa@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

10 de Dezembro de 2007. — O Vereador, *João Gonçalves da Costa.*

2611070882

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Odivelas.
Endereço postal:
Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua de Guilherme Gomes Fernandes.
Localidade:
Odivelas.
Código postal:
2675-372.
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente.
Número do anúncio no *JO:* 2007 /S 218 — 265425 de 13/11/2007.
Outras publicações prévias
Número do anúncio no *JO:* 2007 /S 207 — 251236 de 26/10/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se a todos os interessados que, no dia 4 de Dezembro de 2007, foi junto às peças patentes no concurso público para a empreitada «Arranjos Paisagísticos do Troço Regularizado do Rio da Costa», concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 19 de Novembro de 2007, o seguinte esclarecimento:
«No artigo 20.3 do Mapa de Quantidades deverá ser considerado o fornecimento e plantação da espécie *Salix atrocinerea* e não a espécie *Sambucus nigra,* nas condições previstas no caderno de encargos.»

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611070968

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas, Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, Proc. 1/DAGEP/EP/07**
Endereço **Avenida da Rainha D. Leonor, 21, C**	Código postal **2950-208**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **212338142**	Fax **212338146**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a execução da empreitada «Arranjo de espaços exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de São João — Palmela».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo principal da empreitada consiste no arranjo de espaços exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de São João — Palmela, incluindo demolições, movimentação de terras, instalação de rede de abastecimento de água e de combate a incêndios, instalação de rede de drenagem de águas residuais pluviais e domésticas, instalação de redes de iluminação pública, abastecimento de energia eléctrica e telecomunicações, construção de pavimentos, instalação de arborização e fornecimento e instalação de mobiliário e equipamento urbano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palmela.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.11.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.25.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.10-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é de 791 597,28 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 130 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
As 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
A 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem.
b) Poderão igualmente concorrer:
Os concorrentes não detentores de certificado de habilitação de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):
c.1) Capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c.2) Capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global da proposta (60%);
2 — Valia técnica da proposta (25%);
3 — Prazo de execução (15%).
Os subfactores a considerar serão os definidos no programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/DAGEP/EP/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 608,50 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da «Câmara Municipal de Palmela».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.
Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10:10. Local Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo estabelecido no II.3) é referente ao prazo máximo de execução da empreitada.
O prazo estabelecido no IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* (nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).
No decorrer do concurso da empreitada «Arranjo de espaços exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de São João — Palmela», cujo anúncio de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, do sob o n.º 2611060492, verificou-se que, por lapso, não se procedeu à publicação do respectivo anúncio num jornal

de âmbito nacional e num jornal de âmbito regional, nos termos do disposto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que se irá proceder às respectivas publicações.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611070917

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo de material de rega.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento contínuo de material de rega, até ao limite de 200.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O bem objecto do contrato será entregue pelo concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, no armazém desta edilidade ou em qualquer local do concelho a combinar.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.80.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	28.81.55.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor do procedimento é até ao limite de 200 000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do material, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço e condições de pagamento por lote — 60%;
Prazo de entrega — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 07/SAPR/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/01/2008
Custo: 20,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/01/2008
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Sala do Auditório do Município de Silves, sito no Largo do Município, Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.80.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	28.81.55.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Lote I — rega por aspersão.

3) Extensão ou quantidade

O fornecimento é até ao limite de 180 000,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote n.º ☐2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.80.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	28.81.55.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Lote II — rega gota a gota.

3) Extensão ou quantidade

O fornecimento é até ao limite 20 000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611070906

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Tarouca**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Tarouca**
Endereço **Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso**	Código postal **3610-128**
Localidade/Cidade **Tarouca**	País **Portugal**
Telefone **254677420**	Fax **254678552**
Correio electrónico **camara@cm-tarouca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tarouca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de adjudicação da empreitada «Construção da Piscina Municipal Coberta».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso público visa a adjudicação da empreitada acima indicada, cujo regime é por série de preços. Preço base com exclusão do IVA: 1 403 239,39 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Tarouca.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.12-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro;
Arquitectura que inclui movimento de terras, alvenarias, cantarias, carpintarias, caixilharias, serralharias, impermeabilização/isolamentos, revestimento/paredes, pinturas, instalações de canalização, equipamentos fixos e arranjos exteriores;
Estabilidade que inclui movimento de terras, lajes aligeiradas, betões e cobertura;
Infra-estruturas que inclui abastecimento de água, redes interiores de esgotos domésticos, redes interiores de águas pluviais, instalações eléctricas, telecomunicações e instalações mecânicas — AVAC.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento Municipal. Os autos de medição serão pagos mensalmente de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI: 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem. Os concorrentes não detentores de certificado devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6.1, alíneas *b*) e *c*). Na avaliação da capacidade económica e financeira e técnica mínima exigida observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, balanço e demonstração de resultados nos termos constantes do último parágrafo do ponto 15.1, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica (*VT*) 60% e preço (*P*) 40%. Subfactores a considerar:
Preço: nenhum.
Valia técnica:
Nota justificativa do preço proposto (*NJ*) 20%; programa de trabalhos (*PT*) que inclui: 30% plano de trabalhos; plano de mão-de-obra e plano de equipamentos.
Plano de pagamentos (*PP*) 10%;
Memória descritiva e justificativa (*MD*) 40%;
Classificação final (*CF*):

$$CF = 0.4 \times P + 0.6 \times [0.2 \times NJ + 0.3 \times PT + 0.1 \times PP + 0.4 \times MD]$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 11/2007-EMP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 euros (não inclui IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, através de cheque à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Tarouca, ou enviado à cobrança acrescendo as despesas de porte.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre das reuniões da Câmara Municipal de Tarouca.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Tarouca**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso**	Código postal **3610-128**
Localidade/Cidade **Tarouca**	País **Portugal**
Telefone **254677420**	Fax **254678552**
Correio electrónico **camara@cm-tarouca-pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tarouca.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Tarouca**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso**	Código postal **3610-128**
Localidade/Cidade **Tarouca**	País **Portugal**
Telefone **254677420**	Fax **254678552**
Correio electrónico **camara@cm-tarouca-pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tarouca.pt**

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611071044

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Engenheiro António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351) 258809341.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-viana-castelo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Execução do caminho rural de Valadares, freguesia de Outeiro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Terraplanagens e pavimentação.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 187 040,79.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: três (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução e de 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada e por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.2 do programa de concurso. Alvará exigido: da 2.ª categoria ou 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,6;
Critério: preço — ponderação: 0,4.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc.º 26/A1/07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00 25,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido a ordem do Município de Viana do Castelo: 250,00 euros em papel e 25,00 euros em suporte digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só podem intervir no acto publico do concurso representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Agris.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo

Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Engenheiro António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351) 258 809 341.
Endereço internet:
www.cm-viana-castelo.pt/sec

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Engenheiro António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax
(351) 258809341.
Endereço internet:
www.cm-viana-castelo.pt/sec

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Expediente Geral.
Telefone:
(351) 258809423.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351) 258809347.
Endereço internet:
www.cm-viana-castelo.pt

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611071084

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Endereço postal:
Praça do Marquês de Pombal.
Localidade:
Vila Real de Santo António.
Código postal:
8900-231.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos.
À atenção de:
Dr. António Damas de Carvalho.
Telefone:
281510000.
Correio electrónico:
antonio.carvalho@cm-vrsa.pt
Fax:
281510003.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação do jardim da marginal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Vila Real de Santo António.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada refere-se à execução de um espaço constituído por dois parques de estacionamento e um jardim composto por três clareiras, tanques nas extremidades e dois mirantes, bem como as infra-estruturas e equipamentos inerentes ao seu funcionamento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45112712.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45236230.
Vocabulário principal: 45233222.
Vocabulário principal: 45223300.
Vocabulário principal: 45232410.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 550 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
Valor estimado, sem IVA: 550 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e conter:
A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria,
1.ª subcategoria da 4.ª categoria,
1.ª subcategoria da 5.ª categoria,
na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Responsável pela segurança e saúde;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 50
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 50
Critério: V. T. P. — plano de trabalhos — ponderação: 20
Critério: V. T. P. — plano de equipamento — ponderação: 20
Critério: V. T. P. — plano de mão-de-obra — ponderação: 20
Critério: V. T. P. — métodos de execução — ponderação: 20
Critério: V. T. P. — qualidade dos materiais e equipamentos — ponderação: 20.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/01/2008.
Hora: 15:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 405,35.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no I.1, que sempre que assim o seja solicitado, o enviará à cobrança.
O preço do fornecimento em papel é de 405,35 euros.
O preço do fornecimento em CD é de 25 euros.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/01/2008.
Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611070937

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Aveiro**	À atenção de
Endereço **Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, Apt. 350 EC Aveiro**	Código postal **3810-905**
Localidade/Cidade **Aveiro**	País **Portugal**
Telefone **234400100**	Fax **234400139**
Correio electrónico **smaveiro@smaveiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smaveiro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de sistema de videovigilância e telegestão para o Vale das Maias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale das Maias — Ílhavo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 60 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Alvará ou licença para o exercício da actividade objecto do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 04/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/01/2008
Custo: 35,00 euros, IVA já incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque emitido à ordem dos Serviços Municipalizados de Aveiro ou remetido à cobrança após pedido efectuado por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/01/2008
Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/01/2008
Hora 15 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante, onde está 3810-905 deve ler-se 3811-905

10 de Dezembro de 2007. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.

2611070890

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400600**	Fax **214400601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 14

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Prestação de serviços de limpeza a instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de limpeza a instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene para instalações sanitárias, de conformidade com os requisitos, condições e as características técnicas e funcionais definidas na parte II do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Oeiras.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.73.10.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas. Neste último caso, a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, contribuição de número de pessoas colectivas e ser apresentado o projecto de estatutos, como contrato-promessa.
No caso de agrupamentos de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos no ponto III deste anúncio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.
c) Cópia do pacto social ou certidão emitida pela conservatória do registo comercial onde conste o objecto de sociedade do concorrente com todas as inscrições em vigor, o qual tem que abranger o objecto dos serviços a prestar.
d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (ou cópia simples do mesmo).
e) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada relativa a dívidas ao estado português por contribuições e impostos, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (ou cópia simples do mesmo).
f) Restantes documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo o relatório de contas com o balanço analítico, onde conste o desdobramento da conta acréscimos e diferendos) dos últimos 3 anos, nas quais constem o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.
b) Declaração do concorrente no qual indique, a relação aos 3 últimos anos, o volume de negócios e dos fornecimentos de serviços em instituições similares.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, incluindo a conformidade das soluções propostas com as características da prestação dos serviços em concurso, a proposta deve ser acompanhada de lista dos principais fornecimentos efectuados nos últimos 3 anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar com declarações destes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP n.º 205/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/02/2008
Custo: 50 euros + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque passado a favor dos SMAS de Oeiras e Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/02/2008
Hora 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados. Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/02/2008
Hora 10 horas. Local Sala de abertura de concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os critérios de adjudicação são os indicados no ponto 5 do programa do concurso.
O horário para obtenção dos documentos será das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/12/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400652**	Fax **214400604**
Correio electrónico **comprasmas@smas-oeiras-amadora.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400652**	Fax **214400604**
Correio electrónico **comprasmas@smas-oeiras-amadora.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400652**	Fax **214400604**
Correio electrónico **comprasmas@smas-oeiras-amadora.pt**	Endereço Internet (URL)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Morais*.

2611070930

ÁGUAS DE GAIA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas de Gaia, Empresa Municipal**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de 14 de Outubro, 343**	Código postal **4430-050**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223770462**	Fax **223770462**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Substituição da conduta adutora Rasa/Fojo entre a Rua de Hermengarda Seabra e a Rua da Bélgica.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste no fornecimento e instalação de cerca de 645 m de tubagem em ferro fundido dúctil de diâmetro 500 mm, fornecimento e instalação de cerca de 70 m de tubagem em ferro fundido dúctil de diâmetro 500 mm com junta auto travada V + I e do fornecimento e instalação dos respectivos acessórios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Canidelo — concelho de Vila Nova de Gaia.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades constam do processo de concurso.
O valor base para efeitos de concurso é de 200 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada, nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas no processo de concurso.
Para além dessas condições, e para efeitos do presente concurso, os concorrentes deverão ser:
a) Titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a correspondência fixada pela Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e da classe correspondente ao valor global da proposta, segundo a Portaria n.º 73/2007, de 11 de Janeiro.
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Estado Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação.
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos de Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos desse Acordo.
b) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra em concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 16.1 e 16.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica da proposta — 60%;
2 — Preço/qualidade dos materiais — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3-A1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16/01/2008
Custo: 300,00 euros + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Pronto pagamento, através de cheque ou dinheiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23/01/2008
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s). Contudo, sem intervir, poderão assistir todas as pessoas nisso interessadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local sede da empresa Águas de Gaia, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel*.

2611070918

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de qualificação: projectistas de estruturas e fundações.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
A prestação de serviços de elaboração e revisão de projectos no âmbito de estrutura e fundações, a vigorar durante os próximos três anos, de acordo com o estabelecido no programa de procedimento.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74233000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade técnica:
Experiência comprovada em prestações de serviços com objectos semelhantes aos dos serviços que irão ser contratados no âmbito deste sistema de qualificação, com incidência nos projectos de fundações e superestruturas.
Indicação de que dispõem de escritório ou representação na União Europeia aquando da realização das prestações de serviço.
Que o quadro permanente tenha pelo menos 10% dos técnicos projectistas com o grau de mestre ou doutoramento.
Demonstração de que as equipas a alocar às prestações de serviços a adjudicar possuem meios, experiência e formação profissional adequada ao objecto do presente sistema de qualificação e integrarão, um engenheiro coordenador, com pelo menos 10 anos de experiência em projectos de estrutura e fundação de obras públicas e privadas — infra-estruturas e edifícios — como por exemplo edifícios aeroportuários, ferroviários, hospitalares, grandes superfícies comerciais, hoteleiros e um técnico em geologia e geotecnia.
Entende-se como projectos de estruturas de grandes obras públicas ou privadas os projectos relativos a empreendimentos de valor total de construção à data da sua inauguração/entrada em serviço/exploração, superior a 50 000 000 de euros.
Deverão ainda demonstrar que nos últimos cinco anos realizaram projectos com valores de obra, referentes às especialidades em causa, não inferiores a 2 000 000 de euros.
O Gabinete deverá ter, pelo menos, 10 engenheiros do quadro permanente, dos quais 30% com *curricula* adequados aos projectos enumerados.
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade financeira:
a) A média do volume de negócios do candidato, respeitante aos três últimos exercícios económicos (2004, 2005 e 2006), deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a 1,2 milhões de euros.
b) A autonomia financeira do candidato deverá ser igual ou superior a 15% para cada um dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005 e 2006), sendo calculada como o quociente entre os capitais próprios e o total do activo líquido.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Apresentação da documentação prevista no artigo 6.º do programa de procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Sistema de qualificação n.º 1/07/DIA.
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Período de validade.
De 20/12/2007 até 19/12/2010.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Consulta e aquisição do processo de qualificação: as peças que constituem o processo encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ao longo de todo o prazo de vigência do referido sistema.
As peças que instruem o processo de qualificação são: o anúncio e o programa de procedimento — sistema de qualificação.
Os interessados poderão adquirir cópias do processo de qualificação mediante pagamento de 50,00 euros, em cheque ou numerário.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402940.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611070900

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone: (351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de qualificação: projectistas de ar condicionado e ventilação.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
A prestação de serviços de elaboração e revisão de projectos no âmbito de Instalações de ar condicionado e ventilação, a vigorar durante os próximos três anos, de acordo com o estabelecido no presente programa de procedimento.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74233000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade técnica:
Experiência comprovada em prestações de serviços com objectos semelhantes aos dos serviços que irão ser contratados no âmbito deste sistema de qualificação, com incidência nas listas de projectos seguintes:
Centrais térmicas;
Traçado de condutas;
Traçado de água de refrigeração;
Traçado de condensadores;
Instalações eléctricas associadas;
Estudo térmico do edifício.
Indicação de que dispõem de escritório ou representação na União Europeia aquando da realização das prestações de serviço.
Demonstração de que as equipas a alocar às prestações de serviços a adjudicar possuem meios, experiência e formação profissional adequada ao objecto do presente sistema de qualificação e integrarão, um engenheiro coordenador de todas as instalações, com pelo menos 10 anos de experiência em projectos de edifícios de grandes obras públicas e privadas, como por exemplo, edifícios aeroportuários, ferroviários, hospitalares, grandes superfícies comerciais, hoteleiros.
Entende-se como projectos de grandes obras públicas ou privadas os projectos relativos a construções de valor total de construção à data da sua inauguração/entrada em serviço/exploração, superior a 50 000 000 de euros.
Deverão ainda demonstrar que nos últimos cinco anos realizaram projectos com valores de obra, referentes às especialidades em causa, não inferiores a 2 000 000 de euros em edifícios.
Que o quadro permanente tenha pelo menos 10% dos técnicos projectistas com o grau de mestre ou doutoramento.
O gabinete deverá ter, pelo menos, 10 engenheiros do quadro permanente, dos quais 30% com *curricula* adequados aos projectos enumerados.
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade financeira:
a) A média do volume de negócios do candidato, ou no caso de grupamento de empresas de pelo menos uma das empresas que o constitui, respeitante aos três últimos exercícios económicos (2004, 2005, 2006), deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a um milhão de euros;
b) A autonomia financeira do candidato, ou no caso de agrupamento de empresas de pelo menos uma das empresas que o constitui, deverá ser igual ou superior a 15% para cada um dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005, 2006), sendo calculada como o quociente entre os capitais próprios e o total do activo líquido.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Apresentação da documentação prevista no artigo 6.º do programa de procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Sistema de qualificação n.º 4/07/DIA.
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Periodo de validade.
De 20/12/2007 até 19/12/2010.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Consulta e aquisição do processo de qualificação: As peças que constituem o processo encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis das 10 às

12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ao longo de todo o prazo de vigência do referido sistema.
As peças que instruem o processo de qualificação são: o anúncio e o programa de procedimento — sistema de qualificação.
Os interessados poderão adquirir cópias do processo de qualificação mediante pagamento de 50,00 euros, em cheque ou numerário.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S.A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax
(351) 218402940.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611070919

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de qualificação: projectistas de instalações eléctricas, especiais e de segurança activa e passiva contra incêndios.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
Prestação de serviços de elaboração e revisão de projectos no âmbito de instalações eléctricas, especiais e de segurança activa e passiva contra incêndios, a vigorar durante os próximos três anos, de acordo com o estabelecido no programa de procedimento.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74233000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade técnica:
Experiência comprovada em prestações de serviços com objectos semelhantes aos dos serviços que irão ser contratados no âmbito deste sistema de qualificação, com incidência na lista de projectos seguinte:
Instalações eléctricas;
Redes de média tensão, postos de transformação;
Grupos geradores de emergência;
Infra-estruturas eléctricas exteriores;
Caminhos de cabos;
Quadros eléctricos redes normal, de emergência e socorrida;
Iluminação — circuitos de energia normal e de emergência;
Iluminação de emergência incluindo letreiros de saída;
Iluminação exterior e de fachadas;
Sistema electrónico de controlo de iluminação (SECI);
Rede de distribuição de energia em baixa tensão;
Rede de terras de protecção e equipotenciais, protecção contra descargas atmosféricas;
Tomadas de energia;
Alimentações específicas a equipamentos electromecânicos;
Instalações especiais;
Consolas para equipamento de segurança;
Distribuição de sinal de áudio/TV (CATV);
Equipamento para rede estruturada — dados;
Equipamento para rede estruturada — telefones;
Painéis de *leds* para informação ;
Rede estruturada de voz e dados, passiva (REVDP);
Sistema automático de controlo de acessos (SACA);
Sistema automático de detecção de intrusão (SADIR);
Sistema automático de detecção de monóxido de carbono (SADCO);
Sistema de chamada colectiva (SCC);
Sistema de controlo de rondas (SCR);
Sistema de gestão técnica centralizado (SGTC);
Sistema de guarda de chaves (SGUCHA);
Sistema de informação horária (SIH);
Sistema de televisão em circuito fechado (CCTV);
Sistema centralizado para comando e controlo de portas automáticas (SCPA);
Segurança activa e passiva contra incêndios.
Aplicação da legislação em vigor aos edifícios que serão objecto de futuras prestações de serviço, nomeadamente nos pontos seguintes:
Compartimentação corta-fogo;
Critérios de desenfumagem;
Definição de caminhos de evacuação;
Localização de áreas a proteger por *sprinklers*;
Localização de extintores e carretéis;
Plano integrado de segurança;
Plantas de emergência;
Portas de emergência;
Sinalização de emergência;
Sistema automático de detecção de incêndios (SADI);
Indicação de que dispõem de escritório ou representação na União Europeia aquando da realização das prestações de serviço.
Demonstração de que as equipas a alocar às prestações de serviços a adjudicar possuem meios, experiência e formação profissional adequada ao objecto do presente sistema de qualificação e integrarão, um engenheiro coordenador de todas as instalações, com pelo menos 10 anos de experiência em projectos de grandes obras públicas e privadas — infra-estruturas e edifícios — como por exemplo edifícios aeroportuários, ferroviários, hospitalares, grandes superfícies comerciais, hoteleiros.
Entende-se como projectos de grandes obras públicas ou privadas os projectos relativos a construções de valor total de construção à data da sua inauguração/entrada em serviço/exploração, superior a 50 000 000 de euros.
Deverão ainda demonstrar que nos últimos cinco anos realizaram projectos com valores de obra, referentes às especialidades em causa, não inferiores a 2 500 000 euros em edifícios.
Que o quadro permanente tenha pelo menos 10% dos técnicos projectistas com o grau de mestre ou doutoramento.

O gabinete deverá ter, pelo menos, 10 engenheiros do quadro permanente, dos quais 30% com *curricula* adequados aos projectos enumerados.
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade financeira:
a) A média do volume de negócios do candidato, respeitante aos 3 (três) últimos exercícios económicos (2004, 2005, 2006), deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a um milhão e quinhentos mil euros.
b) A autonomia financeira do candidato deverá ser igual ou superior a 15% para cada um dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005, 2006), sendo calculada como o quociente entre os capitais próprios e o total do activo líquido.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Apresentação da documentação prevista no artigo 6.º do programa de procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Sistema de qualificação n.º 3/07/DIA.
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Periodo de validade:
De 20/12/2007 até 19/12/2010.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Consulta e aquisição do processo de qualificação: As peças que constituem o processo encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ao longo de todo o prazo de vigência do referido sistema.
As peças que instruem o processo de qualificação são: o anúncio e o programa de procedimento — sistema de qualificação.
Os interessados poderão adquirir cópias do processo de qualificação mediante pagamento de 50,00 euros, em cheque ou numerário.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S.A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax
(351) 218402940.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611070911

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sistema de qualificação: projectistas de instalações de águas, esgotos, drenagens e gás.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

Prestação de serviços de elaboração e revisão de projectos no âmbito de Instalações de águas, esgotos, drenagens e gás, a vigorar durante os próximos três anos, de acordo com o estabelecido no programa de procedimento.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74233000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade técnica:
Experiência comprovada em prestações de serviços com objectos semelhantes aos dos serviços que irão ser contratados no âmbito deste sistema de qualificação, com incidência nas listas de projectos seguintes:
Depósitos de água de consumo e respectiva bombagem.
Produção de água quente.
Redes de águas fria e quente.
Depósitos de água de reserva de combate a incêndios e respectiva bombagem.
Rede de combate a incêndios — carretéis.
Rede de combate a incêndios — *sprinklers.*
Rede de drenagem de águas pluviais.
Redes de drenagem de esgotos domésticos e industriais gravíticos e por vácuo.
Armazenamento e rede de gás combustível.
Sistema automático de corte de gás combustível.
Sistema automático de detecção de gás combustível.
Infra-estruturas de águas e saneamento
Indicação de que dispõem de escritório ou representação na União Europeia aquando da realização das prestações de serviço.
Demonstração de que as equipas a alocar às prestações de serviços a adjudicar possuem meios, experiência e formação profissional adequada ao objecto do presente sistema de qualificação e integrarão um engenheiro coordenador de todas as instalações com, pelo menos, 10 anos de experiência em projectos de grandes obras públicas e privadas — infra-estruturas e edifícios — como por exemplo edifícios aeroportuários, ferroviários, hospitalares, grandes superfícies comerciais, hoteleiros.
Entende-se como projectos de grandes obras públicas ou privadas os projectos relativos a construções de valor total de construção à data da sua inauguração/entrada em serviço/exploração, superior a 50 000 000 de euros.
Deverão ainda demonstrar que nos últimos cinco anos realizaram projectos com valores de obra, referentes às especialidades em causa, não inferiores a 500 000 euros em edifícios.
Que o quadro permanente tenha pelo menos 10% dos técnicos projectistas com o grau de mestre ou doutoramento.
O gabinete deverá ter, pelo menos, 10 engenheiros do quadro permanente, dos quais 30% com *curricula* adequados aos projectos enumerados.

Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade financeira:
a) A média do volume de negócios do candidato, respeitante aos três últimos exercícios económicos (2004, 2005 e 2006), deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a 1 000 000 de euros.
b) A autonomia financeira do candidato deverá ser igual ou superior a 15% para cada um dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005 e 2006), sendo calculada como o quociente entre os capitais próprios e o total do activo líquido.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Apresentação da documentação prevista no artigo 6.º do programa de procedimento.
III.1.2) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Sistema de qualificação n.º 2/07/DIA.
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Período de validade:
De 20/12/2007 até 19/12/2010.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Consulta e aquisição do processo de qualificação: as peças que constituem o processo encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ao longo de todo o prazo de vigência do referido sistema.
As peças que instruem o processo de qualificação são: o anúncio e o programa de procedimento — sistema de qualificação.
Os interessados poderão adquirir cópias do processo de qualificação mediante pagamento de 50,00 euros, em cheque ou numerário.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax
(351) 218402940.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611070887

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone: (351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de qualificação: assessoria técnica na área do planeamento.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
Prestação de vários serviços no âmbito de uma assessoria técnica na área do planeamento, coordenação e gestão de projectos de investimentos, a vigorar nos próximos três anos, de acordo com o estabelecido no programa de procedimento.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74264100.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade técnica:
Experiência comprovada em prestações de serviços com objectos semelhantes aos dos serviços que irão ser contratados no âmbito deste sistema qualificação, com incidência nas seguintes áreas:
Concepção, implementação e permanente actualização do planeamento geral da execução de projectos de investimento, nas vertentes de prazos, recursos humanos e custos, e a consequente avaliação periódica do seu progresso, assinalando eventuais desvios de realização em termos de prazos e de custos.
Desdobramento do planeamento geral em planos sectoriais de investimentos.
Acompanhamento, no âmbito dos planos sectoriais, do desenvolvimento dos projectos, dos processos concursais e de contratação de empreitadas, fornecimentos e prestação de serviços, bem como da execução física e financeira das obras, comprovando a sua convergência com o planeamento físico e orçamental.
Recomendar a adopção de medidas correctivas de eventuais desvios de prazos e de custos, bem como de sugestões para uma conveniente gestão das empreitadas, fornecimentos e prestação de serviços
Organizar um sistema de informação que visará manter a informação sobre a evolução física e financeira dos projectos e obras utilizando rotinas processuais e ferramentas informáticas.
Construção de uma base de dados para recolha de informação técnica e administrativa relativa à execução dos projectos de investimento
Criação de um processo de seguimento das actividades designadamente no que se refere a cumprimento de prazos, custos e recursos humanos alocados.
Indicação de que dispõem de escritório ou representação na União Europeia aquando da realização das prestações de serviço;
Demonstração de que as equipas a alocar às prestações de serviços a adjudicar possuem experiência e formação profissional adequada ao desempenho de todas as funções indicadas no ponto 5.2.1 e integrarão, pelo menos, um coordenador geral e um chefe de equipa com qualificação académica de licenciatura e com pelo menos 10 anos de experiência profissional em prestações de serviços de natureza semelhante aos que são objecto deste sistema de qualificação.
Os candidatos deverão demonstrar que nos últimos cinco anos procederam à execução de prestações de serviços com objecto semelhante ao do presente concurso, com valores de obra, não inferiores a 10 000 000 de euros.

Só serão qualificados os candidatos que respeitem, cumulativamente, os seguintes requisitos de capacidade financeira:
a) A média do volume de negócios do candidato, ou no caso de agrupamento de empresas de pelo menos uma das empresas que o constitui, respeitante aos três últimos exercícios económicos (2004, 2005, 2006), deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a 400 000 euros.
b) A autonomia financeira do candidato, ou no caso de agrupamento de empresas de pelo menos uma das empresas que o constitui, deverá ser igual ou superior a 15% para cada um dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005, 2006), sendo calculada como o quociente entre os capitais próprios e o total do activo líquido.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Apresentação da documentação prevista no artigo 6.º do programa de procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Sistema de qualificação n.º 5/07/DIA.
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Período de validade.
De 21/12/2007 até 20/12/2010.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Consulta e aquisição do processo de qualificação
As peças que constituem o processo encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ao longo de todo o prazo de vigência do referido sistema.
As peças que instruem o processo de qualificação são: o anúncio e o programa de procedimento — sistema de qualificação.
Os interessados poderão adquirir cópias do processo de qualificação mediante pagamento de 50,00 euros, em cheque ou numerário.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 218413500.
Fax
(351) 218402940.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611070960

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales — São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Diversos detergentes e desinfectantes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazéns do CHC, E. P. E..

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado com publicação de anúncio ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
02-40000141/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27/12/2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27/12/2007
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 8/1 2/2 0 0 7

Hora 10 horas. Local indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

10 de Dezembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido*.

2611070934

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
+351218553100.
Correio electrónico:
gabcim@nav.pt
Fax:
+351218553600.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.nav.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e instalação de um radar de superfície (Surface Movement RADAR — SMR) no Aeroporto Francisco Sá Carneiro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e instalação de um radar de superfície (Surface Movement RADAR — SMR) no Aeroporto Francisco Sá Carneiro, nele se incluindo a formação dos técnicos de operação e manutenção, a entrega de documentação técnica, dos sobresselentes e do equipamento de manutenção, necessários à correcta instalação, exploração e manutenção do equipamento e ainda o fornecimento e/ou reparação de quaisquer peças, partes ou componentes e de assistência técnica ao sistema fornecido, após a recepção definitiva do mesmo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29815200.
Vocabulário complementar: E128.
Vocabulário complementar: E131.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O referido em II.1.5).
Montante estimado, sem IVA: 1.000.000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 200 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução provisória de admissão a concurso no valor de 50 000,00 euros;
Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar caução definitiva de valor correspondente a 5% do preço contratado, como garantia de bom e pontual cumprimento do contrato.
Os pagamentos parcelares a efectuar (à excepção do relativo à recepção provisória) serão caucionados mediante entrega de garantias bancárias de valor correspondente aos montantes a pagar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme indicado no artigo 19.º do programa do concurso e na cláusula 12.ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Não são admitidas associações de empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Empresas cuja actividade inclua a concepção e a produção de Sistemas de Vigilância RADAR para fins aeronáuticos e ou do respectivo *software* para sistemas de extracção e processamento, sendo, de facto, fabricantes da totalidade ou de parte do sistema que se propõem fornecer ou empresas do mesmo grupo económico do fabricante do sistema a fornecer, cujo objecto seja a comercialização dos produtos desse fabricante ou desse grupo económico.
Em qualquer dos casos, os concorrentes deverão possuir, obrigatoriamente, certificação ISO 9001:2000.
Os concorrentes deverão ainda dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 13.º do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 13.º do programa do concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valor técnico — ponderação: 60;
Critério: preço global — ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
PI.1.01.04.0100-4/DETPRO/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 600,00.

Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acrescerá o IVA à taxa legal em vigor (21%). Os interessados poderão solicitar à Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN), até ao dia 25 de Fevereiro de 2008, o envio de cópia do processo do concurso por correio, desde que previamente seja efectuado o pagamento do respectivo preço através de cheque ou vale de correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório do Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa, edifício 118, Rua C, Aeroporto de Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO:
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
gabcim@nav.pt
Telefone:
+351218553100.
Endereço internet:
www.nav.pt
Fax:
+351218553600.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os constantes do artigo 23.º do programa do concurso.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Gabinete de Assuntos Jurídicos da NAV Portugal, E. P. E. — GABJUR.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, 1.º, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
+351218553125.
Endereço internet:
www.nav.pt
Fax:
+351218553152.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Direcção de Estudos Técnicos e Projectos da NAV Portugal, E. P. E. — DETPRO.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 118, 3.º, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-007.
País:
Portugal.
Telefone:
+351218553533.
Correio electrónico:
detpro-concursos@nav.pt
Fax:
+351218553574.
Endereço internet:
www.nav.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Direcção Administrativa e Financeira da NAV Portugal, E. P. E. — DAFIN.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, rés-do-chão, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
+351218553213.
Fax:
+351218553592.
Endereço internet:
www.nav.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Direcção de Apoio à Gestão de Recursos da NAV Portugal, E. P. E. — DAGER.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, 2.º, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
+351218553233.
Fax:
+351218553595.
Endereço internet:
www.nav.pt

10 de Dezembro de 2007. — O Técnico Superior do Gabinete Comunicação e Imagem, *Pedro Nuno B. Gaspar.*

2611070901

PONTA DO OESTE — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ponta do Oeste, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Palácio do Governo Regional, Avenida de Zarco, 3.º**	Código postal **9004-527**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **+351 291200060**	Fax **+351 291200069**
Correio electrónico **pontadooeste@netmadeira.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Zona Desportiva do Arco da Calheta — instalações técnicas, revestimentos, acabamentos e arranjos exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de todos os acabamentos, instalações técnicas e arranjos exteriores afectos à construção da Zona Desportiva do Arco da Calheta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Calheta — Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.21.22.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21.15; 45.31.12; 45.31.21; 45.31.41; 45.33.12; 45.33.20; 45.33.30; 45.42.11; 45.43.11; 45.43.12; 45.44.10; 45.44.21; 45.44.22; 45.45.13; 45.11.1; 45.11.2; 45.21.1; 45.25.3; 45.25.5; 45.31.1; 45.31.21; 45.33.2; 45.43.1; 45.44.2; 45.45.1.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é 1 950 000 euros com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐7 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o estipulado no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se–ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho):
*a*1) A classificação como empreiteiro geral da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, a qual tem de ser de classe que cubra o valor estimado da proposta;
*a*2) As seguintes classificações na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam;
4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª subcategoria (Carpintarias) e 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído);
1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 9.ª subcategoria (Ajardinamentos) e 10.ª subcategoria (Infra-estruturas de desporto e lazer) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas);
1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 2.ª subcategoria (Baixa tensão e postos de transformação), 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) e 12.ª subcategoria (Redes de distribuição e instalações de gás) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas);
11.ª subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) da 5.ª Categoria (Outros trabalhos).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 55.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço e condições financeiras — (0.50);
Será avaliado o preço, bem como as condições financeiras propostas.
2) Prazo e Garantia de cumprimento do prazo — (0.25);
Será avaliado o cumprimento do prazo.
3) Garantia da qualidade e boa execução da obra — (0.25);
Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio 02/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 2500. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque visado à ordem da entidade referida em I. 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local inidcado no ponto I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Sousa*.

2611070873

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DAS LAJES DO PICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico**	À atenção de **Serviços Administrativos**
Endereço **Rua do Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, 2**	Código postal **9930-129**
Localidade/Cidade **Lajes do Pico**	País **Portugal**
Telefone **292672186**	Fax **292672140**
Correio electrónico **santacasalp@gmail.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação e ampliação de um edifício destinado a lar de idosos/residência, nas Lajes do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada envolverá a execução de trabalhos dos seguintes tipos:
Demolições de elementos em alvenaria, pavimentos, remoção de equipamentos, de coberturas, de elementos estruturais, de vãos interiores e exteriores e movimentações de terras;
Execução de elementos em betão armado para fundações e estruturas;
Pinturas interiores e exteriores;
Colocação de tectos e pavimentos;
Revestimentos de paredes;
Fornecimento de equipamentos sanitários e acessórios complementares;
Instalação de caixilharia de alumínio;
Execução de infra-estruturas de instalações eléctricas, de telecomunicações e equipamentos de ventilação e AVAC.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila das Lajes do Pico, freguesia e concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, Açores.

Código NUTS
PT200 ACORES.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do processo de concurso, no montante total de 1 279 695,29 euros, acrescido de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo Orçamento da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, para os anos 2008 e 2009.
A forma prevista para o pagamento ao empreiteiro é a descrita no ponto 3 das cláusulas jurídicas do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;
b) A constituição jurídica dos agrupamentos de empresas, não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que deve conter:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portarias n.os 15 a 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª, 4.ª e 5.ª categorias, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
*a*2) A 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) Os não titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso;
c) Os não titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos comprovativos da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2007/SCMLP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 455,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada aos Serviços Administrativos, por escrito através do fax n.º 292672140, sendo as mesmas entregues após o respectivo pagamento, em dinheiro ou em cheque dirigido à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local
Sala de Reuniões da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

10 de Dezembro de 2007. — O Provedor da Santa Casa da Misericórdia Lajes Pico, *Roberto Madruga Soares*.

2611070933

SIMLIS — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A
Endereço postal:
Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G.
Localidade:
Leiria.
Código postal:
2400 098
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua Anzebino da Cruz Saraiva, Lote 1, 318, 1.º, G,
À atenção de:
Engenheiro Cláudio de Jesus.
Telefone:
+351 244849100.
Correio electrónico:
geral@simlis.pt
Fax:
+351 244849101.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.simlis.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Empresa multimunicipal
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para a elaboração do projecto de execução de infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Ourém.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Elaboração de projectos de execução e de processos de concurso, os quais devem reunir todos os estudos e todos os elementos necessários ao(s) concurso(s) público(s) para a(s) respectiva(s) empreitada(s).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.
É exigida na fase de adjudicação uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O regime da prestação de serviços objecto do presente concurso é o de preço global fixo e não revisível.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária passiva, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso os concorrentes que: não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; apresentem os indicadores financeiros estabelecidos no ponto 6.3 do programa de concurso; exerçam a actividade de projectista há pelo menos cinco anos; possuam experiência nos últimos cinco anos na elaboração de um projecto similar, com extensão mínima de 10 km. Incluam nos seus quadros de pelo menos um engenheiro civil com pelo menos 10 anos de experiência profissional.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 10.1
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 10.1

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta (C1) — ponderação: 0.6;
Critério: preço global da prestação de serviços (C2) — ponderação: 0.4.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
SML-Bx-04-2007-OU.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/02/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 375.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso pode ser examinado na morada indicada em I.1), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso.
Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até à data limite indicada.
As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.1), no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.
O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/02/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados e num máximo de dois representantes por proposta concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Este projecto será co-financiado pelo QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º A

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Granja, Póvoa, Cumeada, Junqueira, Charneca, Cardal, São Jorge, Fonte Fria, Lagoa de Santa Catarina, Arneiro, Parcerias, Várzea do Bispo (Parte) e o Prolongamento do Emissário do Nabão E3B. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores e prolongamento do emissário a projectar será superior a 42 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º B

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Figueirinhas, Camarões, Reca, Fárrio, Ladeira do Fárrio, Ruge-Água, Mata do Fárrio, Vale da Meda; Projecto de Execução do Emissário E3.A1 A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores e do emissário a projectar será superior a 29,5 km

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º C

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Carvalhal do Meio (Parte), Carvalhal de Cima, Casal do Ribeiro, Cova do Lobo, Estreito (Parte), Casalinho, Casal dos Bernardos, Várzea da Cacinheira, Casal dos Moleiros, Casais Galegos, Salgueira de Baixo, Salgueira do Meio, Salgueira de Cima.. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 45 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º D

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do Concelho de Ourém.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Valongo, Carvalhal de Baixo e Carvalhal do Meio (parte). A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 10,5 km

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º E

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Cavadinha, Estreito (Parte), Valongo, Pederneira (parte). A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 22 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º F

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Vale das Antas, Pederneira (parte), Resouro e execução de emissário E2.A2 (parte). A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 9 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º G

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Óbidos, Urqueira (parte) e execução do prolongamento de emissário do Nabão E2A A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 7 km

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º H

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Vales, Barrocaria, Pedreira, Mogomodia, Valinho da Moçomodia, Pairia, Capucho, Casaria, Boieiro, Carcavelos de Baixo (Parte) Gaiteiros Conceição, Casais da Abadia (Parte) e Execução de Emissário E2.2 A. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 29 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º I

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Mosqueiro, Abadia, Sorieira, Vale da Cordela, Faletia, Balancho, Lamerinha, Barreira, Botelha, Casal da Fonte. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 22 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º J

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os Lugares de Outeiro da Calçada, Fartaria, Cidral, Calçada, Gondemaria, Areias, Folgado, Casal da Bica, Soutaria, Cabiçalva, Montalto, Ventelharia, Louçãs, Tomareis, Vilões, Casal do Castanheiro, Paiveira, Casal dos Crespos e execução de emissário E2.1 (Parte). A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 59 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º L

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Estremadouro, Toucinhos e Mulher Morta. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 4 km

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º M

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Casal de Santa Maria (Parte), Vale do Porto, Alveijar, Casal Branco, Vale do Porto, Canhardo, Outeiro das Matas, Matas, Sobral, Bairro (Parte), Caneiro, Lagoa do Furadouro. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 51,5 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º N

Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui os lugares de Casal de Santa Maria (Parte), Ortiga, Ramila, Moitas, Gaiola, Vale de Cavalos, Pedreira. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 28 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).
Lote n.º O
Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Ourém.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Inclui o lugar de Giesteira. A área de intervenção corresponde à totalidade da área geográfica identificada na planta de localização respectiva em anexo. Como valor meramente indicativo, a extensão de rede de colectores a projectar será superior a 12,5 km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus.*

2611071032

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.
Endereço postal:
Praça da Autonomia, Edifício C, 1, 1.º
Localidade:
Câmara de Lobos.
Código postal:
9304-001.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente Conselho de Administração.
Telefone:
351291910710.
Correio electrónico:
geral@metropolitana.com.pt
Fax:
351291910719.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Sociedade anónima, capitais públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de intervenção na Quinta Magnolia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada consiste essencialmente na construção de seis campos de ténis com bancadas, na adaptação de um edifício para restaurante, construção de um bar e arranjos exteriores, incluindo os trabalhos de fundações, estruturas, construção civil, instalações hidráulicas e eléctricas, mecânicas e climatização.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212200.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O preço do concurso é 10 000 000,00 de euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 20 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor 5% do preço total do contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar- se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os concorrente titulares de alvará emitido pelo Instituto de Construção e Imobiliário emitido pelo INCI:

*a*1) Classificação em empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização da classe correspondente ao valor da proposta;
*a*2) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 10.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, e 15.ª, da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª da 5.ª categoria, das classes correspondentes a parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Situação jurídica exigida:
Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do referido artigo, para efeitos do disposto no artigo 55.º
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos dispostos no artigo 98.º
III.2.3) Capacidade técnica:
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do n.º 5 do artigo 67 do decreto lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas *i*) a *q*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos no disposto no artigo 98.º

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: menor preço — ponderação: 60;
Critério: melhor adequação técnica da proposta — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Anúncio 03/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 27/02/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1.000,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque cruzado em nome da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/03/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Ver pontos de contacto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
IV.2) Critérios de adjudicação:
1 — Menor preço da proposta para a realização da obra — 60%;
2 — Melhor adequação técnica da proposta — 40%.
2*a*) *Curriculum* do subempreiteiro de ajardinamentos — 30% do factor.
2*b*) Programa de trabalhos, no que concerne à hipótese de os trabalhos serem faseados de tal forma a reduzir os períodos de interdição do uso público da quinta — 30% do factor;
2*c*) Valor técnico da proposta evidenciando na memória descritiva e justificativa — 20% do factor;

2*d*) Programa de trabalhos, na adequação do plano de trabalhos ao plano de equipamento e mão-de-obra — 20% do factor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente Conselho de Administração, *Pedro França Ferreira.*

2611071090

RECTIFICAÇÕES

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Tribunal Constitucional**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Rua de «O Século», 111**	Código postal **1249-117**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213233616**	Fax **213233727**
Correio electrónico **mjlopes@tribconstitucional.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

40 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Correcção do prazo para a obtenção de documentos contratuais para 40 dias referente ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007 — Remodelação de espaço existente incluindo a sua adaptação a auditório.

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

2611071089

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007, pp. 31 565 e 31 566 — execução da empreitada: Rede de águas e rede de esgotos do Semino — 2.ª fase. Informa-se que foram verificadas discordâncias nas datas do programa de concurso e caderno de encargos do processo de concurso.
No ponto 14.1 das cláusulas complementares do caderno de encargos, onde se lê «os trabalhos da empreitada deverão iniciar-se na data fixada no respectivo plano e ser executados dentro de 180 (cento e oitenta) dias de calendário» deve ler-se «os trabalhos da empreitada deverão iniciar-se na data fixada no respectivo plano e ser executados dentro de 250 (duzentos e cinquenta) dias de calendário».

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611070888

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **antonio.rocheta@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/01/2008
Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/01/2008
Hora 10 horas. Local Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que, no concurso para a execução da empreitada «Recuperação do Complexo das Piscinas de Loulé — remodelação e substituição da cobertura móvel» publicado no *Diário da República*, 2.ª série – N.º 214 de 7 de Novembro de 2007, da pp 32358 a 32360, todos os interessados foram informados da alteração dos prazos para entrega de propostas e da realização do acto público.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611070840

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Moura**	À atenção de
Endereço **Praça de Sacadura Cabral**	Código postal **7860-207**
Localidade/Cidade **Moura**	País **Portugal**
Telefone **285250400**	Fax **285251702**
Correio electrónico **cmmoura@cm-moura.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de remodelação da Escola da Porta Nova.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Sala de Reuniões do Departamento Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos se informa que o prazo para recepção de propostas do concurso público n.º 3/2007 — Empreitada de remodelação da Escola da Porta Nova, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, foi prorrogado por 15 dias a contar da data de publicação de anúncio rectificativo no *Diário da República*.
Informa-se ainda que relativamente ao alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) deverá ser de: *a*) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de «reabilitação e conservação de edifícios», na classe correspondente ao valor global da proposta.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

2611071020

CÂMARA MUINICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Olhão**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**
Endereço **Largo de Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Eixo 1 medida 2 do PROALGARVE.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No anúncio referente à empreitada em título publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2007, a pp 34 273 e 34 274, editado na mesma data por via electrónica, no sítio da internet do *Diário da República,* foi publicado com inexactidão o ponto n.º VI.3).
Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informa-se que foram prestados esclarecimentos, tendo-se juntado cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611070949

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ribeira Grande**	À atenção de
Endereço **Rua de Luís de Camões**	Código postal **9600-563**
Localidade/Cidade **Ribeira Grande**	País **Portugal**
Telefone **(351) 296470360**	Fax **(351) 296470369**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 8/0 1/2 0 0 8
Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Câmara Municipal de Ribeira Grande, Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Procedeu-se à prorrogação do prazo para entrega de propostas no âmbito do concurso público para a Empreitada de Construção da Casa-Museu da Freira do Arcano, cujo anúncio de concurso foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007.

O prazo para recepção de propostas é dia 18 de Janeiro de 2008, até às 15 horas e 30 minutos e a abertura de propostas realizar-se-á no dia 21 de Janeiro de 2008, às 10 horas, na Câmara Municipal de Ribeira Grande sita no Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, Açores

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611070878

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de São João da Pesqueira**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Avenida Marquês de Soveral, 18**	Código postal **5130-321**
Localidade/Cidade **São João da Pesqueira**	País **Portugal**
Telefone **254489999**	Fax **254489989**
Correio electrónico **luissilva@cm-sjpesqueira.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Valorização de espaços florestais/redução do risco de incêndios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de São João da Pesqueira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tratam-se de esclarecimentos e correcções referentes ao concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2007, e à 1.ª rectificação enviada ao *Diário da República*, 2.ª série, em 6 de Dezembro do ano em curso para publicação.
Assim, informa-se todos os concorrentes que junto às peças do processo patente a concurso se encontram esclarecimentos e correcções prestados a todos os concorrentes.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

2611070936

PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 25083/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia de 1.º grau, constantes do mapa anexo a que se refere o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, e do artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril:

Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos;
Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo;
Director de Serviços de Energia;
Director de Serviços da Qualidade.

20 de Novembro de 2007. — A Directora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, *Elisabete Velez.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Aviso n.º 25084/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 19 de Setembro, torna-se público que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para selecção de três dirigentes intermédios de 1º grau, com as atribuições constantes dos Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, publicados em Anexo à Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, referentes aos cargos abaixo indicados:

Director(a) do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico;

Director(a) do Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas;

Director(a) do Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de selecção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, *João Sentieiro.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750